

em recipientes apropriados com identificação clara de que se trata de lixo contaminante. Recomendamos que as peças sejam cortadas, entortadas ou limadas para sua inutilização. Para descartar os instrumentais, deve-se seguir os procedimentos legais locais para descarte de produtos potencialmente contaminantes.

4.5. Manutenção e conservação

- ✓ Examine o instrumento antes do uso. NUNCA o utilize em caso de defeito, presumido ou aparente.
- ✓ Em qualquer tipo de água há concentração de sais. Mesmo em uma água considerada potável, existe a possibilidade de concentração de certos elementos químicos que poderão danificar os instrumentos.
- ✓ Se na água houver alguma concentração de Ferro, Cobre, Manganês, Magnésio ou Silício poderá haver a formação de manchas com cores diversas: marrom, azul ou arco-íris. Nesse caso não se trata de corrosão, mas sim de manchas.
- ✓ Autoclaves desreguladas podem apresentar umidade residual a qual poderá provocar manchas e/ou corrosão.
- ✓ Não armazenar o instrumental perto de produtos químicos que possam desprender gases corrosivos, a saber: Cloro, Iodo e Ácidos em geral.
- ✓ Cada instrumento foi criado e desenvolvido para executar uma determinada função, portanto, ele não deve ser utilizado fora dessas condições. Os instrumentos utilizados fora das suas condições normais de trabalho podem quebrar ou ter a sua vida útil reduzida.

5. Método de esterilização

Produto não Estéril, esterilização executada nos hospitais e clínicas, cujo o processo mais utilizado é o auto clave nas seguintes temperaturas:

Temperatura (°C)	Tempo (min)
121 (1,0 atm)	20
126 (1,4 atm)	10
134 (2,0 atm)	3



O aquecimento e o esfriamento dos instrumentais provocam dilatações e contrações.

Autoclaves desreguladas podem apresentar umidade residual, a qual poderá apresentar manchas e/ou corrosão no instrumental.

O produto após esterilizado deve ser armazenado em sua embalagem não violável, seguindo os cuidados básicos de armazenagem.

6. Condições de armazenamento

O instrumental deve ser armazenado de forma a manter sua configuração e evitando danificação da embalagem. O indicado é armazenar em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Devem ser evitados riscos, dobras ou entalhes dos instrumentos cirúrgicos, visto que tais fatores aumentam a possibilidade de corrosão dos produtos.

As condições especiais de armazenamento, manipulação e conservação dos instrumentos devem ser seguidas no intuito de assegurar que os componentes permaneçam intactos para o procedimento cirúrgico. Cuidados com o recebimento, estocagem, transporte, limpeza e conservação devem ser adotados em conjunto com as boas práticas de armazenamento e distribuição de produtos para saúde.

7. Condições para o transporte

Os instrumentais devem ser transportados e manuseados de forma a impedir qualquer dano ou alteração de suas características físicas ou qualquer deterioração da embalagem. Não são aplicáveis parâmetros específicos de temperatura e umidade.

É recomendado que o responsável pelo transporte evite choques mecânicos.

8. Condições de Manipulação

Os instrumentos devem ser manipulados cuidadosamente, em pequenos lotes, evitando-se batidas ou quedas. Qualquer instrumental que tenha caído ou sido inadequadamente manuseado, ou com suspeita de ter sofrido dano, deve ser separado e encaminhado ao responsável técnico habilitado da instituição para inspeção prévia, mesmo que já tenha passado por esta etapa.

9. Advertências

Existem instrumentos cirúrgicos apropriados para cada etapa da cirurgia. O desgaste



habitual, o exercício de forças excessivas e o uso de instrumentos para finalidades diferentes podem prejudicar a evolução do procedimento. A combinação dos produtos GOLGRAN com os de outros fabricantes pode apresentar diferenciação em material, em desenho ou qualidade. Os instrumentais são componentes metálicos que estão sujeitos a importantes solicitações mecânicas durante o uso continuado por prazo variável e indefinido, sendo necessária a inspeção e revisão das condições de uso dos instrumentais ou das suas partes. Havendo desempenho variado, perda de precisão, instabilidade ou falta de precisão deve-se imediatamente substituir a peça.

10. Precauções

Os instrumentos devem ser mantidos em suas embalagens originais até a sua esterilização e uso. Após o uso, deve ser realizada uma limpeza correta, a fim de evitar incrustações e corrosões. Verificar, a cada uso, se os instrumentais não sofreram dano.

Somente profissionais especializados e treinados nas técnicas cirúrgicas poderão utilizar estes instrumentais.

Os instrumentais não devem ser armazenados em local onde também são armazenados produtos químicos que podem exalar vapores corrosivos.

Ainda que os instrumentais sejam fabricados em material oxidável, o correto manuseio e manutenção adequada do material é imprescindível para a conservação de suas características. Dessa forma, é indicado que sejam seguidas as orientações do fabricante quanto aos processos de limpeza, esterilização, manuseio, transporte e armazenamento.

11. Contraindicações

Não se aplica

12. Efeitos adversos

Não se aplica

13. Restrições ao uso

Por se tratar de um instrumental cirúrgico ou odontológico o mesmo deverá ser manuseado por profissional habilitado segundo as técnicas cirúrgicas e a critérios médicos.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28.857.335/0001-40	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.937-3
Nome do Dispositivo Médico	Abridores de boca Impl		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos Auxiliares na Pratica Odontologica		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81593730010		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.444896/2019-02</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: OSAKADENT GROUP LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C006667 - Endereço: JIHUA 6 ROAD, CHANCHENG DISTRICT, FOSHAN		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08/08/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU06 - 81593730010_ABRIDORES DE BOCA IMPLA.pdf	0863068/23-5 - 16/08/2023 05:49

Modelo Produto Médico

IAB PG



IAB P

IAB G

IAF V AD

IAF V INF

IAF U AD

IAF U INF

IAF F M

IAF EX INF

IAF EX QAD

« 1 2 »

10 25 50

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	38.907.770/0001-95	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.435-2
Nome do Dispositivo Médico	AFASTADOR DE LÁBIOS		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Abre-Boca		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80243520027		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.764288/2010-12		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 38.907.770/0001-95 - Endereço: R SILVESTRE PALMA, 341 VILA JARAGUA 05163100		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/02/2011		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Afastador de Lábios - Amplus.pdf	2414083/22-1 - 14/04/2022 - 10:02

Modelo Produto Médico

AMPLUS



Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	POSITIVA COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07.861.044/0001-55	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.226-3
Nome do Dispositivo Médico	SONDA PERIODONTAL ODONTOLÓGICA HU-FRIEDY		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Sonda Periodontal		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80422630008		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.565683/2008-52</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: HU-FRIEDY MANUFACTURING CO. INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CNPJ / Código Único: C011810 - Endereço: 3232 N. ROCKWELL STREET CHICAGO, ILLINOIS 60618		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	16/02/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Sonda periodontal_80422630008_final.pdf	4835221/22-2 - 18/10/2022 - 03:44

Modelo Produto Médico



PCV12KIT6
PCV12PT
PCPGF/W6
PQ2N
P1N
P2N
PCP11.5B
PCP12
SOUNDG-S
PROGS
CLG-S
PCP15/11.5
PCPUNC15(#15)
XP23/UNC15 (+ Explorador #23)
PQW
XP23/QOW (+ Explorador #23)
PBTPW PBTPG
PBTPB
PBTKIT12
EXD56
TBARREF
INLINEREF
BLPGREF
PAPREF
PCVNCKIT6
PCVNCPT
PPS12KIT6
PPS12PT
PPSGKIT6
PPSG12PT
PH6

PCORTILINI

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BARASCH SYLMAR IND.MET. LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	61.747.986/0001-52	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.00.988-0
Nome do Dispositivo Médico	ESPELHO ODONTOLOGICO BARASCH		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Espelho Bucal		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80098800003		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.164047/2002-11</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: BARASCH SYLMAR IND.MET. LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 61.747.986/0001-52 - Endereço: guaicurus 345 agua branca 05033000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/10/2002		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		
Modelo Produto Médico		



Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	SONDA EXPLORADORA ULTRA LITE DUFLEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento Para Periodontia		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149710251		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.225651/2021-94</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: S.S.WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68.567.650/0003-19 - Endereço: RUA NICOLINO BALDI,Nº 20 NOVA ERA 36087160		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/03/2021		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso- Sonda Exploradora Ultra Lite Duflex.pdf	3457740/21-6 - 02/09/2021 - 08:55

Modelo Produto Médico

cód. 17612773SONDA RHEIN 01 5,5MM UL



cód. 17612764 SONDA EXP.05 5,5MM UL

cód. 17612765 SONDA EXP.06 5,5MM UL

cód. 17612768 SONDA EXP.23 5,5MM UL

cód. 17612769 SONDA EXP.47 5,5MM UL

cód. 17612775 SONDA RHEIN 03 5,5MM UL

cód. 17612778 SONDA EXP.07 8MM UL

cód. 17612780 SONDA EXP.05 INFANTIL 8MM UL

cód. 17612781 SONDA EXP.ENDO 8MM UL

cód. 17612762 SONDA EXP.01 5,5MM UL

«

1

2

»

10

25

50

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Allplan Produtos Odontológicos Ltda		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17.602.891/0001-59	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.09.546-1
Nome do Dispositivo Médico	Pinça Odontológica Allplan		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Pincas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80954610021		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.028954/2026-75</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: Allplan Produtos Odontológicos Ltda - BRASIL - CNPJ / Código Único: 17.602.891/0001-59 - Endereço: Rua Coronel Rodrigo, 105 Centro 12570000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	09/03/2026		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado		

Modelo Produto Médico

Pinça para algodão 317 - ref. 11905

Pinça para algodão 317 UL - ref. 12939



Pinça para algodão 318 - ref. 11910

Pinça para algodão 318 UL - ref. 12940

Pinça para dissecação de tecidos - ref. 06660

Pinça para dissecação de tecidos UL - ref. 06672

Pinça universal - ref. 11945

Pinça universal UL - ref. 12938

Pinça universal lisa - ref. 11900

Pinça universal lisa UL - ref. 12937

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	curetas duflex ultra lite		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cureta Periodontal		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149710244		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.112000/2020-54</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68.567.650/0001-57 - Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160 SAO CRISTOVAO 20921430		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/03/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	CURETAS_INS.USO_2_assinado.pdf	1275288/24-3 - 17/09/2024 - 08:43

Modelo Produto Médico

UL 4-8 CÓDIGO 13211010



UL 4-8 CÓDIGO 13211026

UL 7-9 CÓDIGO 13211011

UL 7-9 CÓDIGO 13211027

ULG9-G10 CÓDIGO 13211004

CURETAS GRACEY DUFLEX ULTRA LITE - CABO OITAVADO MACIÇO DIÂMETRO 5,5 MM - UL G1-G2
CÓDIGO 1321100CURETAS MCCALL DUFLEX ULTRA LITE - CABO OITAVADO MACIÇO DIÂMETRO 5,5 MM - UL 1-10
CÓDIGO 13211009

UL G11-G12 CÓDIGO 13211005

UL G11-G12 CÓDIGO 13211021

UL G13-G14 CÓDIGO 13211022

« 1 2 3 »

10 25 50

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

§ 1º A classificação de risco, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de notificação e registro, se aplicam aos dispositivos médicos e seus acessórios.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos usados ou recondicionados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 225, de 1º de dezembro de 2021.

§ 3º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos personalizados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 1, pag. 69.

§ 4º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro, incluindo os instrumentos para diagnóstico in vitro, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, Seção 1, pag. 43.

§ 5º Esta Resolução não se aplica aos medicamentos, células, tecidos, órgãos ou sangue de origem humana ou derivados, cosméticos, saneantes ou gêneros alimentícios tratados por outros regulamentos.

§ 6º Os dispositivos ativos (equipamentos) indicados para correção estética e embelezamento são considerados dispositivos médicos.

§ 7º Os dispositivos ativos (equipamentos) especificamente destinados à limpeza, desinfecção ou esterilização de dispositivos médicos são considerados dispositivos médicos.

§ 8º Estão isentos de notificação ou registro os dispositivos médicos destinados a investigações clínicas, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibidos a comercialização e o uso para outros fins.



§ 9º Estão isentas de notificação ou registro as apresentações constituídas por dois ou mais dispositivos médicos notificados ou registrados e em suas embalagens individuais de apresentação integrais, devendo conter no rótulo as informações dos dispositivos médicos correspondentes, incluindo os números de notificação ou registro.

§ 10. Estão isentos de notificação ou registro os acessórios produzidos por um fabricante exclusivamente para integrar os dispositivos médicos de sua fabricação já notificados ou registrados e cujos dossiês técnicos contenham informações sobre estes acessórios.

§ 11. Os novos acessórios poderão ser incluídos nas notificações ou nos registros originais, detalhando os fundamentos de funcionamento, ação e conteúdo.

Art. 3º A Anvisa também concederá a notificação ou o registro para famílias, sistemas e conjuntos (ou kits) de dispositivos médicos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou registro, dar-se-á segundo as regras previstas em regulamento específico.

Seção III

Definições

Art. 4º Para fins da presente Resolução serão aplicadas as seguintes definições, as quais podem ter significado distinto em outro contexto.

I - acessório (de um dispositivo médico): produto destinado pelo seu fabricante a ser utilizado em conjunto com um ou vários dispositivos médicos específicos, para permitir ou ajudar de forma específica e direta que o(s) dispositivo(s) médico(s) sejam usados de acordo com a finalidade pretendida;

II - aglomerado: para efeitos da definição de nanomaterial, um conjunto de partículas fracamente ligadas em que a área de superfície externa resultante é igual à soma das áreas da superfície dos componentes individuais;

III - agregado: para efeitos da definição de nanomaterial, uma partícula que compreende partículas fortemente ligadas ou fundidas, em que a área de superfície externa resultante pode ser significativamente menor que a soma das áreas de superfície calculadas dos componentes individuais;

IV - alteração: modificação de informações apresentadas à Anvisa no processo de notificação ou registro do dispositivo médico e nas suas respectivas petições secundárias;

V - alteração de aprovação requerida: alteração de maior relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de registro, sendo autorizada em território nacional somente após análise técnica documental e manifestação favorável da Anvisa;

VI - alteração de implementação imediata: alteração de média relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de notificação ou registro, sendo sua implementação autorizada em território nacional após a protocolização de petição junto à Anvisa;

VII - alteração não reportável: qualquer outra alteração de menor relevância sanitária, decorrente de mudança que não é classificada como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e que não depende de protocolo na Anvisa para implementação;

VIII - detentor (de notificação ou de registro): pessoa jurídica, pública ou privada, fabricante ou importador, responsável pelo dispositivo médico em território nacional, que detém a concessão de comercialização de dispositivo médico, emitida pela Anvisa;

IX - dispositivo cirurgicamente invasivo: dispositivo invasivo que penetra no corpo através da sua superfície, incluindo através das membranas mucosas dos orifícios corporais, no âmbito de uma intervenção cirúrgica; e dispositivo que penetra no corpo por outra via que não um orifício corporal;

X - dispositivo médico (produto médico): qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios;

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;



c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico;

d) suporte ou manutenção da vida;

e) controle ou apoio à concepção; ou

f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.

XI - dispositivo médico ativo: qualquer dispositivo cujo funcionamento depende de uma fonte de energia não gerada pelo corpo humano para esse efeito, ou pela gravidade, e que atua por alteração da densidade ou por conversão dessa energia, excetuando-se aqueles destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um dispositivo ativo e o paciente sem produzir qualquer alteração significativa;

XII - dispositivo médico ativo para diagnóstico e monitoramento: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para fornecer informações com vista à detecção, diagnóstico, monitoramento, observação ou tratamento de estados fisiológicos, estados de saúde, doenças ou malformações congênitas;

XIII - dispositivo médico de uso único: um dispositivo destinado a ser utilizado em uma pessoa durante um único procedimento, segundo especificação do fabricante;

XIV - dispositivo médico implantável: qualquer dispositivo, incluindo os que são parcial ou totalmente absorvidos, destinado a ser introduzido totalmente no corpo humano; ou a substituir uma superfície epitelial ou a superfície ocular, mediante intervenção clínica, e que se destine a permanecer neste local após a intervenção, ou ainda aquele destinado a ser introduzido parcialmente no corpo humano mediante intervenção clínica e a permanecer neste local após a intervenção por um período de, pelo menos, 30 dias;

XV - dispositivo médico invasivo: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - dispositivo médico para diagnóstico in vitro: reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, softwares, instrumentos ou outros artigos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante para a análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente, para fornecer informações para fins de diagnóstico, auxílio ao diagnóstico, monitoramento, compatibilidade, triagem, predisposição, prognóstico, predição ou determinação do estado fisiológico;

XVII - dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência;

XVIII - dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e informações adicionais;

XIX - fabricante legal: pessoa jurídica, pública ou privada, com responsabilidade pelo projeto, manufatura, embalagem e rotulagem de um produto, com a intenção de disponibilizá-lo para uso sob seu nome, sendo estas operações realizadas pela própria empresa ou por terceiros em seu nome.

XX - família: agrupamento de dispositivos médicos, para efeito de notificação ou registro, previsto em regulamento específico, onde cada produto possui características técnicas semelhantes de:

a) Indicação, finalidade de uso;

b) Funcionamento e ação;

c) Tecnologia;

d) Conteúdo ou composição, quando aplicável; e

e) Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais.

XXI - finalidade pretendida (finalidade de uso): a utilização a que um dispositivo se destina, de acordo com a informação declarada pelo fabricante na avaliação clínica;



XXIII - instruções de uso: documento contendo informações prestadas pelo fabricante para esclarecer o usuário sobre a finalidade pretendida de um dispositivo, sua correta utilização e eventuais precauções a tomar;

XXIV - instrumento cirúrgico reutilizável: um instrumento que se destina a cortar, perfurar, escarificar, serrar, raspar, remover, grampear, afastar, aparar ou a realizar procedimentos semelhantes, no âmbito de intervenções clínicas e cirúrgicas, podendo ou não se conectar a um dispositivo ativo, e destinado pelo fabricante a ser reutilizado depois de terem sido efetuados os procedimentos adequados, como limpeza, desinfecção e esterilização;

XXV - investigação clínica: qualquer investigação ou estudo sistemático em um ou mais seres humanos, realizado para avaliar a segurança, desempenho clínico e/ou eficácia de um dispositivo médico. Para os fins deste regulamento, este termo é sinônimo de "ensaio clínico" ou "pesquisa clínica";

XXVI - kit (conjunto, set ou bandeja): conjunto de dispositivos médicos que, independente de serem registrados ou notificados individualmente, são agrupados em uma unidade de venda para uma finalidade de uso ou procedimento específico;

a) para efeitos de regularização, o conjunto deve ser de um mesmo fabricante ou grupo fabril; e

b) os componentes de um kit de dispositivos médicos, isoladamente, não mantêm relação de interdependência para obtenção da funcionalidade e desempenho a que se destina.

XXVII - lote ou partida: quantidade de um dispositivo médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XXVIII - nanomaterial: material natural, incidental ou manufaturado que contém partículas em estado não ligado ou sob a forma de agregado ou aglomerado, em que 50% ou mais do número de partículas apresente distribuição de tamanho dentro do intervalo de 1 a 100 nm, em uma ou mais de suas dimensões externas, podendo incluir:

a) fulerenos, flocos de grafeno e nanotubos de carbono de parede simples com uma ou mais dimensões externas inferiores a 1 nm também são considerados nanomateriais.

b) materiais manufaturados com dimensões que extrapolem o limite superior da nanoescala (estabelecida entre 1 e 100 nm), até o marco de 1000 nm, e que exibam propriedades ou fenômenos tamanho-dependentes distintos daqueles apresentados pelo mesmo material em macroescala, poderão ser enquadrados na definição de nanomaterial;

XXIX - norma técnica: documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando obter um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;

XXX - notificação: ato de comunicar à Anvisa a intenção de comercialização de dispositivo médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de dispositivo médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco I ou II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXI - orifício corporal: qualquer abertura natural do corpo, bem como a cavidade ocular, ou qualquer abertura artificial permanente como, por exemplo, um estoma;

XXXII - partícula: para efeitos da definição de nanomaterial, uma porção minúscula de matéria com fronteiras físicas definidas;

XXXIII - pele ou membrana mucosa lesada: uma superfície de pele ou uma membrana mucosa que apresente uma alteração patológica ou provocada por doença ou lesão;

XXXIV - reavaliação processual: procedimento realizado pela área técnica da Anvisa em notificações e registros de dispositivos médicos para fins de auditoria nos processos;

XXXV - registro: ato privativo da Anvisa destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco III ou IV, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXVI - Repositório Documental de Dispositivos Médicos: ferramenta digital para



XXXVII - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica solicitante (fabricante ou importador);

XXXVIII - responsável técnico: profissional de nível superior, legalmente habilitado, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo solicitante (fabricante ou importador) e pela qualidade, segurança e desempenho do produto comercializado;

XXXIX - rótulo: informações escritas, impressas ou gráficas que constam no próprio produto, na embalagem de cada unidade ou na embalagem de vários dispositivos;

XL - sistema: conjunto de dispositivos médicos compatíveis, que se relacionam ou interagem entre si, exclusivamente com o objetivo de cumprir uma finalidade pretendida pelo fabricante;

XLI - sistema circulatório central: sistema que inclui os seguintes vasos sanguíneos: artérias pulmonares, aorta ascendente, arco da aorta, aorta descendente até a bifurcação aórtica, artérias coronárias, artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna, artérias cerebrais, tronco braquicefálico, veias coronárias, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior;

XLII - sistema nervoso central: sistema que inclui o cérebro, as meninges e a medula espinhal;

XLIII - Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device - SaMD): produto ou aplicação destinados a uma ou mais finalidades indicadas na definição de dispositivo médico e que desempenha suas funções sem ser parte do hardware de um dispositivo médico, com as seguintes características:

a) o SaMD pode ser executado em uma plataforma computacional de propósito geral (finalidade não médica);

b) a "plataforma computacional" inclui recursos de hardware e software (sistema operacional, hardware de processamento, armazenamento, banco de dados, dispositivos de visualização, dispositivos de entrada, linguagem de programação, etc.);

c) "sem fazer parte de" significa que o programa não precisa do hardware de um dispositivo médico para atingir sua finalidade de uso;

d) um software não é considerado SaMD se seu objetivo é controlar o hardware de um dispositivo médico;

e) um SaMD pode ser usado em combinação (por exemplo, como módulo) com outros produtos, incluindo outros dispositivos médicos;

f) um SaMD pode interagir com outros dispositivos médicos, incluindo hardware de outros dispositivos médicos e outro SaMD, bem como software de uso geral; e

g) os aplicativos móveis (apps) que atendem à definição são considerados SaMD;

XLIV - solicitante: pessoa jurídica, pública ou privada, que encaminha petições para notificação ou registro de dispositivos médicos junto à autoridade sanitária;

XLV - unidade fabril: local onde ocorre uma ou mais etapas de fabricação, podendo ser o próprio fabricante legal, fabricante contratado ou fabricante original de produto;

XLVI - uso de curto prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período compreendido entre 60 (sessenta) minutos e 30 (trinta) dias;

XLVII - uso de longo prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período superior a 30 (trinta) dias;

XLVIII - uso transitório: uso realizado normalmente de forma contínua durante menos de 60 (sessenta) minutos; e

XLIX - usuário: profissional de saúde ou leigo, podendo ser o próprio paciente, que utiliza um dispositivo médico, conforme as instruções de uso.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS



Art. 5º Os dispositivos médicos, objeto desta Resolução, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV:

I - Classe I: baixo risco;

II - Classe II: médio risco;

III - Classe III: alto risco; e

IV - Classe IV: máximo risco.

§ 1º Para enquadramento do dispositivo médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à classificação resultante da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, será atribuição da Anvisa o enquadramento do dispositivo médico.

Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.

Art. 7º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco III e IV são sujeitos a registro.

Seção II

Regras de Aplicação

Art. 8º A aplicação das regras de classificação rege-se pela finalidade pretendida dos dispositivos médicos, com exceção dos dispositivos para diagnóstico in vitro, que são regidos por regras de classificação específicas.

§ 1º Se o dispositivo em questão se destinar a ser utilizado em combinação com outro dispositivo, as regras de classificação são aplicáveis separadamente a cada um deles.

§ 2º Os acessórios de um dispositivo devem ser classificados por si mesmos, separadamente do dispositivo com o qual são utilizados.

§ 3º O software que comanda um dispositivo ou influencia o seu uso é classificado na mesma classe desse dispositivo.

§ 4º Se o software (SaMD) for independente de qualquer outro dispositivo, deve ser classificado independentemente.

§ 5º Se o dispositivo não se destinar a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma determinada parte do corpo, deve ser considerado e classificado com base na utilização mais crítica.

§ 6º Caso a um mesmo dispositivo sejam aplicáveis várias regras ou, dentro da mesma regra, várias sub-regras, baseadas na sua finalidade pretendida, aplicam-se a regra e a sub-regra mais rigorosas que conduzem à classificação superior.

§ 7º No cálculo da duração de uso "de forma contínua" deve-se considerar:

a) toda a duração de uso do mesmo dispositivo sem levar em conta as interrupções temporárias de uso durante um procedimento ou a remoção temporária para fins de limpeza ou desinfecção do dispositivo, devendo-se determinar se a interrupção de uso, ou a remoção, é temporária em função da duração do uso anterior e posterior ao período em que o uso é interrompido ou que o dispositivo é removido; e

b) a utilização acumulada de um dispositivo destinado pelo fabricante a ser substituído imediatamente por outro do mesmo tipo.

§ 8º Considera-se que um dispositivo permite um diagnóstico direto quando proporciona, por si próprio, o diagnóstico da doença ou da condição em questão, ou quando fornece informações decisivas para o diagnóstico.

Seção III

Regras de Classificação

Art. 9º Os dispositivos médicos são classificados segundo o risco, conforme as regras estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III



Seção I

Procedimentos para Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 10. O solicitante deve apresentar à Anvisa os documentos para notificação, registro, alteração, revalidação ou cancelamento de notificação ou registro do dispositivo médico, relacionados nesta Resolução.

§ 1º A Anvisa avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará por meio oficial.

§ 2º A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstos na legislação sanitária brasileira.

§ 3º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e o desempenho do produto, em razão de potencial risco à saúde pública, a Anvisa poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 4º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações, previstos na relação de documentos de instrução processual, preenchidos de forma incompleta ou com informações faltantes ou ilegíveis, ou obsoletos, sem certificado de conformidade quando aplicável, ou sem evidências clínicas para produtos com tecnologia ou indicação inovadora, ensejando a não anuência ou o indeferimento sumário da petição.

§ 5º Não haverá análise técnica das petições de notificação e de alteração de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, sem prejuízo da realização, a qualquer tempo, de avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações, e, caso necessário, da solicitação de informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 6º O processamento da notificação de dispositivo médico ocorrerá rotineiramente em até 30 (trinta) dias após o protocolo pelo solicitante.

§ 7º A manutenção da notificação e do registro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, dos requisitos essenciais de segurança e desempenho e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 8º O deferimento do registro fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

§ 9º Os formulários de petição, instruções de uso ou manuais do usuário/operador e modelos de rotulagem devem ser apresentados no idioma português.

§ 10. Os demais documentos, não citados no parágrafo anterior, que compõem as petições de dispositivos médicos podem ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês, conforme regras definidas em regulamento específico.

Art. 11. O registro de dispositivos médicos terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período, nos termos estabelecidos na seção V desta Resolução.

Art. 12. Os dispositivos médicos sujeitos a certificação da conformidade em âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) somente poderão ser importados e comercializados se fabricados durante a vigência do Certificado de Conformidade.

Seção II

Notificação de Dispositivos Médicos

Art. 13. O solicitante para peticionar a notificação de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para notificação de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;



III - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

IV - comprovação do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos, na forma da legislação que regulamenta os dispositivos médicos específicos.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substituí-la.

Seção III

Registro de Dispositivos Médicos

Art. 14. O solicitante para peticionar o registro de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para registro de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - Dossiê Técnico, conforme disposto no Capítulo VII desta Resolução;

III - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

IV - para dispositivos médicos importados: comprovante de registro ou certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente do país onde o dispositivo médico é fabricado e comercializado ou apenas comercializado, emitido há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, devendo ser consularizado ou apostilado, e acompanhado de tradução juramentada quando não estiver redigido em português, inglês ou espanhol;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou comprovante de protocolo de solicitação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

VI - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

VII - comprovante do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos aplicados a dispositivos médicos específicos.

§ 1º A declaração de que trata o inciso III deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante; a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil; e a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro.

§ 3º O deferimento das solicitações de concessão de registro fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

Seção IV

Alteração de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 15. Para peticionar a alteração da notificação ou do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente, se aplicável, e apresentar a declaração relacionando as alterações pleiteadas e demais documentos exigidos, conforme assunto peticionado.



Art. 16. As alterações de informações apresentadas no processo de notificação ou registro de dispositivos médicos são classificadas em:

- I - alteração de aprovação requerida;
- II - alteração de implementação imediata; e
- III - alteração não reportável.

§ 1º O peticionamento das alterações constantes dos incisos I e II deste artigo deverá observar o disposto na Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 180, de 18 de setembro de 2022, Seção 1, pag. 111, que detalha os assuntos de peticionamento aplicáveis.

§ 2º São classificadas como alterações não reportáveis quaisquer alterações de menor relevância não classificadas como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e ainda: alterações de informações que não modificam o projeto do dispositivo médico; correções de bug em softwares; alterações não técnicas tais como imagens, formatações, leiautes, símbolos e adequações de texto de documentos sem acréscimo de risco; atualizações de informações de Autorização de Funcionamento de Empresa; alterações de contato (v.g. telefones ou endereçamento postal), assistência técnica e website.

§ 3º As alterações relacionadas no §2º deverão ser controladas pelo sistema de qualidade do detentor da regularização e ser incorporadas em peticionamentos posteriores.

§ 4º O peticionamento de alteração para dispositivos médicos de classes de risco I e II será executado pelo regime de implementação imediata, exceto quando se tratar de alteração não reportável.

Art. 17. Os assuntos de petição de alteração de notificação ou registro de dispositivos médicos são previstos por meio de Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, que identifica as alterações que são consideradas de aprovação requerida ou de implementação imediata.

Art. 18. O peticionamento de alteração de informação deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da modificação a ser implementada, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. A alteração de implementação imediata que tenha interdependência com alteração de aprovação requerida deverá ser peticionada conjuntamente com esta, incorporando-se a ela o seu conteúdo.

Art. 20. As alterações decorrentes de ação de campo notificada à Anvisa com objetivo de garantir a segurança e o desempenho do dispositivo em relação ao usuário e ao paciente terão suas análises priorizadas.

Parágrafo único. Para solicitar a priorização de análise citada no caput a empresa deve protocolizar o pleito, apresentando evidências do envio da notificação da ação de campo à Anvisa.

Art. 21. A alteração de aprovação requerida somente produzirá efeitos após publicada a decisão final no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 22. As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa.

Art. 23. A petição de implementação imediata poderá ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais.

Parágrafo único. A Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até sua regularização, na hipótese de haver inconsistência no peticionamento de alteração de implementação imediata que justifique tal medida sanitária.

Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a



Parágrafo único. O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições.

Art. 25. Havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados em decorrência de uma alteração, é permitida a importação e a comercialização simultâneas das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Art. 26. Fica permitido o esgotamento de estoque de embalagens, rótulos e instruções de uso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da alteração.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Seção V

Revalidação de Registro de Dispositivos Médicos

Art. 27. Para peticionar a revalidação do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar os seguintes documentos:

I - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa válido.

§ 1º A declaração de que trata o inciso I deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, Seção 1, pág. 334, ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º A solicitação de revalidação deverá ser apresentada no prazo previsto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004.

§ 3º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento e análise das petições de revalidação de registro.

Art. 28. Os produtos submetidos ao regime de notificação ficam dispensados de revalidação.

Seção VI

Cancelamento de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 29. O detentor de notificação ou registro de dispositivo médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento.

Seção VII

Conformidade das Informações

Art. 30. As alterações realizadas pelo fabricante nas informações relativas ao dispositivo médico constantes da notificação ou do registro deverão ser comunicadas pelo detentor à Anvisa, conforme requisitos previstos na Seção IV desta Resolução.

Art. 31. As alterações relativas a um dispositivo médico que requerem aprovação prévia pela Anvisa somente poderão ser divulgadas ao mercado após publicação da referida alteração no Diário Oficial da União e portal eletrônico da Anvisa.

Art. 32. Toda comunicação ou publicidade de dispositivo médico veiculada no mercado deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo detentor de notificação ou registro à Anvisa.

Seção VIII

Repositório Documental de Dispositivos Médicos



Art. 33. O carregamento de instruções de uso no Repositório Documental de Dispositivos Médicos corresponde à inserção e à atualização destes documentos vinculados aos processos de notificação ou registro de dispositivos médicos.

§ 1º No caso de dispositivo médico que não possua instruções de uso (como documento específico), deve-se carregar o modelo de rotulagem no campo das instruções de uso, contemplando também as informações previstas no Capítulo VI.

§ 2º O carregamento de instruções de uso deverá ocorrer por meio dos assuntos de peticionamento aplicáveis, identificados como "Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa".

§ 3º O carregamento de instruções de uso é de responsabilidade do detentor da notificação ou do registro e deverá ser controlado por este para eventuais auditorias.

§ 4º O carregamento de instruções de uso é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

§ 5º Para os novos produtos notificados ou registrados e para as alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União.

§ 6º Para as alterações não reportáveis daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a implementação da alteração que implique mudança nas instruções de uso.

Art. 34. A disponibilização de instruções de uso será realizada exclusivamente no portal eletrônico da Anvisa, imediatamente após a finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Agência.

§ 1º A atualização é realizada por meio de nova inserção de instruções de uso.

§ 2º Havendo novo carregamento de instruções de uso em processo de notificação ou registro serão mantidas públicas somente as recentemente carregadas.

§ 3º As instruções de uso carregadas ao longo do tempo serão mantidas em banco de dados para controle e auditoria por parte da Anvisa.

Art. 35. As instruções de uso carregadas ou a ausência delas nos termos desta Resolução poderão ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, a Agência poderá:

I - solicitar, à empresa, informação, esclarecimento adicional ou carregamento das instruções de uso adequadas; e/ou

II - retirar as instruções de uso ou restaurar uma versão anterior, quando houver justificativa para tais medidas.

Art. 36. Ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, as empresas que inserirem informações no Repositório Documental de Dispositivos Médicos que não apresentem concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Seção IX

Procedimento de Reavaliação Processual

Art. 37. Os processos de notificação e de registro de dispositivos médicos são sujeitos a avaliação e reavaliação processual, auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente.

Art. 38. Nos casos em que se evidenciem inconsistências ou necessidade de complementação de informações, os detentores serão instados a adequar seus processos.



§ 2º As situações que ensejem correção das informações previamente apresentadas deverão ser tratadas por meio de peticionamento específico.

§ 3º A ausência de resposta à notificação de adequação a que se refere o caput no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão, ensejara o cancelamento da notificação, registro ou alteração.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 39. A Anvisa poderá suspender a fabricação, importação, comercialização e uso do dispositivo médico nos casos em que:

I - for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos nos artigos 13 e 14 desta Resolução;

II - for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência do Capítulo III, Seção VII desta Resolução; ou

III - o produto estiver sob investigação por autoridade sanitária competente, quanto à irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificado.

Art. 40. A suspensão da fabricação, importação, comercialização e uso de dispositivo médico será publicada no Diário Oficial da União e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação seja comunicada.

Art. 41. A Anvisa poderá cancelar a notificação ou o registro do dispositivo médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos solicitados nesta Resolução, ou for cancelado algum desses documentos pela autoridade sanitária competente;

II - em caso de comprovação de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos;

III - for identificada ausência de informações ou documentos nos processos de produtos sujeitos a notificação;

IV - for identificado erro no enquadramento sanitário nos processos de notificação; ou

V - quando não houver atendimento às demandas de reavaliação processual apresentadas pela Anvisa.

Art. 42. A Anvisa poderá determinar o cancelamento de alterações que acarretem incorreção de informações ou irregularidade de dispositivo médico.

Art. 43. A Anvisa poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos antes da decisão de cancelamento da notificação irregular de dispositivo médico.

Art. 44. O cancelamento da notificação ou do registro de dispositivo médico será publicado no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE E SEUS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 45. Os formulários aplicáveis sobre informações do solicitante e do produto objeto de processo de notificação ou registro devem ser preenchidos eletronicamente no portal eletrônico da Anvisa.

Parágrafo único. Quando aplicável, os formulários deverão ser apresentados com as assinaturas dos responsáveis legal e técnico.

CAPÍTULO VI

RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Requisitos de Informações em Rótulos e Instruções de Uso

Art. 46. As informações dos rótulos e instruções de uso de dispositivos médicos devem atender



I - as informações que constam no rótulo e nas instruções de uso deverão estar escritas no idioma português;

II - todos os dispositivos médicos devem incluir as instruções de uso em suas embalagens ou fazer referência à forma de acesso a esses documentos;

III - excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos dispositivos médicos enquadrados nas classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções;

IV - as informações necessárias para a utilização do dispositivo médico com plena segurança, devem figurar, sempre que possível, no próprio dispositivo médico ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial;

V - se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais dispositivos médicos;

VI - quando apropriado, as informações poderão ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores, que devem estar em conformidade com a regulamentação ou normas técnicas vigentes;

VII - caso não exista regulamentação, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o dispositivo médico; e

VIII - se em um regulamento técnico específico de um dispositivo médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas serão incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável;

Art. 47. O modelo de rótulo deve conter as seguintes informações:

I - razão social e endereço do fabricante legal, precedido do termo "fabricante" ou de simbologia equivalente;

II - razão social e endereço do detentor da notificação ou do registro;

III - as informações necessárias para que o usuário possa identificar o dispositivo médico e o conteúdo de sua embalagem;

IV - quando aplicável, a palavra "Estéril" e o método de esterilização;

V - o código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

VI - conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual o dispositivo médico deverá ser utilizado;

VII - quando aplicável, a indicação de que o dispositivo médico é de uso único;

VIII - as condições específicas de armazenamento, conservação e manipulação do produto;

IX - as instruções especiais para operação e/ou uso do dispositivo médico;

X - todas as advertências e precauções a serem adotadas;

XI - nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

XII - número da notificação ou do registro do dispositivo médico, precedido da sigla de identificação da Anvisa;

Art. 48. O modelo de instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

I - as informações indicadas no art. 47 desta Resolução, exceto as constantes nos incisos "V", "VI" e "XI";

II - a finalidade de uso atribuída pelo fabricante bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

III - caso um dispositivo médico deva ser instalado ou conectado a outros dispositivos médicos para funcionar de acordo com a finalidade pretendida, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os dispositivos médicos que podem ser utilizados com o produto, para que se obtenha uma combinação segura;

IV - todas as informações que possibilitem comprovar se um dispositivo médico se encontra



a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do dispositivo médico;

V - as informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação do dispositivo médico;

VI - informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do dispositivo médico em investigações ou tratamentos específicos;

VII - as instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

VIII - caso o dispositivo médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações;

IX - caso o dispositivo médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos pelo fabricante quantos aos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho (ou Eficácia);

X - informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o dispositivo médico;

XI - caso um dispositivo médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas;

XII - as instruções de uso devem incluir informações que permitam ao profissional de saúde informar ao paciente sobre as contraindicações e as precauções a tomar;

XIII - as precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do dispositivo médico;

XIV - as precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

XV - informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o dispositivo médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

XVI - as precauções a adotar caso o dispositivo médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

XVII - a menção aos medicamentos incorporados no dispositivo médico como parte integrante deste; e

XVIII - o nível de precisão atribuído aos dispositivos médicos de medição.

Art. 49. Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou registrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante legal ou marca;

III - número de notificação ou registro junto à Anvisa; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido e/ou implantáveis, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida inscrição de identificação do fabricante ou marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

§ 3º Excluem-se do previsto no caput os equipamentos de uso único não implantáveis.

Seção II

Instruções de Uso em Formato Não Impresso

Art. 50. As instruções de uso em formato não impresso poderão ser fornecidas em mídias físicas.



I - informar no rótulo externo o modo de obter a correlação entre o produto fornecido e a versão da instrução de uso correspondente;

II - indicar no rótulo um Serviço de Atendimento ao Consumidor onde o formato impresso das instruções de uso poderá ser solicitado sem custo adicional (inclusive de envio);

III - garantir a disponibilização das instruções de uso durante todo período em que o produto fornecido estiver no mercado; e

IV - especificar os recursos necessários para a leitura das instruções de uso pelo usuário.

§ 1º Quando as dimensões da rotulagem externa não permitirem, as informações exigidas neste artigo poderão ser incluídas em documento anexo ao produto.

§ 2º O fabricante ou detentor da notificação ou do registro de equipamentos deve considerar o período indicado no inciso III como sendo o tempo de vida útil especificado para o produto, contado a partir da última unidade comercializada do produto.

Art. 52. As instruções de uso fornecidas em formato não impresso devem conter:

I - todas as informações exigidas neste Capítulo e, quando aplicável, em regulamentos dedicados a dispositivos médicos específicos;

II - identificação da versão das instruções de uso correspondente ao respectivo produto;

III - um alerta ao usuário para que seja observada a correlação da versão das instruções de uso indicada com o produto adquirido, conforme disponibilizado pelo fabricante; e

IV - a indicação de como obter, sem custo adicional (inclusive de envio), as instruções de uso do produto no formato impresso.

Art. 53. Para o fornecimento das instruções de uso pela internet, além do estabelecido nos arts. 51 e 52, também deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - fornecer com o produto orientação clara de como encontrar as instruções de uso correspondentes e atualizadas no endereço eletrônico disponível na internet;

II - garantir os requisitos básicos de segurança do endereço eletrônico;

III - disponibilizar o arquivo das instruções de uso no endereço eletrônico em formato de leitura não editável;

IV - disponibilizar no endereço eletrônico acesso gratuito à ferramenta necessária para leitura das instruções de uso; e

V - garantir que o arquivo disponibilizado e impresso por esta via seja idêntico ao fornecido pelo fabricante ou detentor da notificação ou registro, quando solicitado, no formato impresso.

Art. 54. Fica proibida a disponibilização exclusiva das instruções de uso em formato não impresso para os seguintes produtos:

I - equipamentos de uso em saúde que tenham indicação de:

a) uso doméstico em geral, inclusive os de utilização em serviço de atenção domiciliar;

b) operação por leigos, independentemente do local de utilização.

II - materiais de uso em saúde utilizados por público leigo.

CAPÍTULO VII

DOSSIÊ TÉCNICO

Art. 55. Os responsáveis legal e técnico da empresa solicitante são responsáveis pelas informações e documentos apresentados.

Art. 56. É responsabilidade do detentor da notificação de dispositivo médico manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados nesta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação.



§ 2º O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 3º Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

Art. 57. O Dossiê Técnico deve contemplar as seguintes informações, as quais devem ser estruturadas conforme descrito no Anexo II desta Resolução:

I - descrição detalhada do dispositivo médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

II - indicação, finalidade ou uso a que se destina o dispositivo médico, segundo indicado pelo fabricante;

III - precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do dispositivo médico, assim como seu armazenamento e transporte;

IV - formas de apresentação do dispositivo médico;

V - modelos de rótulos e instruções de uso, conforme arts. 46 a 49 desta Resolução;

VI - diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do dispositivo médico com uma descrição de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado, com a indicação das unidades fabris e suas respectivas etapas;

VII - descrição da segurança e do desempenho do dispositivo médico, em conformidade com o regulamento vigente que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e desempenho de dispositivos médicos.

§ 1º A comprovação da segurança e do desempenho do dispositivo médico deve atender aos requisitos estabelecidos em normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Caso necessário, a autoridade sanitária poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais, assim como apresentação de documentação complementar, incluindo-se relatório de estudo clínico especificamente desenhado e conduzido para investigação do dispositivo médico objeto de interesse.

Art. 58. As informações do Dossiê Técnico devem ser organizadas de acordo com a classe de risco sanitário do produto, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Ao regime de notificação se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de dispositivos médicos.

Art. 60. As notificações e registros de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa.

§ 1º Os produtos sujeitos a notificação e registro somente poderão ser industrializados, importados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicação do referido número de notificação ou registro.

§ 2º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação ou registro junto à Anvisa.

Art. 61. Serão aceitos protocolos de petições de registro de dispositivos médicos com a estruturação de relatório técnico prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, protocolizadas até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Para registros concedidos durante a vigência da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, permitir-se-á a manutenção da estruturação de relatório técnico até eventual petição de alteração de registro de aprovação requerida, que deverá contemplar a nova estrutura de Dossiê Técnico.



Art. 62. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que os detentores de notificações de dispositivos médicos protocolizem petições de reenquadramento sanitário de produtos que tiveram seu regime modificado de notificação para registro em função da atualização das regras de classificação.

§ 1º A petição deverá ser instruída com a mesma documentação exigida para novo registro de produto.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de reenquadramento sanitário.

§ 3º O deferimento das solicitações de reenquadramento sanitário fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

§ 4º O não atendimento ao previsto no caput ensejará o cancelamento da notificação de produto.

Art. 63. Os processos de registro cujos produtos tiveram seu regime de regularização modificado de registro para notificação em função da atualização das regras de classificação serão tratados por meio de expediente de retificação Anvisa.

Art. 64. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 270, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 43, de 1º de março de 2019, Seção 1, pág. 68, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa."

Art. 65. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa."

Art. 66. Ficam revogados, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

II - a Resolução - RE nº 1554, de 19 de agosto de 2002;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 7 de novembro de 2006;

IV - os incisos I e II do artigo 2º, e o inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa - IN nº 4, de 15 de junho de 2012;

V - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

VI - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

ANEXO I

Regras de Classificação de Risco de Dispositivos Médicos

Dispositivos Não Invasivos

Regra 1

Todos os dispositivos não invasivos são classificados na classe I, a não ser que se aplique uma das seguintes regras.

Regra 2

Todos os dispositivos não invasivos destinados à condução ou ao armazenamento de sangue, fluidos, células ou tecidos corporais, líquidos ou gases com vistas a eventual perfusão, administração ou introdução no corpo são classificados na classe II:



b) caso se destinem a ser utilizados para a condução ou o armazenamento de sangue ou de outros fluidos corporais ou para o armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou células e tecidos corporais, com exceção das bolsas de sangue e hemocomponentes, que são classificadas na classe III.

Em todos os outros casos, esses dispositivos são classificados na classe I.

Regra 3

Todos os dispositivos não invasivos destinados a alterar a composição biológica ou química de tecidos ou células de origem humana, sangue, outros fluidos corporais, ou outros líquidos para implantação ou administração no corpo são classificados na classe III, exceto se o tratamento em que o dispositivo for utilizado consistir em filtração, centrifugação ou trocas de gases ou calor, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos não invasivos que consistam em substância ou mistura de substâncias destinados a ser utilizados in vitro em contato direto com células, tecidos ou órgãos humanos retirados do corpo humano ou utilizados in vitro com embriões humanos, antes da sua implantação ou administração no corpo, são classificados na classe IV.

Regra 4

Todos os dispositivos não invasivos que entrem em contato com pele ou membrana mucosa lesada são classificados:

a) na classe I, caso se destinem a ser utilizados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) na classe III, caso se destinem a ser utilizados principalmente em lesões cutâneas que tenham produzido ruptura da derme ou das membranas mucosas e que só possam cicatrizar por segunda intenção;

c) na classe II, caso se destinem principalmente a controlar o microambiente da pele ou membrana mucosa lesada; e

d) na classe II em todos os outros casos.

Esta regra aplica-se também aos dispositivos invasivos que entrem em contato com uma membrana mucosa lesada.

Dispositivos Invasivos

Regra 5

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que não se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo ou que se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo da classe I são classificados:

a) na classe I, caso se destinarem a uso transitório;

b) na classe II, caso se destinarem a uso de curto prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, caso em que são classificados na classe I; e

c) na classe III, caso se destinarem a uso de longo prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, e se não forem suscetíveis de absorção pela mucosa, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem a ser conectados a um dispositivo médico ativo da classe II, III ou IV, são classificados na classe II.

Regra 6

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso transitório são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;



c) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

e) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe III; ou

f) se destinem à administração de medicamentos por meio de um sistema de entrega, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 7

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de curto prazo são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

d) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

e) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que pertencem à classe III, exceto se forem colocados nos dentes; ou

f) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe III.

Regra 8

Todos os dispositivos implantáveis e os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de longo prazo são classificados na classe III, a não ser que:

a) se destinem a ser colocados nos dentes, caso em que são classificados na classe II;

b) se destinem a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que são classificados na classe IV, exceto se estiverem colocados nos dentes;

e) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe IV;

f) sejam dispositivos implantáveis ativos ou seus acessórios, caso em que são classificados na classe IV;

g) sejam implantes mamários ou telas cirúrgicas, caso em que são classificados na classe IV;

h) sejam próteses articulares totais ou parciais, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes auxiliares como parafusos, cunhas, placas e instrumentos; ou

i) sejam implantes de substituição do disco intervertebral ou dispositivos implantáveis que entram em contato com a coluna vertebral, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes como parafusos, cunhas, placas e instrumentos.

Dispositivos Ativos

Regra 9

Todos os dispositivos terapêuticos ativos destinados a fornecer ou trocar energia são classificados na classe II, a não ser que, pelas suas características, possam fornecer energia ao corpo



Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a emitir radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo os dispositivos médicos que controlam ou monitoram esses dispositivos ou que influenciam diretamente o seu desempenho, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar, monitorar ou influenciar diretamente o desempenho dos dispositivos implantáveis ativos são classificados na classe IV.

Regra 10

Os dispositivos ativos para diagnóstico e monitoramento são classificados na classe II nos casos em que:

a) se destinem a fornecer energia que será absorvida pelo corpo humano, à exceção dos dispositivos destinados a iluminar o corpo do paciente no espectro visível, caso em que são classificados na classe I;

b) se destinem a visualizar in vivo a disseminação de produtos radiofármacos; ou

c) se destinem a permitir o diagnóstico direto ou o monitoramento de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente ao monitoramento ou observação de parâmetros fisiológicos vitais e que a natureza das variações desses parâmetros seja passível de resultar em perigo imediato para o paciente, como é o caso das

variações do ritmo cardíaco, da respiração e da atividade do sistema nervoso central, ou se destinem ao diagnóstico em situações clínicas em que o paciente corre perigo imediato, casos em que são classificados na classe III.

Os dispositivos ativos destinados a emitir radiação ionizante para radiologia diagnóstica ou terapêutica, incluindo os dispositivos de radiologia intervencionista e os que controlam ou monitoram esses dispositivos, ou que diretamente influenciam o seu desempenho, são classificados na classe III.

Regra 11

O software destinado a prestar informações utilizadas para a tomada de decisões com fins terapêuticos ou de diagnóstico é classificado na classe II, exceto se tais decisões tiverem um impacto que possa causar:

a) a morte ou uma deterioração irreversível do estado de saúde de uma pessoa, caso em que é classificado na classe IV; ou

b) uma deterioração grave do estado de saúde de uma pessoa ou uma intervenção cirúrgica, caso em que é classificado na classe III.

O software destinado a monitorar os processos fisiológicos é classificado na classe II, exceto quando se destinar ao monitoramento de parâmetros fisiológicos vitais, quando a natureza das variações desses parâmetros possa resultar em perigo imediato para o paciente, caso em que é classificado na classe III.

Qualquer outro Software como Dispositivo Médico (SaMD) é classificado na classe I.

Regra 12

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a administrar no corpo humano ou a remover dele medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias são classificados na classe II, a menos que isto seja efetuado de forma potencialmente perigosa, levando em conta a natureza das substâncias ou da parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 13

Todos os outros dispositivos médicos ativos, não enquadrados nas regras anteriores, são classificados na classe I.

Regras Especiais

Regra 14



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Allplan Produtos Odontológicos Ltda		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17.602.891/0001-59	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.09.546-1
Nome do Dispositivo Médico	Alavanca Odontológica Allplan		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Alavanca odontológica		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80954610022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.028961/2026-77</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: Allplan Produtos Odontológicos Ltda - BRASIL - CNPJ / Código Único: 17.602.891/0001-59 - Endereço: Rua Coronel Rodrigo, 105 Centro 12570000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	09/03/2026		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado

Modelo Produto Médico

Alavanca Apexo Inferior Anodizada - ref. 10197

Alavanca Apexo Inferior Azul UL - ref. 10227



Alavanca Apexo Inferior CA - ref. 10200

Alavanca Apexo Inferior CA UL - ref. 10231

Alavanca Apexo Inferior CO - ref. 10128

Alavanca Apexo Inferior Preta UL - ref. 10228

Alavanca Apexo Inferior Rosa UL - ref. 10226

Alavanca Apexo Inferior UL - ref. 10202

Alavanca Apexo Reta Anodizada - ref. 10195

Alavanca Apexo Reta Azul UL - ref. 10221

« 1 2 3 4 5 6 7 ... 10 »

10 25 50

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 10376 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 2702 de Nome Fantasia DONVITA PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 40.269.624/0001-23 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2026

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA.

São Luís, 4 de Maio de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 7684 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 2702 de Nome Fantasia DONVITA PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 40.269.624/0001-23 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2026

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

São Luís, 4 de Maio de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração de Perfil do Estabelecimento

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	2702
Razão Social:	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia:	DONVITA PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ:	40.269.624/000123
Município:	IMPERATRIZ-MA

Em como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 04/05/2024 à 04/05/2026:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
10376	GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %
7684	IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO	ASSISTENTE	0	0 %

São Luís, 4 de Maio de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 1457-7E8B-ED28-738D





Declaração de Inscrição de Estabelecimento

Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - DONVITA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ - 40.269.624/0001-23, estabelecida à RUA QUATRO, SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA, sob o número de Inscrição 2702, tendo efetuado inscrição em 15/06/2021, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, CRF-MA Nº 10376, IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO, CRF-MA Nº 7684, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram em dia com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 4 de Maio de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Contrato de Prestação de Serviços Farmacêuticos que fazem entre si
**RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA e IGOR PEREIRA
ARAUJO LOBO.**

CONTRATANTE: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624/0001-23, com sede na Rua Ceara, nº 825, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu sócio administrador, RAFAEL VANZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 984.635.272-72 e no RG de nº 5578281 PC/PA.

CONTRATADO: IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 066.708.203-48 e no RG de nº 037417832009-7 SESP/MA, inscrito no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 7684, residente e domiciliado a Rua: Bandeirantes, nº 09, Bairro: Bacuri, na cidade de Imperatriz-MA, CEP 65.901-420, resolvem entre si avençar o que segue:

As partes acima identificadas resolvem, entre si, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Farmacêuticos, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante descritas.

I) DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços farmacêuticos pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na função de responsável técnico, desempenhando as atividades competentes a essa função.

Parágrafo Único. O **CONTRATADO** deverá comunicar imediatamente e por escrito as obrigações assumidas através do presente contrato às autoridades sanitárias e profissionais, juntando o documento comprobatório com a assinatura de ambas as partes.

II) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** se compromete a:

Parágrafo Primeiro. Fornecer ao **CONTRATADO** as informações necessárias, dando suporte para que o **CONTRATADO** desempenhe as atividades que lhe foram delegadas e respondendo com a maior eficiência possível às indagações por ele formalizadas, a fim de que se possa realizar efetivamente o objeto tratado no presente instrumento.

Parágrafo Segundo. Patrocinar os materiais e responsabilizar-se pelos custos que, em seu critério, serão necessários ao **CONTRATADO** para o satisfatório desenvolvimento da atividade.

Parágrafo Terceiro. Fornecer ao **CONTRATADO** equipamentos e ferramentas necessárias para o desenvolvimento/execução do trabalho, os quais ficarão sob a sua responsabilidade, nos termos do Parágrafo Quarto da Cláusula 3ª.

Parágrafo Quarto. Efetuar o pagamento da remuneração devida ao **CONTRATADO**.



III) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** prestará o serviço para o qual foi contratado, desempenhando a função de responsável técnico farmacêutico sempre que necessário, se comprometendo a:

Parágrafo Primeiro. Desempenhar com zelo e qualidade a função para o qual foi contratado, conforme objeto delineado na Cláusula 1ª, ciente de que sua função é indelegável e de que deve aplicar os seus conhecimentos técnicos, com completa autonomia técnico-científica, atuando dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e observando o Código de Ética dos Farmacêuticos.

Parágrafo Segundo. Representar o **CONTRATANTE** perante as autoridades sanitárias e profissionais em assuntos, documentações, solicitações, renovações, expedições de alvarás etc., que demandem a atividade técnica do farmacêutico.

Parágrafo Terceiro. Comunicar ao **CONTRATANTE** sobre as atividades realizadas, agindo dentro da maior transparência comercial possível.

Parágrafo Quarto. Guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre a forma, método, objetivo e direito de autoria dos trabalhos desenvolvidos pelo **CONTRATANTE** aos quais eventualmente tiver acesso, sendo-lhe vedado transmitir a terceiros, especialmente a outras galerias ou estabelecimentos que, de alguma forma, figurem como concorrentes do **CONTRATANTE**, informações obtidas durante e em razão do presente contrato.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo e de confidencialidade estabelecida no Parágrafo anterior é permanente e será válida mesmo após o encerramento do presente Contrato, ou em caso de sua rescisão ou rescisão, sob qualquer forma e por qualquer razão.

Parágrafo Sexto. Zelar pelos materiais, documentos, equipamentos e ferramentas fornecidos pelo **CONTRATANTE**, consoante o Parágrafo Terceiro da Cláusula 2ª, assumindo a responsabilidade pela guarda e utilização deles.

IV) DAS CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS

Cláusula 4ª. Pela parceria que ora se firma, o **CONTRATADO** receberá remuneração mensal no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), que será paga pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª. A referida remuneração será paga dia 12 de cada mês.

VI) DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A atividade objeto deste instrumento não gera qualquer vínculo empregatício entre os parceiros.

Cláusula 7ª. Eventuais alterações no conteúdo deste instrumento, incluindo novos acertos remuneratórios, serão feitas através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

Cláusula 8ª. A omissão ou transigência das partes no cumprimento deste Contrato não constituirá novação, renúncia ou modificação das obrigações pactuadas, ficando convencionado que se trata de mera liberalidade.



VI) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 9ª. Fica estabelecido que o presente instrumento terá duração de 03 (um) anos, a contar de sua assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos, quantas vezes as partes considerarem necessárias.

Cláusula 10ª. As partes poderão imotivadamente rescindi-lo, sem quaisquer ônus para quaisquer das partes, obrigando-se apenas a comunicar por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Quando da rescisão do presente contrato, fica o **CONTRATADO** obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal rescisão às autoridades sanitárias e profissionais, juntando o documento comprobatório com a assinatura de ambas as partes.

Cláusula 11ª. As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Firmam o presente na presença de duas testemunhas.

Imperatriz-MA 06 de Março de 2024

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL VANZ**
Data: 06/03/2024 12:30:17-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS LTDA

CONTRATADO:

Documento assinado digitalmente
gov.br **IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO**
Data: 06/03/2024 11:24:15-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO

TESTEMUNHAS:

(1ª)

CPF:

(2ª)

CPF:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF

7684 / MA

NOME

DR. IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

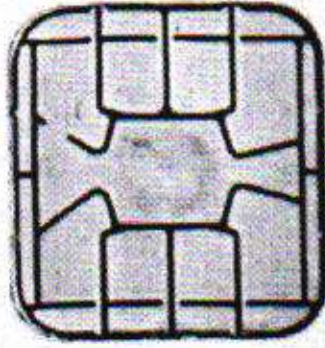
07/10/1994

DIPLOMADO PELA

WYDEN

NATURALIDADE/UF

MONTES ALTOS / MA



DATA DE CONCLUSÃO

19/01/2022

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



Igor Pereira Araújo Lobo

ASSINATURA DO PORTADOR

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

LIACÃO

DORGIVAL SILVA LOBO

ANTONIA ARLENE PEREIRA ARAUJO

T.

DATA DE EXPEDIÇÃO

CPF

0374178320097 SSP MA

18/08/2015

066.708.203-48

TÍTULO DE ELEITOR

ZONA

SEÇÃO

069384791171

65

0584

GRUPO SANGÜÍNEO

FATOR Rh

OBSERVAÇÕES

B

POSITIVO



LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/08/2022



ELIZANGELA ARAUJO PESTANA
MOTTA

PRESIDENTE DO CRF / MA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 7684 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 2702 de Nome Fantasia DONVITA PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 40.269.624/0001-23 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2026

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

São Luis, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 0C94-49BF-4358-7FAD



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO

Brasileira, CPF - 066.708.203-48 RG N. 0374178320097 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 7684, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
40.269.624/0001-23	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	RUA QUATRO SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ-MA	06/03/2026	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração de Perfil Profissional

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 7684
CPF:	06670820348
RG:	0374178320097

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 30/04/2024 à 30/04/2026:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
2702	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ASSISTENTE TÉCNICO	0	0 %	4

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração para Aposentadoria

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO

Brasileira, CPF - 066.708.203-48 RG N. 0374178320097 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 7684, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
38.100.816/0001-60	DROGARIA ECONOMICA POPULAR LTDA	AVENIDA BABAÇULÂNDIA	28/03/2022	09/05/2024
40.269.624/0001-23	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ-MA RUA QUATRO SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ-MA	01/04/2022	18/02/2023
10.791.149/0001-90	COSTA ASSUNÇÃO PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA	RUA UM SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ-MA	10/08/2022	23/09/2024
40.269.624/0001-23	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	RUA QUATRO SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ-MA	06/03/2024	17/11/2025
09.611.945/0001-14	DROGARIA KARAJAS LTDA	RUA QUINTINO BOCAIUVA BOM SUCESSO IMPERATRIZ-MA	17/09/2024	30/11/2024
40.269.624/0001-23	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	RUA QUATRO SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ-MA	06/03/2026	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 1142-221E-BAB9-3C8B



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 066.708.203-48 e RG 0374178320097 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 7684, tendo efetuado sua inscrição em 19/01/2022.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 10376 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 1001278 de Nome Fantasia DROGARIA GLOBO - CNPJ 63.503.007/0079-06 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2026

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 10376 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 2702 de Nome Fantasia DONVITA PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 40.269.624/0001-23 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2026

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 10376 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 2702 de Nome Fantasia DONVITA PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 40.269.624/0001-23 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2026

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

São Luís, 9 de Janeiro de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

Brasileira, CPF - 057.248.273-60 RG N. 030351122005-4 SESP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 10376, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
63.503.007/0079-06	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO IMPERATRIZ-MA	09/12/2024	Até a presente data.
40.269.624/0001-23	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	RUA QUATRO SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ-MA	11/02/2025	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 10376
CPF:	05724827360
RG:	030351122005-4

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 30/04/2024 à 30/04/2026:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
1001278	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	ASSISTENTE TÉCNICO	1	100 %	4
2702	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

Brasileira, CPF - 057.248.273-60 RG N. 030351122005-4 SESP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 10376, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
63.503.007/0079-06	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO IMPERATRIZ-MA	09/12/2024	Até a presente data.
40.269.624/0001-23	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	RUA QUATRO SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ-MA	11/02/2025	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 057.248.273-60 e RG 030351122005-4 SESP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 10376, tendo efetuado sua inscrição em 11/09/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA





CERTIDÃO

Declaramos, para os devidos fins, que IGOR PEREIRA ARAUJO LOBO, brasileiro(a), portador do CPF 066.708.203-48, é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número 7684, não havendo qualquer proibição legal perante o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: A613-3BB1-B08C-F792





CERTIDÃO

Declaramos, para os devidos fins, que GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF 057.248.273-60, é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número 10376, não havendo qualquer proibição legal perante o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

São Luís, 30 de Abril de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D1BD-D8D7-CF7C-F747





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542



TERMO DE INSPEÇÃO

TERMO DE INSPEÇÃO Nº: 13512502171914

Latitude: -5.51641315687448

Longitude: -47.4811055324972

Fant.: DONVITA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Reg.: 2702

P.A.: 2703426

Perfil: 4

Razão: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40269624000123

CEP: 65913320

Assist.: 0%

Endereço: RUA QUATRO 05, SUPER QUADRA 802

Cidade: IMPERATRIZ

Tp. Estab.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

Ativ.: DISTRIBUIDORA

Cond.: REGULAR

Dt. Reg.: 15/06/2021

Dt. Ult. Resc: 18/02/2023

Horário de Funcionamento:

Domingo

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

19:00 às 22:00

19:00 às 22:00

19:00 às 22:00

19:00 às 22:00

19:00 às 22:00

Obs. Estab.:

Ocorrência: ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE FECHADO DURANTE INSPEÇÃO

Motivo fechada.: MOTIVO DESCONHECIDO

** No momento da Inspeção foram registradas 3 fotos.

E para constar foi lavrado o presente documento, na forma digital devidamente assinada pelas partes, cuja cópia poderá ser extraída pelo interessado mediante acesso ao site do CRF-MA (www.crfma.org.br). A disponibilização do documento oficial, ocorrerá em até 24 horas contadas da inspeção.

IMPERATRIZ, segunda-feira 17 de fevereiro de 2025 às 19:14.


VALDEON DE SOUSA AGUIAR
FARMACÊUTICO(A) FISCAL
CRF-MA - 2751



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS L1 Demonstrativo de Pagamento de Salário

R 4, 6

01/12/2025 a 31/12/2025

GERAL

40.269.624/0001-23

000002 GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

Admissão: 11/02/2025

FARMACEUTICA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
001	Salário Base	220.00	3.566,07				
903	INSS Folha			321,33			
914	IRRF Folha			49,67			
			3.566,07	371,00			
			Valor Líquido	3.195,07			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base INSS Dif. Sal	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base FGTS Dif. Sal	Base Cál. IRRF	Aliq. IRRF
3.566,07	3.566,07	0.00	3.566,07	285,28	0.00	2.958,87	15.00 %

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS L1 Demonstrativo de Pagamento de Salário

R 4, 6

01/12/2025 a 31/12/2025

GERAL

40.269.624/0001-23

000002 GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

Admissão: 11/02/2025

FARMACEUTICA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	3.566,07	
903	INSS Folha			321,33
914	IRRF Folha			49,67

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LT Demonstrativo de Pagamento de Salário

R 4, 6

01/06/2025 a 30/06/2025 GERAL

40.269.624/0001-23

000002 GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA Admissão: 11/02/2025 FARMACEUTICA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
001	Salário Base	220:00	3.566,07	321,33			
903	INSS Folha			49,67			
914	IRRF Folha						
			3.566,07	371,00			
			Valor Líquido	3.195,07			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base INSS Dif. Sal.	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base FGTS Dif. Sal.	Base Calc. IRRF	Aliq. IRRF
3.566,07	3.566,07	0,00	3.566,07	285,28	0,00	2.958,87	15,00 %

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECEBO

02/07/25
DATA
Assinatura do Funcionário



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



**CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
DE
FARMACÊUTICO**



Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.



**O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do MARANHÃO**

**expede esta Carteira de Identidade Profissional de
FARMACEUTICO**

**para: GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA
SILVA**

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: IMPERATRIZ

Data do Nascimento: 23 / 03 / 1995

**Filiação: CICERO DA SILVA / JOANADARQUE
RODRIGUES DA SILVA**



Pela Inscrição nº 10376

Em Sessão de

25

/ 10

2024

Diplomado em 28 /06 2024

PeP(o) FACULDADE ANHANGUERA DE
IMPERATRIZ

Diploma registrado sob o nº SRD_47-2564

Página 0

Livro 57

em 10

/07

2024

Nº

Diploma registrado no CRF - MA

sob o

nº 10376

Pág. XX

Livro XX

em 17

/09

2024

Observações:



São Luis, 29 de Outubro de 2024

Local e Data da Expedição

Luiz Fernando Ramos Ferreira
Dr. Luiz Fernando Ramos Ferreira

Presidente do CRF-MA

CRF MA 1341

Presidente

Eryna Ferreira de Alencar Souza
Dra. Eryna Ferreira de Alencar Souza

Secretária Geral

CRF MA 982

Secretário



Dispensado o Reconhecimento de Firma.

Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Glauçia Luiza R. da Silva

Assinatura do Profissional



Impressão Digital
(Polegar Direito)



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA com sede na Rua R 4, inscrita no CNPJ sob Nº 40.269.624/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, domiciliado na Rua PD ANCHIETA, 293, CS, cidade de IMPERATRIZ-MA, portador do CTPS Nº: série , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de FARMACEUTICA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R 4, 6, SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 14:00 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 11/02/2025 e término em: 27/03/2025.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
LTDA:40269624000123

Assinado de forma digital por RV
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS LTDA:40269624000123
Data: 2025.02.20 15:28:19 -03'00'

EMPREGADORA

gov.br

Documento assinado digitalmente
GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA
Data: 12/02/2025 17:07:32 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)



PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 27/03/2025, fica prorrogado até ____/____/____.

____ de ____ de ____

EMPREGADORA

GLAUCTA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA





Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/02/2020

Dados Pessoais

Nome civil

GLAUCIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA

CPF

057.248.273-60

Sexo

Feminino

Data de nascimento

23/03/1995

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

JOANADARQUE RODRIGUES DA SILVA

Contratos de trabalho

11/02/2025 - Aberto

Empregador

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 40.269.624

Estabelecimento

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.269.624/0001-23
RUA 4 6 65913320 SUPER QUADRA 602 IMPERATRIZ MA

Cargo

FARMACEUTICA

CBO Cargo

2234-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Salário contratual

R\$ 3.566,07 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/03/2025 - Salário definido para R\$ 3.566,07 Por mês

01/03/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/02/2025 - Salário definido para R\$ 3.036,00 Por mês

11/02/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias





Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/02/2020

ANOTAÇÕES

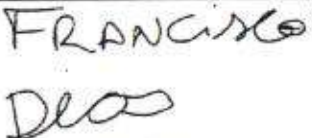
11/02/2025 - Estabelecimento definido para RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

11/02/2025 a (atual) - Cargo exercido de FARMACEUTICA

11/02/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 2234-05

11/02/2025 - Admissão



		01/26-16733358-1481
		13/01/2026
MANIFESTO DE TRANSPORTE		15:33
GERADOR	RAZÃO : RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA. FANTASIA : DONVITA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ/CPF : 40.269.624/0001-23 ENDEREÇO : RUA QUATRO, 602, GRANDOURO, SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ - MA PONTO : PONTO	
	RAZÃO : EFICAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF : 29.804.513/0001-37 LIC. DE OPERAÇÃO Nº SEMA - 1020047/2020 ENDEREÇO : RUA PERNAMBUCO, 110 - SL 02 - IMPERATRIZ/MA TEL : (99) 3525-6972 MOTORISTA : ADEMIR CUNHA DE MATOS PLACA : PSB0063 TIPO : CAM BAU	
	DESTINAÇÃO : C & E GESTAO AMBIENTAL LTDA ENDEREÇO : ROD BR 135 KM 227 - PERITORÓ/MA TELEFONE : CNPJ : 32.879.596/0001-38 LIC. DE OPERAÇÃO Nº SEMA - 1176834/2022	
RESÍDUOS	DISCRIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS	MEDIDAS
	CLASSE I - GRUPO A - INFECTANTE	3,900 KILOGRAMA
ASSINATURAS	 NOME : Francisco DOC : 40269624000123 GERADOR	
	 NOME : ADEMIR CUNHA DE MATOS TRANSPORTADOR	
	DESTINAÇÃO FINAL	
		





CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 4707886/2026

Período : 01/01/2026 até 22/01/2026

C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 32879596000138 certifica que recebeu, em sua unidade de Peritoró - MA, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF : 40269624000123

Endereço : Quatro,6 Super Quadra 602

Município : Imperatriz

UF : MA

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
180201(*) - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossuppressores; digitalícos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial (Grupo B conforme ANVISA RDC 222/2018)	GRUPO B (RSS)	0,0039	Tonelada	Incineração

Observações

Manifestos Incluídos:

211029175241

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Peritoró, 22/01/2026

Responsável

PAULYEDMO PEREIRA DE ARAÚJO

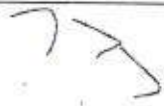
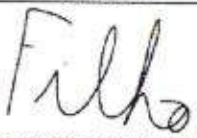
48904805368

Responsável pela Emissão: Paulyedmo Pereira de Araujo



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

BR 135, KM227,00 ZONA RURAL CEP : 65418000,Peritoró - MA

		01/25-12780210-1577
MANIFESTO DE TRANSPORTE		17/01/2025 10:02
GERADOR TRANSPORTE DESTINO RESÍDUOS	RAZÃO : RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA. FANTASIA : DONVITA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ/CPF : 40.269.624/0001-23 ENDEREÇO : RUA QUATRO, 602, GRANDOURO, SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ - MA PONTO : PONTO	
	RAZÃO : EFICAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF : 29.804.513/0001-37 LIC. DE OPERAÇÃO Nº SEMA - 1020047/2020 ENDEREÇO : RUA PERNAMBUCO, 110 - SL 02 - IMPERATRIZ/MA TEL : (99) 3525-6972 MOTORISTA : ADEMIR CUNHA DE MATOS PLACA : PSB0063 TIPO : CAM BAU	
	DESTINAÇÃO : C & E GESTAO AMBIENTAL LTDA ENDEREÇO : ROD BR 135 KM 227 - PERITORÓ/MA TELEFONE : CNPJ : 32.879.596/0001-38 LIC. DE OPERAÇÃO Nº SEMA - 1176834/2022	
RESÍDUOS	DISCRIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS	MEDIDAS
	OUTROS : FECHADO	
ASSINATURAS	 NOME : ??? GERADOR	
	 NOME : ADEMIR CUNHA DE MATOS TRANSPORTADOR	
	DESTINAÇÃO FINAL	
		



		04/25-13790941-50
MANIFESTO DE TRANSPORTE		16/04/2025 11:09
GERADOR	RAZÃO : RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA. FANTASIA : DONVITA PRODUTOS ODONTOLOGICOS CNPJ/CPF : 40.269.624/0001-23 ENDEREÇO : RUA QUATRO, 602, GRANDOURO, SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ - MA PONTO : PONTO	
	RAZÃO : EFICAZ AMBIENTAL LTDA. CNPJ/CPF : 29.804.513/0001-37 LIC. DE OPERAÇÃO Nº SEMA - 1020047/2020 ENDEREÇO : RUA PERNAMBUCO, 110 - SL 02 - IMPERATRIZ/MA TEL : (99) 3525-6972 MOTORISTA : ADEMIR CUNHA DE MATOS PLACA : PSB0063 TIPO : CAM BAU	
	DESTINAÇÃO : C & E GESTAO AMBIENTAL LTDA ENDEREÇO : ROD BR 135 KM 227 - PERITORÓ/MA TELEFONE : CNPJ : 32.879.596/0001-38 LIC. DE OPERAÇÃO Nº SEMA - 1176834/2022	
RESÍDUOS	DISCRIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS	MEDIDAS
	CLIENTE SEM RESÍDUO PARA COLETAR : CLIENTE SEM RESÍDUO PARA COLETAR	
ASSINATURAS	FRANCISCO DIAS NOME : Francisco dias GERADOR	
	 NOME : ADEMIR CUNHA DE MATOS TRANSPORTADOR	
	DESTINAÇÃO FINAL	
		



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0279/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o número **40.269.624/0001-23**, com sede na **GRADOURO RUA 4 NÚMERO 6, CEP 65.913-320, BAIRRO/DISTRITO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA.** doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado na forma de seu contrato social **RAFAEL VANZ**, registrado sobre número de **CPF 984.635.272-72**, do outro lado à empresa **EFICAZ AMBIENTAL LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.804.513/0001-37**, inscrição estadual **12.615.946-7** neste ato representado na forma de seu Contrato social, por **ELISANDRA LEITE DUARTE**, portadora do RG 6434892-0 e CPF 969.255.903-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e, tem entre si justo e outorgado o presente contrato de prestação de serviços, mediante os termos, cláusulas e condições a seguir dispostas, e, considerando que:

A **CONTRATADA** é a pessoa jurídica responsável pela operação de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde gerados nas instalações da contratante,

simplesmente "resíduos", e é obrigada, em razão dos Atos Normativos aplicados à espécie, a proceder diretamente ou às suas expensas o tratamento e destinação final dos mencionados resíduos;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados por esta dentro de suas instalações, a saber, dos grupos B conforme classificação definida na RDC 306 de 2004 da ANVISA constante no ANEXO III deste instrumento,

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA: Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato a **CONTRATADA** neste ato obriga-se a:

a) Fornecer, por sua conta exclusiva, a mão-de-obra treinada e apta a prestação dos serviços propostos. Deverão apresentar-se nas instalações da **CONTRATANTE** devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, portando



- crachás de identificação pontualmente nos dias e horários pré-estabelecidos.
- b) Realizar o tratamento dos resíduos em uma estrutura física e em equipamento em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.
- c) Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades.
- d) Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade.
- e) Armazenar adequadamente os resíduos coletados, podendo se valer de Estação de Transbordo de sua propriedade, devidamente licenciada, com posterior transporte até uma unidade de tratamento, quando necessário;
- f) Gerar no ato da coleta dos resíduos, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) com a especificação de dia, horário, classificação e volume dos resíduos, sendo o mesmo assinado por funcionários indicados pela CONTRATANTE e da CONTRATADA. Uma via do MTR preenchida e assinada será deixada no ato da coleta na sede da CONTRATANTE.
- g) Conferir em sua sede a compatibilidade e os volumes assinalados no MTR e aqueles entregues para tratamento.
- h) Facultar a recusa de realização da coleta caso o acondicionamento e segregação não atendam o detalhamento definido no item das obrigações da contratante assim como das posturas legais ambientais e sanitárias em vigor;
- i) Aleatoriamente e a seu critério, na oportunidade da coleta dos resíduos, retirar amostras para fins de análise, com intuito de verificar ou confirmar a classificação dos resíduos enviados pela CONTRATANTE.
- j) Fornecer, em regime de comodato, os recipientes de acondicionamento (Bombonas plásticas) em quantidade e tamanhos compatíveis com a necessidade definida na avaliação técnica previamente realizada.
- k) Emitir, até 30 (trinta) dias subsequentes ao pagamento da remuneração pela CONTRATANTE, o CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, no qual constará a quantidade tratada no período correspondente comprovando assim o correto tratamento e destinação final dos resíduos de cada gerador individualmente.
- l) Fazer uso apenas de sistema de tratamento licenciado desde que estejam em conformidade



ELH

com a legislação vigente e após a devida liberação com Licença dos órgãos ambientais competentes.

m) Realizar o transporte dos resíduos em veículos exclusivos, adaptados para tal, devidamente identificados conforme a legislação vigente, além de estar acompanhado do Envelope de Emergência, Ficha de Emergência, e Manifesto de Transporte de Resíduos.

n) Manter em seus veículos de coleta condutores habilitados na forma da Lei com o curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP, além de portar Equipamentos de Proteção Individual - EPI e equipamentos de emergência.

A CONTRATANTE neste ato obriga-se a:

a) Entregar exclusivamente os resíduos, segundo os critérios previstos e definidos no Anexo I deste Contrato. Nunca enviar resíduos na situação descrita no anexo V deste contrato.

b) Acondicionar os resíduos do grupo A em embalagens do tipo baldes ou bombonas plásticas em volumes apropriados à quantidade dos resíduos, devidamente fechadas com as tampas ou lacres metálicos. Deverão estar dentro dos abrigos temporários de fácil acesso e colocadas sobre paletes de madeira ou PVC. Segundo as normas definidas na legislação vigente.

c) Resíduos do grupo B também deverão ter acondicionamento semelhante ao do grupo A, ou seja também em bombonas de tamanho compatível com seu volume.

d) Resíduos do grupo E deverão estar acondicionadas nos recipientes de papelão homologados e exclusivos para perfurocortantes até o nível definido em legislação, devidamente lacrados com fita adesiva sem vazamentos ou extravasamentos externos dos perfuro cortantes armazenados.

e) Deverá indicar e disponibilizar funcionário seu para acompanhar a coleta e comprovar através da assinatura no MTR da quantidade coletada pela CONTRATADA, e do formulário de visita.

f) Apresentar Laudo de Caracterização dos resíduos conforme NBR 10004, ou a ficha técnica do produto gerador do resíduo quando se tratar de produtos químicos. No caso de medicamentos não haverá esta exigência caso a sua identificação do fabricante esteja legível.

g) Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados.

h) Manter todo o resíduo a ser coletado acondicionado de forma correta nas bombonas fornecidas sob comodato pela CONTRATADA. Resíduos não acondicionados de forma adequada não serão coletados.



elg

- i) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à regular prestação dos Serviços.
- j) Gerenciar seus resíduos não enviando resíduos fora das especificações contidas no Anexo I deste contrato especialmente resíduos radioativos, explosivos, produtos e defensivos agrícolas assim como suas embalagens sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa correspondente aos danos causados.
- k) Zelar pelos recipientes fornecidos em comodato pela CONTRATADA para acondicionamento dos resíduos arcando com os custos de sua reposição quando forem danificados ou extraviados dentro de suas instalações conforme valores estabelecidos no anexo IV deste contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 01(um) ano contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A renovação será automática e sucessiva por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes manifeste sua intenção de não prorrogá-lo mediante notificação nesse sentido com 30 (trinta) dias de antecedência do término do período.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, de comum acordo, ou independente de notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

I - se qualquer das partes entrar com pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou se qualquer outro dispositivo legal de insolvência e/ou inabilitação financeira atingir qualquer uma das partes do presente instrumento;

II - Descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato sem que o mesmo seja sanado em até 15 (quinze) dias após notificação nesse sentido; e/ou

III - tentativa de cessão ou transferência não autorizados de quaisquer dos direitos ou obrigações das partes, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do Contrato, independente do motivo, não eximirá a CONTRATANTE do pagamento da remuneração pelos serviços contratados até a data da rescisão, nem a CONTRATADA de prestar os serviços contratados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A rescisão antecipada por qualquer uma das partes, quando não convenionada por estas e antes do período de 1 (um) ano, ensejará a quem der causa, a título de multa, o valor equivalente a 50% do saldo do contrato não utilizado.

I - A multa prevista no caput desta cláusula, não será devida nas seguintes hipóteses de a parte



Handwritten signature/initials.

infratora apresentar documento emitido por órgão público de suspensão ou encerramento de suas atividades.

II – Após 01 (um) ano de vigência do contrato, qualquer uma das partes poderá solicitar a rescisão do contrato, através de simples comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, hipótese que a isenta da multa.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para realização dos serviços definidos neste contrato a CONTRATANTE pagará mensalmente, pelos serviços contratados, calculados nos valores descritos no Anexo II, mediante a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro. As Faturas descritas no caput da presente cláusula terão o valor mínimo mensal conforme anexo II.

Parágrafo Segundo. O valor mínimo indicado no parágrafo anterior se refere a garantia de atendimento das demandas da Contratante, e se refere a todas as despesas operacionais, inclusive emissão de documentos de regularidade.

CLÁUSULA NONA: O faturamento do total coletado dos resíduos assim como a emissão das notas fiscais deverá ocorrer até o 5 (cinco) dias após a coleta ou visita efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os valores definidos na cláusula oitavam assim como a tabela do CONTRATADO, serão reajustados anualmente mediante renovação do contrato de acordo com a variação, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção por outro índice avençado entre as partes. Excepcionalmente em caso de ocorrência de fatos alheios as partes que de alguma forma onerem excessivamente a prestação dos serviços a ponto de causar desequilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA com risco de inviabilidade de manutenção dos serviços, ensejará em negociação entre as partes a fim de definir o reajuste adequado para o período subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O atraso no pagamento da remuneração acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de 0,033% ao dia, sem prejuízo do disposto da suspensão dos serviços conforme estipulado abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O atraso no pagamento da remuneração superior a 10 dias do vencimento ensejará, a critério da CONTRATADA, a suspensão da prestação dos serviços e a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo do envio dos títulos para protesto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todo e qualquer tributo, taxa ou contribuição devidos em



ely

11

decorrência do pagamento da remuneração e/ou da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da parte a quem a lei atribuir a condição de contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não cabe a retenção, pela CONTRATANTE, do INSS, por não haver a cessão de mão de obra conforme legislação que regula tal retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATANTE não reterá da CONTRATADA o valor correspondente ao ISSQN, ficando a cargo desta, o seu pagamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caso uma das partes tenha acesso a informações e dados, escritos ou verbais, de propriedade da outra parte, tais como, informações operacionais, financeiras, administrativas e comerciais, sobre clientes e casos em andamento, se comprometem a manter sigilo de referidas informações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes, no tocante ao seu objeto, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores a esse respeito, orais ou escritos, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A tolerância por qualquer das partes a qualquer violação dos termos ou condições deste Contrato, não implicará na diminuição ou prejuízo do direito da outra parte de exigir o cumprimento futuro do referido termo ou condição em sua integralidade, e não será considerada uma renúncia ou aceitação a qualquer violação posterior dos mesmos ou de outros termos, avenças ou condições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas e quaisquer notificações nos termos deste Contrato serão efetuadas por escrito, sendo entregues pessoalmente, transmitidas por fax, e-mail, carta registrada ou qualquer outra forma escrita passível de confirmação de recebimento aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz (MA) como único competente para decidir questões relativas ao presente Contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este instrumento somente poderá ser alterado através de termo aditivo, respeitadas as disposições gerais e com consenso de ambas as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fazem parte obrigatória deste instrumento 5 (cinco) anexos.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de



eluz

A

ANEXO V

Este anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA abaixo identificadas.

RESÍDUOS QUE NÃO PODEM SER ENVIADOS PARA INCINERAÇÃO.

☐ Resíduos radioativos.
☐ Material explosivo.
☐ Produtos químicos não identificados e não aprovados previamente pelo químico da empresa.
☐ Ferro.
☐ Aço.
☐ Alumínio.
☐ Demais metais de qualquer natureza.
☐ Vidro (exceto ampolas de medicamentos).
☐ Compostos com mercúrio, tálio, cádmio e chumbo.
☐ Peróxidos.
☐ Ascarel.

Antes de incluir novos tipos de resíduos para tratamento o cliente deverá solicitar autorização da contratada enviando todas as informações necessárias para análise e aprovação do químico da empresa.

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Rafael Vanz
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.
RAFAEL VANZ
Responsável

Elisandra Leite Duarte
EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável



3º Ofício EXTRAJUDICIAL
Tabela Interina: Kamilly Borsari Barros Murolo
E-mail: 3oficioextrajudicialmg@gmail.com
Im 200-040 - Rua Sargentos 754-3 Centro, CEP 05098-000, São Paulo, SP

Reconheço por semelhança a firma de RAFAEL VANZ, Dou Fé Em
Teste: *Rafael Vanz*
da veracidade: Imperatriz-MA, 18/08/2025

ELIANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATO 15.17.2 - Emel R.92 FERC 0.17 FEMP 0.23 FADEP 0.23 Total 0.55
Selo: RECIR0304293EGE6FMQ17VVHE96-Consulte em: selo.3oficio.jus.br

Eliane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizada

QR Code

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.669/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1853, Centro, Cep: 65900-010.

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA Selo: RECIR0304293EGE6FMQ17VVHE96-Consulte em: selo.3oficio.jus.br
18/08/2025 10:32:46: Atm 15172 Partes: ELISANDRA LEITE DUARTE
Rev Firma: Semelhante. Total R\$ 0.55 Emel R\$ 0.92 FERC R\$ 0.17 FADEP
R\$ 0.23 FEMP R\$ 0.23 Consulte em: https://selo.3oficio.jus.br

23131

QR Code

EFICAZ Ambiental

Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

GRUPO D

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

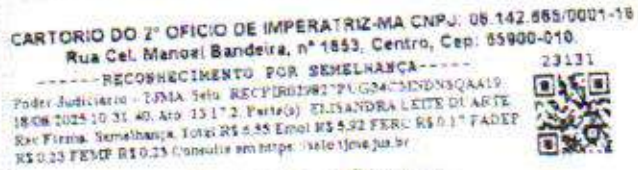
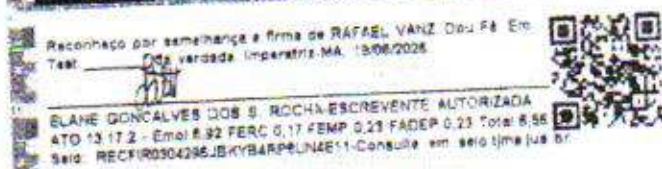
- papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;
- sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- resto alimentar de refeitório;
- resíduos provenientes das áreas administrativas;
- resíduos de varrição, flores, podas e jardins
- resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde

GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Rafael Vanz
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.
RAFAEL VANZ
Responsável

Elisandra Leite Duarte
EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável



www.eficazambiental.com.br

(99) 3525-6972

ANEXO III

Este anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA abaixo identificadas

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME RDC 306/2004 DA ANVISA.

GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

A1

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se tome epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.

- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2

- Carcaças, peças anatómicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.



A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações.
- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.



A5

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions.

GRUPO B

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.
- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO C

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

- Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05.



Elly

ANEXO II

Este anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA abaixo identificadas.

DETALHAMENTO DO CONTRATO Nº 0279/2024

VALOR POR COLETA R\$ 100,00 (Cem Reais) até 04kg, coleta mensal.

O VALOR EXCEDENTE (ACIMA DE 04,01KG), SEGUE CONFORME TABELA.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO
Resíduos Grupo A, B E C	KG	R\$ 5,50

3º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Comissão Permanente de Julgamento
1601
Rubrica

Rafael Vanz
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.
RAFAEL VANZ
Responsável

Elisandra Leite Duarte
EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL

Tabetiz Interina: Kamilly Borsari Barros Mousa
E-mail: 3eficioextrajudicialmp@gmail.com
95 3525-6972 - Rua Alagados 104 - B Centro CEP: 65900-010 - IM

Reconheço por semelhança a firma de RAFAEL VANZ Dou Fê Em
Teste: 16/08/2025

ELANE GONÇALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATO 13.17.2 - Emol: 6,92 FERC: 0,17 FEMP: 0,23 FADEP: 0,23 Total: 8,55
Selo: RECFIR030429TE0GWA9810YD413-Consulte em: selo.tjma.jus.br

Elane Gonçalves dos S. Rocha

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.665/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
23131
Poder Judiciário - TJMA Selo: RECFIR0298071723F3VQ928F12
18/08/2025 10:31:40 At: 13.17.2, Part: ELISANDRA LEITE DUARTE
Rec Firma, Semelh: Total: R\$ 6,55 Emol: R\$ 5,92 FERC: R\$ 0,17 FADEP:
R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>





EFICAZ Ambiental

Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Imperatriz - MA, 10 de dezembro 2024

3º OFÍCIO

Rafael Vanz

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.
RAFAEL VANZ
Responsável

OFÍCIO

Elisandra Leite Duarte

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



3º Ofício
EXTRAJUDICIAL

Telefone Interno: Kamilly Barros Barros Mota
E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com
(99) 3525-6972 - Rua Augusto, 704 - Centro, CEP: 55900-010

Reconheço por semelhança a firma de RAFAEL VANZ, Dou Fa. Em
Test. _____ de verdade. Imperatriz-MA, 18/09/2025.

ELAINE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATO 13.17.2 - Emol: R\$ 6,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADep 0,23 Total: R\$ 6,68
Selo: RECPR030429B61GULMJKJ3U3R0-Consulte em: selo.tjma.jus.br



Elaine Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.885/0001-11
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1853, Centro, Cep: 55900-010

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA Selo: RECPR029817RPGVNDAPR0102
18/09/2025 10:31:38 Ato 12.17.2. Partes: ELISANDRA LEITE DUARTE
Selo Firma: Semelhança, Total: R\$ 6,55 Emol: R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADep
R\$ 0,03 FEMP R\$ 0,23 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br



ELISANDRA LEITE DUARTE
EFICAZ AMBIENTAL LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA EFICAZ AMBIENTAL LTDA

ELISANDRA LEITE DUARTE, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Imperatriz – MA, nascida em **31/12/1978**, portadora da carteira de identidade - RG nº. **000006434892-0 SESC/MA** e CPF nº. **969.255.903-34**, residente e domiciliado na Rua 2, nº 8, QD. 1, Bacuri, CEP: 65.916-184;

Único sócio da empresa **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na Rua Pernambuco, 110, Sala 02 - Juçara, Imperatriz – MA, CEP 65.900-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **29.804.513/0001-37**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21200990664**, por despacho do dia **28/02/2018**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade terá sede na Rua Godofredo Viana, nº 2060, sala 02, bairro São José do Egito, Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65.901-050;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EFICAZ AMBIENTAL LTDA** e tem sua sede na Rua Godofredo Viana, nº 2060, sala 02, bairro São José do Egito, Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65.901-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELISANDRA LEITE DUARTE	280.000	280.000,00
TOTAL	280.000	280.000,00

Cláusula 3ª – O objeto social é: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial), 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 3839-4/99 -



Recuperação de materiais não especificados anteriormente(a trituração, a limpeza e a classificação de vidro, a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária, a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente, para a obtenção de matéria-prima secundária, o processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias), 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, 4687- 7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4923-0/01 - Serviço de táxi, 4930- 2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(o serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (joias, antiguidades), assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 -



Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (o comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais como: móveis de qualquer material para qualquer uso, artigos de colchoaria, persianas e cortinas; tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, papel de parede, artigos de cutelaria, artigos de óptica, lustres, luminárias e abajures, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, cabides, produtos de limpeza e conservação domiciliar, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, óculos para natação, pranchas, Artigos para caça, pesca e camping, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; suas peças e acessórios, filmes virgens para foto e cine, fitas de áudio e vídeo, CDs e DVDs gravados, discos de vinil, fitas cassetes gravados ou não, joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, artigos funerários e religiosos, eletrodomésticos e aparelhos domésticos, tais como: máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas e similares, rádios, televisores, aparelhos de videocassete e DVD, câmaras filmadoras e fotográficas e similares, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **28/02/2018** e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Cláusula 8ª - Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - A administração da empresa será exercida por **ELISANDRA LEITE DUARTE**, **isoladamente**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 27 de março de 2025.

ELISANDRA LEITE DUARTE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96925590334	ELISANDRA LEITE DUARTE



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 16:55 SOB Nº 20250404532.
PROTOCOLO: 250404532 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505359678. CNPJ DA SEDE: 29804513000137.
NIRE: 21200990664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.
EFICAZ AMBIENTAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação

Esfera: Federal

NUP: 25072.064967/2024-82

Órgão Destinatário: ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Órgão de Interesse:

Assunto: Serviços e Sistemas

Subassunto:

Data de Cadastro: 18/12/2024

Situação: Concluída

Data limite para resposta: 07/01/2025

Canal de Entrada: Internet

Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Registrado Por: FERNANDO MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS

Tipo de formulário: Acesso à Informação

Serviço:

Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: DISPENSA AFE PAF - PVAFE/ANVISA

Extrato: A empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ 29.804.513/0001-37, com base na RDC nº 939/2024, que entrou em vigor no dia 09/12/2024, vem solicitar/confirmar a dispensa da Autorização de Funcionamento (AFE) de empresas prestadoras de serviço em Portos, Aeroportos e Fronteiras para a sua atividade de "Segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados." Sendo assim, aguardamos retorno.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Não há envolvidos na manifestação.

Dados do Usuário

Tipo de identificação: Identificado com Restrição

Pedido de restrição de identidade: Não

Tipo de Pessoa: Física

Login Gov.Br: Sim

Nível Gov.Br: Ouro

País: Brasil

Nome: FERNANDO MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS

Dados de identificação:

Tipo de Documento

Número do Documento

CPF

08794556679

Email: contato@consuldoc.com.br

Telefone: (38) 32169771

CEP: 39400058

UF: MG

Município: Montes Claros

Logradouro: Rua Dom Pedro II

Número: 170

Complemento: Sala 105

Bairro: Centro

Dados Complementares:

Gênero: M

Faixa Etária: 20-39 anos

Cor/Raça: Branca

Escolaridade:

Profissão:

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	23/12/2024 09:43	Prezado(a) Senhor(a), Com base nas informações fornecidas pela Posto Virtual de Autorização de Funcionamento de Empresas em PAF (PVAFE), área técnica afeta ao assunto questionado, registradas no Sistema de Atendimento da Anvisa - SAT, Protocolo nº 2024313643, confirmamos que de acordo com a RDC 939/2024, de 14/11/2024 (DOU 233, de 19/11/2024), ficam DISPENSADAS de Autorização de Funcionamento (AFE) as empresas prestadoras dos serviços em Portos, Aeroportos e Fronteiras previstos na RDC 345/02 (art 26). Também fica revogada a RDC 345/02 (art 30). Dessa forma, tanto as petições primárias (Concessão de AFE), como as petições secundárias (cadastro e demais alterações) relacionados à RDC 345/02 perdem seu objeto. Ressaltamos que as empresas, apesar de dispensadas de AFE, devem atender o disposto nas legislações sanitárias pertinentes e estão sujeitas à fiscalização pela autoridade sanitária. Em atendimento ao disposto no art. 11, § 4º, da Lei 12.527/11, informamos que o requerente poderá registrar recurso no Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, que será avaliado pela Coordenação de Controle Sanitário e Fiscalização de Empresas, Infraestrutura e Meios de Transporte em PAF (CFPAF). Para mais esclarecimentos, a Anvisa também disponibiliza a sua Central de Atendimento, por meio do 0800 642 9782 (dias úteis, das 7h30 às 19h30) e por meio eletrônico, no Fale Conosco: (http://www.anvisa.gov.br/institucional/faleconosco/FaleConosco.asp) Atenciosamente, Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Acesso Concedido

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Incidente de correção - Admissibilidade

Incidente de correção - Decisão

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 169
Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 6º e o parágrafo único do art. 25 da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova 12 (doze) enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), conforme constante do Anexo Único a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CAVALHO

ANEXO ÚNICO

ENUNCIADOS REFERENTES À APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI)

Enunciado CGU nº 1/2023 - Registros de entrada e saída de prédios públicos

Os registros de entrada e saída de pessoas em órgãos públicos do Poder Executivo federal, inclusive no Palácio do Planalto, são passíveis de acesso público, exceto quando as agendas sobre as quais eles se referirem estiverem enquadradas em hipótese legal de sigilo (art. 22), sido classificadas (art. 23), ou sob restrição temporária de acesso (art. 7º, § 3º), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 2/2023 - Registros de entrada e saída de residências oficiais

Os registros de entrada e saída de pessoas em residências oficiais do Presidente e do Vice-presidente da República são informações que devem ser protegidas por revelarem aspectos da intimidade e vida privada das autoridades públicas e de seus familiares (art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), salvo se tais registros disserem respeito a agendas oficiais, as quais têm como regra a publicidade, ou se referirem a agentes privados que estejam representando interesses junto à Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Enunciado CGU nº 3/2023 - Procedimentos disciplinares de militares

Aplicam-se aos pedidos de acesso a processos administrativos disciplinares conduzidos no âmbito das Forças Armadas as mesmas regras referentes aos servidores civis, cabendo restrição a terceiros somente até o seu julgamento (art. 7º, § 3º), sem prejuízo da proteção das informações pessoais (art. 31) ou legalmente sigilosas (art. 22), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 4/2023 - Segurança do Presidente da República e familiares



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Durante o mandato presidencial, a classificação de informações sob o fundamento de que sua divulgação ou acesso irrestrito pode colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as), nos termos do art. 24, § 2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deve restringir-se estritamente às informações que, de fato, se enquadram nessa categoria, devendo as autoridades competentes para classificação do sigilo atentar-se para o cumprimento do princípio geral da Lei de Acesso à Informação de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção.

Enunciado CGU nº 5/2023 - Sigilo de licitações, contratos e gastos governamentais

Informações sobre licitações, contratos e gastos governamentais, inclusive as que dizem respeito a processos conduzidos pelas Forças Armadas e pelos órgãos de polícia e de inteligência, são em regra públicas (art. 7º, VI) e eventual restrição de acesso somente pode ser imposta quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo (art. 22) ou forem classificadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 6/2023 - Abertura de informações desclassificadas

Transcorrido o prazo de classificação da informação ou consumado o evento que consubstancie seu termo final, a informação tornar-se-á automática e integralmente de acesso público (art. 24, § 4º), ressalvadas eventuais outras hipóteses legais de sigilo (art. 22) e a proteção de dados pessoais (art. 31), devendo o órgão ou entidade pública registrar tal desclassificação no rol de informações classificadas, que é de publicação obrigatória na Internet, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 7/2023 - Títulos acadêmicos e currículos de agentes públicos

Informações sobre currículos de agentes públicos, como títulos, experiência acadêmica e experiência profissional, são passíveis de acesso público, uma vez que são utilizadas para a avaliação da capacidade, aptidão e conhecimento técnico para o exercício de cargos e funções públicas.

Enunciado CGU nº 8/2023 - Provas e concursos públicos

A divulgação de documentos e informações relacionados a candidatos aprovados em seleções para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de acesso público, visto que a transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à promoção dos controles administrativo e social da Administração Pública, ressalvadas as informações pessoais sensíveis.

Enunciado CGU nº 9/2023 - Telegramas, despachos telegráficos e as circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores

Os telegramas, despachos e circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores são documentos que devem ter seu acesso restringido somente quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo. A proteção das negociações e das relações diplomáticas do País não pode ser utilizada como fundamento geral e abstrato para se negar acesso a pedidos de informação. Havendo informações pessoais no documento ou processo que não podem ser disponibilizadas, aplica-se o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Enunciado CGU nº 10/2023 - Informações financeiras a respeito de programas e benefícios sociais



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Informações referentes a valores de benefícios pagos e a identificação de beneficiários de programas sociais, mesmo que operados por instituições financeiras, são de acesso público, em razão do disposto no art. 29, § 2º, XII, da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, desde que respeitado a privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Tais dados não são protegidos pelo sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional ou industrial, de que trata o art. 6º, I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Enunciado CGU nº 11/2023 - Restrições de acesso em virtude da desarrazoabilidade ou desproporcionalidade do pedido

Pedidos de acesso à informação somente podem ser negados sob o fundamento da "desarrazoabilidade" se o órgão ou entidade pública demonstrar haver risco concreto associado à divulgação da informação ou se a contextualização do pedido de acesso não for real ou quando os fatos que consubstanciam o pedido não estiverem expostos conforme a verdade; e, por sua vez, somente podem ser negados sob o fundamento da "desproporcionalidade" se o órgão evidenciar não possuir recursos, humanos ou tecnológicos, para atender o pedido. Para as duas situações, não podem tais argumentos serem utilizados como fundamento geral e abstrato para a negativa de acesso. Além disso, quando restar configurada a desproporcionalidade do pedido, o órgão ou entidade deve disponibilizar os meios para que o cidadão realize a consulta in loco, para efetuar a reprodução ou obter os documentos desejados, em conformidade com o disposto no art. 11, §1º, I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 12/2023 - Informação pessoal

O fundamento "informações pessoais" não pode ser utilizado de forma geral e abstrata para se negar pedidos de acesso a documentos ou processos que contenham dados pessoais, uma vez que esses podem ser tratados (tarjados, excluídos, omitidos, descaracterizados etc.) para que, devidamente protegidos, o restante dos documentos ou processos solicitados sejam fornecidos, conforme preceitua o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. Além disso, a proteção de dados pessoais deve ser compatibilizada com a garantia do direito de acesso à informação, podendo aquela ser flexibilizada quando, no caso concreto, a proteção do interesse público geral e preponderante se impuser, nos termos do art. 31, § 3º, inciso V da Lei n. 12.527, de 2011, e dos arts. 7º, § 3º, e 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação

Esfera: Federal

NUP: 25072.064967/2024-82

Órgão Destinatário: ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Órgão de Interesse:

Assunto: Serviços e Sistemas

Subassunto:

Data de Cadastro: 18/12/2024

Situação: Concluída

Data limite para resposta: 07/01/2025

Canal de Entrada: Internet

Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Registrado Por: FERNANDO MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS

Tipo de formulário: Acesso à Informação

Serviço:

Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: DISPENSA AFE PAF - PVAFE/ANVISA

Extrato: A empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ 29.804.513/0001-37, com base na RDC nº 939/2024, que entrou em vigor no dia 09/12/2024, vem solicitar/confirmar a dispensa da Autorização de Funcionamento (AFE) de empresas prestadoras de serviço em Portos, Aeroportos e Fronteiras para a sua atividade de "Segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.". Sendo assim, aguardamos retorno.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Não há envolvidos na manifestação.

Dados do Usuário

Tipo de identificação: Identificado com Restrição

Pedido de restrição de identidade: Não

Tipo de Pessoa: Física

Login Gov.Br: Sim

Nível Gov.Br: Ouro

País: Brasil

Nome: FERNANDO MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS

Dados de Identificação:	Tipo de Documento	Número do Documento
	CPF	08794556679

Email: contato@consulgooc.com.br

Telefone: (38) 32169771

CEP: 39400058

UF: MG

Município: Montes Claros

Logradouro: Rua Dom Pedro II

Número: 170

Complemento: Sala 105

Bairro: Centro

Dados Complementares:	Gênero: M
-----------------------	-----------

Faixa Etária: 20-39 anos

Cor/Raça: Branca

Escolaridade:

Profissão:

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	23/12/2024 09:43	Prezado (a) Senhor(a), Com base nas informações fornecidas pela Posto Virtual de Autorização de Funcionamento de Empresas em PAF (PVAFE), área técnica afeta ao assunto questionado, registradas no Sistema de Atendimento da Anvisa - SAT, Protocolo nº 2024313643, confirmamos que de acordo com a RDC 939/2024, de 14/11/2024 (DOU 233, de 19/11/2024), ficam DISPENSADAS de Autorização de Funcionamento (AFE) as empresas prestadoras dos serviços em Portos, Aeroportos e Fronteiras previstos na RDC 345/02 (art 26). Também fica revogada a RDC 345/02 (art 30). Dessa forma, tanto as petições primárias (Concessão de AFE), como as petições secundárias (cadastro e demais alterações) relacionados à RDC 345/02 perdem seu objeto. Ressaltamos que as empresas, apesar de dispensadas de AFE, devem atender o disposto nas legislações sanitárias pertinentes e estão sujeitas à fiscalização pela autoridade sanitária. Em atendimento ao disposto no art. 11, § 4º, da Lei 12.527/11, informamos que o requerente poderá registrar recurso no Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, que será avaliado pela Coordenação de Controle Sanitário e Fiscalização de Empresas, Infraestrutura e Meios de Transporte em PAF (CFPAF). Para mais esclarecimentos, a Anvisa também disponibiliza a sua Central de Atendimento, por meio do 0800 642 9782 (dias úteis, das 7h30 às 19h30) e por meio eletrônico, no Fale Conosco: (http://www.anvisa.gov.br/institucional/faleconosco/FaleConosco.asp) Atenciosamente, Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Acesso Concedido

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Incidente de correção - Admissibilidade

Incidente de correção - Decisão

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 169
Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 6º e o parágrafo único do art. 25 da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova 12 (doze) enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), conforme constante do Anexo Único a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CAVALHO

ANEXO ÚNICO

ENUNCIADOS REFERENTES À APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI)

Enunciado CGU nº 1/2023 - Registros de entrada e saída de prédios públicos

Os registros de entrada e saída de pessoas em órgãos públicos do Poder Executivo federal, inclusive no Palácio do Planalto, são passíveis de acesso público, exceto quando as agendas sobre as quais eles se referirem estiverem enquadradas em hipótese legal de sigilo (art. 22), sido classificadas (art. 23), ou sob restrição temporária de acesso (art. 7º, § 3º), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 2/2023 - Registros de entrada e saída de residências oficiais

Os registros de entrada e saída de pessoas em residências oficiais do Presidente e do Vice-presidente da República são informações que devem ser protegidas por revelarem aspectos da intimidade e vida privada das autoridades públicas e de seus familiares (art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), salvo se tais registros disserem respeito a agendas oficiais, as quais têm como regra a publicidade, ou se referirem a agentes privados que estejam representando interesses junto à Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Enunciado CGU nº 3/2023 - Procedimentos disciplinares de militares

Aplicam-se aos pedidos de acesso a processos administrativos disciplinares conduzidos no âmbito das Forças Armadas as mesmas regras referentes aos servidores civis, cabendo restrição a terceiros somente até o seu julgamento (art. 7º, § 3º), sem prejuízo da proteção das informações pessoais (art. 31) ou legalmente sigilosas (art. 22), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 4/2023 - Segurança do Presidente da República e familiares



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Durante o mandato presidencial, a classificação de informações sob o fundamento de que sua divulgação ou acesso irrestrito pode colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as), nos termos do art. 24, § 2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deve restringir-se estritamente às informações que, de fato, se enquadram nessa categoria, devendo as autoridades competentes para classificação do sigilo atentar-se para o cumprimento do princípio geral da Lei de Acesso à Informação de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção.

Enunciado CGU nº 5/2023 - Sigilo de licitações, contratos e gastos governamentais

Informações sobre licitações, contratos e gastos governamentais, inclusive as que dizem respeito a processos conduzidos pelas Forças Armadas e pelos órgãos de polícia e de inteligência, são em regra públicas (art. 7º, VI) e eventual restrição de acesso somente pode ser imposta quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo (art. 22) ou forem classificadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 6/2023 - Abertura de informações desclassificadas

Transcorrido o prazo de classificação da informação ou consumado o evento que consubstancie seu termo final, a informação tornar-se-á automática e integralmente de acesso público (art. 24, § 4º), ressalvadas eventuais outras hipóteses legais de sigilo (art. 22) e a proteção de dados pessoais (art. 31), devendo o órgão ou entidade pública registrar tal desclassificação no rol de informações classificadas, que é de publicação obrigatória na Internet, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 7/2023 - Títulos acadêmicos e currículos de agentes públicos

Informações sobre currículos de agentes públicos, como títulos, experiência acadêmica e experiência profissional, são passíveis de acesso público, uma vez que são utilizadas para a avaliação da capacidade, aptidão e conhecimento técnico para o exercício de cargos e funções públicas.

Enunciado CGU nº 8/2023 - Provas e concursos públicos

A divulgação de documentos e informações relacionados a candidatos aprovados em seleções para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de acesso público, visto que a transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à promoção dos controles administrativo e social da Administração Pública, ressalvadas as informações pessoais sensíveis.

Enunciado CGU nº 9/2023 - Telegramas, despachos telegráficos e as circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores

Os telegramas, despachos e circulares telegráficas produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores são documentos que devem ter seu acesso restringido somente quando o objeto a que se referem estritamente se enquadrar em uma das hipóteses legais de sigilo. A proteção das negociações e das relações diplomáticas do País não pode ser utilizada como fundamento geral e abstrato para se negar acesso a pedidos de informação. Havendo informações pessoais no documento ou processo que não podem ser disponibilizadas, aplica-se o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Enunciado CGU nº 10/2023 - Informações financeiras a respeito de programas e benefícios sociais



Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Informações referentes a valores de benefícios pagos e a identificação de beneficiários de programas sociais, mesmo que operados por instituições financeiras, são de acesso público, em razão do disposto no art. 29, § 2º, XII, da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, desde que respeitado a privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Tais dados não são protegidos pelo sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional ou industrial, de que trata o art. 6º, I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Enunciado CGU nº 11/2023 - Restrições de acesso em virtude da desarrazoabilidade ou desproporcionalidade do pedido

Pedidos de acesso à informação somente podem ser negados sob o fundamento da "desarrazoabilidade" se o órgão ou entidade pública demonstrar haver risco concreto associado à divulgação da informação ou se a contextualização do pedido de acesso não for real ou quando os fatos que consubstanciam o pedido não estiverem expostos conforme a verdade; e, por sua vez, somente podem ser negados sob o fundamento da "desproporcionalidade" se o órgão evidenciar não possuir recursos, humanos ou tecnológicos, para atender o pedido. Para as duas situações, não podem tais argumentos serem utilizados como fundamento geral e abstrato para a negativa de acesso. Além disso, quando restar configurada a desproporcionalidade do pedido, o órgão ou entidade deve disponibilizar os meios para que o cidadão realize a consulta in loco, para efetuar a reprodução ou obter os documentos desejados, em conformidade com o disposto no art. 11, §1º, I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enunciado CGU nº 12/2023 - Informação pessoal

O fundamento "informações pessoais" não pode ser utilizado de forma geral e abstrata para se negar pedidos de acesso a documentos ou processos que contenham dados pessoais, uma vez que esses podem ser tratados (tarjados, excluídos, omitidos, descaracterizados etc.) para que, devidamente protegidos, o restante dos documentos ou processos solicitados sejam fornecidos, conforme preceitua o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegurando-se o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. Além disso, a proteção de dados pessoais deve ser compatibilizada com a garantia do direito de acesso à informação, podendo aquela ser flexibilizada quando, no caso concreto, a proteção do interesse público geral e preponderante se impuser, nos termos do art. 31, § 3º, inciso V da Lei n. 12.527, de 2011, e dos arts. 7º, § 3º, e 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1176834/2022

VALIDADE ATÉ

25/08/2026

PROCESSO SEMA Nº 22060009341/2022

E-PROCESSOS Nº 117988/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: C & E Gestão Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CPF OU CNPJ:

32.879.596/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.591.942-5

ENDEREÇO:

Rodovia Br 135, Km 227, Zona Rural

MUNICÍPIO:

Peritoró - MA

CEP:

65418-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Tratamento de resíduos perigosos (Classe I) - incineração

A LOCALIZAR-SE EM: Rodovia BR 135, Km 227, Peritoró - MA, CEP 65.418-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 25/08/2022



1176834/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretária

Matrícula: 614784-02

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-02

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS.

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE.

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS

MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (Licença de Operação - LO / Processo SEMA Nº 22060009341/2022 – 117988/2022. PT 447/2022.

Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 32.879.596/0001-38, inscrição estadual 2.591.942-5, por meio desta Licença de Operação - LO, autorizado a operar atividade de Tratamento de resíduos perigosos classe I (incineração), localizada na Rodovia BR 135, Km 227, Peritoró - MA, CEP 65.418-000. Coordenadas geográficas de referência:

Latitude: 4° 21' 21,60"

Longitude: 44° 21' 55,90"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1.12 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma – Tratamento de resíduos perigosos classe I (incineração).

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais (quando aplicáveis e/ou pertinentes):

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

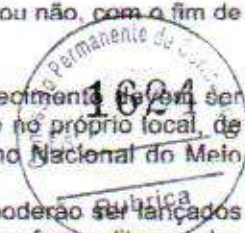
II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos, quando aplicáveis

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários a de processo do estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.369/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11:

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente do vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos, quando aplicáveis

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas, quando aplicáveis:

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quanto aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle de ruídos, quando aplicáveis:

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.) caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra incêndio e Pânico



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 Exigências relativas a Proteção da Vegetação Nativa

Caso aplicável, fica o empreendedor ciente que:

2.7.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).

2.7.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.4 Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.6 Atender a Resolução do CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados", Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

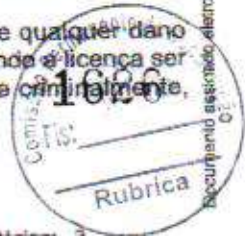
2.8.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

3.1 O empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da LO que autoriza a continuação da operação da atividade fim, no prazo previsto pela legislação, ou seja, com no mínimo 120 dias de antecedência apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da prorrogação da LO os documentos exigidos na legislação em vigor.

RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 O empreendedor deverá manter as áreas do entorno da atividade sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas da patogenias da atividade;

4.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.

4.3 O empreendimento deverá estabelecer-se operar em consonância com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 385 de 27 de dezembro de 2006, que institui procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte.

4.4 A SEMA deverá estabelecer cronograma de fiscalização à atividade e certificar-se, por meio destas, a constatação da não agressão ambiental ao local.

4.5 O empreendimento deverá desenvolver suas atividades em coadjuvância com a Lei estadual nº 8.761 de 1º de abril de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.839 de 15 de julho de 2008.

4.7 Os aspectos de preservação e proteção do meio ambiente referentes à operação do empreendimento serão considerados e analisados nesta fase de licenciamento posterior.

5 - RELATÓRIOS E PLANOS

RADA - Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA

5.1 O empreendedor deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes – RADA, anualmente. Este Relatório trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;

5.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

5.3 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;

5.4 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

5.5 Exigências relativas ao cumprimento dos Planos

O empreendedor deverá cumprir as diretrizes recomendadas pelos seguintes planos/programas:

5.5.1 Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes

5.5.2 Plano de Ação de Emergência

5.5.3 Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais

5.5.4 Plano de Controle Ambiental

5.5.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos

5.6 O empreendimento deverá aplicar/atender ao estabelecido na Resolução Conama 316/2002.

5.7 O empreendedor deverá apresentar Plano de contingência e Plano de emergência após recebimento da licença.

5.8 AUTOMONITORAMENTO

O empreendimento deverá monitorar:

A - Particulados totais em suspensão (PTS) por Amostrador de Grande Volume em um ponto no centro do pátio da empresa, com frequência semestral.

B - Ruídos no centro do pátio da empresa com frequência bimestral.

Os resultados deverão ser repassados integralmente via RADA, anualmente.





Documento assinado eletronicamente em 12/09/2022, às 18:01.

Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 17896211, Código CRC: AJCKLEC2

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 12/09/2022, às 19:08.

Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 17896211, Código CRC: AJCKLEC2

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml>.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1061604/2024

VALIDADE ATÉ
19/04/2028

PROCESSO SEMA Nº 23120004825/2023

E-PROCESSOS Nº 215045/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Eficaz Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte rodoviário de produtos perigosos

CPF OU CNPJ:

29.804.513/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

126159467

ENDEREÇO:

Rua Pernambuco, 110, Sala 02, Juçara

MUNICÍPIO:

Imperatriz - MA

CEP:

65900-500

A OPERAR A ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos Industriais (CLASSE I)

A LOCALIZAR-SE EM: No estado do Maranhão conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 19/04/2024



1061604/2024

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-93



OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120004825/2023

1 - Anexo I – Condicionantes

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor EFICAZ AMBIENTAL Ltda., inscrito no CNPJ: 29.804.513/0001-37, com sede operacional localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 110, Sala 02, Juçara no município de Imperatriz- MA – 65900-500, nas proximidades das coordenadas 5°31'05.58"Sul 47°28'53.25"Oeste, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de "Transporte Rodoviário de Produto(s) Perigoso(s)", Produto: Resíduos classe I - Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos Industriais, no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

• Placa PSB0063

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - 2 - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 420 de 12/02/2004.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de

1630



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120004825/2023

produtos perigosos a granel.

2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.

2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4 - 4 - Da publicação do recebimento da licença ambiental ou de sua renovação:

4.1 A publicação do recebimento da licença ambiental, bem como base de suas respectivas renovações, deverá ser realizada no prazo de até 30 dias corridos, subsequentes à data de seu recebimento.

4.2 O comprovante à publicação que trata o caput deverá ser juntado, em igual prazo, ao respectivo processo de licenciamento.





Documento assinado eletronicamente em 09/05/2024, às 14:04.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 97768750, Código CRC: CGCOPBWK
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.mg.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 09/05/2024, às 15:22.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 97768750, Código CRC: CGCOPBWK
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.mg.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1061604/2024

VALIDADE ATÉ
19/04/2028

PROCESSO SEMA Nº 23120004825/2023

E-PROCESSOS Nº 215045/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Eficaz Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte rodoviário de produtos perigosos

CPF OU CNPJ:

29.804.513/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

126159467

ENDEREÇO:

Rua Pernambuco, 110, Sala 02, Juçara

MUNICÍPIO:

Imperatriz - MA

CEP:

65900-500

A OPERAR A ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos Industriais (CLASSE I)

A LOCALIZAR-SE EM: No estado do Maranhão conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 19/04/2024



Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 650095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-63

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120004825/2023

1 - Anexo I – Condicionantes

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor EFICAZ AMBIENTAL Ltda., inscrito no CNPJ: 29.804.513/0001-37, com sede operacional localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 110, Sala 02, Juçara no município de Imperatriz- MA – 65900-500, nas proximidades das coordenadas 5°31'05.58"Sul 47°28'53.25"Oeste, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de "Transporte Rodoviário de Produto(s) Perigoso(s)", Produto: Resíduos classe I - Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos Industriais, no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

• Placa PSB0063

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - 2 - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 420 de 12/02/2004.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de

1634



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120004825/2023

produtos perigosos a granel.

2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.

2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4 - 4 - Da publicação do recebimento da licença ambiental ou de sua renovação:

4.1 A publicação do recebimento da licença ambiental, bem como base de suas respectivas renovações, deverá ser realizada no prazo de até 30 dias corridos, subsequentes à data de seu recebimento.

4.2 O comprovante à publicação que trata o caput deverá ser juntado, em igual prazo, ao respectivo processo de licenciamento.





Documento assinado eletronicamente em 09/05/2024, às 14:04.

Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 97768750, Código CRC: CGCOPBWK

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fconsulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 09/05/2024, às 15:22.

Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 97768750, Código CRC: CGCOPBWK

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fconsulta-doc.xhtml>.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0279/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o número **40.269.624/0001-23**, com sede na **GRADOURO RUA 4 NÚMERO 6, CEP 65.913-320, BAIRRO/DISTRITO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA.** doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado na forma de seu contrato social **RAFAEL VANZ**, registrado sobre número de **CPF 984.635.272-72**, do outro lado à empresa **EFICAZ AMBIENTAL LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.804.513/0001-37**, inscrição estadual **12.615.946-7** neste ato representado na forma de seu Contrato social, por **ELISANDRA LEITE DUARTE**, portadora do RG 6434892-0 e CPF 969.255.903-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e, tem entre si justo e outorgado o presente contrato de prestação de serviços, mediante os termos, cláusulas e condições a seguir dispostas, e, considerando que:

A **CONTRATADA** é a pessoa jurídica responsável pela operação de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde gerados nas instalações da contratante.

simplesmente "resíduos", e é obrigada, em razão dos Atos Normativos aplicados à espécie, a proceder diretamente ou às suas expensas o tratamento e destinação final dos mencionados resíduos;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados por esta dentro de suas instalações, a saber, dos grupos B conforme classificação definida na RDC 306 de 2004 da ANVISA constante no ANEXO III deste instrumento,

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA: Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato a **CONTRATADA** neste ato obriga-se a:

- a) Fornecer, por sua conta exclusiva, a mão-de-obra treinada e apta a prestação dos serviços propostos. Deverão apresentar-se nas instalações da **CONTRATANTE** devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, portando

crachás de identificação pontualmente nos dias e horários pré-estabelecidos.

b) Realizar o tratamento dos resíduos em uma estrutura física e em equipamento em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

c) Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades.

d) Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade.

e) Armazenar adequadamente os resíduos coletados, podendo se valer de Estação de Transbordo de sua propriedade, devidamente licenciada, com posterior transporte até uma unidade de tratamento, quando necessário;

f) Gerar no ato da coleta dos resíduos, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) com a especificação de dia, horário, classificação e volume dos resíduos, sendo o mesmo assinado por funcionários indicados pela CONTRATANTE e da CONTRATADA. Uma via do MTR preenchida e assinada será deixada no ato da coleta na sede da CONTRATANTE.

g) Conferir em sua sede a compatibilidade e os volumes assinalados no MTR e aqueles entregues para tratamento.

h) Facultar a recusa de realização da coleta caso o acondicionamento e segregação não atendam o detalhamento definido no item das obrigações da contratante assim como das posturas legais ambientais e sanitárias em vigor;

i) Aleatoriamente e a seu critério, na oportunidade da coleta dos resíduos, retirar amostras para fins de análise, com intuito de verificar ou confirmar a classificação dos resíduos enviados pela CONTRATANTE.

j) Fornecer, em regime de comodato, os recipientes de acondicionamento (Bombonas plásticas) em quantidade e tamanhos compatíveis com a necessidade definida na avaliação técnica previamente realizada.

k) Emitir, até 30 (trinta) dias subsequentes ao pagamento da remuneração pela CONTRATANTE, o CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, no qual constará a quantidade tratada no período correspondente comprovando assim o correto tratamento e destinação final dos resíduos de cada gerador individualmente.

l) Fazer uso apenas de sistema de tratamento licenciado desde que estejam em conformidade



com a legislação vigente e após a devida liberação com Licença dos órgãos ambientais competentes.

m) Realizar o transporte dos resíduos em veículos exclusivos, adaptados para tal, devidamente identificados conforme a legislação vigente, além de estar acompanhado do Envelope de Emergência, Ficha de Emergência, e Manifesto de Transporte de Resíduos.

n) Manter em seus veículos de coleta condutores habilitados na forma da Lei com o curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, além de portar Equipamentos de Proteção Individual – EPI e equipamentos de emergência.

A CONTRATANTE neste ato obriga-se a:

a) Entregar exclusivamente os resíduos, segundo os critérios previstos e definidos no Anexo I deste Contrato. Nunca enviar resíduos na situação descrita no anexo V deste contrato.

b) Acondicionar os resíduos do grupo A em embalagens do tipo baldes ou bombonas plásticas em volumes apropriados à quantidade dos resíduos, devidamente fechadas com as tampas ou lacres metálicos. Deverão estar dentro dos abrigos temporários de fácil acesso e colocadas sobre paletes de madeira ou PVC. Segundo as normas definidas na legislação vigente.

c) Resíduos do grupo B também deverão ter acondicionamento semelhante ao do grupo A, ou seja também em bombonas de tamanho compatível com seu volume.

d) Resíduos do grupo E deverão estar acondicionadas nos recipientes de papelão homologados e exclusivos para perfurocortantes até o nível definido em legislação, devidamente lacrados com fita adesiva sem vazamentos ou extravasamentos externos dos perfuro cortantes armazenados.

e) Deverá indicar e disponibilizar funcionário seu para acompanhar a coleta e comprovar através da assinatura no MTR da quantidade coletada pela CONTRATADA, e do formulário de visita.

f) Apresentar Laudo de Caracterização dos resíduos conforme NBR 10004, ou a ficha técnica do produto gerador do resíduo quando se tratar de produtos químicos. No caso de medicamentos não haverá esta exigência caso a sua identificação do fabricante esteja legível.

g) Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados.

h) Manter todo o resíduo a ser coletado acondicionado de forma correta nas bombonas fornecidas sob comodato pela CONTRATADA. Resíduos não acondicionados de forma adequada não serão coletados.



- i) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à regular prestação dos Serviços.
- j) Gerenciar seus resíduos não enviando resíduos fora das especificações contidas no Anexo I deste contrato especialmente resíduos radioativos, explosivos, produtos e defensivos agrícolas assim como suas embalagens sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa correspondente aos danos causados.
- k) Zelar pelos recipientes fornecidos em comodato pela CONTRATADA para acondicionamento dos resíduos arcando com os custos de sua reposição quando forem danificados ou extraviados dentro de suas instalações conforme valores estabelecidos no anexo IV deste contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 01(um) ano contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A renovação será automática e sucessiva por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes manifeste sua intenção de não prorrogá-lo mediante notificação nesse sentido com 30 (trinta) dias de antecedência do término do período.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, de comum acordo, ou independente de notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

I - se qualquer das partes entrar com pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou se qualquer outro dispositivo legal de insolvência e/ou inabilitação financeira atingir qualquer uma das partes do presente instrumento;

II - Descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato sem que o mesmo seja sanado em até 15 (quinze) dias após notificação nesse sentido; e/ou

III - tentativa de cessão ou transferência não autorizados de quaisquer dos direitos ou obrigações das partes, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do Contrato, independente do motivo, não eximirá a CONTRATANTE do pagamento da remuneração pelos serviços contratados até a data da rescisão, nem a CONTRATADA de prestar os serviços contratados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A rescisão antecipada por qualquer uma das partes, quando não convencionada por estas e antes do período de 1 (um) ano, ensejará a quem der causa, a título de multa, o valor equivalente a 50% do saldo do contrato não utilizado.

I - A multa prevista no caput desta cláusula, não será devida nas seguintes hipóteses de a parte



infratora apresentar documento emitido por órgão público de suspensão ou encerramento de suas atividades.

II – Após 01 (um) ano de vigência do contrato, qualquer uma das partes poderá solicitar a rescisão do contrato, através de simples comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, hipótese que a isenta da multa.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para realização dos serviços definidos neste contrato a CONTRATANTE pagará mensalmente, pelos serviços contratados, calculados nos valores descritos no Anexo II, mediante a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro. As Faturas descritas no caput da presente cláusula terão o valor mínimo mensal conforme anexo II.

Parágrafo Segundo. O valor mínimo indicado no parágrafo anterior se refere a garantia de atendimento das demandas da Contratante, e se refere a todas as despesas operacionais, inclusive emissão de documentos de regularidade.

CLÁUSULA NONA: O faturamento do total coletado dos resíduos assim como a emissão das notas fiscais deverá ocorrer até o 5 (cinco) dias após a coleta ou visita efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os valores definidos na cláusula oitavam assim como a tabela do CONTRATADO, serão reajustados anualmente mediante renovação do contrato de acordo com a variação, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção por outro índice avençado entre as partes. Excepcionalmente em caso de ocorrência de fatos alheios as partes que de alguma forma onerem excessivamente a prestação dos serviços a ponto de causar desequilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA com risco de inviabilidade de manutenção dos serviços, ensejará em negociação entre as partes a fim de definir o reajuste adequado para o período subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O atraso no pagamento da remuneração acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de 0,033% ao dia, sem prejuízo do disposto da suspensão dos serviços conforme estipulado abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O atraso no pagamento da remuneração superior a 10 dias do vencimento ensejará, a critério da CONTRATADA, a suspensão da prestação dos serviços e a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo do envio dos títulos para protesto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todo e qualquer tributo, taxa ou contribuição devidos em



decorrência do pagamento da remuneração e/ou da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da parte a quem a lei atribuir à condição de contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não cabe a retenção, pela CONTRATANTE, do INSS, por não haver a cessão de mão de obra conforme legislação que regula tal retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATANTE não reterá da CONTRATADA o valor correspondente ao ISSQN, ficando a cargo desta, o seu pagamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caso uma das partes tenha acesso a informações e dados, escritos ou verbais, de propriedade da outra parte, tais como, informações operacionais, financeiras, administrativas e comerciais, sobre clientes e casos em andamento, se comprometem a manter sigilo de referidas informações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes, no tocante ao seu objeto, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores a esse respeito, orais ou escritos, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A tolerância por qualquer das partes a qualquer violação dos termos ou condições deste Contrato, não implicará na diminuição ou prejuízo do direito da outra parte de exigir o cumprimento futuro do referido termo ou condição em sua integralidade, e não será considerada uma renúncia ou aceitação a qualquer violação posterior dos mesmos ou de outros termos, avenças ou condições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas e quaisquer notificações nos termos deste Contrato serão efetuadas por escrito, sendo entregues pessoalmente, transmitidas por fax, e-mail, carta registrada ou qualquer outra forma escrita passível de confirmação de recebimento aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz (MA) como único competente para decidir questões relativas ao presente Contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este instrumento somente poderá ser alterado através de termo aditivo, respeitadas as disposições gerais e com consenso de ambas as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fazer parte obrigatória deste instrumento 5 (cinco) anexos.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de

igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Imperatriz - MA, 10 de dezembro 2024

RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
LTDA:40269624000123

Assinado de forma digital por RV
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
LTDA:40269624000123
Data: 2024.12.10 12:59:17 -0500

**RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.**
RAFAEL VANZ
Responsável

**ELISANDRA LEITE
DUARTE:9692559
0334**

Assinado de forma digital por ELISANDRA
LEITE DUARTE:9692559
Data: 2024.12.10 12:59:17 -0500

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



ANEXO I

Este anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA abaixo identificadas.

DETALHAMENTO OPERACIONAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÂMETROS: NECESSIDADES DEFINIDAS PELO CONTRATANTE EM QUESTIONÁRIO PRÉVIO À ASSINATURA DO CONTRATO.

TIPOS DE RESÍDUOS: CLASSE A, B e C.

LOCAL DA COLETA: GRADOURO RUA 4 NÚMERO 6, CEP 65.913-320, BAIRRO/DISTRITO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA.

FREQUÊNCIA DA COLETA MENSAL

HORÁRIO DA COLETA Das 08:00h às 18:00h

RECIPIENTES Baldes / Descartex / Bombonas

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.
RAFAEL VANZ
Responsável

ELISANDRA LEITE
DUARTE:9692559
0334

Assinatura digitalizada por ELISANDRA
LEITE DUARTE:9692559
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO - Rua da República, 100 - Centro
- Imperatriz, MA - CEP 65.913-320 - Fone: (085)
3251-1234 e (085) 3251-1235 - E-mail: elisandra.lete@defma.ma.gov.br

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



ANEXO II

Este anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA abaixo identificadas.

DETALHAMENTO DO CONTRATO Nº 0279/2024

VALOR POR COLETA R\$ 100,00 (Cem Reais) até 04kg, coleta mensal.

O VALOR EXCEDENTE (ACIMA DE 04,01KG), SEGUE CONFORME TABELA.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO
Resíduos Grupo A, B E C	KG	R\$ 5,50

**RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.**
RAFAEL VANZ
Responsável

ELISANDRA LEITE
DUARTE:9692559
0334

[illegible]

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável



ANEXO III

Este anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA abaixo identificadas

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME RDC 306/2004 DA ANVISA.

GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

A1

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.



A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações.
- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.



A5

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GRUPO B

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.
- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO C

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

- Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05.



Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

ANEXO V

Este anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA abaixo identificadas.

RESÍDUOS QUE NÃO PODEM SER ENVIADOS PARA INCINERAÇÃO.

☐ Resíduos radioativos.
☐ Material explosivo.
☐ Produtos químicos não identificados e não aprovados previamente pelo químico da empresa.
☐ Ferro.
☐ Aço.
☐ Alumínio.
☐ Demais metais de qualquer natureza.
☐ Vidro (exceto ampolas de medicamentos).
☐ Compostos com mercúrio, tálio, cádmio e chumbo.
☐ Peróxidos.
☐ Ascarel.

Antes de incluir novos tipos de resíduos para tratamento o cliente deverá solicitar autorização da contratada enviando todas as informações necessárias para análise e aprovação do químico da empresa.

RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
LTDA-40269624000123

Assinado de forma digital por RV
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS LTDA-40269624000123
Dados: 2024.12.10 13:54:54 -03'00'

**RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDA.**
RAFAEL VANZ
Responsável

ELISANDRA LEITE
DUARTE:9692559
0334

Assinado de forma digital por ELISANDRA LEITE
DUARTE:96925590334
Dados: 2024.12.10 13:54:54 -03'00'

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Elisandra Leite Duarte
Responsável



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Os signatários adiante nomeados e qualificados, têm, entre si, certa e ajustada o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde, que se regerá pelas cláusulas e condições mutuamente aceitas e reciprocamente Outorgadas, a saber:

EFICAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 29.804.513/0001-37, logradouro à rua Pernambuco Nº110, Sala 2, Juçara, Imperatriz – Ma., Representada pela Sra. Elisandra Leite Duarte, CPF Nº 969.255.903-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº32.879.596/0001-38, estabelecida na Rod. BR 135 KM 227, povoado Livramento, Peritoró – MA, neste ato representado por seu sócio- administrador, Sr. Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 913.035.913-91 e com Cédula de Identidade nº 1093245996, doravante apenas designada por **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acordam em manter o valor conforme planilha abaixo:

Item	Valor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MANTER O VALOR ORIGINAL DE CONTRATO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato será renovado por mais dois anos (24 meses) a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos os demais termos e condições do contrato as partes, justas e acertadas, firmam o presente aditivo que será assinado na presença de duas testemunhas.

Peritoró/Ma, 04 de janeiro de 2024

ELISANDRA LEITE
DUARTE:9692559
0334

Assinado de forma digital por ELISANDRA LEITE DUARTE:96925590334
Data: 2024.01.04 13:45:02 -0200

Elisandra Leite Duarte
CPF: 969.255.903-34
Contratante

WENCESLAU EDUKS
ANDRADE DOS
SANTOS:91303591391

Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Data: 2024.01.04 13:45:02 -0200

C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:32.879.596/0001-38
CONTRATADA





Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL, MARABÁ – PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2023

Por este instrumento de Contrato que celebram entre si, **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 32.879.596/0002-19, logradouro à ROD BR 155, S/Nº, Lote 02, Setor VII, Mini Distrito Industrial, Marabá – Pa, CEP: 68.508-9705, Representada pelo Sr. Wencslau Eduks Andrade dos Santos, CPF Nº: 913.035.913-91 neste ato denominado **CONTRATADA**, e de outro lado, **EFICAZ AMBIENTAL TDA**, CNPJ: 29.804.513/0001-37, logradouro à rua Pernambuco Nº110, Sala 2, Juçara, Imperatriz – Ma., Representada pela Sra. Elisandra Leite Duarte, CPF Nº 969.255.903-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO SERVIÇO

O serviço prestado pela CONTRATADA consiste em: **Tratamento por Incineração e Destino Final** conforme **Licença de Funcionamento nº 13058/2021 (Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará)** dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, Grupo A, Grupo B e Grupo E, nos parâmetros que determina a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a Resolução nº 222 de 29 de Março de 2018 (ANVISA) e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACONDICIONAMENTO

- I. Os resíduos serão acondicionados pela **CONTRATANTE**, em sacos plásticos.
- II. A **CONTRATANTE** acondicionará os sacos plásticos em bombonas plásticas de material resistente.
- III. A **CONTRATADA** será responsável pelos recipientes entregues pela **CONTRATANTE** enquanto os mesmos permanecerem em seu (s) recinto(s) e, deverá indenizá-la, em caso de perda, avaria ou roubo dos mesmos.
- IV. Os perfuro cortantes deverão estar acondicionados em recipientes rígidos, em embalagens de acordo com a legislação vigente, bem como deverá ser separado os resíduos em forma de **SPRAY**.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES

- I. A responsabilidade pela disposição final dos resíduos objetos deste Contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, através de métodos, conforme determina a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a Resolução nº 222 de 29 de Março de 2018 (ANVISA) e Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.





Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL,
MARABÁ - PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

- II. Todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para fiscais) que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato, ou de sua execução, serão de responsabilidade daquela que assim a Lei o determinar.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A prestação do serviço ora avençado como previsto no OBJETO DO CONTRATO;
- II. Fornecer a seus empregados e veículos de coleta todos os instrumentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços, sempre atendendo e respeitando toda a legislação vigente;
- III. A coleta e transporte dos resíduos abrangidos pelos grupos A, E e B deverá ser realizada por veículos devidamente identificados de acordo com a legislação vigente e que possuam a licença pertinente;
- IV. Fornecer e dirigir, sob sua responsabilidade, toda a mão-de-obra especializada e capacitada de que necessitar, mantendo em serviço o número de pessoas e veículos suficientes à perfeita execução dos trabalhos;
- V. Arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS com respeito aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- VI. A **CONTRATADA** se compromete a manter absoluto sigilo sobre os fatos que vier a tomar conhecimento em decorrência da prestação do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Colocar em local apropriado os recipientes citados na CLÁUSULA SEGUNDA, contendo o material objeto deste Contrato, a fim de assegurar à **CONTRATADA** facilidade e segurança em seu recolhimento;
- II. Segregar seus resíduos de forma a atender toda a legislação vigente;
- III. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais de execução do serviço;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma e datas ajustadas neste Contrato, restando os valores devidos de tributos e encargos, na forma da legislação vigente.





Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL,
MARABÁ - PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA: VALOR

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por entrega conforme tabela anexo I:

- I. O pagamento será realizado através de Transferência bancária em conta fornecida pela contratada.
- II. Os recipientes não deverão ultrapassar o peso máximo por recipiente (incluso o peso do recipiente), de acordo com a tabela abaixo. No valor correspondente à prestação de serviço estão incluídas despesas com o tratamento, destino final,

Recipiente	Peso Máximo
20 litros	05 kg
50 litros	08 kg
100 litros	15 kg
150 litros	18 kg
200 litros	28 kg

- emissão de relatórios, laudos e impostos.
- III. Os valores contratados serão corrigidos anualmente pelo índice do IGP-M (FGV), tendo-se como base a data de assinatura deste Contrato.
- IV. O tratamento deverá ser realizado em horário comercial.

CLÁUSULA SETIMA: VALIDADE

A validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, ao término do qual, será renovado automaticamente, sem necessidade de comunicação das partes.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

- I. O presente pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias, via e-mail, independentemente de qualquer ocorrência.





Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL,
MARABÁ - PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

CLÁUSULA DECIMA: FORO

Fica eleito o Foro Central de Marabá/Pa. com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias.

Marabá - Pa, 03 de Janeiro de 2023

WENCESLAU
EDUKS

ANDRADE DOS
SANTOS: 91303
591391

Assinado de forma
digital por
WENCESLAU EDUKS
ANDRADE DOS
SANTOS: 91303591391
Dados: 2023.01.03
10:25:51 -03'00'

Wenceslau Eduks Andrade dos Santos
CPF: 913.035.913-91
Contratada

ELISANDRA
LEITE

DUARTE: 9692
5590334

Assinado de forma
digital por ELISANDRA
LEITE
DUARTE: 96925590334
Dados: 2023.01.03
17:28:06 -03'00'

Elisandra Leite Duarte
CPF: 969.255.903-34
Contratante



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL INCORPORADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.175 SÉRIE 001
EMISSION 16/09/2025 - DEST.: REM. FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 30.230,46		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.175 fl. 1 / 3 SÉRIE 001	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 7518 9774 3236	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250033695150 16/09/2025 17:51:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		11.886.594/0001-04		16/09/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		DATA SAÍDA - ENTRADA
RUA BARREIRINHA, 302		CENTRO		16/09/2025
MUNICÍPIO		UF		HORA DA SAÍDA
BOM JESUS DAS SELVAS		MA		17:50:28

DADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	175	30.230,46	0,00	30.230,46

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/10/2025	30.230,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		10.225,52		30.230,46	
VALOR DO FRET.		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DISP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		30.230,46	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)		PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSQA / CEST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
0076	AGULHA PARA GANETA DE INSULINA 32G 4MM VERDE 100UN	90183219	2102	5102	CX	20,000	104,640	2.092,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	44219900	0102	5102	PT	15,000	6,100	91,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0072	AGULHA DESC.25X0,70 C/100	90183219	1102	5102	UN	101,000	0,060	6,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0074	AGULHA DESC.30X0,8 C/100	90183219	1102	5102	UN	142,000	0,050	7,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713	ALCOOL LIQ. 70% 1800ML	38089919	0102	5102	LT	151,000	6,550	989,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	ALCOOL LIQ. 92,8% 1000 ML	38089419	0102	5102	LT	50,000	8,600	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0467	ALGODAO HIPOFILO ROLO 500GR	30059019	0102	5102	RL	20,000	9,360	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	ALMOTOLIA PLÁSTICA 300ML	38089419	0102	5102	UN	27,000	2,860	77,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0809	ATADURA GESSADA 19CM X 3M C/20	30059090	0400	5102	UN	20,000	1,930	38,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0807	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	30059090	0102	5102	UN	14,000	1,930	27,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0612	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	30059090	0102	5102	UN	14,000	1,930	27,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0077	AVENTAL DESC. MANGA LONGA 16GR C/10	82101000	1102	5102	PA	200,000	2,330	466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0842	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML	39289040	0102	5102	UN	84,000	1,220	102,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1558	BOLSA TERMICA 2LT	90184999	0102	5102	UN	2,000	17,510	35,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1559	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 29L	90184999	0102	5102	UN	1,000	35,700	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	GANETA PARA BISTURI ELÉTRICO	38089419	0102	5102	UN	10,000	14,730	147,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0078	CANULA DE GUEDEL 1	90183928	2102	5102	UN	2,000	1,460	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO USUÁRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - PREGAO ELETRONICO PE N. 012.2025 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA CONTRATO 003.2025.028.2025 ORDEM DE FORNECIMENTO 08092025.282025-5 DADOS BANCARIOS. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 554-1 CONTA CORRENTE N.98180-0		1656 Rubrica
DOC. EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDARUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 -
CEP 65913-320 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)9195-9590DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.175 fl. 2 / 3

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2125 0940 2696 2400 0123 5506 1000 0001 7518 9774 3236

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250033695150 16/09/2025 17:51:01

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIB.

UNF / CPT

40.269.624/0001-23

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CSOSN / CSF	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VETAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR C/P	ALÍQUOTA	ICMS	IRPJ
1560	CANULA DE GUEDEL 2	90184999	0102	5102	UN	2,000	1,740	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0079	CANULA DE GUEDEL 3	90183929	2102	5102	UN	1,000	1,510	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080	CANULA DE GUEDEL 4	90183929	2102	5102	UN	2,000	1,620	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0081	CANULA DE GUEDEL 5	90183929	2102	5102	UN	2,000	1,500	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	CATETER INTRAVENOSO 22G C/100	90183929	1400	5102	UND	67,000	0,620	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	CATETER INTRAVENOSO 16G C/100	90183929	2102	5102	UN	24,000	0,620	58,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	CATETER INTRAVENOSO 24G C/50	90183929	1102	5102	UNID	70,000	0,610	42,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0062	CLAMP UMEILICAL	90189085	7102	5102	UN	42,000	0,390	16,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	COLETOR PERFUCORTANTE 20 LTS	48191000	0102	5102	UN	42,000	4,420	185,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10UN	39289040	0102	5102	PCT	14,000	0,380	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 C/500UN	38089419	0102	5102	PA	50,000	36,970	1.848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 500UN	38089419	0102	5102	PA	50,000	37,010	1.850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COPO UMIFICADOR DE AR COMPRIMIDO 250ML	90184999	0102	5102	UN	1,000	9,390	9,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1256	UMIDIFICADOR DE O2 COM EXTENSÃO E MASCARA	90182010	1102	5102	UN	1,000	7,150	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1862	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO 10X10CM	30049045	3102	5102	UN	14,000	9,600	134,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1582	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO 19,5X10,5CM	38089419	0102	5102	UN	9,000	23,730	213,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1663	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DIU	90184999	0102	5102	UN	14,000	25,710	359,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1664	DRENO DE KHER EMT N18 30CM	90184999	0102	5102	UN	1,000	11,040	11,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1665	DRENO DE KHER EMT N24 30CM	90184999	0102	5102	UN	1,000	12,780	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	DRENO DE PENROSE N02	90184999	0102	5102	UN	1,000	2,540	2,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1667	DRENO DE TORAX N14	90184999	0102	5102	UN	1,000	4,110	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1668	DRENO DE TORAX N20	90184999	0102	5102	UN	1,000	2,630	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1669	DRENO DE TORAX N22	90184999	0102	5102	UN	1,000	3,190	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1670	DRENO DE TORAX N24	90184999	0102	5102	UN	1,000	3,840	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1671	DRENO DE TORAX N36	90184999	0102	5102	UN	1,000	3,910	3,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0067	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO POLYBAG LUER SLIP	90189010	8102	5102	UN	1,175,000	0,670	787,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SLIP C/25	90189010	7102	5102	UNID	1,175,000	0,670	787,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0086	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL ESCALONADO	90189099	1102	5102	UN	27,000	0,760	20,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9037	ESPARADRAPO 10X4 5M C/CAPA	30051030	5102	5102	UN	100,000	6,150	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	90184999	0102	5102	UN	50,000	6,150	307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1584	FIO DE SEDA N 0 15X45CM SEM AGULHA	38089419	0102	5102	CX	10,000	47,520	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1674	FIO DE SEDA N 1 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	21,000	47,520	997,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1675	FIO DE SEDA N 3 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	21,000	47,520	997,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1676	FIO DE SEDA N 4 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	21,000	47,520	997,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709	FIO SEDA 4.0 C/AG 17MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	0102	5102	CX	21,000	47,520	997,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0450	FIO NYLON 2.0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	91,000	1,070	97,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0449	FIO NYLON 3.0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	92,000	0,940	86,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	FIO NYLON 4.0 C/AG 30MM 3/8 45CM TRIANGULAR C/ 24	30061090	1102	5102	UN	65,000	1,370	89,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0447	FIO NYLON 5.0 C/AG 20MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	101,000	1,400	141,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0445	FIO NYLON 6.0 C/AG 20MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	192,000	1,200	222,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	FITA ADESIVA HOSPITALA 19X30	38089419	0102	5102	RO	53,000	4,110	217,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1458	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30M	48114110	5102	5102	UN	66,000	3,930	259,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1677	KIT G PARA COLETA DE PCCU COMPLETO	90184999	0102	5102	KIT	17,000	2,320	39,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	KIT M PARA COLETA DE PCCU COMPLETO	38089419	0102	5102	KIT	200,000	2,180	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0094	LAMINA DE BISTURI N11 C/100 UN CARBONO	90189029	1102	5102	CX	25,000	28,070	701,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096	LAMINA DE BISTURI N21 C/100 UN CARBONO	90189029	2102	5102	CX	13,000	31,320	407,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0097	LAMINA DE BISTURI N23 C/100 UN CARBONO	90189029	1102	5102	CX	19,000	30,820	585,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	LANTERNA CLINICA C/PILHAS	38089419	0102	5102	UN	120,000	15,080	1.809,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100	LUVA CIRURGICA 6,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	147,000	0,960	141,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	LUVA CIRURGICA 7,0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	100,000	0,750	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	LUVA CIRURGICA 7,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	100,000	0,760	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	LUVA CIRURGICA 8,0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	100,000	0,870	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	LUVA CIRURGICA 8,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	100,000	0,790	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0807	LUVA CIRURGICA 6,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	PCT	68,000	0,770	50,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	MASCARA DE OXIGENIO ADT ALTA CONCENTRACAO EXT 2M C	90182010	1102	5102	UN	7,000	9,080	63,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	MASCARA TRIPLA C/ELAST BRANCA PCT C/50	63079010	1102	5102	PC	100,000	5,890	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	PROPE DESCARTAVEL C/100	63079010	0102	5102	PC	500,000	0,390	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1885	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO COR BRANCA	90184999	0102	5102	UN	95,000	0,550	52,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1657

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.175 fl. 3 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 7518 9774 3236 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250033695150 16/09/2025 17:51:01		CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL		CNPJ / CPF	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NVE	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE C/AL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR OUTROS
1589	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR AZUL	38089419	0102	5102	UN	100.000	0,550	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1684	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR ROSA	90184999	0102	5102	UN	90.000	0,550	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SCALP 210 LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	2.000.000	0,250	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111	SCALP 250 LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	3.000.000	0,200	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0119	SERINGA 1ML C/AG 13X0,45 ACOP (26G 1/2)	90183111	1102	5102	UN	501.000	0,300	150,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113	SERINGA 10ML C/AG 25X0,70 LUER LOCK	90183119	1102	5102	UN	3.805.000	0,220	793,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP C/100	90183119	1102	5102	UN	58.000	21,700	1.260,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0978	SERINGA 20ML C/AG 25X0,70 LUER SLIP	90183119	2102	5102	UND	4.000.000	0,370	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0117	SERINGA 3ML C/AG 25X0,70 LUER SLIP	90183119	1102	5102	UND	3.011.000	0,140	421,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	SERINGA 5ML C/AG 25X0,70 G LUER SLIP	90183119	1102	5102	UN	3.000.000	0,190	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	GLUTARON 2% 1LT	38089419	0102	5102	FR	10.000	46,750	467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	CLOREXIDINA 2% DEG. C/TENSOATIVOS 500ML	30036099	0500	5405	LT	10.000	14,450	144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	SONDA FOLEY 2 VIAS N20 15-30ML	90183921	0102	5102	UN	16.000	2,300	36,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0156	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	6.000	2,020	12,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0158	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	10.000	2,420	24,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1591	SONDA NASOCENTRAL N 12 C/GUIA	38089419	0102	5102	UN	17.000	8,070	137,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1689	SONDA NASOCENTRAL N 16 C/GUIA	90184999	0102	5102	UN	7.000	7,360	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0136	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/4 120CM	90183929	1102	5102	UN	8.000	1,020	8,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0137	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/6 120CM	90183929	1102	5102	UN	3.000	1,040	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0138	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/8 120CM	90183929	2102	5102	UN	4.000	0,750	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0131	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/12 120CM	90183929	2102	5102	UN	6.000	0,790	4,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0132	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/14 120CM	90183929	2102	5102	UN	8.000	0,830	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0133	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/16 120CM	90183929	1102	5102	UN	3.000	0,940	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0134	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/18 120CM	90183929	2102	5102	UN	7.000	0,980	6,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0145	SONDA URETRAL N.8	90183929	6102	5102	UN	100.000	0,840	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0139	SONDA URETRAL N.14	90183929	6102	5102	UN	30.000	0,550	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	SONDA URETRAL N.10 C/10	90183929	1400	5102	UN	200.000	0,800	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0146	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	63079010	1102	5102	PCT	1.000.000	0,150	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	90184999	0102	5102	UN	7.000	7,570	52,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CREDITO DE ICMS

CSOSN: 102=29.845,82 / 400=240,14 / 500=144,50

Trib. aprox. R\$ 4.805,87 Federal e 5.419,65 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE VY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 15/09/2025 - DEST: REM: FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 36.444,66

DATA DE REFERIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.173
SÉRIE 001

IDENTIFICADOR DO EMITENTE
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 -
CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99) 95-9590

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.173 fl. 1 / 3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0061 7310 7944 5262

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250033692474 16/09/2025 17:41:09

DATA/URL DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
126781516 40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME - RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
ENDEREÇO
RUA BARREIRINHA, 302
MUNICÍPIO
BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ / CPF
11.886.594/0001-04

DATA DA EMISSÃO
15/09/2025

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
65395-000

DATA SAÍDA - ENTRADA
15/09/2025

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	173	36.444,66	0,00	36.444,66

DADOS DA FATURA									
DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/10/2025	36.444,66							

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		36.444,66
0,00	0,00	0,00	0,00	12.279,77		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DISP. ACESS.	VAL (R\$) (PI)	VALOR TOTAL DA NOTA	36.444,66
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
MUNICÍPIO

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO (kg)
PESO LÍQUIDO (kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NFE	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
		90183219	2102	5102	CX	30.000	104,840	3.139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0076	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G	44219900	0102	5102	PI	35.000	6,100	213,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	90183219	1102	5102	UN	250.000	0,060	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0172	AGULHA DESC. 25X0,70 C/100	90183219	1102	5102	UN	62.000	0,050	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0174	AGULHA DESC. 20X0,9 C/100	38089919	0102	5102	LT	200.000	6,550	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713	ALCOOL LIQ. 70% 1000ML	38089919	0102	5102	LT	250.000	8,600	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	ALCOOL LIQ. 92,8% 1000 ML	30059019	0102	5102	RI	240.000	9,360	2.246,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0467	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500GR	38089919	0102	5102	UN	200.000	2,860	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	ALMOTOLIA PLASTICA 300ML	30059090	0400	5102	UN	40.000	1,930	77,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0609	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	30059090	0102	5102	UN	50.000	1,930	96,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0607	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	62101000	1102	5102	PA	550.000	2,330	1.281,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0077	AVENTAL DESC. MANGA LONGA 18GR C/10	39269040	6102	5102	UN	100.000	1,220	122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0642	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML	90184999	0102	5102	UN	2.000	17,510	35,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1858	BOLSA TERMICA 2LT	90184999	0102	5102	UN	1.000	35,700	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1659	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 29L	30059090	0102	5102	UN	50.000	1,930	96,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0612	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	38089919	0102	5102	UN	10.000	14,730	147,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	CANETA PARA BISTURI ELETRICO	90183829	2102	5102	UN	2.000	1,450	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0078	CANULA DE GUEDEL 1	90184999	0102	5102	UN	2.000	1,740	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1680	CANULA DE GUEDEL 2													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - PREGAO ELETRONICO PE N. 012/2025 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA CONTRATO 003.2025 028.2025 ORDEM DE FORNECIMENTO 08092025.282025-3 DADOS BANCARIOS. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 554-1 CONTA CORRENTE N.98180-0
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A

RESERVADO AO FISCO

1661

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 7310 7944 5262	
RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9500		Nº 000.000.173 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		421250033692474 16/09/2025 17:41:09	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO		CNPJ / CPF	
126781516				40.269.624-0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SU	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASIS CÁLC. ICMMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS DE	VALOR IPI DE
0079	CANULA DE GUEDEL 3	90183829	2102	5102	UN	2,000	1,510	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080	CANULA DE GUEDEL 4	90183829	2102	5102	UN	2,000	1,620	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	CANULA DE GUEDEL 5	90183829	2102	5102	UN	2,000	1,500	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	CATETER INTRAVENOSO 22G	90183929	1400	5102	UND	200,000	0,620	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	CATETER INTRAVENOSO 16G C/100	90183926	2102	5102	UN	50,000	0,620	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	CATETER INTRAVENOSO 24G C/ 50	90183929	1102	5102	UNID	50,000	0,610	30,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082	CLAMP UMBILICAL	90189095	7102	5102	UN	50,000	0,390	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	48191000	0102	5102	UN	50,000	4,420	221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	39269040	0102	5102	PCT	14,000	0,380	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 C/500UN	38089419	0102	5102	PA	225,000	36,970	8.318,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 C/500	38089419	0102	5102	PA	48,000	37,010	1.776,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1682	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10X10CM	30048045	3102	5102	UN	14,000	9,800	134,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1582	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 19,5X10,5CM	38089419	0102	5102	UN	9,000	23,730	213,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO OUI	90184898	0102	5102	UN	14,000	25,710	359,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1664	DRENO DE KHER EM T N16 30CM	90184999	0102	5102	UN	1,000	11,040	11,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1665	DRENO DE KHER EM T N24 30CM	90184999	0102	5102	UN	1,000	12,780	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	DRENO DE PENROSE N02	90184999	0102	5102	UN	1,000	2,640	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1667	DRENO DE TORAX N14	90184999	0102	5102	UN	1,000	4,110	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1668	DRENO DE TORAX N20	90184999	0102	5102	UN	1,000	2,630	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1671	DRENO DE TORAX N36	90184999	0102	5102	UN	1,000	3,910	3,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0087	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO POLYBAG LUER SLIP	90189010	6102	5102	UN	1,000.000	0,670	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SLIP C/01	90189010	7102	5102	UNID	1,000.000	0,670	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0086	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	90189099	1102	5102	UN	30,000	0,780	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0037	ESPARADRAPO 18X4,6M C/CAPIA	30051030	5102	5102	UN	95,000	6,150	584,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	90184999	0102	5102	UN	26,000	6,150	159,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1584	FIO DE SEDA N:0 15X45CM SEM AGULHA	38089419	0102	5102	CX	10,000	47,520	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1674	FIO DE SEDA N:1 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	10,000	47,520	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1675	FIO DE SEDA N:3 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	10,000	47,520	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1676	FIO DE SEDA N:4 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	10,000	47,520	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0709	FIO SEDA 4.0 C/AG 4CM 75CM	30061090	0102	5102	CX	10,000	47,520	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0450	FIO NYLON 2.0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	300,000	1,070	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0449	FIO NYLON 3.0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	300,000	0,940	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	FIO NYLON 4.0 C/AG 30MM 3/8 45CM TRIANGULAR C/ 24	30061090	1102	5102	UN	300,000	1,370	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0447	FIO NYLON 5.0 C/AG 20MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	300,000	1,400	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0445	FIO NYLON 6.0 C/AG 20MM 3/8 45CM	30061090	1102	5102	UN	300,000	1,260	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	FITA ADESIVA HOSPITAL 19X30	38089419	0102	5102	RO	13,000	4,110	53,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30M	48114110	5102	5102	UN	33,000	3,930	129,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1677	KIT G PARA COLETA DE PCCU COMPLETO	90184999	0102	5102	KIT	50,000	2,320	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	KIT M PARA COLETA DE PCCU COMPLETO	38089419	0102	5102	KIT	100,000	2,180	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0094	LAMINA DE BISTURI N11 C/100 UN CARBONO	90189029	1102	5102	CX	10,000	28,070	280,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096	LAMINA DE BISTURI N21 C/100 UN CARBONO	90189029	2102	5102	CX	10,000	31,320	313,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0097	LAMINA DE BISTURI N23 C/100 UN CARBONO	90189029	1102	5102	CX	9,000	30,820	277,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	LANTERNA CLINICA C/PILHAS	38089419	0102	5102	UN	30,000	15,080	452,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100	LUVA CIRURGICA 6,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	100,000	0,960	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	LUVA CIRURGICA 7.0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	55,000	0,750	41,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	LUVA CIRURGICA 7.5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	55,000	0,760	41,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	LUVA CIRURGICA 8.0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	73,000	0,870	63,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	LUVA CIRURGICA 8.5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	98,000	0,780	77,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0807	LUVA CIRURGICA 8.5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	PCT	33,000	0,770	25,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	MASCARA DE OXIGENIO ADT ALTA CONCENTRACAO EXT 2M C	90192010	1102	5102	UN	7,000	9,060	63,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	MASCARA TRIPLA C/ELAST BRANCA PCT C/ 50	63079010	1102	5102	PC	23,000	5,890	135,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	PROPE DESCARTAVEL C/01	63079010	0102	5102	PC	102,000	0,390	39,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1685	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO COR BRANCA	90184999	0102	5102	UN	50,000	0,550	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL COR AZUL	38089419	0102	5102	UN	53,000	0,550	29,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1684	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL COR ROSA	90184999	0102	5102	UN	50,000	0,550	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SCALP 21G LUER LOCK C/100	90183829	6102	5102	UN	305,000	0,250	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111	SCALP 25G LUER LOCK C/100	90183829	6102	5102	UN	2,010,000	0,200	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0119	SERINGA 1ML C/AG 13X0,45 ACOP (26G 1/2)	90183111	1102	5102	UN	300,000	0,300	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113	SERINGA 10ML C/AG 25X0,76 LUER LOCK	90183119	1102	5102	UN	3,000,000	0,220	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDARUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 -
CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)9195-9590DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.173 fl. 3 / 3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 7310 7944 5262

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UAI

421250033692474 16/09/2025 17:41:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/LPF

40.269.624/0001-23

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NFE	CSOSN / CS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
0978	SERINGA 20ML C/AG 25X0,70 LUER SUP	90183119	2102	5102	UND	993,000	0,370	367,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0117	SERINGA 3ML C/AG 25X0,70 LUER SUP	90183119	1102	5102	UND	5,000,000	0,140	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	SERINGA 5ML C/AG 25X0,70 G LUER SUP	90183119	1102	5102	UND	5,000,000	0,190	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	GLUTARON 2% 1LT	38089419	0102	5102	FR	10,000	46,750	467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1466	CLOREXIDINA 2% DEG. C/TENSOATIVOS 500ML	30039099	0500	5405	LT	10,000	14,450	144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	SONDA FOLEY 2 VIAS N20 15-30ML	90183921	0102	5102	UN	17,000	2,300	39,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0136	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/4 120CM	90183929	1102	5102	UN	8,000	1,020	8,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0137	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/6 120CM	90183929	1102	5102	UN	4,000	1,040	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0138	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/8 120CM	90183929	2102	5102	UN	4,000	0,750	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0131	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/12 120CM	90183929	2102	5102	UN	4,000	0,780	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0132	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/14 120CM	90183929	2102	5102	UN	9,000	0,830	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0133	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/16 120CM	90183929	1102	5102	UN	4,000	0,940	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0134	SONDA NASOGASTRICA LONGA N/18 120CM	90183929	2102	5102	UN	10,000	0,960	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0145	SONDA URETRAL N.8	90183929	6102	5102	UN	200,000	0,640	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0139	SONDA URETRAL N.14	90183929	6102	5102	UN	47,000	0,550	25,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	SONDA URETRAL N.10 C/1	90183929	1400	5102	UN	200,000	0,800	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0146	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/1	63079010	1102	5102	PC1	677,000	0,150	101,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	90184999	0102	5102	UN	8,000	7,570	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CREDITO DE ICMS

CSOSN.: 102-35.938,96 / 400-361,20 / 500-144,50

Trib. aprox. R\$ 5.751,71 Federal e 6.527,98 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTATADA NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.170 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 15/09/2025 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 61.103,01		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.170 fl. 1 / 3 SÉRIE 001	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP-65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CRAV DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 7019 0976 0805	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250033679791 16/09/2025 17:03:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL		CNPJ/CPF 40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		11.886.594/0001-04		15/09/2025
ENDEREÇO		CIDADE / DISTRITO		DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARREIRINHA, 302		CENTRO		15/09/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BOM JESUS DAS SELVAS		MA		

FAZURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	170	61.103,01	0,00	61.103,01

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	15/10/2025	61.103,01									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	19.222,27	61.103,01
	VALOR DO PRETIL	VALOR DO SÚBIL	DESCONTO	DUPLAS DISP. ACESSES	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.103,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTE	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME / NÚM.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
1586	ACETAZOLAMIDA 250MG	30049045	3102 5102 CPD	1.500,000	0,590	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	ACICLOVIR 200MG	30049045	3102 5102 CPD	250,000	0,110	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1534	ACICLOVIR 50MG/G 10G	30043290	0102 5102 TB	150,000	2,840	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
589	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (AAS)	30049024	0102 5102 CPD	2.811,000	0,310	809,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0783	ALBENDAZOL 400MG C/01 CPD	30049063	0102 5102 CPD	503,000	0,200	100,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0684	ALENDRONATO SOD.70MG C/04 CPR	30049059	0102 5102 CPD	250,000	0,360	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600	ALOPURINOL 100MG	30049045	3102 5102 CPD	500,000	0,270	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0734	ALOPURINOL 300MG	30045090	0102 5102 CPD	500,000	0,300	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	AMOXICILINA SUSP 250MG 150ML	30031012	0102 5102 FR	500,000	8,710	4.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0472	AMOXICILINA 500MG C/21 CAPS	30041012	5102 5102 CAPS	9.000,000	0,330	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	AMPICILINA 500MG	30049045	3102 5102 CPD	500,000	0,290	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1602	ATENOLOL 100MG	30049025	3102 5102 CPD	300,000	0,220	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0777	ATENOLOL 50MG	30049042	0102 5102 CPD	1.000,000	0,300	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0190	BENZOATO DE BENZILA 100ML (SARNERERICO)	30049021	0102 5102 FR	300,000	5,290	1.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1603	BENZOLIMETRONIDAZOL 40MG/5ML 60ML SUSPENSÃO	30049025	3102 5102 FR	250,000	4,540	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0735	BROMOPRIDA 10MG	30045093	0102 5102 CPD	500,000	0,320	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0775	CAPTOPRIL 25MG	30049074	0102 5102 CPD	5.000,000	0,030	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - COND.PGTO: A PRAZO 40 - PREGAO ELETRONICO PE N. 012 2025		
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA CONTRATO 003.2025.028.2025 ORDEM DE FORNECIMENTO 08092025.282025 DADOS BANCARIOS. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 554-1 CONTA CORRENTE N.98180-0		
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A		



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDARUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 -
CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)9195-9590

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.170 p. 2 / 3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 7019 0976 0805

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250033679791 16/09/2025 17:03:42

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL

CNPJ / CFE

40.269.624/0001-23

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CEST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASIS CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
0215	CEFALEXINA SUSP 250MG 100ML	30042052	0102	5102	FR	500,000	10,020	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	CEFALEXINA 500MG	30042052	8102	5102	CPD	2.000,000	0,570	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1609	CETOCONAZOL 200MG	30049025	3102	5102	CPD	500,000	0,410	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0225	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 20G (CETOMICOS)	30049077	0102	5102	BIS	500,000	5,000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0691	CINARIZINA 75MG C/30 CPR	30049089	2102	5102	CPD	500,000	0,530	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0286	AMBROXOL INF 15MG/5ML SUSP. 100ML	30039099	0102	5102	FR	500,000	1,400	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0287	AMBROXOL AD. 30MG 5ML SUSP. 100ML	30039099	0102	5102	FR	500,000	2,160	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	30049024	0102	5102	CPD	500,000	0,400	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0055	LIDOCAINA 2% GEL 30X5	30049043	0102	5102	UN	200,000	3,060	616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	30049025	3102	5102	CPD	500,000	0,180	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1614	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	30049025	3102	5102	CPD	2.000,000	0,430	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0557	VANCOMICINA 1G INJ.	30042071	0102	5102	AMP	200,000	2,670	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0, 01G/G 50 G CREME	30049025	3102	5102	BIS	500,000	9,000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	COLAGENASE 0,6U CLORANFENICOL 0, 01G/G 50 G CREME	30049025	3102	5102	BIS	100,000	9,000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G 10G	30043290	0102	5102	BIS	500,000	2,920	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0740	DEXAMETASONA ELIX. 0,1MG/ML 120ML	30045090	0102	5102	FR	500,000	1,730	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1617	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML 20 ML GOTAS	30049045	3102	5102	FR	500,000	2,940	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1618	DIMETICONA 40MG	30049045	3102	5102	CPD	1.000,000	0,200	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0280	DIPIRONA 500MG/ML 2ML MONODRATADA C/100	30039099	0102	5102	AMP	100,000	9,050	905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0780	DIPIRONA 500MG	30049089	0102	5102	CPD	5.000,000	0,130	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	DOMPERIDONA 10 MG	30049045	3102	5102	CPD	600,000	0,170	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1623	ESTOLATO DE ERITROMICINA 250MG/5ML 80ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	200,000	5,300	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0784	FLUCONAZOL 150MG	30049069	0102	5102	CPD	1.000,000	0,460	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1446	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	30049099	0102	5102	FR	1.000,000	2,610	2.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML (ALUMEC)	30049099	0102	5102	FR	150,000	2,390	358,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0772	IBUPROFENO 300MG	30049029	0102	5102	CPD	3.000,000	0,120	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0182	IBUPROFENO 600MG C/ 20 CPD	30049093	0102	5102	CPD	3.000,000	0,130	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1625	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100MG/5ML FRASCO 100ML SUSP	30049045	3102	5102	FR	300,000	2,780	834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0040	IVERMECTINA 6MG C/4 CPR	30049059	0102	5102	CPD	3.000,000	0,240	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	LACTULOSE 120 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	200,000	7,190	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	LACTULOSE 120 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	100,000	7,190	719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0620	LEVOFLOXACINO 500MG	30042098	0102	5102	CPD	200,000	0,550	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSP	30049069	0102	5102	FR	200,000	3,380	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0474	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/450 (ARARTAN)	30049069	0102	5102	CPD	1.000,000	0,330	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0196	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30 CPD	30049069	0102	5102	CPD	14.200,000	0,060	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0285	DEXTROFENIRAMINA SUSP. 0, 4MG/ML 100ML	30039099	0102	5102	FR	200,000	8,710	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0779	ENALAPRIL 10MG	30039077	0102	5102	CPD	1.000,000	0,080	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0782	ENALAPRIL 20MG	30039077	0102	5102	CPD	1.000,000	0,190	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0752	MEBENDAZOL 100MG	30045090	0102	5102	CPD	1.000,000	0,340	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0753	MEBENDAZOL SUSP. 100MG/ML 30ML	30045090	0102	5102	FR	300,000	2,550	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1627	MELOXICAM 15MG	30049045	3102	5102	CPD	500,000	0,260	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909	METILDOPA 250MG	30049035	0102	5102	CPD	200,000	0,520	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	NISTATINA SUSP. 100.000U/ML 50ML C/50 (GEN)	30042099	0102	5102	FR	300,000	3,920	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0758	MICONAZOL NITRATO CR.DERM. 28G C/50	30045090	0102	5102	UN	190,000	2,050	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	MICONAZOL LOCAO 20MG 20ML	30039078	0102	5102	FR	200,000	3,220	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1628	"NITRATO DE MICONAZOL PG 2% 20MG/G 30G"	30049045	3102	5102	FR	100,000	5,530	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	OLEO DE GIRASSOL 100ML (AGE)	15121919	0400	5102	FR	100,000	1,470	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0681	OMEPRAZOL 40MG C/56 CAPS	30049069	0102	5102	CAPS	700,000	0,140	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1629	PANTOPRAZOL DE SODIO 20 MG	30049045	3102	5102	CPD	600,000	0,220	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0191	PARACETAMOL 500MG C 20 CPD	30049045	0102	5102	CPD	600,000	0,090	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222	PARACETAMOL 750MG C/200 CPD	30049045	0102	5102	CPD	1.000,000	0,340	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0682	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG C/500 CPR	30039099	0102	5102	CPD	400,000	0,270	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	50,000	4,350	217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218	PREDNISONA 20MG C/10 CPD	30049099	0102	5102	CPD	1.000,000	0,150	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIATRICO, FLACONETE 5 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	100,000	2,470	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EMULSÃO DE Sulfato de Magnésio 100ML SOL	30049039	0102	5102	FR	100,000	1,340	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDARUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 -
CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99) 9195-9590

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.170 fl. 3 / 3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 7019 0976 0805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250033679791 16/09/2025 17:03:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CTF

40.269.624/0001-23

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ESI	CSOSN / CSF	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	BT
0776	SECNIDAZOL 1G	30049089	0102	5102	CPD	1.000,000	0,370	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632	SECNIDAZOL 450MG/15ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	100,000	7,870	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0652	SINAVASTATINA 10MG	30049059	0102	5102	CPD	900,000	0,190	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1633	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 250 MG	30049045	3102	5102	CPD	400,000	1,060	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0172	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	30049072	0102	5102	BIS	100,000	5,590	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0768	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. 400/80MG	30045090	0102	5102	CPD	1.000,000	0,220	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1635	TIABENDAZOL 500MG	30048045	3102	5102	CPD	300,000	2,130	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1636	TIABENDAZOL 500MG/ML 40ML SUSPENSÃO	30048045	3102	5102	FR	100,000	8,860	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1637	TIABENDAZOL 500MG/ML 40ML SUSP.	30048045	3102	5102	FR	100,000	8,860	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CREDITO DE ICMS

SOSN : 102-60.956.01 / 400=147,00

Trib. aprox. R\$ 8.223,65 Federal e 10.998,54 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE V. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.164 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 05/09/2025 - EMISSOR: FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 9.195,52		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.164 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6411 4493 5924	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250032329945 05/09/2025 17:24:54	
126781516		CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		11.886.594/0001-04	05/09/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARREIRINHA, 302		CENTRO	05/09/2025
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA
BOM JESUS DAS SELVAS		MA	17:24:45

FATURA		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		164	9.195,52	0,00
				9.195,52

DUPLICATAS		VALOR	VALOR	VALOR
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.
001	05/10/2025	9.195,52		

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APÓS DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		3.027,54		9.195,52	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		9.195,52	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ENOSN / EXT.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1043	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SLIP C/25	90189010	7102	5102	UNID	1.000,000	0,670	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0937	ESPARADRAPO 10X4 5M C/CAPA	30051030	5102	5102	UN	150,000	6,150	922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711	FIO NYLON 2.0 C/AG 30MM 3/8 45CM TRIANGULAR C/ 24	30061090	0102	5102	UN	300,000	1,070	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712	FIO NYLON 3.0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	0102	5102	UN	300,000	0,940	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713	FIO DE SUTURA DE NYLON N. 4 C/ AG	30061090	0102	5102	UN	300,000	1,370	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714	FIO NYLON 5.0 C/AG 20MM	30061090	0102	5102	UN	300,000	1,400	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715	FIO DE SUTURA DE NYLON N.	30061090	0102	5102	UN	300,000	1,200	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100	LUVA CIRURGICA 8,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	100,000	0,960	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	LUVA CIRURGICA 7,0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	50,000	0,750	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	LUVA CIRURGICA 8,0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	55,000	0,870	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	LUVA CIRURGICA 8,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	50,000	0,790	39,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	MASCARA DE OXIGENIO ADT ALTA CONCENTRACAO EXT 2M C	90182010	1102	5102	UN	50,000	5,890	294,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	PROPE DESCARTAVEL C/100	63079010	0102	5102	PC	200,000	0,390	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SCALP 21G LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	4,000,000	0,250	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111	SCALP 25G LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	5,000,000	0,200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0119	SERINGA 1ML C/AG 13X0,45 ACOP (26G 1/2)	90183111	1102	5102	UN	400,000	0,300	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113	SERINGA 10ML C/AG 25X0,70 LUER LOCK	90183119	1102	5102	UN	3,500,000	0,220	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - ATEND.: ADMINISTRADOR - COND.PGTO: A PRAZO 40 - PREGAO ELETRONICO PE N. 012/2025 CONTRATO N. 003.2025.028.2025. ORDEM DE FORN. 26082025.282025.5 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETAVEIS E CONTROLADOS, MATERIAL CORRELATOS DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS		

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.164 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO: 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6411 4493 5924 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATURALZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250032329945 05/09/2025 17:24:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:		CNPJ / CP: 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NII	CFOP / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQUOTAS ICMS	IBI
0114	SERINGA 10ML SI/AG LUER SLIP C/100	90183119	1102	5102	UN	15,000	21,700	325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0115	SERINGA 20ML C/AG 25X0,70 LUER SLIP	90183119	1102	5102	UN	641,000	0,370	237,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0117	SERINGA 3ML C/AG 25X0,70 LUER SLIP	90183119	1102	5102	UND	5,000,000	0,140	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	SERINGA 5ML C/AG 25X0,70 G LUER SLIP	90183119	1102	5102	UN	5,000,000	0,190	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0146	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	63079010	1102	5102	PCT	500,000	0,150	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	LUVA CIRURGICA 7,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	50,900	0,760	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CSOSN.: 102 - 9,195,52

Trib. aprox. R\$ 1.372,33 Federal e 1.655,19 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.162 SÉRIE 001
FAISSÃO: 05/09/2025 - DEST: REM: FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 15.083,46		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.162 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6214 1999 8889 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250032330552 05/09/2025 17:27:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ - CPF 40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		CNPJ - CPF 11.886.594/0001-04	DATA DE EMISSÃO 05/09/2025
ENDEREÇO RUA BARREIRINHA, 302	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 65395-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/09/2025
MUNICÍPIO BOM JESUS DAS SELVAS	FONE. / FAX	UF MA	HORA DA SAÍDA 17:27:09

DADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	162	15.083,46	0,00	15.083,46

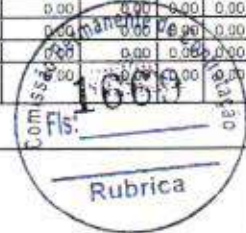
DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	05/10/2025	15.083,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	4.743,74	15.083,46
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.083,46

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR QUÍLTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														ALÍQUOTAS		
CDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NEM 100	CSOSN - CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	ICMS	IPI	IPTU
0285	DEXCLORFENIRAMINA SUSP.0,4MG/ML100ML	30039099	0102	5102	FR	385,000	8,710	3.353,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0779	ENALAPRIL 10MG C/30 CPD	30039077	0102	5102	CPD	505,000	0,980	49,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	ENALAPRIL 20MG C/30 CPD	30039077	0102	5102	CPD	605,000	0,190	114,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0752	MEBENDAZOL 100MG C/6 CPR	30045090	0102	5102	CPD	135,000	0,340	45,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0753	MEBENDAZOL SUSP. 100MG/ML 30ML	30045090	0102	5102	FR	303,000	2,560	772,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1627	MELOXICAM 15MG	30049045	3102	5102	CPD	335,000	0,260	87,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909	METILDOPA 250MG C/30	30049035	0102	5102	CPD	385,000	0,520	200,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	NISTATINA SUSP. 100.000UIML 50ML C/50 (GEN)	30042099	5102	5102	FR	218,000	3,920	854,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0758	MICONAZOL NITRATO CR.DERM. 2%G C/50	30045090	0102	5102	UN	134,000	2,050	274,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	MICONAZOL LOCAO 30ML	30039076	0102	5102	FR	201,000	3,220	647,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1628	"NITRATO DE MICONAZOL PO 2% 20MG/G 30G"	30049045	3102	5102	FR	118,000	5,530	652,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	OLEO DE GIRASSOL 100ML (AGE)	15121919	0400	5102	FR	109,000	1,470	160,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1629	PANTOPRAZOL DE SODIO 20 MG	30049045	3102	5102	CPD	203,000	0,220	44,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0191	PARACETAMOL 500MG C 20 CPD	30049045	0102	5102	CPD	253,000	0,090	22,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222	PARACETAMOL 750MG C/200 CPD	30049045	0102	5102	CPD	273,000	0,340	92,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0682	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG C/500 CPR	30039099	0102	5102	CPD	235,000	0,270	63,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - ATEND.: ADMINISTRADOR - COND.PGTO: A PRAZO 40 - PREGAO ELETRONICO PE N. 012/2025 CONTRATO N. 003.2025.028.2025. ORDEM DE FORN. 26082025.2820253 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETAVEIS E CONTROLADOS. MATERIAL CORRELATOS DADOS BANCARIOS: CALXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS	



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9193-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.162 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6214 1999 8889 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERÇO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250032330552 05/09/2025 17:27:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ - CPF 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SIT	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1630	POLMITAMINICO SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	218,000	4,390	957,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218	PREDNISONA 20MG C/10 CPD	30049099	0102	5102	CPD	628,000	0,200	125,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1708	PREDNISONA 10MG	29372130	0102	5102	CPD	1.282,000	0,150	189,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIATRICO, FLACONETE 5 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	191,000	2,470	471,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0651	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML 10ML SOL. NEBUL.	30049039	0102	5102	FR	34,000	1,340	45,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0776	SECNIDAZOL 1000MG C/02 CPD	30049089	0102	5102	CPD	720,000	0,370	268,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632	SECNIDAZOL 450MG/15ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	34,000	7,670	260,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0652	SINVASTATINA 10MG	30049059	0102	5102	CPD	105,000	0,190	19,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1633	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 250 MG	30049045	3102	5102	CPD	135,000	1,060	143,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0172	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	30049072	0102	5102	BIS	51,000	5,590	285,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1634	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. 400/80MG C/500 CPR	30045090	0102	5102	CPD	470,000	0,220	103,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1635	TIABENDAZOL 500MG	30049045	3102	5102	CPD	303,000	2,130	645,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1636	TIABENDAZOL 500MG/ML 40ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	301,000	8,880	2.672,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1637	TIABENDAZOL 500MG/ML 40ML SUSPENSÃO*	30049045	3102	5102	FR	167,000	8,880	1.449,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0681	OMEPRAZOL 40MG C/56 CAPS	30049069	0102	5102	CAPS	574,000	0,140	80,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CSOSN.: 102-14.923,23 / 400-160,23

Trib. aprox. R\$ 2.028,73 Federal e 2.715,02 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e Nº 000.000.161 SÉRIE 001
EMISSION: 05/09/2025 - 10:57 - REM - FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 38.423,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		Nº 000.000.161 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
126781516		40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		11.886.594/0001-04		05/09/2025
FABRICAÇÃO		BAIRRO - DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARREIRINHA, 302		CENTRO	65395-000	05/09/2025
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BOM JESUS DAS SELVAS		MA		17:26:45

DADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	161	38.423,00	0,00	38.423,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	06/10/2025	38.423,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	12.084,03	38.423,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.423,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RUAÇÃO SOCIAL		FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	RECEITA DO VENDEDOR	UF	CNPJ / CPF
				0 - REMETENTE				
FABRICAÇÃO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (kg)			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. SH.	UNID. / CEST	CPOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	ALÍQUOTAS	
0286	AMBROXOL INF. 15MG/5ML SUSP.100ML	30039099	0102	5102	FR	1.535,000	1.400	2.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0287	AMBROXOL AD. 30MG/5ML SUSP.100ML	30039099	0102	5102	FR	1.535,000	2.160	3.315,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	30049024	0102	5102	CPD	1.920,000	0.400	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1412	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	30049025	3102	5102	CPD	651,000	0.740	481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0055	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G C/10 (XYLESTESIN)	30049043	0102	5102	UN	251,000	3.080	773,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0181	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML C/10ML	30039051	0102	5102	FR	94,000	2.920	274,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	30049025	3102	5102	CPD	785,000	0.180	141,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1614	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	30049025	3102	5102	CPD	1.888,000	0.430	811,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1705	VANCOMICINA COMPRIMIDO	30042071	0102	5102	UN	167,000	2.670	445,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0,01G/G 50 G CREME	30049025	3102	5102	BIS	401,000	9.000	3.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0,01G/G 50 G CREME	30049025	3102	5102	BIS	167,000	9.000	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G 10G	30043290	0102	5102	BIS	953,000	2.920	2.782,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0740	DEXAMETASONA ELIX.0 1MG/ML 100ML C/80	30045000	0102	5102	FR	953,000	1.730	1.648,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AUT FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - ATEND: ADMINISTRADOR - COND PGO: A PRAZO 40 - PREGAO ELETRONICO PE N. 12/2025 CONTRATO N. 003.2025.028.2025. ORDEM DE FORN. 26082025.282025.2 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETAVEIS E CONTROLADOS. MATERIAL CORRELATOS DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS		



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.161 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6113 9926 3156 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250032330478 05/09/2025 17:26:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ - CPF 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SEI	CSOSN - CST	CFOP	UNID.	QDANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	BT
1617	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML 20 ML GOTAS	30049045	3102	5102	FR	352,000	2,940	1.034,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0741	DIGOXINA 0,25MG C/30 CPR	30045080	0102	5102	CPD	94,000	0,200	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1618	DIMETICONA 40MG	30049045	3102	5102	CPD	386,000	0,200	77,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1706	DIPIRONA 500MG+ PROMETAZINA 10MG	30049069	0102	5102	FR	167,000	9,050	1.511,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0780	DIPIRONA 500MG C/100 CPD	30049069	0102	5102	CPD	4.393,000	0,130	571,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	DOMPERIDONA 10 MG	30049045	3102	5102	CPD	334,000	0,170	56,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1622	DOMPERIDONA 1MG/ 100ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	367,000	5,670	2.080,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1623	ESTOLATO DE ERITROMICINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	301,000	5,300	1.596,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0784	FLUCONAZOL 150MG C/02 CPD	30049069	0102	5102	CPD	2.886,000	0,460	1.328,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1624	GENTAMICINA, SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML	30049045	3102	5102	FR	1,000	5,400	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1446	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	30049099	5102	5102	FR	735,000	2,610	1.918,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML (ALUMMEC)	30049099	0102	5102	FR	351,000	2,390	838,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0772	IBUPROFENO 300MG C/20 CPD	30049029	0102	5102	CPD	715,000	0,120	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0182	IBUPROFENO 600MG C/ 20 CPD	30049093	0102	5102	CPD	1.093,000	0,130	142,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1625	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100MG/5ML FRASCO 100ML SUSP	30049045	3102	5102	FR	929,000	2,780	2.582,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0040	IVERMECTINA 6MG C/4 CPR	30049099	0102	5102	CPD	1.651,000	0,240	396,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	LACTULOSE 120 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	326,000	7,190	2.343,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	LACTULOSE 120 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	209,000	7,190	1.502,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0620	LEVOFLOXACINO 500MG	30042099	5102	5102	CPD	635,000	0,550	294,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0908	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSP	30049069	0102	5102	FR	318,000	3,380	1.074,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0474	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/40 (ARARTAN)	30049069	0102	5102	CPD	586,000	0,330	193,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0196	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30 CPD	30049069	0102	5102	CPD	1.089,000	0,060	65,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CSOSN.: 102=38.423,00
 Trib. aprox. R\$ 5.167,89 Federal e 6.916,14 Estadual. Fonte:IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO FATO		NF-e Nº 000.000.160 SÉRIE 001
FAISSÃO: 05/09/2025 - 10:51 - REM.: FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 24.168,58		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.160 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6016 7430 4930	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
126781516		421250032330376 05/09/2025 17:26:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ - CPF	
		40.269.624-0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.886.594/0001-04		05/09/2025
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CPF	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARREIRINHA, 302		CENTRO	65395-000	05/09/2025
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
BOM JESUS DAS SELVAS	MA		17:26:13	

FATURA		NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		160		24.168,58	0,00	24.168,58

DUPLICATAS		Nº DUPLICATA		VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		06/10/2025		24.168,58							

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	7.611,91	24.168,58
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	GUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.168,58		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓRGO ANTT	REAC. DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NEM / SH	UNID. EST.	CPD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1596	ACETAZOLAMIDA 250MG	30049045	3102	5102	CPD	2.000,000	0,590	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1599	ACICLOVIR 200MG	30049045	3102	5102	CPD	325,000	0,110	35,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1534	ACICLOVIR 50MG/G 10G	30043290	0102	5102	TB	240,000	2,840	681,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1534	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (AAS)	30049024	0102	5102	CPD	4.000,000	0,310	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0793	ALBENDAZOL 400MG C/01 CPD	30049083	0102	5102	CPD	792,000	0,200	158,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0684	ALENDRONATO SOD.70MG C/04 CPR	30049059	0102	5102	CPD	534,000	0,350	186,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600	ALOPURINOL 100MG	30049045	3102	5102	CPD	318,000	0,270	85,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0734	ALOPURINOL 300MG C/500 CPR	30045090	0102	5102	CPD	295,000	0,300	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	AMOXICILINA SUSP 250MG 150ML	30031012	0102	5102	FR	449,000	8,710	3.910,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0472	AMOXICILINA 500MG C/21 CAPS	30041012	5102	5102	CAPS	1.985,000	0,330	655,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	AMPICILINA 500MG	30049045	3102	5102	CPD	1.919,000	0,290	556,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1602	ATENOLOL 100MG	30049025	3102	5102	CPD	334,000	0,220	73,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0777	ATENOLOL 50MG C/30 CPD	30049042	0102	5102	CPD	1.178,000	0,300	353,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0190	BENZOATO DE BENZILA 100ML (SARNERERICO)	30049021	0102	5102	FR	221,000	5,290	1.169,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1603	BENZOLIMETRONIDA/ZOL 40MG/5ML 60ML SUSPENSÃO	30049025	3102	5102	FR	251,000	4,540	1.139,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1604	BISOPROLOL 5MG	30049025	3102	5102	CPD	367,000	0,330	121,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1605	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	30049029	3102	5102	CPD	651,000	0,340	221,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVA ALCALIZANTE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - ATEND.: ADMINISTRADOR - COND.PGTO: A PRAZO 40 - PREGAO ELETRONICO PE N. 012/2025 CONTRATO N. 003.2025.028.2025. ORDEM DE FORNC. 26082025.282025 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COMUNS,INJETAVEIS E CONTROLADOS, MATERIAL CORRELATOS DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS		



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.160 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO: 2125 0940 2696 7400 0123 5500 1000 0001 6616 7430 4930 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250032330376 05/09/2025 17:26:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO: 40.269.624/0001-23		CNPJ / CPM: 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SU	CSOSN - CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	DATA CÂLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS - IPT	ALÍQUOTAS
0735	BROMOPRIDA 10MG C/20 CPR	30045090	0102	5102	CPD	501,000	0,320	160,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0779	CAPTOPRIL 25MG C/30 CPD	30049074	0102	5102	CPD	3.511,000	0,030	105,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1607	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG	30049025	3102	5102	CPD	487,000	0,570	268,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1608	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL CACD3+400UI	30049025	3102	5102	CPD	387,000	0,390	143,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	CEFALEXINA SUSP 250MG 100ML	30042052	0102	5102	FR	885,000	10,020	8.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1704	CEFALEXINA 500MG	30042052	0102	5102	UN	909,000	0,570	518,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1806	CETOCONAZOL 200MG	30049025	3102	5102	CPD	785,000	0,410	321,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0225	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 20G (CETOMICOS)	30049077	0102	5102	BIS	268,000	5,000	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620	CILOSTAZOL 100 MG	30049045	3102	5102	CPD	94,000	0,460	43,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0691	CINARIZINA 75MG C/30 CPR	30049069	2102	5102	CPD	1.029,000	0,530	546,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OSN.: 102=24.168,58 Trib. aprox. R\$ 3.261,58 Federal e 4.350,34 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 30/08/2025 - DEST: REM: FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 19.205,41		NF-e Nº 000.000.157 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.157 fl. 1 / 4 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO: 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5715 5844 2630 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250031597402 01/09/2025 10:55:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		CNPJ / CPF 11.886.594/0001-04		DATA DA EMISSÃO 30/08/2025
ENDEREÇO RUA BARREIRINHA, 302		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65395-000
MUNICÍPIO BOM JESUS DAS SELVAS		UF MA		DATA SAÍDA - ENTRADA 30/08/2025
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
157		19.205,41	0,00	19.205,41

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/09/2025	19.205,41									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	6.436,25		19.205,41	
VALOR DO PREÇO		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		19.205,41	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ORIGEM / CEST	CEP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMSSUBST	VALOR ICMSSUBST
0075	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G 4MM VERDE 100UN	90183219	2102	5102	CX	6,000	104,640	627,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	44219900	0102	5102	PT	9,000	6,100	54,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	AGULHA DESC. 25X0,70 C/100	90183219	1102	5102	UN	94,000	0,080	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AGULHA DESC. 20X0,9 C/100	90183219	1102	5102	UN	31,000	0,050	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713	ALCOOL LIQ. 70% 1000ML	38099919	0102	5102	LT	94,000	6,550	615,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	ALCOOL LIQ. 92,8% 1000 ML	38099419	0102	5102	LT	126,000	8,600	1.083,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0467	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	30059019	0102	5102	RL	78,000	9,360	730,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	ALMOTOLIA PLASTICA 300ML	38099419	0102	5102	UN	63,000	2,860	180,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0609	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	30059090	0400	5102	UN	12,000	1,930	23,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0607	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	30059090	0102	5102	UN	12,000	1,930	23,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0612	ATADURA GESSADA 20CM X 3M C/20	30059090	0102	5102	UN	12,000	1,930	23,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0677	AVENTAL DESC. MANGA LONGA 166R C/10	62101000	1102	5102	PA	157,000	2,330	365,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0642	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML	39269040	6102	5102	UN	31,000	1,220	37,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1658	BOLSA TERMICA 2LT	90184999	0102	5102	UN	2,000	17,510	35,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1659	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 29L	90184999	0102	5102	UN	1,000	35,700	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	CANETA PARA BISTURI ELETRICO	38099419	0102	5102	UN	3,000	14,730	44,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0078	CANULA DE GUEDEL 1	90183929	2102	5102	UN	2,000	1,460	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - PREGAO ELETRONICO PE N. 0122025 CONTRATO N.003.2025.028.2025 ORDEM DE FORNECIMENTO: 07082025.282025 10 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUM, INJETAVEIS E CONTROLADOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE DO MUNICIPIO. DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS	RESERVAÇÃO AO FISCO
---	---------------------



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDARUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 -
CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)9195-9590

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.157 fl. 2 / 4
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5715 5844 2630

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250031597402 01/09/2025 10:55:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

UNP / CTP

40.269.624/0001-21

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSOS / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
0079	CANULA DE GUEDEL 2	90184999	0102	5102	UN	2,000	1,740	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080	CANULA DE GUEDEL 3	90183929	2102	5102	UN	3,000	1,510	4,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0081	CANULA DE GUEDEL 4	90183929	2102	5102	UN	2,000	1,620	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082	CANULA DE GUEDEL 5	90183929	2102	5102	UN	2,000	1,500	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	CATETER INTRAVENOSO 22G C/100	90183929	1400	5102	UND	163,000	0,620	101,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	CATETER INTRAVENOSO 16G C/100	90183929	2102	5102	UN	121,000	0,620	75,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	CATETER INTRAVENOSO 24G C/ 50	90183929	1102	5102	UNID	145,000	0,610	88,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1591	CIRCUITO FECHADO P/ ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL N 12	38089419	0102	5102	UN	3,000	49,220	147,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082	CLAMP UMBILICAL	90189095	7102	5102	UN	15,000	0,390	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	COLETOR PERFUROCORANTE 20 LTS	48191000	0102	5102	UN	15,000	4,420	66,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/100UN	39269040	0102	5102	PCT	3,000	0,380	1,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 C/500UN	38089419	0102	5102	PA	70,000	36,970	2,587,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	COPO UMINIFICADOR DE AR COMPRIMIDO 250ML	90184999	0102	5102	UN	2,000	9,390	18,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1266	COPO UMINIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	90192010	1102	5102	UN	2,000	7,150	14,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1662	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10X10CM	30049045	3102	5102	UN	3,000	9,500	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1582	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 19,5X10,5CM	38089419	0102	5102	UN	3,000	23,730	71,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1563	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DIU	90184999	0102	5102	UN	3,000	25,710	77,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1583	DRENO DE KHER EM T N10 30CM	38089419	0102	5102	UN	1,000	13,780	13,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1664	DRENO DE KHER EM T N18 30CM	90184999	0102	5102	UN	1,000	11,040	11,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1665	DRENO DE KHER EM T N24 30CM	90184999	0102	5102	UN	1,000	12,780	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	DRENO DE PENROSE N02	90184999	0102	5102	UN	1,000	2,640	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1667	DRENO DE TORAX N14	90184999	0102	5102	UN	1,000	4,110	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1668	DRENO DE TORAX N20	90184999	0102	5102	UN	1,000	2,630	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1669	DRENO DE TORAX N22	90184999	0102	5102	UN	2,000	3,190	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1670	DRENO DE TORAX N24	90184999	0102	5102	UN	2,000	3,840	7,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1671	DRENO DE TORAX N36	90184999	0102	5102	UN	1,000	3,910	3,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0087	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO POLYBAG LUER SLIP	90189010	6102	5102	UN	472,000	0,670	316,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	EQUIPO MICROGOTAS SLIP	90189010	7102	5102	UNID	472,000	0,670	316,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0086	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	90189099	1102	5102	UN	6,000	0,760	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0037	ESPARADRAPO 10X4 5M C/CAPA	30051030	5102	5102	UN	20,000	6,150	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	90184999	0102	5102	UN	25,000	6,150	153,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	ESTOJO PARA LAMINA DE MICROSCOPIO 26X76	90184999	0102	5102	UN	3,000	4,600	13,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1584	FIO DE SEDA N 0 15X45CM SEM AGULHA	38089419	0102	5102	CX	5,000	47,520	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1674	FIO DE SEDA N 1 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	5,000	47,520	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	FIO DE SEDA N 3 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	5,000	47,520	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	FIO DE SEDA N 4 15X45CM SEM AGULHA	90184999	0102	5102	CX	5,000	47,520	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0709	FIO SEDA 4,0 C/AG 17MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	0102	5102	CX	5,000	47,520	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0450	FIO NYLON 2,0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	130,000	1,070	139,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0449	FIO NYLON 3,0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	126,000	0,940	118,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	FIO NYLON 4,0 C/AG 30MM 3/8 45CM TRIANGULAR C/ 24	30061090	1102	5102	UN	90,000	1,370	123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0447	FIO NYLON 5,0 C/AG 20MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	70,000	1,400	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0445	FIO NYLON 6,0 C/AG 20MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	110,000	1,200	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	FITA ADESIVA HOSPITAL 19X30	38089419	0102	5102	RO	40,000	4,110	164,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1458	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30M	48114110	5102	5102	UN	25,000	3,330	83,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	FITA METRICA DE POLIESTER 150CM	90184999	0102	5102	UN	15,000	4,280	64,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0798	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	38229000	0102	5102	FR	7,000	5,720	40,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0833	TUBO DE LATEX GARROTE N.200	40081100	0102	5102	MT	30,000	4,070	122,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1679	CORANTE GIMS A EM PO 500G	90184999	0102	5102	FR	3,000	23,990	71,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1677	KIT G PARA COLETA DE PCCU COMPLETO	90184999	0102	5102	KIT	40,000	2,320	92,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	KIT M PARA COLETA DE PCCU COMPLETO	38089419	0102	5102	KIT	70,000	2,180	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0094	LAMINA DE BISTURI N11 C/100 UN CARBONO	90189029	1102	5102	CX	5,000	28,070	140,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096	LAMINA DE BISTURI N21 C/100 UN CARBONO	90189029	2102	5102	CX	5,000	31,320	156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0097	LAMINA DE BISTURI N23 C/100 UN CARBONO	90189029	1102	5102	CX	9,000	30,820	277,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1587	LAMPADA DE LED PILARINGOSCÓPIO 2,7V	38089419	0102	5102	UN	10,000	31,990	319,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	LANCETA DE SEGURANÇA SOFT 28G ROXO 1,5MM C/100	90183999	1102	6102	UN	31,000	0,080	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	LANTERNA CLINICA C/PILHAS	38089419	0102	5102	UN	20,000	15,080	301,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100	LUVA CIRURGICA 6,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	120,000	0,960	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	LUVA CIRURGICA 7,0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	60,000	0,750	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	LUVA CIRURGICA 7,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	60,000	0,780	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	LUVA CIRURGICA 8,0 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	75,000	0,870	65,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	LUVA CIRURGICA 8,5 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	UN	75,000	0,870	65,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.157 fl. 3 / 4 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031597402 01/09/2025 10:55:54		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CUF 40.269.624/0001-23		

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	COSVN / CST	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASI. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR LFL	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS
0807	LUVA CIRURGICA 6 LATEX C/PO	40151200	1102	5102	PCT	25,000	0,770	19,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1680	MANTA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM	90184999	0102	5102	UN	3,000	6,430	25,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1681	MANTA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM	90184999	0102	5102	UN	3,000	13,830	41,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1682	MANTA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM	90184999	0102	5102	UN	3,000	15,370	46,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	MASCARA DE OXIGENIO ADT ALTA CONCENTRACAO EXT 2M C	90192010	1102	5102	UN	17,000	9,060	154,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	MASCARA DE OXIGENIO PEDIA. ALTA CONCENTRACAO EXT 2	90192010	1102	5102	UN	30,000	6,160	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	MASCARA TRIPLA C/ELAST BRANCA PCT C/ 50	63079010	1102	5102	PC	50,000	5,880	294,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1683	MASCARA DE O2 ADULTO C/RESERVATORIO 500ML	90184999	0102	5102	UN	15,000	5,860	87,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	PROPE DESCARTAVEL C/01 UN	63079010	0102	5102	PC	457,000	0,390	178,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO COR BRANCA	90184999	0102	5102	UN	120,000	0,590	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL COR AZUL	38089419	0102	5102	UN	70,000	0,550	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1584	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL COR ROSA	90184999	0102	5102	UN	125,000	0,550	68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SCALP 21G LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	945,000	0,250	236,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111	SCALP 25G LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	400,000	0,200	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0119	SERINGA 1ML C/AG 13X0,45 ACOP (26G 1/2)	90183111	1102	5102	UN	289,000	0,300	86,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113	SERINGA 10ML C/AG 25X0,70 LUER LOCK	90183119	1102	5102	UN	420,000	0,220	92,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP C/100	90183119	1102	5102	CX	20,000	21,700	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0978	SERINGA 20ML C/AG 25X0,70 LUER SLIP	90183119	2102	5102	UND	457,000	0,370	169,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0117	SERINGA 3ML C/AG 25X0,70 LUER SLIP	90183119	1102	5102	UND	289,000	0,140	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	SERINGA 5ML C/AG 25X0,70 G LUER SLIP	90183119	1102	5102	UN	590,000	0,190	112,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	GLUTARON 2% 1LT	38089419	0102	5102	FR	5,000	46,750	233,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1468	CLOREXIDINA 2% DEG. C/500ML	30039099	0500	5405	LT	10,000	14,450	144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	SONDA FOLEY 2 VIAS N10 15-30ML	90184999	0102	5102	UN	15,000	1,420	21,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	SONDA FOLEY 2 VIAS N20 15-30ML	90183921	0102	5102	UN	30,000	2,300	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	SONDA FOLEY 2 VIAS N22 15-30ML	90183921	0102	5102	UN	23,000	2,490	57,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1587	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 C/BALAO	90184999	0102	5102	UN	15,000	3,050	45,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0150	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,450	36,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0154	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,390	35,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0155	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,730	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0147	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,170	32,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0148	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,470	37,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0149	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,440	36,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0151	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,440	36,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,430	36,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0156	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 C/BALAO	90184999	0102	5102	UN	15,000	2,440	36,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0155	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	25,000	2,020	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0157	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	15,000	2,700	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0158	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	90183929	1102	5102	UN	5,000	2,420	12,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0232	SONDA FOLEY 2 VIAS N14 15-30ML	90183921	6102	5102	UN	31,000	1,850	57,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0234	SONDA FOLEY 2 VIAS N16 15-30ML	90183921	6102	5102	UN	30,000	2,360	70,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1591	SONDA NASOENTRAL N12 C/GUIA	38089419	0102	5102	UN	20,000	8,070	161,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1592	SONDA NASOENTRAL N14 C/GUIA	38089419	0102	5102	UN	40,000	8,530	341,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1599	SONDA NASOENTRAL N16 C/GUIA	90184999	0102	5102	UN	40,000	7,360	294,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0127	SONDA NASOGASTRICA CURTA N4 40CM	90183929	1102	5102	UN	6,000	0,600	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0128	SONDA NASOGASTRICA CURTA N6 40CM	90183929	2102	5102	UN	6,000	0,650	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0129	SONDA NASOGASTRICA CURTA N8 40CM	90183929	1102	5102	UN	6,000	0,980	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0120	SONDA NASOGASTRICA CURTA N10 40CM	90183929	1102	5102	UN	6,000	0,740	4,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0121	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12 40CM	90183929	1102	5102	UN	6,000	0,740	4,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0123	SONDA NASOGASTRICA CURTA N16 40CM	90183929	1102	5102	UN	6,000	0,690	4,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0124	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18 40CM	90183929	2102	5102	UN	6,000	0,860	5,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0125	SONDA NASOGASTRICA CURTA N20 40CM	90183929	1102	5102	UN	6,000	0,700	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0126	SONDA NASOGASTRICA CURTA N22 40CM	90183929	2102	5102	UN	6,000	0,910	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0135	SONDA NASOGASTRICA LONGA N4 120CM	90183929	1102	5102	UN	15,000	1,020	15,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0137	SONDA NASOGASTRICA LONGA N6 120CM	90183929	1102	5102	UN	40,000	1,040	41,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0138	SONDA NASOGASTRICA LONGA N8 120CM	90183929	2102	5102	UN	39,000	0,750	29,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0131	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12 120CM	90183929	2102	5102	UN	35,000	0,780	27,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0132	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14 120CM	90183929	2102	5102	UN	30,000	0,830	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0133	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16 120CM	90183929	1102	5102	UN	40,000	0,940	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0134	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18 120CM	90183929	2102	5102	UN	30,000	0,980	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0135	SONDA NASOGASTRICA LONGA N20 120CM	90183929	1102	5102	UN	47,000	0,980	46,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.157 fl. 4 / 4 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5715 5844 2630 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DO USO 421250031597402 01/09/2025 10:55:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM		UNPZ / UF 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SU	CSOSN / CEST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASIS CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS
0139	SONDA URETRAL N.14	90183929	6102	5102	UN	80,000	0,550	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0140	SONDA URETRAL N.16	90183929	6102	5102	UN	30,000	0,640	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0624	SONDA URETRAL N.18	90183929	1102	5102	UN	20,000	1,060	21,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0141	SONDA URETRAL N.20	90183929	6102	5102	UN	20,000	0,690	13,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0142	SONDA URETRAL N.22	90183929	6102	5102	UN	3,000	0,690	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	SONDA URETRAL N.10	90183929	1400	5102	UN	157,000	0,800	125,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1572	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	73251000	0102	5102	UN	1,000	25,760	25,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1593	TESOURA IRIS RETA 14 CM	90184999	0102	5102	UN	11,000	31,170	342,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1594	TESOURA MAYO RETA 14 CM	90184999	0102	5102	UN	10,000	32,360	323,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0146	TOUCA DESC. C/ELASTICO	83079010	1102	5102	UN	415,000	0,150	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	90184999	0102	5102	UN	8,000	7,570	60,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1195	VASELINA LIQUIDA 1L	90184999	0102	5102	FR	10,000	23,330	233,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPRESSA DE GAZE 10X10, C/500UN	38089419	0102	5102	PA	23,000	37,010	851,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CSOSN.: 102=18.811,09 / 400=249,82 / 500=144,50

Trib. aprox. R\$ 2.999,60 Federal e 3.436,66 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e Nº 000.000.156 SÉRIE 001
EMISSION: 29/08/2025 - DEST: FPM - FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 79.794,26		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-329 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.156 fl. 1 / 3 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5613 1389 4698 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031355450 29/08/2025 17:53:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ - CPF 40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		CNPJ - CPF 11.886.594/0001-04	DATA DA EMISSÃO 29/08/2025
Endereço RUA BARREIRINHA, 302		Bairro - Distrito CENTRO	CEP 65395-000
Município BOM JESUS DAS SELVAS	UF - PAÍS MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/08/2025
			HORA DA SAÍDA 17:51:39

TURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	156	79.794,26	0,00	79.794,26

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	29/09/2025	79.794,26									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	25.096,62	79.794,26
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEQUEL	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.794,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS Razão Social		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	UNID. COM.	UNID. FISC.	UNID. COM.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
1586	ACETAZOLAMIDA 250MG	30049045	3102	5102	CPD	300,000	0,590	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	ACICLOVIR 200MG	30049045	3102	5102	CPD	120,000	0,110	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1594	ACICLOVIR 50MG/G 10G	30043290	0102	5102	TB	90,000	2,840	255,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1599	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (AAS)	30049024	0102	5102	CPD	250,000	0,310	89,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0783	ALBENDAZOL 400MG C/01 CPD	30049063	0102	5102	CPD	225,000	0,200	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0684	ALENORONATO SOD. 70MG C/04 CPR	30049059	0102	5102	CPD	225,000	0,350	79,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600	ALOPURINOL 100MG	30049045	3102	5102	CPD	257,000	0,270	69,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0734	ALOPURINOL 300MG C/500 CPR	30045090	0102	5102	CPD	250,000	0,300	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	AMOXICILINA SUSP 250MG 150ML	30031012	0102	5102	FR	126,000	8,710	1.097,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0472	AMOXICILINA 500MG C/21 CAPS	30041012	5102	5102	CAPS	515,000	0,330	169,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	AMPICILINA 500MG	30049045	3102	5102	CPD	546,000	0,290	158,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1602	ATENOLOL 100MG	30049025	3102	5102	CPD	326,000	0,220	71,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0777	ATENOLOL 50MG C/30 CPD	30049042	0102	5102	CPD	547,000	0,300	164,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0190	BENZOATO DE BENZILA 100ML (SARNERERICO)	30049021	0102	5102	FR	124,000	5,290	655,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1603	BENZOLIMETRONIDA/ZOL 40MG/5ML 60ML SUSPENSÃO	30049025	3102	5102	FR	194,000	4,540	880,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1604	BISOPROLOL 5MG	30049025	3102	5102	CPD	283,000	0,330	86,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1605	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	30049025	3102	5102	CPD	294,000	0,340	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - CONTRATO N. 063.2025.028.2025 ORDEM DE FORNECIMENTO: 07082025.2820257 FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CRÉDITO DE ICMS CSOSN.: 102=79.385,60 / 400=408,66		



IDENTIFICAÇÃO DO FOMENTO RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.156 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031355450 29/08/2025 17:53:21		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 40.269.624/0001-23		

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NEM UNF	CSORRN (EST)	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0735	BROMOPHIDA 10MG C/20 CPR	30045090	0102	5102	CPD	389,000	0,320	124,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1606	CAPTOPRIL 10MG/ML 10 ML (MANIPULADO)	30049025	3102	5102	FR	3,000	10,070	30,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0775	CAPTOPRIL 25MG C/30 CPD	30049074	0102	5102	CPD	389,000	0,030	11,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1607	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG	30049025	3102	5102	CPD	183,000	0,570	92,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1608	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL CAC03+400UI	30049025	3102	5102	CPD	283,000	0,380	102,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	CEFALEXINA SUSP 250MG/100ML	30042052	0102	5102	FR	241,000	10,020	2,414,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0193	CEFALEXINA 500MG C/10 CPS	30042052	8102	5102	CPD	321,000	0,570	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1609	CETOCONAZOL 200MG	30049025	3102	5102	CPD	420,000	0,410	172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0225	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 20G (CETOMICOS)	30049077	0102	5102	BIS	262,000	5,000	1,260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1619	CIANOCOBALAMINA 1MG	30049045	3102	5102	CPD	315,000	0,360	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CILOSTAZOL 100 MG	30049045	3102	5102	CPD	221,000	0,460	101,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CINARIZINA 75MG C/30 CPR	30049069	2102	5102	CPD	121,000	0,530	64,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610	CITIDINA MONOFOSFATO 2,5MG + URIDINA TRIFOSFATO 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	30049025	3102	5102	CPD	157,000	1,670	262,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0296	AMBROXOL INF. 15MG/5ML SUSP.100ML	30039099	0102	5102	FR	615,000	1,400	861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0287	AMBROXOL AD. 30MG/5ML SUSP.100ML	30039099	0102	5102	FR	615,000	2,160	1,328,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	30049024	0102	5102	CPD	545,000	0,400	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1612	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	30049025	3102	5102	CPD	294,000	0,740	217,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0055	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	30049043	0102	5102	UN	294,000	3,080	905,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0181	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML C/10ML	30039051	0102	5102	CPD	221,000	2,320	514,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	30049025	3102	5102	CPD	420,000	0,180	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1614	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	30049025	3102	5102	CPD	887,000	0,430	424,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0657	VANCOMICINA 1G INJ	30042071	0102	5102	AMP	263,000	2,670	702,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1615	CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG	30049025	3102	5102	CPD	315,000	0,820	258,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0,01G/G 50 G CREME	30049025	3102	5102	BIS	489,000	9,000	4,401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	COLAGENASE 0,6U CLORANFENICOL 0,01G/G 50 G CREME	30049025	3102	5102	BIS	263,000	9,000	2,367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G 10G	30043290	0102	5102	BIS	772,000	2,920	2,254,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0740	DEXAMETASONA ELIX.0,1MG/ML 100ML C/60	30045090	0102	5102	FR	772,000	1,730	1,335,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1617	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML 20 ML GOTAS	30049045	3102	5102	FR	483,000	2,940	1,420,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0741	DIGOXINA 0,25MG C/30 CPR	30045090	0102	5102	CPD	221,000	0,200	44,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DIMETICONA 40MG	30049045	3102	5102	CPD	709,000	0,200	141,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620	DIPIRONA 500MG/ML 2ML MONODRATADA C/100	30039099	0102	5102	AMP	263,000	9,050	2,380,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0780	DIPIRONA 500MG	30049069	0102	5102	CPD	357,000	0,130	46,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	DOMPERIDONA 10 MG	30049045	3102	5102	CPD	326,000	0,170	55,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1622	DOMPERIDONA 1MG/100ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	263,000	5,670	1,481,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1623	ESTOLATO DE ERTROMICINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	389,000	5,300	2,061,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0784	FLUCONAZOL 150MG C/2 CPD	30049069	0102	5102	CPD	987,000	0,460	454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1624	GENTAMICINA, SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML	30049045	3102	5102	FR	30,000	5,400	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1446	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	30049099	0102	5102	FR	415,000	2,610	1,083,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100ML (ALUMMEC)	30049099	0102	5102	FR	294,000	2,380	702,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0772	IBUPROFENO 300MG C/20 CPD	30049029	0102	5102	CPD	310,000	0,120	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0782	IBUPROFENO 600MG C/20 CPD	30049093	0102	5102	CPD	627,000	0,130	81,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1625	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100MG/5ML FRASCO 100ML SUSP	30049045	3102	5102	FR	221,000	2,780	614,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0040	IVERMECTINA 6MG C/4 CPR	30049059	0102	5102	CPD	319,000	0,240	76,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	LACTULOSE 120 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	436,000	7,190	3,134,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	LACTULOSE 120 ML	30049045	3102	5102	FR	278,000	7,190	1,998,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0620	LEVOPLOXACINO 500MG	30042099	0102	5102	CPD	815,000	0,550	338,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSP	30049089	0102	5102	FR	257,000	3,380	868,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0474	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/450 (ARARTAN)	30049069	0102	5102	CPD	509,000	0,330	167,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0196	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30 CPD	30049089	0102	5102	CPD	861,000	0,260	51,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0285	DEXCLORFENIRAMINA SUSP.0,4MG/ML 100ML	30039099	0102	5102	FR	420,000	8,710	3,658,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0779	ENALAPRIL 10MG C/30 CPD	30039077	0102	5102	CPD	1,945,000	0,080	155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0782	ENALAPRIL 20MG C/30 CPD	30039077	0102	5102	CPD	1,845,000	0,190	350,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0752	MEBENDAZOL 100MG C/6 CPR	30045090	0102	5102	CPD	890,000	0,340	302,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0753	MEBENDAZOL SUSP. 100MG/ML 30ML	30045090	0102	5102	FR	867,000	2,560	2,210,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA. TEL: (99)9193-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.156 fl. 3 / 3 SÉRIE.001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5613 1389 4698 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031355450 29/08/2025 17:53:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO (ESTADUAL) DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPE 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SIT	CSOSN / CST	CEP	UNID.	QDANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
0909	METIL DOPA 250MG C/30	30049035	0102	5102	CPD	420,000	0,520	218,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML 50ML C/50 (GEN)	30042099	5102	5102	FR	357,000	3,920	1.399,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0758	MICONAZOL NITRATO CR.DERM. 28G C/50	30045080	0102	5102	UN	326,000	2,050	668,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	MICONAZOL LOCAO 30ML	30039076	0102	5102	FR	489,000	3,220	1.574,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1628	"NITRATO DE MICONAZOL PO 2% 20MG/G 30G"	30049045	3102	5102	FR	457,000	5,530	2.527,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	OLEO DE GIRASSOL 100ML (AGE)	15121919	0400	5102	FR	278,000	1,470	408,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0681	OMEPRAZOL 40MG C/56 CAPS	30049069	0102	5102	CAPS	326,000	0,140	45,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1629	PANTOPRAZOL DE SODIO 20 MG	30049045	3102	5102	CPD	867,000	0,220	190,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0181	PARACETAMOL 500MG C/20 CPD	30049045	0102	5102	CPD	872,000	0,090	78,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222	PARACETAMOL 750MG C/200 CPD	30049045	0102	5102	CPD	972,000	0,340	330,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0682	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG C/500 CPR	30039099	0102	5102	CPD	515,000	0,270	139,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	357,000	4,390	1.567,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218	PREDNISONA 20MG C/10 CPD	30049098	0102	5102	CPD	7.562,000	0,200	1.512,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0200	PREDNISONA 5MG C/20 CPD	30043999	0102	5102	CPD	926,000	0,150	139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIATRICO, FLACONETE 5 ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	326,000	2,470	805,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0651	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML 10ML SOL NEBUL.	30049039	0102	5102	FR	326,000	1,340	436,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0776	SECNIDAZOL 1000MG C/02 CPD	30049069	0102	5102	CPD	1.100,000	0,370	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632	SECNIDAZOL 450MG/15ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	326,000	7,670	2.500,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0652	SINVASTATINA 10MG	30049059	0102	5102	CPD	1.445,000	0,190	274,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1633	SUCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 250 MG	30049045	3102	5102	CPD	615,000	1,060	651,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0172	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	30049072	0102	5102	BIS	294,000	5,590	1.643,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0768	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 400/80MG C/500 CPR	30045080	0102	5102	CPD	830,000	0,220	182,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1634	SUPLEMENTO VITAMINICO DE A A Z MULHER COM 50 COMPRIMIDOS	30049045	3102	5102	FR	315,000	16,790	5.288,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1635	TIABENDAZOL 500MG	30049045	3102	5102	CPD	867,000	2,130	1.846,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1636	TIABENDAZOL 500MG/ML 40ML SUSPENSÃO	30049045	3102	5102	FR	369,000	8,680	3.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1637	"TIABENDAZOL 500MG/ML 40ML SUSPENSÃO"	30049045	3102	5102	FR	263,000	8,680	2.282,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox. R\$ 10.733,61 Federal e 14.362,97 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e Nº 000.000.155 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5511 1271 8844
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		Nº 000.000.155 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
126781516		421250031356365 29/08/2025 17:57:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TERC.		CNPJ - CPF	
		40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		11.886.594/0001-04		29/08/2025	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		DATA SAÍDA / ENTRADA	
RUA BARREIRINHA, 302		CENTRO		29/08/2025	
MUNICÍPIO		UF		HORA DA SAÍDA	
BOM JESUS DAS SELVAS		MA		17:57:23	

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA 155	39.521,36	0,00	39.521,36

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/09/2025	39.521,36									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROV. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		12.531,30		39.521,36	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DISP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DAS NOTAS			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		39.521,36			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ - CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		EFFECT		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (kg)		PESO LÍQUIDO (kg)	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	NCM / CST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
1638	AGUA DESTILADA 500ML INJ	33019030	0102	5102	BOL	81,000	4,540	276,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0166	VITAMINA C 100MG/ML 5ML C/100	30045090	0102	5102	AMP	415,000	0,990	410,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	30049099	0102	5102	AMP	120,000	5,700	684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	ADRENALINA 1MG/ML 1ML IM/IV C/100	30049099	0102	5102	AMP	283,000	2,050	539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1656	AGUA BISTILADA 10ML INJ	30049099	0102	5102	AMP	283,000	0,250	65,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1474	AMINOFILINA INJ.240MG 10ML C/100	30049099	0102	5102	AMP	115,000	3,490	401,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1639	AMIODARONA 50MG/ML 3ML IV INJ	30049054	0102	5102	AMP	147,000	2,000	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	AMPICILINA 1G F/AMP IV/IM C/50	30041011	2102	5102	AMP	194,000	2,990	580,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640	AMPICILINA 500MG + DILUENTE INJ	30049045	0102	5102	AMP	150,000	2,980	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0160	BENZILPENICILINA 1.200.000UI IM C/50	30041013	0102	5102	AMP	244,000	4,560	1.112,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641	BENZILPENICILINA 4.000.000UI INJ	30041015	0102	5102	AMP	40,000	3,950	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597	BENZILPENICILINA 600.000UI PO INJ IM FR-AMP	30041013	0102	5102	AMP	288,000	4,810	1.385,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0161	BENZILPENICILINA 5.000.000UI IM/IV C/50	30041014	0102	5102	AMP	90,000	7,400	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1657	BROMETO DE ROCUNIDIO 50MG 5 ML INJ	30049099	0102	5102	AMP	172,000	7,690	1.322,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0584	BROMOPRIDA 10MG/2ML C/100	30049045	0102	5102	AMP	178,000	2,110	375,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1426	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM C/100	30042051	2102	5102	AMP	210,000	3,790	795,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1642	CEFAZOLINA 1G INJ	29419032	0102	5102	AMP	210,000	3,220	676,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0443	CEFTRIAXONA 1G IV C/100 AMP	30042059	0102	5102	AMP	194,000	2,900	562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - COND.PGTO: A PRAZO 40 - CONTRATO N. 003.2025.028.2025 ORDEM DE FORNECIMENTO: 12082025.2820259 FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AGÊNCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4		Rubrica
DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS		



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.155 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5511 1271 8844 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031356365 29/08/2025 17:57:28		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPE 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NEM / NIT	CSOSN / CNF	CFOP	UNID.	QTD ANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
1429	CETOPROFENO 100MG 5ML C/50	30049039	0102	5102	AMP	194,000	2,490	483,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0693	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML C/200	30049099	0102	5102	AMP	231,000	0,480	110,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1643	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML INJ	30049099	5102	5102	AMP	131,000	0,450	58,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0453	LIDOCAINA 2% 20MG/ML S/VASO 20ML C/25	30039053	0102	5102	AMP	194,000	4,280	828,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1644	BUPIVACAÍNA 0,50% C/ EPINEFRINA 20ML INJ	30049043	0102	5102	AMP	98,000	18,570	1.833,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1645	BUPIVACAÍNA 0,50% C/ GLICOSE A 4ML INJ	29333983	0102	5102	AMP	225,000	4,420	994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0446	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML C/100	30049062	0102	5102	AMP	226,000	0,830	187,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0424	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML C/80	30049069	0102	5102	FR	163,000	5,390	878,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0452	LIDOCAINA 2% 20MG/ML C/VASO 20ML C/25	30039053	0102	5102	AMP	140,000	4,370	611,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0278	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ. C/100	30039051	0102	5102	AMP	210,000	0,480	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1424	ONDANSETRONA 8MG 4ML C/50	30039079	0500	5405	AMP	115,000	1,030	118,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0168	PROMETAZINA 25MG/ML INJ IM AMP 2ML C/50	30049075	5102	5102	AMP	357,000	2,740	978,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROMETAZINA 50MG 2ML C/100	30049075	0102	5102	AMP	163,000	2,650	431,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1646	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML INJ	29382210	0102	5102	AMP	163,000	5,410	881,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0588	DOPAMINA 5MG/ML 10ML C/10	30049039	0102	5102	AMP	220,000	3,480	765,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1427	HIDRALAZINA 20MG/ML C/50 DE 1ML	30049039	0102	5102	AMP	163,000	5,420	883,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1647	LEVOPRIVACAÍNA 0,5% C/EPINEFRINA 20ML INJ	30049099	5102	5102	AMP	50,000	24,940	1.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0460	COMPLEXO B 2ML C/100 INJ.	30039019	0102	5102	AMP	472,000	0,760	358,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1649	DEXAMETASONA 4MG/ 4ML CX/10 INJ	29372210	0102	5102	CX	63,000	27,350	1.723,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0276	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML INJ. C/100	30039099	2102	5102	AMP	609,000	0,570	347,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0280	DIPIRONA 500MG/ML 2ML MONOIDRATADA C/100	30039099	0102	5102	AMP	326,000	0,900	293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0451	FLUCONAZOL 200MG 2MG/ML 100ML	30049099	0102	5102	BOL	12,000	7,470	89,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	FUROSEMIDA 10MG/ML C/100 2ML	30039086	0102	5102	AMP	120,000	0,570	68,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0688	GENTAMICINA 20MG/ML AMP 1ML C/50	30042261	0500	5405	AMP	140,000	1,100	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML C/100	30032061	0500	5405	AMP	140,000	1,020	142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0284	GLICOSE 25% 10ML C/200	30039099	0102	5102	AMP	383,000	0,410	157,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0036	GLICOSE 50% 10ML C/200	30049099	0102	5102	AMP	615,000	0,480	295,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1649	GLUCONATO DE SÓDIO 10% 10ML INJ	30049099	5102	5102	AMP	137,000	1,630	223,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0169	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ AMP 4ML C/50	30043099	0102	5102	AMP	123,000	1,560	191,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1650	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25ML INJ	30019010	5102	5102	AMP	157,000	7,930	1.245,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1423	HEPARINA 5000UI DE 5ML C/50	30049099	0102	5102	AMP	150,000	10,340	1.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1651	METILERGOMETRINA 0,02MG 1ML INJ	29388811	5102	5102	AMP	125,000	1,740	217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0275	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ. - SF C/60	30039076	0102	5102	FR	137,000	3,340	457,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0431	OXACILINA 500MG C/100 AMP	30041019	0102	5102	AMP	98,000	2,560	250,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OXITOCINA SUI/ML 1ML C/50UN	30043922	0102	5102	AMP	131,000	3,150	412,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SF C/24	30039099	0102	5102	FR	152,000	3,400	516,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0030	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML C/24	30049099	5102	5102	FR	452,000	3,030	1.369,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1459	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	30049099	5102	5102	UN	328,000	4,930	1.607,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0031	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	30049099	5102	5102	FR	194,000	4,400	853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1652	METILPREDNISOLONA 125MG INJ	30043210	5102	5102	AMP	125,000	5,670	708,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	ATROPINA 0,25MG 1ML INJ CX/10	29397990	5102	5102	CX	134,000	7,970	1.067,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1654	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	28332100	5102	5102	AMP	125,000	5,530	691,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0456	TENOXICAN 20MG 2ML C/50	30049073	5102	5102	UN	131,000	6,870	795,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0434	TENOXICAN 40MG C/50 (TEFLAN)	30049073	0102	5102	AMP	125,000	8,080	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1655	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML	30043969	0102	5102	AMP	40,000	19,380	775,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CSOSN: 102=39,106,11 / 500=415,25
 Trib. aprox. R\$ 5.417,44 Federal e 7.113,84 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.154 SÉRIE 001
FAISSÃO: 29/08/2025 - DEST: RCM - FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 11.479,82		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.154 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5417 3011 3537 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031336301 29/08/2025 16:40:15
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ - CPF 40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME: RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		CNPJ - CPF 11.886.594/0001-04	DATA DA EMISSÃO 29/08/2025
ENDEREÇO RUA BARREIRINHA, 302	Bairro - Distrito CENTRO	CEP 65395-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/08/2025
MUNICÍPIO BOM JESUS DAS SELVAS	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:40:05

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ORIGINAL	VALOR DESP. ACES.	VALOR LÍQUIDO
154		11.479,82	0,00	11.479,82

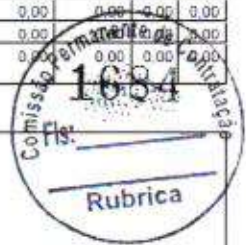
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/09/2025	11.479,82									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR PROP. DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.908,40	11.479,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.479,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0076	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G 4MM VERDE 100UN	90183219	2102	5102	CX	7.000	104,640	732,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	ALCOOL LIQ. 92,8% 1000 ML	38089419	0102	5102	LT	134.000	8,600	1.152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	30059019	0102	5102	RL	40.000	9,360	458,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	ALMOTOLIA PLASTICA 300ML	38089419	0102	5102	UN	40.000	2,860	114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0609	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	30059090	0400	5102	UN	14.000	1,930	27,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0977	AVENTAL DESC. MANGA LONGA 16GR C/10	82101000	1102	5102	PA	118.000	2,330	274,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	CANETA PARA BISTURI ELETRICO	38089419	0102	5102	UN	8.000	14,730	117,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 C/500UN	38089419	0102	5102	PA	38.000	36,970	1.404,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1582	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO 19,5X10, 5CM	38089419	0102	5102	UN	10.000	23,730	237,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1583	DRENO DE KHER EM T N10 30CM	38089419	0102	5102	UN	2.000	13,780	27,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	EQUIPO MACROGOTAS C/INTETOR LATERAL LOCK	90189010	8102	5102	UN	78.000	0,670	52,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SUP C/25	90189010	7102	5102	UNID	78.000	0,670	52,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0037	ESPARADRAPO 10X4 5M C/CAPA	30051030	5102	5102	UN	52.000	6,150	319,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1584	FIO DE SEDA N.º 15X45CM SEM AGULHA	38089419	0102	5102	CX	12.000	47,520	570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0090	FIO NYLON 2.0 CIAG 30MM 3/8 45CM TRIANGULAR C/ 24	30061090	2102	5102	UN	139.000	1,070	148,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - CONTRATO N. 003.2025.028.2025 ORDEM DE FORNECIMENTO: 12082025.282025 FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN: 102=11.264,95 / 400=27,02 / 500=187,85	



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.154 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0001 5417 3011 3537 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031336301 29/08/2025 16:40:15			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ - CPM 40.269.624-0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / III	CSOSN / CST	CEP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
0449	FIO NYLON 3.0 C/AG 30MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	142,000	0,940	133,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	FIO NYLON 4.0 C/AG 30MM 3/8 45CM TRIANGULAR C/ 24	30061090	1102	5102	UN	205,000	1,370	280,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0447	FIO NYLON 5.0 C/AG 20MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	189,000	1,400	264,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0445	FIO NYLON 6.0 C/AG 20MM 3/8 45CM C/ 24	30061090	1102	5102	UN	149,000	1,200	177,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X30	38089419	0102	5102	RO	43,000	4,110	176,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0833	TUBO DE LATEX GARROTE N.200	40061100	0102	5102	MT	1,000	4,070	4,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	KIT M PARA COLETA DE PCCU COMPLETO	38089419	0102	5102	KIT	60,000	2,180	130,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0094	LAMINA DE BISTURI N11 C/100 UN CARBONO	90189029	1102	5102	CX	8,000	28,070	224,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096	LAMINA DE BISTURI N21 C/100 UN CARBONO	90189029	2102	5102	CX	8,000	31,320	250,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1587	LAMPADA DE LED PILARINGOSCÓPIO 2,7V	38089419	0102	5102	UN	2,000	31,990	63,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	LANTERNA CLINICA C/PILHAS	38089419	0102	5102	UN	55,000	15,080	829,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	MASCARA DE OXIGENIO PEDIA. ALTA CONCENTRACAO EXT 2	90192010	1102	5102	UN	1,000	6,160	6,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	MASCARA TRIPLA C/ELAST BRANCA PCT C/ 50	63079010	1102	5102	PC	42,000	5,890	247,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	PROPE DESCARTAVEL C/01 UN	63079010	0102	5102	PC	116,000	0,390	45,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INFANTIL COR AZUL	38089419	0102	5102	UN	42,000	0,550	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SCALP 21G LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	200,000	0,250	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111	SCALP 25G LUER LOCK C/100	90183929	6102	5102	UN	340,000	0,200	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0119	SERINGA 1ML C/AG 13X0,45 ACOP (2BG 1/2)	90183111	1102	5102	UN	100,000	0,300	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113	SERINGA 10ML C/AG 25X0,70 LUER LOCK	90183119	1102	5102	UN	150,000	0,220	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP C/100	90183119	1102	5102	CX	28,000	21,700	607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0115	SERINGA 20ML C/AG25X0,70 LUER SLIP	90183119	1102	5102	UN	300,000	0,370	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0117	SERINGA 3ML C/AG 25X0,70 LUER SLIP	90183119	1102	5102	UND	600,000	0,140	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	SERINGA 5ML C/AG 25X0,70 G LUER SLIP	90183119	1102	5102	UN	310,000	0,190	58,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	GLUTARON 2% 1LT	38089419	0102	5102	FR	6,000	46,750	280,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1468	CLOREXIDINA 2% DEG. C/TENSOATIVOS 500ML	30039099	0500	5405	LT	13,000	14,450	187,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	SONDA FOLEY 2 VIAS N22 15-30ML	90183921	0102	5102	UN	8,000	2,490	19,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0234	SONDA FOLEY 2 VIAS N16 15-30ML	90183921	6102	5102	UN	1,000	2,360	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1591	SONDA NASCENTRAL N 12 C/GUIA	38089419	0102	5102	UN	10,000	8,070	80,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1592	SONDA NASCENTRAL N 14 C/GUIA	38089419	0102	5102	UN	7,000	8,530	59,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0145	SONDA URETRAL N.8	90183929	6102	5102	UN	47,000	0,640	30,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0140	SONDA URETRAL N.16	90183929	6102	5102	UN	1,000	0,640	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0624	SONDA URETRAL N.18	90183929	1102	5102	UN	11,000	1,060	11,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0141	SONDA URETRAL N.20	90183929	6102	5102	UN	11,000	0,690	7,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	SONDA URETRAL N.10	90183929	1102	5102	UN	118,000	0,800	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093	TESOURA IRIS RETA 14 CM	90184999	0102	5102	UN	4,000	31,170	124,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1594	TESOURA MAYO RETA 14 CM	90184999	0102	5102	UN	5,000	32,360	161,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0146	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	63079010	1102	5102	UN	58,000	0,150	8,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1266	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	90192010	1102	5102	UN	10,000	7,570	75,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1595	VASELINA LIQUIDA COM 1L	90184999	0102	5102	FR	8,000	23,330	186,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10, C/500UN	38089419	0102	5102	PA	15,000	37,010	555,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox. R\$ 1.842,03 Federal e 2.066,37 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO EMISSION: 25/07/2025 - DEST: RHMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 5.368,65		NF-e Nº 000.000.131 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.131 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0740 2696 2400 0123 5500 1000 0001 3114 4267 3407 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250026480714 25/07/2025 09:27:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU(S) TRIB	CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA		CNPJ / CPF 11.234.776/0001-92	DATA DA EMISSÃO 25/07/2025
ENDEREÇO RUA DO CAFE S/N, S/N	Bairro - Distrito MORUMBI	CEP 68385-000	DATA SAÍDA / ENTREGA 25/07/2025
MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:27:08

TURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	131	5.368,65	0,00	5.368,65

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/08/2025	5.368,65									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,45	5.368,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,65

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		TIPO DE CONTRATAÇÃO 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NLM / SH	CSOSN - CST	CROP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS - ICMS	ALÍQUOTAS - IPI
0811	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO C/ 500	90181100	0102	6102	CX	50,000	153,390	4.601,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL C/ 500	90181100	0102	6102	CX	5,000	153,390	766,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E.N. 9.2025-015 FMS CONTRATO N 20250184 ORDEM FORN.202502802 AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CALXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN: 102=5.368,65 Trib. aprox. R\$ 744,09 Federal e 966,36 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e Nº 000.000.130 SÉRIE 001
EMISSION: 25/07/2025 - 10:51 - REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 920,34		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.130 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2125-0740 2696 2400 0123 5500 1000 0001 3014 0465 8830	
VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	421250026472271 25/07/2025 08:34:08	
		CNPJ - CPF	
		40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL		11.234.776/0001-92	25/07/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA			
ENDEREÇO		BAIRRO - DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DO CAFE S/N, S/N		MORUMBI	25/07/2025
MUNICÍPIO		CEP	HORA DA SAÍDA
TUCUMA	FONE / FAX	68385-000	08:34:04
	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	(94)9919-6731	PA	

FATURA		NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA		130	920,34	0,00	920,34

DUPLICATAS					
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/08/2025	920,34			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS DEBITOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	293,22	920,34
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - REMETENTE			CNPJ - CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LIQUIDO (kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NÚM. S/N	CSOSN (AST)	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0811	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO C/ 500	90181100	0102	6102	CX	6.000	153,396	920,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00



DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E.N. 9.2025-015 FMS CONTRATO N.20250184 ORDEM FORN.N202502795 AQUISICAO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=920,34 Trib. aprox. R\$ 127,56 Federal e 165,66 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br		

RSCFREMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AOTADO		NF-e Nº 000.000.119 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 16/06/2025 - DEST: RHM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 12.667,14		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.119 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0640 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1917 5229 4538 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250021161566 16/06/2025 14:01:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF 40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA		CNPJ - CPF 11.234.776/0001-92		DATA DA EMISSÃO 16/06/2025
ENDEREÇO RUA DO CAFE S/N, S/N	BARRIO, DISTRITO MORUMBI	CEP 68385-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 16/06/2025	
MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:01:39	

VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
119	12.667,14	0,00
DADOS DA FATURA		

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/07/2025	12.667,14									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.428,15	12.667,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.667,14

TRANSPORTADOR / VOZUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FICHA POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	DATA DO VÁLIDO	UF	CNPJ - CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPELSE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. / SH.	QUANT. / UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0818	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. OPACA 1073MM FEITA EM PLASTICO ATOXICO. OPACA, COM BORDAS DE VEDIGAMENTO SELADAS, ADESIVO MICROPOROSO ACOPLADO OU NAO E HIPOALERGENICO. ISENTA DE FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 10 A 75 MM. COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO ANVISA	30069110	1102	6102	UND	400,000	28,60	11.440,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E.N.: 9.2025-015 FMS CONTRATO N.20250184 ORDEM FORN. 202502191 AQUISICAO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 600577578377-4 DOC. EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN: 102-12.667,14 Trib. aprox. R\$ 2.148,06 Federal e 2.280,09 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.119 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0640 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1917 5229 4538 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250021161566 16/06/2025 14:01:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ - CPE 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SEL.	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMIS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	VALOR OUTROS	ALÍQUOTA
0811	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO C/ 500 NAO ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	90181100	0102	6102	CX	6,000	163,39	920,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0821	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL C/ 500 NAO ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	90181100	0102	6102	CX	2,000	153,40	306,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EMPRESAS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.117 SÉRIE 001
EMISSÃO: 06/06/2025 - 10:51 - REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 750,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.117 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0640 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1718 5976 5568 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD, OU REC. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019873346 06/06/2025 08:47:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
126781516		40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMA		11.234.776/0001-92	06/06/2025
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DO CAFE S/N, S/N	MORUMBI	68385-000	06/06/2025
MUNICÍPIO	FONE - FAX	UF	HORA DA SAÍDA
TUCUMA	(94)9919-6731	PA	08:47:05

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	117	750,00	0,00	750,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	06-07/2025	750,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TERCEIROS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	262,80	750,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NÚM. IN.	UNID. COM.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
0466	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C-100	80183999	2102	5102	CX	50,000	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E.N. 9.2025-015 FMS CONTRATO N 20250184 ORDEM FORN: 202501985 AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102-750,00 Trib. aprox. R\$ 127,80 Federal e 135,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br	

RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 06/06/2025 - DIST: RQM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 390,85		NF-e Nº 000.000.116 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.116 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		CHAVE DE ACESSO 2125 0640 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1612 4826 9574		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019872409 06/06/2025 08:40:17
CNPJ / CPF		40 269.624/0001-23		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA		CNPJ / CPF 11.234.776/0001-92		DATA DA EMISSÃO 06/06/2025
ENDEREÇO RUA DO CAFE S/N, S/N		BAIRRO - DISTRITO MORUMBI		DATA SAÍDA / ENTRADA 06/06/2025
MUNICÍPIO TUCUMA		UF PA		HORA DA SAÍDA 08:40:15
FONE / FAX (94)9919-6731		INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
	116	390,85	0,00	390,85

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	06/07/2025	390,85									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	128,30	390,85
	VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RATÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CODIGO ANEX.	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)		PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNID. / CST	CFOP	QDSD	QNTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
	0811	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO C/ 500	90181100	0102	6102	CX	1,000	153,40	153,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0834	TUBO HOSPITALAR SILICONE N.203	90183929	1102	6102	MT	5,000	47,49	237,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E N. 9 2025-015 FMS CONTRATO N.20250184 ORDEM FORN. 202501987 AQUISICAO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102-390,85 Trib. aprox. R\$ 57,95 Federal e 70,35 Estadual. Fonte:IBPT/empresometro.com.br	

RECEBIMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDEVIDO AO LANC		NF-e Nº 000.000.112 SÉRIE 001
EMISSION: 30/05/2025 - DEST: REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 102.663,63		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.000.112 fl. 1 / 5 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO: 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1219 4401 2242 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERACAO: VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTENTICACAO DE USO: 421250019218857 02/06/2025 09:56:29
INSCRICAO ESTADUAL	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126781516		40.269.624/0001-23

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSAO
NOME / RAZAO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA		11.234.776/0001-92	30/05/2025
ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAIDA / ENTRADA
RUA DO CAFE S/N, S/N	MORUMBI	68385-000	30/05/2025
MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
TUCUMA	PA		

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	112	102.663,63	0,00	102.663,63

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	102.663,63										

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	38.176,97	102.663,63
	VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTROS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.663,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR UNIDADE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDERECO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CMOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	RATEIO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0728		ALCOOL GEL 70% 500G PARA HIGIENIZACAO DE MAOS. FRASGO DEVE APRESENTAR AS INFORMACOES DE DATA DE FABRICACAO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA	22072019	0400	6102	FR	200.000	9,09	1.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0467		ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR COM NO MINIMO 20CM DE LARGURA; CONFECCIONADO EM FIBRAS 100%; PURO ALGODAO HIDROFILO; ALTO PODER DE ABSORCAO; COR BRANCA (MINIMO DE 80% DE BRANCURA); MACIO; AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO; EM MANTA COM ESPESURA UNIFORME; CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO; EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MINIMO 500G DE PESO.	30059019	0102	6102	RL	250.000	16,95	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E.N. 9.2025-015 FMS CONTRATO N.20250184 ORDEM FORN. 202501851 AQUISICAO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLS NACIONAL LC 123/2006 NAO GLERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN: 102-100.409,28 / 400=2.254,35 Trib. aprox. R\$ 19.497,56 Federal e 18.679,43 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPERQUADRA 402 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.112 fl. 2 / 5 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1219 4401 2242 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS			PROTECTOR DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019218857 02/06/2025 09:56:29		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CRI 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / III	CODEN. CST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - %	ALÍQUOTAS IPI - %
0642	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2000ML. CONJUNTO PARA COLETA DE URINA QUE PROPORCIONA UM SISTEMA FECHADO COMPOSTO POR EXTENSÃO PROXIMAL COM PONTO DE COLETA, BURETA DE 150 ML, QUE PERMITE AVALIAR COM PRECISÃO O VOLUME DRENADO; EXTENSÃO DISTAL COM CONECTOR TRÊS VIAS ACOPLADO A UMA BOLSA DE 400ML COM SISTEMA ANTIRREFLUXO E TAMPA PARA FECHAMENTO DO SISTEMA. \	39269040	0102	6102	UN	125,000	4,38	547,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0610	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL RM TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO: RECEM NASCIDO; PESO USUÁRIO: ATÉ 4 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MÚLTIPLAS AJUSTÁVEIS. DESCARTÁVEL TIPO USUÁRIO: INFANTIL. USO: ALGODÃO NÃO DESFACA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE \	96190030	0102	6102	UND	500,000	1,34	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0635	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C/100 DE GLICEMIA/PUNÇÃO AUTOMÁTICA LANCETA ESTÉRIL, EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO AUTOMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; AÇÃOAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTÊNTICO TIPO 304; CORPO DA LANCETA E TAMPA EM POLIETILENO; DIÂMETRO DA AGULHA 28G. TIPO TRIFACETADA; MOLA 85MN. ESTÉRIL \	90183999	2102	6102	UN	1.000,000	0,16	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0812	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABECOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML. MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO. CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE. APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA \	90192010	1102	6102	UN	50,000	10,73	536,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0813	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABECOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML. MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO INFANTIL. CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM UNIDADE. APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA \	90192010	1102	6102	UN	50,000	10,73	536,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0418	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MM BOBINA LISA. FILME LAMINADO EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO \	48115129	1102	6102	RL	250,000	45,11	11.277,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS LTDARUA QUATRO, 6 - SUPERQUADRA 402 -
CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)9195-9590

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.112 fl. 3 / 5
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1219 4401 2242

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250019218857 02/06/2025 09:56:29

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ/CPF

40.269.624/0001-23

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SU	CSOSN CST	CFOP	UNID.	QTDANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
0814	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M BOBINA LISA, FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO	48115129	1102	6102	RL	250,000	80,73	20.182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M BOBINA LISA, FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO	48115129	1102	6102	RL	250,000	106,67	26.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0419	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M BOBINA LISA, FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO	48115129	1102	6102	RL	250,000	67,67	16.917,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0720	TERMOMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO MAX X MIN COM ALARME. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 C A 50 C / F - FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 C A 70 C / F - RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 C EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: 0 C A 50 C / -50 C A 0 C 2 C / 50 C A 70 C 2 C - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA - CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M - DIMENSÕES: 110x70x20 MM	90259010	0102	6102	UND	50,000	182,85	9.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0833	TUBO DE LATEX GARROTE N.200 TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, REFERENCIA N. 200, DIAMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM. ESTERILIDADE AUTOCILAVEL	40091100	0102	6102	MT	12,000	20,64	247,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0834	TUBO HOSPITALAR SILICONE N.203 NAO ESTERIL 203 6X10MM 15M, SAO CONFECCIONADOS EM SILICONE E COM PROCEDIMENTOS DE ASSEPCIA. POSSUI DUREZA DE 60 SHORE A COMPATIVEL COM O COPO UMIFICADOR DE OXIGENIO	90183929	1102	6102	MT	10,000	47,49	474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.112 fl. 4 / 5 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 7400 0123 5500 1000 0001 1219 4401 2242		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL 40.269.624/0001-23		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019218857 02/06/2025 09:56:29

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NFE	CSOSN / CEST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS %	ALÍQUOTAS IPI %
0815	GLUTARON 2% SLT SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % GL 450,0 COM PH NEUTRO (6+/-1). PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E.	29121912	0102	6102	GL	25.000	185,76	4.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C/100 DESCARTAVEL, ESTERIL DE FORMATO ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUINDO NR 32/2005 - ANVISA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA REUTILIZAÇÃO, PROFUNDIDADE DA AGULHA APROXIMADAMENTE 1,6MM, FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPÃO PROTETOR, FACILMENTE REMOVÍVEL. EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	90183999	2102	6102	CX	50.000	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0759	OXÍMETRO DE PULSO TFT (DEDO) USO PEDIÁTRICO: CAPAZ DE REALIZAR MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA. PAINEL APRESENTA NÍVEL DE OXIGÊNIO(SPO2) FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIR O DEDO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: 3X,9X2,9CM AXLXP. PESO 200G.	30045090	0102	6102	UN	2.000	120,23	240,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0815	TALA DE PAPELÃO 90X20 C/ 10 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE. CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLIOMDA) RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO GG: 90X20; AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PICOTES LOCALIZADOS LATERALMENTE A MAIS OU MENOS 5 CM DAS BORDAS LATERAIS; DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS CIRCULARES COM 2 CM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS DE CADA LADO DA TALA, A MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS E ANTES DA LINHA DE PICOTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	90211020	0400	6102	PCT	7.000	56,05	392,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0808	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH 18G CANULA IV COM ASA, PORTA DE INJEÇÃO E TRAVA LUER, AGULHA JAPONESA CHANFRADA, TRIPLA FACETADA E SUPER AFIADA; CANULA DE PEP-TEFLON; PONTA DE CANULA MOLDADA CÔNICA DUPLA, CAMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE. COR VERDE. 45MM.	90183923	0102	6102	UND	9.000	138,50	1.246,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0809	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH 24G CANULA IV COM ASA, PORTA DE INJEÇÃO E TRAVA LUER; AGULHA JAPONESA CHANFRADA, TRIPLA FACETADA E SUPER AFIADA; CANULA DE PEP-TEFLON; PONTA DE CANULA MOLDADA CÔNICA DUPLA CAMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE. COR AMARELO; 18MM.	90183923	0102	6102	UND	9.000	204,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.112 fl. 5 / 5 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1219 4401 2242 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019218857 02/06/2025 09:56:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO 40.269.624/0001-23		CNPJ / CFI	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SII	CSOSN - CST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALÍQUOTA	ICMS	IPI
0105	MASCARA DE OXIGENIO ADT ALTA CONCENTRACAO EXT 2M C MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO, CONSISTE EM MASCARA, TUBO DE OXIGENIO, BOLSA RESERVATORIO E CONECTOR, MASCARA SUAVE E TRANSPARENTE, CLIPE NASAL AJUSTAVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTAVEL, BOLSA RESERVATORIO MACIA, BORDA LISA E EMPLUMADA. 1	90192010	1102	6102	UN	6,000	11,02	66,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	MASCARA DE OXIGENIO PEDIA. ALTA CONCENTRACAO EXT 2 MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO, CONSISTE EM MASCARA, TUBO DE OXIGENIO, BOLSA RESERVATORIO E CONECTOR, MASCARA SUAVE E TRANSPARENTE, CLIPE NASAL AJUSTAVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTAVEL, BOLSA RESERVATORIO MACIA, BORDA LISA E EMPLUMADA. 1	90192010	1102	6102	UN	2,000	14,06	28,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0817	TAMPA VEDANTE MACHOFEMEA COMPOSTOS POR POLIETILENO E POLIPROPILENO; INDICADOS PARA CONEXAO EM DISPOSITIVO MEDICO QUE APRESENTEM CONICIDADE LUER 6%. CONEXAO COM SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP; EQUIPO DE INFUSAO; CATETER VENOSO PERIFERICO; TORNEIRA DE 3 VIAS, EXTENSOR MULTIVIAS; ESCALPE DE INFUSAO E COLETA 1	39235000	0400	6102	UND	100,000	0,44	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 30/05/2025 - DI-ST - RUM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 11.089,10		NF-e Nº 000.000.111 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP: 65913-120 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.111 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1113 5347 6762 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019218150 02/06/2025 09:52:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF
126781516		40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMA		CNPJ - CPF 11.234.776/0001-92	DATA DA EMISSÃO 30/05/2025
ENDEREÇO RUA DO CAFÉ S/N, S/N		Bairro / Distrito MORUMBI	DATA SAÍDA / ENTRADA 30/05/2025
MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FONE. / FAX (94)9919-6731			

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	111	11.089,10	0,00	11.089,10

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	11.089,10										

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,85			11.089,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			11.089,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRFTE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÉDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NDI	CSOSN - EST.	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
0818	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. OPACA 10/73MM ADULTO RECORTÁVEL DRENÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATOXICO, OPACA, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ADESIVO MICROPOROSO ACOPLADO OU NÃO E HIPOALERGÊNICO, ISENTA DE FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 A 76 MM, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA.	30069110	1102	6102	UND	200,000	28,60	5.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0819	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO FERRO 72 FURROS 21MM ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 72 TUBOS, DIÂMETRO 21MM.	73269090	1102	6102	UND	1,000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00



DADOS ADICIONAIS		RESERVA DO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E.N. 9.2025-015 FMS CONTRATO N.20250184 ORDEM FORN. 20250184 AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLIS NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN - 102=11.089,10 Trib. aprox. R\$ 1.732,20 Federal e 1.983,64 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br		

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.111 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1113 5347 6762 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019218150 02/06/2025 09:52:28		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ - CFP 40.269.624/0001-23		

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CMEN - EST	CODP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR LP	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
0820	DRENO DE PENROSE ESTERIL N 03 MATERIAL: LATEX NATURAL; TAMANHO: 50MM; COMPRIMENTO: 35CM; SEM GAZE; NAO ESTERIL; COR NATURAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	90183929	0102	6102	PCT	30,000	2,50	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0811	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO C/ 500 CAIXA C/ 500 UNIDADES, NAO ESTERIL, MOLA DE ACO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	90181100	0102	6102	CX	10,000	153,39	1.533,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0821	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL C/ 500 ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL - MARCA: SOLIDOR CAIXA 25,00 153,398 3.634, 95 INFANTIL (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES, NAO ESTERIL, MOLA DE ACO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	90181100	0102	6102	CX	5,000	153,39	766,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0822	PIPETA PASTEUR 3ML PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUACAO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL POLIESTILENO, ESCALA ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTAVEL.	39269040	0102	6102	UND	500,000	0,15	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0831	CURATIVO PLACA HIDROCOLOIDE 20X20CM CX/10 CAIXA COM 10 UNIDADES, ELASTICO E ESTERIL, COMPOSTO DE CMC GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELICULA SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS, ELASTICO PARA REMOCAO, PERMITE A RESPIRACAO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTERIA.	30051020	0102	6102	CX	5,000	340,95	1.704,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0832	CURATIVO PLACA HIDROCOLOIDE 7CMX8M CX/10 CAIXA COM 10 UNIDADES, ELASTICO E ESTERIL, COMPOSTO DE CMC GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELICULA SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS, ELASTICO PARA REMOCAO, PERMITE A RESPIRACAO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTERIA.	30051020	0102	6102	CX	5,000	219,70	1.098,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.110 SÉRIE 001
EMISSION: 30/05/2025 - 10:51 - RRM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 1.891,86		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.110 N. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1017 5723 7118 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019216619 02/06/2025 09:44:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA		CNPJ / CPF 11.234.776/0001-92	DATA DA EMISSÃO 30/05/2025
ENDEREÇO RUA DO CAFE S/N, S/N	Bairro - Distrito MORUMBI	CEP 68385-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 30/05/2025
MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	110	1.891,86	0,00	1.891,86

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENZ.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENZ.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENZ.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENZ.	VALOR
	001	30/06/2025	1.891,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	619,88	1.891,86
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891,86

TRANSPORTADOR / VOZ UNES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACARDO VÍDEO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	CSOSN - CST	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0811	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO C/ 500 CAIXA C/ 500 UNIDADES - NAO ESTERIL MOLA DE ACO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO. \	90181100	0102	6102	CX	4,000	153,39	613,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0808	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH 18G CANULA IV COM ASA, PORTA DE INECCAO E TRAVA LUER; AGULHA JAPONESA CHANFRADA, TRIPLA FACETADA E SUPER AFIADA; CANULA DE FEP-TEFLON; PONTA DE CANULA MOLDADA CONICA DUPLA; CAMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECCAO DE SANGUE; COR VERDE, 45MM. \	90183923	0102	6102	UND	3,000	138,50	415,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - P.E.N. 9.2025-015 FMS CONTRATO N.20250184 ORDEM FORN. 202501627 AQUISICAO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN: 102-1.891,86 Trib. aprox. R\$ 279,35 Federal e 340,53 Estadual. Fonte:IBPT/empresometra.com.br	RECEBIDO AO FISCO
--	-------------------



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.110 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 1017 5723 7118 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019216619 02/06/2025 09:44:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		CNPJ - CEP 40.269.624/0001-23	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / III	CSOSN / CSE	CFOP	UNID.	Q'ANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICM'S	VALOR ICM'S	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IRF
0809	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH 24G CANULA IV COM ASA, PORTA DE INJECAO E TRAVA LUER; AGULHA JAPONESA CHANFRADA, TRIPLA FACETADA E SUPER AFIADA; CANULA DE FEP-TEFLON; PONTA DE CANULA MOLDADA CONICA DUPLA CAMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECCAO DE SANGUE, COR AMARELO. 18MM. \	90183923	0102	6102	UND	3,000	204,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	MASCARA DE OXIGENIO ADT. ALTA CONCENTRACAO EXT 2M C MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO, CONSISTE EM MASCARA, TUBO DE OXIGENIO, BOLSA RESERVATORIO E CONECTOR, MASCARA SUAVE E TRANSPARENTE, CLIPE NASAL AJUSTAVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTAVEL; BOLSA RESERVATORIO MACIA; BORDA LISA E EMPLUMADA. \	90192010	1102	6102	UN	10,000	11,02	110,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	MASCARA DE OXIGENIO PEDIA. ALTA CONCENTRACAO EXT 2 MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO, CONSISTE EM MASCARA, TUBO DE OXIGENIO, BOLSA RESERVATORIO E CONECTOR, MASCARA SUAVE E TRANSPARENTE, CLIPE NASAL AJUSTAVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTAVEL; BOLSA RESERVATORIO MACIA; BORDA LISA E EMPLUMADA. \	90192010	1102	6102	UN	10,000	14,06	140,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE V. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.109 SÉRIE 001
EMISSION: 30/05/2025 - DEST: RHM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - VALOR TOTAL: R\$ 674,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.109 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 402 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2125 0540 2696 2400 0123 5500 1000 0001 0912 6636 0717	
VENDA DE MERCADORIA AD. OU REC. TERCEIROS		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250019215844 02/06/2025 09:46:04	
126781516		CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA		11.234.776/0001-92	30/05/2025
ENDEREÇO		CID / CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DO CAFE S/N, S/N		MORUMBI 68385-000	30/05/2025
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA
TUCUMA		PA	
FONE. FAX			
(94)9919-6731			

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	109	674,50	0,00	674,50

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	30/06/2025	674,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	276,42	674,50
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CODIGO DE PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN - CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
	0728	ALCOOL GEL 70% 500G PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	22072019	0400	6102	FR	50,000	9,09	454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0817	TAMPA VEDANTE MACHO/FEMEA COMPOSTOS POR POLIETILENO E POLIPROPILENO; INDICADOS PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO MÉDICO QUE APRESENTEM CONICIDADE LUER 6%; CONEXÃO COM SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP; EQUIPO DE INFUSÃO; CATETER VENOSO PERIFÉRICO; TORNEIRA DE 3 VIAS, EXTENSOR MULTIVIAS; ESCALPE DE INFUSÃO E COLETA	39235000	0400	6102	UND	500,000	0,44	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CLIENTE: (32) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA - FMS TUCUMA-PA - ATEND: ADMINISTRADOR - P.E N. 9.2025-015 FMS CONTRATO N.20250184 ORDEM FORN. 202501618 AQUISICAO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 400-674,50 Trib. aprox. R\$ 105,02 Federal e 171,40 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br		



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.892,02 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA DO CAFE, S/N MORUMBI, Tucuma-PA

NF-e

Nº 102

Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 102

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2125 0440 2696 2400 0123 5500 1000 0001 0214 9951 6421

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defas Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250014191049 - 25/04/2025 09:47:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

TECNOLOGIA ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF

11.234.776/0001-92

DATA DA EMISSÃO

25/04/2025

ENDEREÇO

RUA DO CAFE, S/N

Bairro / DISTRITO

MORUMBI

CEP

68385-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/04/2025

MUNICÍPIO

Tucuma

UF

PA

(94) 3433-1507

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:44:34

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.892,02	75,68	0,00	0,00	0,00	1.892,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUOTO	LUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO TP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NÚM/SI	Q/CST	ICMS	UN	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20958	ELETRODO PRNC. C/500MG. ADT/PED. QUAD.	90181990	200	6102	PT	4	153,9967	613,59	613,59	20,56		4,00	
9616	MASCARA DE OXIGENIO ADT ALTA CONCENTRACAO	90192010	100	6102	UN	20	11,8294	118,29	118,29	4,41		4,00	
9618	MASCARA DE OXIGENIO PEDIA. ALTA CONCENTRACAO	90192010	100	6102	UN	10	14,0649	140,64	140,64	5,63		4,00	
231000	CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARPACK	90183929	100	6102	UN	2	204,00	408,00	408,00	24,48	0,00	4,00	0,00
19000072	CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARPACK	90183929	100	6102	UN	3	138,50	415,50	415,50	26,62	0,00	4,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: saudefsc@yahoo.com.br
Inf. Contribuinte: ORDEM DE FOMENTO: 202501101 PRECATORIO: 2025-01500 CONTRATO: 202501101 NOTA DE EMPENHO: 20250004 DADOS BANCARIOS: BANCO: CAIXA ARGENTINA: 00644 CONTA: 000577598177-4 CHAVE PIX: 40269624000123

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.973,27 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA DO CAFE, S/N MORUMBI Tucuma-PA

NF-e
Nº 101
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

RUA QUATRO, 6
SUPER QUADRA 602 - 65913-320
Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

Nº 101
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2125 0440 2696 2400 0123 5500 1000 0001 0116 4278 4199

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250014191031 - 25/04/2025 09:47:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPE

11.234.776/0001-92

DATA DA EMISSÃO

25/04/2025

ENDEREÇO

RUA DO CAFE, S/N

BAIRRO / CÍVICO

MORUMBI

CEP

68385-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/04/2025

MUNICÍPIO

Tucuma

UF

PA

FONE / FAX

(94) 3433-1507

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:46:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

6.393,27

VALOR DO ICMS

255,73

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

14.973,27

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCUOTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

14.973,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
20458	ELETRODO DESC. C/SCUM. ANT/PEQ QUAD.	90181990	200	5102	BT	30	154,358	4.630,74	4.630,74	83,08		4,00	
251	BOMBA ASPIRADORA 11T MEDICATE	90189849	300	5102	UND	2	1.500,00	3.000,00	1.500,00	29,00		4,00	
216295	BOISA DE COLÓSTOMIA 6MM C/01 SETMED CUSTO 10.020,00	29249030	960	5403	UN	250	26,60	6.650,00	0,00	0,00		0,00	
PR00877	Cardiotip Electrode Cardiológico Para ECG Adulto Kit 04an	90151990	000	5102	KIT	1	291,33	291,33	291,33	11,65		4,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-mail do Destinatário: saodetub@yahoo.com.br
Inf. Contribuinte: ORDEM DE FOMRACIMENTO:202501291 PRECATORIO:9.7025-015FMS CONTROLIZO:20250164 NOTA DE EMPENHO: 23040010 DADOS BANCARIOS: BANCO: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA:000577078377-4 CHAVE PIX: 40269624000133
Cálculos efetuados conforme determinação do Convênio 736/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS EM DESTINO R\$ 17.230,03, ICMS UF DESTINO R\$ 2.315,48, ICMS UF REMETENTE R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.791,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA DO CAFE, S/N MORUMBI TUCUMA-PA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 100

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
RUA QUATRO, 6
SUPER QUADRA 602 - 65513-320
Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 100
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2125 0440 2696 2400 0123 5500 1000 0001 0017 2504 0033

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secret. Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Contribuinte Substituto

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250014181539 - 25/04/2025 09:02:35

40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF

11.234.776/0001-92

DATA DA EMISSÃO

25/04/2025

ENDEREÇO

RUA DO CAFE, S/N

Bairro / Fone

MORUMBI

CEP

68385-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/04/2025

MUNICÍPIO

Tucuma

UF

HOME FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PA

(94) 3433-1507

09:01:29

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

5.791,40

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESGASTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO CFI

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

5.791,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREÇO POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

RAZÃO

MARKA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CONT	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
227253	ALCOOL 70% GEL 500G TUPE CEST= 28 063.00	38089429	060	5403	FR	50	9,058	854,90	0,00	0,00	0,00	0,00
16901	PAPEL LENÇOL 100X50CM BRANCO NATURAL	48024080	000	6102	AL	107	25,57	3.247,79	0,00	0,00	0,00	0,00
742	PAPEL LENÇOL 200 50X70 FLEXIPRI	48181000	000	6102	PL	71	25,57	1.866,61	0,00	0,00	0,00	0,00
23296	VED CAP UNIVERSAL NR 0/500MM	93350000	000	6102	UN	1	222,50	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: saude@fundomunicipal.gov.br
Int. Contribuinte: ORDEM DE FOMENTO: 202501502 PRONON: 9.2025-001FMS CONTRATO: 20250184 NOTA DE EMPELHO: 24040003 DADOS BANCARIOS: BANCO: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA: 000177578377-4 CNPJ: 40269624000123
Calculos efetuados conforme determinação do Convênio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R\$ 561,60, ICMS UF DESTINO R\$ 105,70, IPI UF REMETENTE R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.387,30 DESTINATÁRIO: MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - R ESPÍRITO SANTO, 20 MARANHÃO NOVO IMPERATRIZ-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 52

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 52

Série 1

Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

2124 1240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5214 8590 5684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240046487986 - 27/12/2024 08:35:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ / CEF

34.224.073/0001-89

DATA DA EMISSÃO

27/12/2024

ENDEREÇO

R ESPÍRITO SANTO, 20

BAIRRO / DISTRITO

MARANHÃO NOVO

65903-100

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/12/2024

MUNICÍPIO

Imperatriz

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126522332

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:35:04

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 27/12/2024

Valor R\$ 4,50

CÁRTELO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMF. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.097,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

709,70

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

6.387,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO RNTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CEF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	ITEM/SH	C/GST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0003385	KARPE DE GOMMA XIFANIA GOMMATA 100MG C/100 NATURAL CEST: 13.004.00	30044990	060	5405	CX	1	204,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020354	HIDRALAZINA 50MG C/70 (PR. CARBONILADA) - NOVARTIS CEST: 13.002.00	30049068	060	5405	CX	1	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020778	OMEPRAZOL 40MG C/150 CAPS (ONDOPREL) - BELLAR CEST: 13.004.00	30049069	060	5405	CX	1	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017634	PERMANEGATO DE POTASSIO 100MG C/500 CPR- RUCQUIMICA CEST: 13.004.00	30039099	060	5405	CX	1	203,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010708	SINETICONA 40MG C/20 CPR- GLOBE CEST: 13.004.00	30049075	060	5405	CX	1	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001553	ALENDRONATO 300.70MG C/04 CPR- DELTA CEST: 13.004.00	30049059	060	5405	CX	1	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013582	HIDROCLOROTARIDA 25MG C/500 CPR (GEN) - CINEH CEST: 13.002.00	30049079	060	5405	CX	1	29,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002414	CLINDAMICINA 300MG C/16 CAPS (GEN) - UNIAO QUIMICA CEST: 13.002.00	30049049	060	5405	CX	1	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012080	IBOSCOBIDA 20MG C/100 (PR. GEN) - ZIDUS CEST: 13.002.00	30049059	060	5405	CX	1	37,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017965	SOLINATO DE METOPROLOL 25MG C/30 (DORITON) - BIALAB CEST: 13.004.00	30049079	060	5405	CX	1	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007037	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/200X10MG - SAMSC CEST: 13.004.00	30049098	060	5405	CX	1	308,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012464	CETIRIZINA 50MG IV C/50 B/A (CETIRIZINA) - PRESENTES PARA CEST: 13.004.00	30049059	060	5405	CX	1	493,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020780	CINARIZINA 75MG C/30 CPR (PIKON) - NUC QUIMICA CEST: 13.002.00	30049065	060	5405	CX	1	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001425	CIORBITO DE POTASSIO 100.10% C/20X10MG - SAMSC CEST: 13.004.00	30049099	060	5405	CX	1	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR:  RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARA, 825 CENTRO - 65901-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 52 Série 1 Folha 2/3		 CHAVE DE ACESSO 2124 1240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5214 8590 5684 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421240046487986 - 27/12/2024 08:35:20		CHRG: 40.269.624/0001-23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. TRIBUT.		CHRG:	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	Q/CDT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
0010530	GENTAMICINA 40MG ML C/100 AMP 1ML (GEN)- GANTISA CEST: 13.002.00	30032061	060	5405	CX	1	284,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008484	CEFTAMANDOL 500MG/20ML C/100 (RYTAMANDOL)- STOFARMA CEST: 13.004.00	30032061	060	5405	CX	1	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0020785	GLICILACTATO 30MG C/500 CPR LIB.FP.O2. (GEN)- PAINBRAT CEST: 13.003.00	30049079	260	5405	CX	1	138,30	138,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
0003798	TEOSSORBIDA 10MG ML INF. C/50XIML (DOZONAR)- BULAB CEST: 13.004.00	30049059	560	5405	CX	1	243,00	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0005610	LIDODOPA 1MG, 75 C/20 (RYDOPIA) (HYPOCOTIN)- RYPHERMA CEST: 13.004.00	30039053	060	5405	CX	1	576,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008193	METFORMINA 500MG C/200 CPR (GEN)- PRATI DONALDINI CEST: 13.002.00	30049045	060	5405	CX	1	61,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0020424	METOCLOPRAMIDA 10MG (TABLET)- BELFAR CEST: 13.003.00	30049041	060	5405	CX	1	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0013354	NIFEDIPINA 10MG C/30 CPR (NEDIFEDIPINA)- MED. QUIMICA CEST: 13.004.00	30049062	060	5405	CX	1	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000755	NIFEDIPINO RETARD 20MG C/500 CPR (NIFEDIPRESS)- MEDQUIMICA CEST: 13.004.00	30039072	060	5405	CX	1	162,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0018643	ONDANATRONA 4MG C/30 CPR (ONAL FLASH (MORANGO)- BIOFAR CEST: 13.004.00	30019043	060	5405	CX	1	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0002077	PENICILINA POT. 5.000.000 UI C/250 C/50 (ARTICILINA)- BLAU CEST: 13.004.00	30041014	060	5405	CX	1	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009202	PRENIZOLONA 10MG C/30 CPR (GEN)- MED. QUIMICA CEST: 13.002.00	30049025	060	5405	CX	1	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0002672	PROMETAZINA 1MG/50MG/20ML C/100 (PROMETAZOL)- NICKLABOR CEST: 13.004.00	30049015	060	5405	CX	1	797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0006507	SORO RING.C. SACT. 250ML 31F C/25 BSA- JE CEST: 13.004.00	30049023	060	5405	CX	1	396,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009320	VALSARTANA 160MG C/30 CPR (GEN)- CROED CEST: 13.002.00	30049039	060	5405	CX	1	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0001199	ALPRALOLAM 2MG C/30 CPR (B1) (GEN)- EMS CEST: 13.004.00	30049075	560	5405	CX	1	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0004742	AMITRIPTILINA 10MG C/200 CPR (B1) (AMITRI)- CRISTALIA CEST: 13.004.00	30049073	560	5405	CX	1	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0013492	CLONITRANINA 20MG C/20 CPR (B1) (CLON)- EMS CEST: 13.004.00	30049071	560	5405	CX	1	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0001841	HALOPERIDOL DECAORATO 3XIML (HSCAN) (B1)- UNIAO CEST: 13.004.00	30049019	560	5405	CX	1	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0001135	DIASEPAM 10MG C/1000 CPR (B1) (SANTAXEPAM)- SANTISA CEST: 13.004.00	30049029	060	5405	CX	1	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0001137	DIASEPAM 50MG C/1000 CPR (B1) (SANTAXEPAM)- SANTISA CEST: 13.004.00	30049029	060	5405	CX	1	76,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0004017	PEROXANITAL 100MG C/200 CPR (B1) (GEN)- UNIAO CEST: 13.004.00	30049048	260	5405	CX	1	72,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0003236	HALOPERIDOL 1MG C/200 (B1) (HALO)- CRISTALIA CEST: 13.004.00	30049073	060	5405	CX	1	77,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0018583	HALOPERIDOL 5MG C/200 (UNIHALOPER)- UNIAO CEST: 13.004.00	30049079	560	5405	CX	1	51,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0002289	SOLNIDOM 2MG SUBL C/20 CPR (GEN) (B1)- ZYCOO CEST: 13.004.00	30049049	560	5405	CX	1	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0010789	LAMOTRIGINA 100MG C/30 CPR (B1) (GEN)- UNIAO CEST: 13.004.00	30049059	560	5405	CX	1	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000755	NIFEDIPINO RETARD 20MG C/500 CPR (NIFEDIPRESS)- MEDQUIMICA CEST: 13.004.00	30039072	060	5405	CX	1	162,00	162,00	0,00			0,00	

Comissão Permanente de Contratação

1706

Fis.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

 RUA CLARA, 825
 CENTRO - 65901-610
 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

 N° 52
 Série 1
 Folha 3/3


CHAVE DE ACESSO

2124 1240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5214 8590 5684

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240046487986 - 27/12/2024 08:35:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0018135	ESITALOPRAM 20MG QTS 15ML (GEL) (GEN) - GEOLAB CEST: 11.004.00	30049078	560	5405	CX	1	37,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017634	PERMANATO DE POTASSIO 100MG C/500 CPR- PIQUENTICA CEST: 11.004.00	30039093	060	5405	CX	1	203,00	203,00	0,00	0,00		0,00	
0019972	NOFIRAMATO 100MG C/60 CPR (GEL) (GEN) - ZYDUS CEST: 11.004.00	30049079	560	5405	CX	1	53,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005290	CLONAZEPAM 0,5MG C/400 CPR (GEL) (GILEAD) - GEOLAB CEST: 11.004.00	30049099	560	5405	CX	1	73,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008157	CHITAVAXYNA 150MG C/30 CPR (GEL) (VIRNGATE LP) - CRISTALIA CEST: 11.004.00	30049099	560	5405	CX	1	148,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016342	VENLAFAXINA 75MG C/30 CPR (GEL) (GEN) - AURORINHO CEST: 11.004.00	30049078	560	5405	CX	1	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013204	HALOPERIDOL 1MG, 5MG/ML 50X1ML (GEL) (HALO) - CRISTALIA CEST: 11.004.00	30049099	560	5405	CX	1	329,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000483	GRUTAMICINA 80MG/2MG C/100 (HYTAMICINA) - HYPOFARMA CEST: 11.004.00	30032061	060	5405	CX	1	200,00	200,00	0,00	0,00		0,00	



RECEBEREMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.258,22 DESTINATÁRIO: BRASFARMA

COMERCIAL LTDA - RUA D, 100 PARQUE INDEPENDENCIA IMPERATRIZ-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 39

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal

Elétrica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 39

Série 1

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0000 3918 8232 8277

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.inf.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

RUA CEARA, 825

CENTRO - 65901-610

Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240034307136 - 26/09/2024 17:19:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASFARMA COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO

RUA D, 100

MUNICÍPIO

Imperatriz

CNPJ / CPF

10.554.289/0001-44

DATA DA EMISSÃO

26/09/2024

RAPO / DISTRITO

PARQUE INDEPENDENCIA

65906-240

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/09/2024

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123104793

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:18:46

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001

Venc. 26/09/2024

Valor R\$ 7.223,93

CÓDIGO DO IMPOSTO

00

VALOR DO IMPOSTO

4.398,59

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.258,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

SERIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QCM/CM	Q/CM	Q/CM	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
25.1306	Abre-lábios de língua em madeira com 105mm THEOPH CEST: 13.011.01	44219100	000	5102	CM	5	6,857	34,29	34,29	7,34	0,00	22,00	0,00
PRD00262	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100 ISO CEST: 13.011.01	90183910	000	5102	CM	3	16,71	50,13	50,13	11,03	0,00	22,00	0,00
PRD00263	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 C/100 CEST: 13.011.01	90183910	000	5102	CM	6	10,968	65,81	65,81	14,06	0,00	22,00	0,00
PRD00264	CONJUNTO ESPIGONOMETRO E ENTETOSCOPIO CEST: 13.011.01	90189010	000	5102	CM	2	131,485	262,97	262,97	57,85	0,00	22,00	0,00
PRD00265	EQULPO MACROGRAS C/ CMJ, 1AT CEST: 13.011.01	90189010	000	5102	CM	10	15,13	151,30	151,30	33,29	0,00	22,00	0,00
PRD00266	ESPALMADO 10X4,5M CEST: 13.011.01	90189010	000	5102	CM	10	15,72	157,20	157,20	34,58	0,00	22,00	0,00
PRD00267	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 45CM/AG 20MM24 CEST: 13.011.01	30061010	000	5102	CM	5	57,86	289,30	289,30	63,85	0,00	22,00	0,00
PRD00268	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 45CM/AG 20MM24 CEST: 13.011.01	30061010	000	5102	CM	5	89,133	445,67	445,67	98,05	0,00	22,00	0,00
PRD00269	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 45CM/AG 20MM24 CEST: 13.011.01	30061010	000	5102	CM	5	75,51	377,55	377,55	83,06	0,00	22,00	0,00
PRD00270	FITA MICROGRAS 10X4,5 C/CMETES CEST: 13.011.01	30051030	000	5405	UN	10	10,177	101,77	101,77	22,39	0,00	22,00	0,00
PRD00271	FRALDA GERIATRICA GRANDE- PT C/38UN CEST: 13.011.01	86190000	000	5405	PA	20	58,735	1.174,70	1.174,70	258,00	0,00	22,00	0,00
PRD00272	FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE-PT C/38UN CEST: 13.011.01	86190000	000	5405	PA	20	68,258	1.365,16	1.365,16	298,00	0,00	22,00	0,00
PRD00273	GENCOI PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50X70 CEST: 13.011.01	98190000	000	5405	PA	10	15,82	158,20	158,20	34,80	0,00	22,00	0,00
PRD00274	NEBULIZADOR IN-TERAM COMPRESSOR INALADOR CEST: 13.011.01	90190000	000	5102	UN	2	214,53	429,06	429,06	94,50	0,00	22,00	0,00
PRD00275	SCALP CANT 250 IV P/CMJ,MMJTP PAINO VAC CEST: 13.011.01	90183929	000	5102	UN	50	39,183	1.959,15	1.959,15	431,01	0,00	22,00	0,00
PRD00276	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML 18 CEST: 13.011.01	90183929	000	5102	UN	50	6,567	328,35	328,35	72,24	0,00	22,00	0,00
PRD00277	SERINGA DESCARTAVEL 50ML AG 25X0,7 SLI CEST: 13.011.01	90183929	000	5102	UN	1	6,747	6,75	6,75	1,48	0,00	22,00	0,00
PRD00278	SERINGA DESCARTAVEL 10ML AG 25X0,7 SLI CEST: 13.011.01	90183929	000	5102	UN	50	0,363	18,15	18,15	3,99	0,00	22,00	0,00
PRD00279	SERINGA DESCARTAVEL 20ML AG 25X0,7 SLI CEST: 13.011.01	90183929	000	5102	UN	50	0,689	34,45	34,45	7,58	0,00	22,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

 RUA CEARÁ, 825
 CENTRO - 65961-610
 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

 N° 39
 Série 1
 Folha 2/2


CHAVE DE ACESSO

2124 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0000 3918 8232 8277

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240034307136 - 26/09/2024 17:19:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	CFOP	UN	QDANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALTO ICMS	ALTO IPT
PROD0280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 CEST: 13.011.01	90183925	000	5102	UN	10	2,198	21,98	21,98	4,84	0,00	22,00	0,00
PROD0281	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8 CEST: 13.011.01	90183925	000	5102	UN	10	2,508	25,08	25,08	5,52	0,00	22,00	0,00
PROD0282	SONDA FOLEY 2 VIAS 12/30CC CEST: 13.011.01	90183125	000	5102	UN	10	5,765	57,65	57,65	12,68	0,00	22,00	0,00
PROD0283	SONDA FOLEY 2 VIAS 18/30CC CEST: 13.011.01	90183925	000	5102	UN	10	6,25	62,50	62,50	13,75	0,00	22,00	0,00
PROD0284	SONDA FOLEY 2 VIAS 28/30CC CEST: 13.011.01	90183925	000	5102	UN	10	4,455	44,55	44,55	10,84	0,00	22,00	0,00
PROD0285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12 CEST: 13.011.01	90183925	000	5102	UN	10	8,48	84,80	84,80	18,66	0,00	22,00	0,00
PROD0286	SONDA URETRAL DE QUARTAVEL. 10PR CEST: 13.011.01	90183925	000	5102	UN	10	0,93	9,30	9,30	2,05	0,00	22,00	0,00
PROD0287	SONDA URETRAL NUMERO 12 CEST: 13.011.01	90183925	000	5102	UN	20	1,507	30,14	30,14	6,63	0,00	22,00	0,00
PROD0288	TERMOMETRO CLINICO DIG.DIGITOTHERM CEST: 01.122.00	90259010	060	5405	UN	10	13,98	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



N° 38
Série 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.708,35 DESTINATÁRIO: CENTRO OFTALMOLOGICO DE IMPERATRIZ DR. JULIANO BORGES LTDA - RUA JOAO LISBOA, 1034 ENTRONCAMENTO Imperatriz-MA		NF-e Nº 35 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARA, 825 CENTRO - 65901-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 35 Série 1 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 2124 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0000 3510 1418 4695
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autenticadora
NATUREZA DA OPEÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240032462366 - 12/09/2024 17:28:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO OFTALMOLOGICO DE IMPERATRIZ DR. JULIANO BORGES LTDA		CNPJ / CPF 10.589.357/0001-00	DATA DA EMISSÃO 12/09/2024
ENDEREÇO RUA JOAO LISBOA, 1034		Bairro / Distrito ENTRONCAMENTO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/09/2024
MUNICÍPIO Imperatriz		CEP 65903-120	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17:28:05
		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL (99) 3072-6846

FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 12/09/2024 Valor R\$ 9.708,35		CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		19.416,73		4.271,68		0,00		0,00		0,00		19.416,73	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		9.708,38		0,00		0,00		9.708,35			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	C/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Q.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PROD0097	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO COM ALCOOL, PARA LIMPEZA COM PÓWDER DESINFECTANTE E EMULSIONANTE E LEVEMENTE PERFUMADO. EMBALAGEM DE	38089429	000	5102	OL	10	391,48	3.914,80	3.914,80	491,26	0,00	22,00	0,00
PROD0099	DETERGENTE CLEAIR, ALCALINO PARA USO EM LAVABORAS AUTOMÁTICAS	38089429	000	5102	UN	1	947,92	947,92	947,92	208,54	0,00	22,00	0,00
PROD0094	GELCICATO DE CLORFENIRAMINA 0,5% ALCOOLICO ANTIFÉRMICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, FACIL DEGRADAR E DE FOR DE SISTEM	38089429	000	510	UN	5	72,73	363,65	363,65	80,00	0,00	22,00	0,00
PROD0024	DETERGENTE NEUTRO 5L	38089429	000	5107	OL	5	290,98	1.454,90	1.454,90	320,93	0,00	22,00	0,00
PROD0026	SODA CAUSTICA CRISTALIZADA EM ESCAMAS 98%	38089429	000	510	OL	2	39,09	78,18	78,18	17,20	0,00	22,00	0,00
PROD0026	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO	38089429	000	5105	OL	20	75,08	1.461,60	1.461,60	321,55	0,00	22,00	0,00
PROD0042	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMEJA EM EMBALAGEM AMAR, EMBALAGEM DE 1000 ML.	38089429	000	5102	UN	10	18,63	186,30	186,30	40,99	0,00	22,00	0,00
PROD0079	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIGIENIZADO 460 IPRM. 1L	38089429	000	8142	UN	10	46,34	463,40	463,40	101,95	0,00	22,00	0,00
PROD0086	DETERGENTE DE SODIA 50L	38089429	000	5102	OL	1	3.092,43	3.092,43	3.092,43	680,33	0,00	22,00	0,00
PROD0011	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR	38089429	000	5102	OL	5	351,15	1.755,75	1.755,75	386,27	0,00	22,00	0,00
PROD0075	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIGIENIZADO 70% P/P. 5L	38089429	000	5102	OL	5	175,80	879,00	879,00	192,50	0,00	22,00	0,00
PROD0093	SABONETE ANTIBACTERIANO 90G. AROMA DIVERSOS. SABONETE TABLETE	38089429	000	5102	UN	10	5,14	51,40	51,40	11,31	0,00	22,00	0,00
PROD0052	LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO DAS MAOS CONFECCIONADAS RV LATEX	38089429	000	5102	UN	10	41,16	411,60	411,60	90,55	0,00	22,00	0,00
PROD0230	LIMPA ALUMINIO LAMILIM 5 LITROS	38089429	000	5107	OL	5	96,00	480,00	480,00	107,80	0,00	22,00	0,00
PROD0054	MASCARA TRIPLA FAMILIAR EM TECIDO MACIO	38089429	000	5102	OL	10	34,95	349,50	349,50	76,89	0,00	22,00	0,00
PROD0055	TOUCA DE PROTECAO SANFONADA EM FORMATO DE TIPO FAMILIAR EM TECIDO MACIO (TNT)	38089429	000	5102	PA	10	26,33	263,30	263,30	58,33	0,00	22,00	0,00
PROD0073	SACO SAKTO PARA DESCARTE DE LIXO COMUM 100L, DIMENSOES MINIMAS 70X100CM E ESPESURA DE 0,30MM EM POLIETILENO, PADRAO JBM	38089429	000	5102	PA	20	161,86	3.237,20	3.237,20	712,18	0,00	22,00	0,00



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 101.469,30 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA - AVENIDA SENADOR LA ROQUE, S/N CENTRO CIDELANDIA-MA

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR:

NF-e

Nº 34

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

RUA CEARA, 825
CENTRO - 65901-610
Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 34
Série 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0000 3410 1970 7699

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240031372980 - 04/09/2024 15:20:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA

CNPJ / CPF

01.610.134/0001-97

DATA DA EMISSÃO

04/09/2024

ENDEREÇO

AVENIDA SENADOR LA ROQUE, S/N

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

65921-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/09/2024

MUNICÍPIO

Cidelandia

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:20:06

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 04/09/2024

Valor R\$ 101.469,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

RECEITA	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	TAXA DE CÂMBIO, ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	13.091,91	2.880,22	0,00	0,00	0,00	100.969,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA	
500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.469,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENTRADA

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

20

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CONT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPT
25.6038	ANESTÉSICO - CLONIDRATO DE MEFIVACAÍNA A 1% - ANESTÉSICO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRITOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 mL CxSh: 13.034.01	30049061	060	5405	CX	45	201,16	9.052,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.6037	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor com 50 tubetes de plástico com 1,8ml xyloestésin cristal. CxSh: 13.004.01	30049049	060	5405	CX	45	228,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.3427	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm SOFT 9 fios com 50un SP PROTECTION - SPR. CEST: 13.011.00	30059099	060	5102	ECU	600	30,05	18.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13470	Luva Para Procedimento em Cirurgia Nítrilica sem Po Tamanho G ex com 100un- SUPRMAX CEST: 13.012.00	40151200	060	5405	CX	30	70,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ER000193	Luva DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CATVA/ 100 Tamanho: PP CEST: 13.012.00	40151200	060	5405	CX	200	39,02	7.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.6965	Luva Para Procedimento em Cirurgia Latex com Po Tamanho M ex com 100un- SUPRMAX CEST: 13.012.00	40151200	060	5405	CX	150	43,60	6.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.6948	Luva Para Procedimento em Cirurgia Latex com Po Tamanho P ex com 100un- SUPRMAX CEST: 13.012.00	40151200	060	5405	CX	150	41,62	6.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.7067	Luva Para Procedimento em Cirurgia Latex com Po Tamanho G ex com 100un- SUPRMAX CEST: 13.012.00	40151200	060	5405	CX	200	40,18	8.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.7699	Águia gaseífera 27g longa 38mm ex com 100un- Injex CEST: 18.007.00	90183211	060	5405	CX	40	175,50	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.0087	Solução degerente diploimato de cloroxidina 2% com tensoativos 100ml Injex- Riquímica CEST: 18.003.00	30049049	060	5405	UN	24	52,30	1.255,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.1022	Algodão rolete Dental com 100un max clean- SUPRMAX CEST: 13.011.00	30059099	060	5405	UN	150	6,80	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: donvita.dist@gmail.com

Inf. Contribuintes: Dados Bancários: Agência 2218 Conta Corrente: 50428-1 CNPJ: 40.269.624/0001-23

RESERVADO AO FISCO



Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

 RUA CEARA, 825
 CENTRO - 65901-610
 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

 N° 34
 Série 1
 Folha 2/2


CHAVE DE ACESSO

2124 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0000 3410 1970 7699

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Refaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240031372980 - 04/09/2024 15:20:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T. Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO BOMST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CIDF	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Q. CALT ZCER	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
25.2046	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor A2 seringa com 45 TPE - DENTSPLY	30064012	000	5102	UN	20	346,00	6.920,00	6.954,27	1.529,84	0,00	22,00	0,00
27.4218	Imobilizador lidocaina 1:120.00 2% com epinefrina ca. com 30 tubetes de plástico com 1,5ml lidocaina ad- DLA CEST: 13.004.01	30049047	060	5405	CX	40	217,56	8.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.0675	Bagador cirurgico esteril com 250um- maquina CEST: 29.007.00	40182929	000	5102	CX	40	58,00	2.320,00	2.733,47	601,56	0,00	22,00	0,00
25.2053	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor A1 seringa com 45 TPE - DENTSPLY	30064012	000	5102	UN	10	336,74	3.367,40	3.404,17	749,92	0,00	22,00	0,00
27.4372	Lupa Para Procedimento em Cirurgico Nitilica sem Po Tamanho F ca. com 100um- SUPERMAX CEST: 13.012.00	40151230	060	5405	CX	20	77,23	1.544,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3471	Lupa Para Procedimento em Cirurgico Nitilica sem Po Tamanho M ca. com 100um- SUPERMAX CEST: 13.012.00	40151230	060	5405	CX	25	77,30	1.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.683,30 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - AVENIDA SENADOR LA ROQUE, S/N CENTRO CIDELÂNDIA-MA		NF-e Nº 28 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARÁ, 825 CENTRO - 65901-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28 Série 1 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO
			2124 0840 2696 2400 0123 5500 1000 0000 2817 6593 2138 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 421240027890096 - 09/08/2024 11:58:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA		01.610.134/0001-97	09/08/2024
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR LA ROQUE, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/08/2024
MUNICÍPIO Cidelândia		UF MA	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:58:02

FATURA / DUPLICATA	
Núm.	001
Venc.	09/08/2024
Valor	R\$ 22.683,30
TÍTULO DO IMPOSTO	
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	19.820,08
VALOR DO ICMS	2.781,02
BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00
VALOR DO ICMS SUBST.	0,00
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.583,30
VALOR DO FRETE	100,00
VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00
VALOR TOTAL DO TPE	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	22.683,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	PRESTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	(X) Remetente (Transp. Próprio)	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSF	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.C.ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMSP
25.8107	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% FENILEFFINA CX COM 50TUBETOS DE PLÁSTICO COM 1,8ML DOWGCEL 100-50WHITE	30049043	000	5405	CX	20	256,75	5.135,00	5.157,14	0,00	0,00	0,00
25.2047	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor A1 acrílica com 40 g/m - VANIÉPOL	30064012	000	5102	DN	20	337,97	6.749,40	6.779,29	1.431,44	0,00	22,00
85.0933	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação 200ml MAGSPRAY- VAQUIRA	27101999	900	5102	UN	15	134,16	2.012,40	2.021,31	6,80	0,00	0,00
75.0528	Papel carbono ocioso 17x11 12 folhas CARBON PAPER - TUDORCOPUL	30064012	000	5102	UNID	30	32,00	960,00	961,89	79,55	0,00	22,00
76.0558	Ionômero de vidro autopolimerizável restauração A7 40 g/m 16g pó + 8ml líquido ionômero-vaquira	30064012	000	5102	US	20	116,45	2.369,00	2.379,49	523,49	0,00	22,00
25.1602	agulha dental 30g curta 22mm CX com 1000 unidades CEST: 11.819.00	90183211	860	5405	CX	20	142,51	2.850,60	0,00	0,00	0,00	0,00
25.1698	Acido fosforico condicionado 1/4 gal 2,5m. pacote com 1un - MAQUIRA	28092019	800	5102	ECV	10	67,11	2.016,90	2.025,83	545,69	0,00	22,00
25.8111	Anestésico nebulizável Mepivacina 1:100.000 2% com epinefrina 1:100.000 100ml 30 tubetes Flashbox com 1,8ml - DLA CEST: 11.803.01	30049061	500	5102	CX	5	316,00	1.580,00	1.584,83	240,86	0,00	22,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: pccidelandia@gmail.com Inf. Contribuintes: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.269.624/0001-23 RAZÃO SOCIAL: AG: 2218 CC: 58428-9 PIS: 40.269.624/0001-23 Produto destinado a Consumidor Final.	

RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e Nº 000.000.163 SÉRIE 001
FAISSÃO: 05/09/2025 - DIST - REM - FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - VALOR TOTAL: R\$ 17.677,00		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.163 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6319 1507 8803	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC.		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	421250032330592 05/09/2025 17:27:23	
CNPJ - CPF		40.269.624-0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS		11.886.594/0001-04	05/09/2025
ENDEREÇO	Bairro - Distrito	CPF	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARREIRINHA, 302	CENTRO	65395-000	05/09/2025
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BOM JESUS DAS SELVAS	MA		17:27:21

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		163	17.677,00	0,00	17.677,00

DUPLICATAS		Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
D01		05/10/2025		17.677,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		0,00		5.828,88		17.677,00	
0,00		0,00		0,00					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								17.677,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (kg)		PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NÚM. IN.	CODIGO C.F.	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
1142	ABAXADOR DE LINGUA C/100	44219900	0102	5102	PT	15,000	6,100	91,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1709	AGULHA DESC. 25X0,70	90183219	0102	5102	UN	250,000	0,060	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
?	AGULHA DESC. 20X0,9	90183219	0102	5102	UN	40,000	0,050	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
?	ALCOOL LIQ. 70% 1000ML	38089919	0102	5102	LT	250,000	6,550	1.637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	ALCOOL LIQ. 92,8% 1000 ML	38089419	0102	5102	LT	350,000	8,600	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0467	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	39059019	0102	5102	RL	200,000	9,360	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	ALMOTOLIA PLASTICA 300ML	38089419	0102	5102	UN	150,000	2,860	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0977	AVENTAL DESC. MANGA LONGA 160R C/10	62101000	1102	5102	PA	250,000	2,330	582,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0642	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML	39269040	6102	5102	UN	50,000	1,220	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	CATETER INTRAVENOSO 22G C/100	90183929	1400	5102	UND	100,000	0,620	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 C/500UN	38089419	0102	5102	PA	200,000	36,970	7.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	COMPRESSA DE GAZE 10X10 C/500UN	38089419	0102	5102	PA	50,000	37,010	1.850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	EQUIPO MACROGOTAS C/ INTETOR LATERAL LOCK	90189010	6102	5102	UN	1,000,000	0,670	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
CLIENTE: (74) FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - FMS BOM JESUS DAS SELVAS - MA - ATEND.: ADMINISTRADOR - CONDPGTO: A PRAZO 40 - PREGAO ELETRONICO PE N. 012/2025 CONTRATO N. 003.2025.028.2025. ORDEM DE FOM 26082025.282025.4 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETAVEIS E CONTROLADOS, MATERIAL CORRELATOS DADOS BANCARIOS: CAIXA AGENCIA: 00644 CONTA CORRENTE: 000577578377-4 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS	



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP:65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9195-9590 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.163 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0940 2696 2400 0123 5500 1000 0001 6319 1507 8803 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250032330592 05/09/2025 17:27:23										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CFE 40.269.624/0001-23										
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SU	CSOSN / CSE	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALÍQUOTA
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CSOSN.: 102-17.615,00 / 400-62,00 Trib. aprox. R\$ 2.658,36 Federal e 3.170,51 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br														



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELTRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.012,47 DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE - RUA TREZE DE MAIO, 64 CENTRO Imperatriz-MA
DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 15

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARA, 825 CENTRO - 65501-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193		Nº 15 Série 1 Folha 1/2		CHAVE DE ACESSO 2124 0440 2696 2400 0123 5500 1000 0000 1515 2655 7830 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240014324376 - 30/04/2024 18:45:17	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE		CNPJ / CPF 23.433.808/0001-68		DATA DA EMISSÃO 30/04/2024	
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO, 64		CNPJ / CPF CENTRO 65900-550		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/04/2024	
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA		CÓDIGO DE BAIRRO/ENTRADA 18:44:15	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.965,31		VALOR DO ICMS 1.092,37		BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.012,47	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DA SEGURO 0,00		DESCUPT. 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.012,47			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL (9) Sem Frete		CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO		UF CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	E/CST	CFOP	UN	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alto. ICMS IPI	Alto. IPI
27.538E	Papel grau cirurgião para esterilização 100mm x 100mm- INDEX	48185000	000	5102	UN	4	189,06	189,06	189,06	41,59	0,00	22,00	0,00
25.6125	abridor de boca azul adulto e infantil- suquia	90184399	000	5102	KIT	1	27,48	27,48	27,48	6,00	0,00	22,00	0,00
26.217E	água destilada para autoclave- 3000ml- um- quimila-1	28239090	000	5102	GL	1	13,76	13,76	13,76	3,03	0,00	22,00	0,00
25.6962	água oxigenada 10ml 100ml- rioquinolona	30049099	000	5102	UN	1	14,37	14,37	14,37	3,16	0,00	22,00	0,00
25.7699	agulha gerdaval 27x longa 30mm cx com 100un- index	90183211	000	5102	CX	1	120,33	120,33	120,33	29,77	0,00	22,00	0,00
25.1602	agulha gerdaval 30x curta 23mm cx com 100un- index	90183211	000	5102	CX	1	142,53	142,53	142,53	31,36	0,00	22,00	0,00
25.6294	alavanca apical adulto reta 104 milímetros golgran	90184999	000	5102	UN	1	102,82	102,82	102,82	22,62	0,00	22,00	0,00
25.7806	alavanca se. dir. adulto esquerdo 11- golgran	90184999	000	5102	UN	1	92,88	92,88	92,88	20,43	0,00	22,00	0,00
25.7807	alavanca se. dir. adulto direita 11- golgran	90184999	000	5102	UN	1	92,88	92,88	92,88	20,43	0,00	22,00	0,00
25.7808	alavanca se. dir. adulto direita 2- golgran	90184999	000	5102	UN	1	91,48	91,48	91,48	20,13	0,00	22,00	0,00
27.3193	álcool etílico 70% 1000ml protect max- waltrick	22073090	000	5102	L	1	12,02	12,02	12,02	2,64	0,00	22,00	0,00
25.238E	algodão hidrófilo em rolo 500g- melhormad	30019090	000	5102	PA	1	29,10	29,10	29,10	6,40	0,00	22,00	0,00
25.0447	alveolotomo laser curva 15cm- golgran	90184999	000	5102	UN	1	61,71	61,71	61,71	13,58	0,00	22,00	0,00
27.421E	anestésico- lidocaína 1:100.000 2x com epinefrina- cx com 50 tubetes de plástico com 1,0ml lidostesin ad- ULA	30049047	000	5102	CX	1	217,56	217,56	217,56	47,86	0,00	22,00	0,00
25.603E	anestésico nupivalaina 3% sem vaso- cx com 50 tubetes de plástico com 1,0ml nupivalaina 3%- DLA	30049061	000	5102	CX	1	201,16	201,16	201,16	44,26	0,00	22,00	0,00
25.9007	Anestésico líquido benzotop- Gel 20% Turris-Enxofre- DFL- REAT: 13.003.01	30049096	040	5405	UNITO	1	12,1544	12,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.721E	Enxaguento bucal trydal clínico com clorexidina- 0,2% com valerol (100ml clínico) pri- trydal	33069000	000	5102	L	1	78,77	78,77	78,77	17,55	0,00	22,00	0,00
27.0750	pinçel aplicador descartável fino com verde brush- com 100un- microdent	90184999	000	5102	PA	1	21,70	21,70	21,70	4,77	0,00	22,00	0,00
27.0749	Pinçel aplicador descartável fino com verde com 100 un- BRUNSA - MICRODENT	90184999	000	5102	PA	1	20,69	20,69	20,69	4,55	0,00	22,00	0,00
27.1021	Behaadr descartável e amadas brush 130 x 40cm com 160 un	48130090	000	5102	PA	1	16,05	16,05	16,05	3,53	0,00	22,00	0,00
25.0759	Bicarbonato de sódio para profilaxia extra fino natural 200g AIRON - MAQUIA	28263000	000	5102	UN	1	43,72	43,72	43,72	10,06	0,00	22,00	0,00
27.538E	Papel grau cirurgião para esterilização 100mm x 100mm- INDEX	48185000	000	5102	UN	4	120,17	120,17	120,17	28,04	0,00	22,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do destinatário: donvita.distrib@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Comissão Permanente de Contratação
FIS: 1717

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

 RUA CEARÁ, 825
 CENTRO - 65901-610
 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

 N° 15
 Série 1
 Folha 2/2


CHAVE DE ACESSO

2124 0440 2696 2400 0123 5500 1000 0000 1515 2655 7830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240014324376 - 30/04/2024 18:45:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/CEST	C/CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
75.4621	Ponta diamantada 1042- MICRODONT	90184510	000	5102	UN	1	46,71	46,71	46,71	10,28	0,00	22,00	0,00
75.1542	Ponta diamantada 1045- MICRODONT	90184510	000	5102	UN	1	39,69	39,69	39,69	4,73	0,00	22,00	0,00
75.4120	Ponta diamantada 1090- MICRODONT	90184510	000	5102	UN	1	32,68	32,68	32,68	7,19	0,00	22,00	0,00
75.4678	Ponta diamantada 1091- MICRODONT	90184510	000	5102	UN	1	48,63	48,63	48,63	10,70	0,00	22,00	0,00
75.6942	Ponta diamantada 1492- MICRODONT	90184510	000	5102	UN	1	41,76	41,76	41,76	9,13	0,00	22,00	0,00
75.7030	Cimento de hidróxido de cálcio pasta-pasta : HIDCAL base 1kg + catalisador 1kg - Maquira	28064011	000	5102	KIT	1	99,00	99,00	99,00	21,78	0,00	22,00	0,00
27.2864	Forceps adulto 1- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	169,84	169,84	169,84	37,36	0,00	22,00	0,00
27.2962	Forceps adulto 100- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	169,19	169,19	169,19	37,00	0,00	22,00	0,00
27.2861	Forceps adulto 150- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	168,77	168,77	168,77	37,13	0,00	22,00	0,00
27.2961	Forceps adulto 151- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	168,77	168,77	168,77	37,13	0,00	22,00	0,00
27.2960	Forceps adulto 16- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	167,51	167,51	167,51	36,85	0,00	22,00	0,00
27.2355	Forceps adulto 17- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	154,78	154,78	154,78	34,05	0,00	22,00	0,00
29.7421	Creme dental 1000ppm de fluor - cálcio sabor menta 70g ICE CLEAN - NEFARAR	33061000	000	5102	UN	10	61,70	61,70	61,70	13,57	0,00	22,00	0,00
6861	Descolador de mão 3 cabo 000 Bm MILLENNIUM - GOLGRAN	90184999	000	5102	UN	1	59,96	59,96	59,96	13,19	0,00	22,00	0,00
25.2409	Escova dental adulta cerdas de nylon pacotes 4 filas de tufo 34 tufo de cerdas cabo com 17cm em aq-plast- mediu	96032100	000	5102	UN	1	4,30	4,30	4,30	0,95	0,00	22,00	0,00
27.0124	Escova de rolinhos 08 rede branca un- AAE	96184999	000	5102	UN	1	80,71	80,71	80,71	17,76	0,00	22,00	0,00
26.7246	Fio de sutura amidoado nylon 3-0 1-2 circ. 1,7cm cx com 12 un- Beate case	30061090	000	5102	CX	1	71,79	71,79	71,79	15,79	0,00	22,00	0,00
25.6382	Fio de sutura agulhada seda trançada preta 3-0- 1-2circ. - 1,7cm cx com 12un-technafio- aq-	30061090	000	5102	CX	1	144,63	144,63	144,63	31,82	0,00	22,00	0,00
26.2523	Lamina de bisturi aço carbono 11 cx com 100un- MAXICOR	90184999	000	5102	CX	1	113,07	113,07	113,07	24,88	0,00	22,00	0,00
26.0665	Ionômero de vidro fotopolimerizável testador: foramento 003 33 kil (p-3q+11q,5ml+primer3,5ml+glutar 5ml) vidro 111	30064012	000	5102	KIT	1	142,50	142,50	142,50	31,75	0,00	22,00	0,00
26.0499	Hidróxido de cálcio 2A 10g -MAQUIRA	30064012	000	5102	UN	1	79,23	79,23	79,23	17,43	0,00	22,00	0,00
25.6956	Sepião de chissado 100filas/10cm semopun,0x1,0x1,4cm cx com 12un - Maquira	30061090	000	5102	CX	1	158,00	158,00	158,00	34,76	0,00	22,00	0,00
27.0421	compressa de gaze 1/2 x 1,5cm 80FT 9 filas com 500un 3P PROTECTION - 31K CEST 11.011.00	30034990	000	3405	PCT	1	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.8190	Forceps infantil 5- golgran	90184999	000	5102	UN	1	169,73	169,73	169,73	37,34	0,00	22,00	0,00
25.8661	Forceps infantil 6- golgran	90184999	000	5102	UN	1	181,76	181,76	181,76	38,99	0,00	22,00	0,00
25.8213	Pedra pome extra-fina 100g- MAQUIRA	25131000	000	5102	PA	1	29,82	29,82	29,82	6,34	0,00	22,00	0,00
27.2958	Forceps adulto 182- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	159,26	159,26	159,26	35,04	0,00	22,00	0,00
1011	Forceps infantil 1- golgran	90184999	000	5102	UN	1	169,73	169,73	169,73	37,34	0,00	22,00	0,00
2088	Banda elástica 10x10x10mm x 0,05mm x 10cm - MAQUIRA	72207090	000	5102	UNTO	5	14,95	14,95	14,95	3,29	0,00	22,00	0,00
25.7716	Touca descartável com elástico GR12 pacote com 100 un- RAPIDS	65069930	000	5102	PA	1	57,64	57,64	57,64	12,68	0,00	22,00	0,00
27.2952	Forceps infantil 1- WILCOX	90184999	000	5102	UN	1	166,15	166,15	166,15	36,55	0,00	22,00	0,00
25.9517	Óculos de proteção incalor- 05FILAS	36049020	000	5102	UN	4	56,84	56,84	56,84	12,50	0,00	22,00	0,00



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.219,89 DESTINATÁRIO: D FARIAS LIMA E CIA LTDA - RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 1 COHAMA São Luis-MA		NF-e Nº 57 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARÁ, 825 CENTRO - 65501-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 57 Série 1 Folha 1/4		CHAVE DE ACESSO
			2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5716 2820 0978 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído		421250004635816 - 07/02/2025 17:41:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL D FARIAS LIMA E CIA LTDA		44.369.725/0001-27	07/02/2025
ENDEREÇO RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 1		BAIRRO / DISTRITO COHAMA	CEP 65074-410
MUNICÍPIO Sao Luis		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127344500
		PAÍS / FAX (98) 8209-7931	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:40:25

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUANTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTRA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF
		(9) Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/RE	C/CE	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS
PROD0069	IBUPROFENO 600MG/COMPRIMIDO C/500 CEST: 13.001.00 Lote: 18604 Quant: 0 Fab: 07/01/2025 Val: 07/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	15,53	15,53	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0071	SULFATO DE MAGNÉSIO C/300 CEST: 13.001.00 Lote: 28964 Quant: 0 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	62,26	62,26	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0072	SORO FINGER COM LACTATO 500ML C/24 CEST: 13.001.00 Lote: 28115 Quant: 0 Fab: 24/01/2025 Val: 04/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	36,91	36,91	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0073	SORO GLICOSADO 5L 500 ML C/24 CEST: 13.001.00 Lote: 41327 Quant: 0 Fab: 11/01/2025 Val: 11/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	20,77	20,77	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0079	SORO FINGER SIMPLES 500ML C/24 CEST: 13.001.00 Lote: 61428 Quant: 0 Fab: 08/01/2025 Val: 08/01/2027	30049099	060	5405	BSA	1	30,96	30,96	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0066	SORO POTÁSSIO KPS 100ML CEST: 13.001.00 Lote: 13359 Quant: 0 Fab: 12/01/2025 Val: 12/01/2027	30049099	060	5405	UN	1	1,80	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0068	SORO POTÁSSIO 100MG CMP C/300 CEST: 13.001.00 Lote: 67120 Quant: 0 Fab: 07/01/2025 Val: 07/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	7,62	15,24	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0074	METOCLOPRAMIDA IMI C/200 CEST: 13.001.00 Lote: 64192 Quant: 0 Fab: 10/01/2025 Val: 10/01/2027	30049099	060	5405	UN	2	10,77	21,54	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0075	NIMESULIDA CMP C/ 500 CEST: 13.001.00 Lote: 13601 Quant: 0 Fab: 21/01/2025 Val: 21/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	8,08	8,08	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0076	SORO GELCO FISIOLÓGICO 1L 500L C/ 24 CEST: 13.001.00 Lote: 08037 Quant: 0 Fab: 13/01/2025 Val: 13/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	32,06	32,06	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0076	MALERPO DE ORACLOPERANAMINA 2MG/2ML KAPCE CEST: 13.001.00 Lote: 50178 Quant: 0 Fab: 28/01/2025 Val: 28/01/2027	30049099	060	5405	UN	7	1,07	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0076	NIMESULIDA CTS C/50 CEST: 13.001.00 Lote: 10297 Quant: 0 Fab: 22/01/2025 Val: 22/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	13,95	13,95	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0081	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM CEST: 13.001.00 Lote: 98248 Quant: 0 Fab: 29/01/2025 Val: 29/01/2027	30049099	060	5405	PA	1	1,75	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0086	AGULHA 30X8 C/100 CEST: 13.001.00 Lote: 65715 Quant: 0 Fab: 23/01/2025 Val: 23/01/2027	30049099	060	5405	CX	10	1,66	16,60	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: donvita.dia@gmail.com	Rubrica



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

 RUA CEARÁ, 825
 CENTRO - 65901-610
 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

 Nº 57
 Série 1
 Folha 2/4


CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5716 2820 0978

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Refex Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250004635816 - 07/02/2025 17:41:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T. Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRD00799	AGUA DESTILADA 1L CEST: 13.001.00 Data: 01/04/2025 Quant: 0 Fab: 27/01/2025 Val: 27/01/2025	30049099	060	5405	UN	1	2,28	6,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00824	AGULHA RAQUE N.28 C/25 CEST: 13.001.00 Data: 01/04/2025 Quant: 0 Fab: 27/01/2025 Val: 27/01/2025	30049098	060	5405	CX	1	32,83	32,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00835	ALMOTOLTA CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	1	0,87	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00831	ALGODÃO POLYEST 2,0 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	36,25	36,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00812	AGULHA 25 X 0,7 C/100 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	1,75	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00876	ATAPORA CREPE 15CM C/15 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	6	1,84	10,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00891	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML CEST: 13.001.00 Data: 01/04/2025 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2025	30049099	060	5405	CX	2	24,51	49,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00446	CATETER N.16 C/50 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	8,64	8,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00512	CATGUT SIMPLES 2,0 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	26,03	26,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00520	KIT ORGÂNIA C/AG CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	38,23	38,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00605	COLUTOR P/MATERIAL PEPHINO CONTANTE 20L CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	10	2,55	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00639	CHUMADO 4,0 KIT C/50 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	21,76	21,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00612	COMPRESSA GAZE 1,5 X 1,5 C/500 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	15	2,76	41,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00607	COLUTOR P/MATERIAL PEPHINO CONTANTE 10L CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	5	1,65	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00434	SCALP 210 C 240 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	12,93	12,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00427	FITA AUTOCLAVE CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	10	1,17	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00418	JALUDO DESCARTAVEL COM MARGA C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	5,88	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00423	GLICIMETRO CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	3	9,37	28,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00417	LAMINA HISTORI N.24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	6,35	6,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00414	LUVA CIRURGICA N.6 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	30	0,50	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00411	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 P CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00407	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	3	2,59	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00408	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	3	1,68	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00406	TOUCA DESCARTAVEL C/100 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	10	2,87	28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00401	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	5	2,62	13,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00400	BOVIDINE TOPICO ASSEPTICO CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	L	4	5,27	21,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00384	SONDA FOME C/250 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	5	32,01	160,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00392	BOLUSIX C/50 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	16,69	16,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00389	SONDA ASPIRAÇÃO N.10 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	1,94	1,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00391	SONDA FOLLEY N.16 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	5,85	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00393	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	1,41	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00398	SONDA URETRAL TRAQUEAL N.08 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	2,76	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00403	SONDA URETRAL N.16 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	2,76	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00399	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	4	1,41	5,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00371	KIT PAPANICOLAU P CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	25	1,06	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00808	AGULHA 20X25,5 C/100 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	15	1,95	29,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00823	AGULHA RAQUE N.25 C/25 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	2	32,83	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
RUA CEARÁ, 825 CENTRO - 65901-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193		Nº 57 Série 1 Folha 3/4		2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5716 2820 0978	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
126781516				421250004635816 - 07/02/2025 17:41:52	
				CNPJ	
				40.269.624/0001-23	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/OP	O/USE	CFOP	UN	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PROD0827	ALCOOL 70% EM GEL C/12 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	5	17,00	85,00	0,00	0,00		0,00	
PROD0836	APARELHO DE PRESSÃO CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	5	13,76	68,80	0,00	0,00		0,00	
PROD0833	ALCOOL POLYVOC 2,5 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	36,25	36,25	0,00	0,00		0,00	
PROD0839	ATIZURA CREPE 20CM C/ 12 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	8	1,90	15,20	0,00	0,00		0,00	
PROD0825	AGULHA BAUVE N.27 C/ 25 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	32,83	32,83	0,00	0,00		0,00	
PROD0826	ALCOOL 37,84 C/12 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	17,51	17,51	0,00	0,00		0,00	
PROD0810	AGULHA 25x28 C/100 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	25	1,97	49,75	0,00	0,00		0,00	
PROD0822	AGULHA BAUVE N.23 C/25 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	32,83	32,83	0,00	0,00		0,00	
PROD0830	ALCOOL ORTOPEDICO 10CM CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	1,51	1,51	0,00	0,00		0,00	
PROD0448	CATETER N.20 C/50 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	9,64	9,64	0,00	0,00		0,00	
PROD0508	COLETOR UNIVERSAL ESCABRO CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	250	0,14	35,00	0,00	0,00		0,00	
PROD0634	CRIMADO 3 KIT TEST CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	21,76	21,76	0,00	0,00		0,00	
PROD0646	CRIMADO 2 KIT TEST CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	L	2	6,39	12,78	0,00	0,00		0,00	
PROD0450	CATETER N.22 C/50 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	5	9,64	48,20	0,00	0,00		0,00	
PROD0512	CATOUT SIMPLES 3,0 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	26,01	26,01	0,00	0,00		0,00	
PROD0633	CRIMADO 2,0 KIT TEST CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	21,76	21,76	0,00	0,00		0,00	
PROD0469	CATETER N.24 C/50 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	2	9,64	19,28	0,00	0,00		0,00	
PROD0632	CRIMADO 3,0 KIT TEST CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	21,76	21,76	0,00	0,00		0,00	
PROD0501	CATOUT CRIMADO 1 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	2	29,50	59,00	0,00	0,00		0,00	
PROD0432	SCALP 25G C 240 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	12,91	12,91	0,00	0,00		0,00	
PROD0425	GEL CONDUÇÃO 5LT CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	L	2	6,78	13,56	0,00	0,00		0,00	
PROD0416	LUVA CIRURGICA 7,5 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	10	6,50	65,00	0,00	0,00		0,00	
PROD0412	LUVA DE PROCEDIMENTO C/130 G CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	10	4,00	40,00	0,00	0,00		0,00	
PROD0371	NYLON MON FRET 3-0 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	9,75	9,75	0,00	0,00		0,00	
PROD0410	LUVA CIRURGICA 9,0 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	UN	30	6,50	195,00	0,00	0,00		0,00	
PROD0428	ESPACAPRAM 10 10 X 4,5 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	RE	10	2,09	20,90	0,00	0,00		0,00	
PROD0376	NYLON MON FRET 3-0 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	9,75	9,75	0,00	0,00		0,00	
PROD0381	SERINGA 1ML C/500 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	5	28,96	144,80	0,00	0,00		0,00	
PROD0397	SONDA URETRAL LEVINE N.16 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	2,79	2,79	0,00	0,00		0,00	
PROD0400	SONDA URETRAL N.12 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	2,79	2,79	0,00	0,00		0,00	
PROD0399	SONDA URETRAL TRAQUEAL N.18 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	2,79	2,79	0,00	0,00		0,00	
PROD0389	SONDA ASPIRAÇÃO N.10 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	1	1,94	1,94	0,00	0,00		0,00	
PROD0374	NYLON MON FRET 5-0 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	9,75	9,75	0,00	0,00		0,00	
PROD0390	SONDA FOLLEY N.14 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	5,85	5,85	0,00	0,00		0,00	
PROD0394	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.15 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PA	2	1,41	2,82	0,00	0,00		0,00	
PROD0370	NYLON MON FRET 4-0 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	9,75	9,75	0,00	0,00		0,00	
PROD0430	SCALP 27G C/240 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	12,91	12,91	0,00	0,00		0,00	
PROD0431	SCALP 25G C 240 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	12,91	12,91	0,00	0,00		0,00	

Comissão Permanente de Contratação
Fis: 1731

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
 RUA CEARÁ, 825
 CENTRO - 65901-610
 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 57
Série 1
 Folha 4/4



CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5716 2820 0978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250004635816 - 07/02/2025 17:41:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CPD	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	U.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
PRD00502	CATGUT CROMADO 2-0 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	29,50	29,50	0,00	0,00		0,00	
PRD00505	CATGUT SIMPLES 0 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	CX	1	26,01	26,01	0,00	0,00		0,00	
PRD00569	VIXADOR DE PARANICOLAU CEST: 13.001.00	30049099	060	5405	PK	1	3,00	3,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00566	DEKAMETAZONA 4MG INT. CEST: 13.001.01 Lote: 068418 Quant: 0 Fabr: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	ARM	30	0,85	25,50	0,00	0,00		0,00	
PRD00561	VITAMINA C INT. CEST: 13.001.01 Lote: 19340 Quant: 0 Fabr: 13/01/2025 Val: 13/01/2027	30049099	060	5405	ARM	50	0,62	31,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00568	SCOD HISTIOCICTO 0,5% 100MG C/100 CEST: 13.001.01 Lote: 1948200 Quant: 0 Fabr: 17/01/2025 Val: 17/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	63,94	63,94	0,00	0,00		0,00	
PRD00543	COMPLEXO K 2MG C/100 CEST: 13.001.00 Lote: 61564 Quant: 0 Fabr: 13/01/2025 Val: 13/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	50,33	50,33	0,00	0,00		0,00	
PRD00564	MULTIPROXETO COMPOSTO 47500MG INT. C/100 CEST: 13.001.01 Lote: 4302578 Quant: 0 Fabr: 09/01/2025 Val: 09/01/2027	30049099	060	5405	ARM	50	0,85	42,50	0,00	0,00		0,00	
PRD00721	PENICILINA POTASSICA 100.000 CEST: 13.001.00 Lote: 159181 Quant: 0 Fabr: 18/01/2025 Val: 18/01/2027	30049099	060	5405	ARM	10	2,91	29,10	0,00	0,00		0,00	
PRD00362	DICLOFENACO DE SÓDIO INT. C/100 CEST: 13.001.00 Lote: H17102 Quant: 0 Fabr: 23/01/2025 Val: 23/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	44,83	44,83	0,00	0,00		0,00	
PRD00755	SUP DE GLICERINA ADULTO C/4 CEST: 13.001.00 Lote: 57384 Quant: 0 Fabr: 15/01/2025 Val: 15/01/2027	30049099	060	5405	CX	3	1,70	5,10	0,00	0,00		0,00	
PRD00706	OXITOCINA INT. C/ 50 CEST: 13.001.00 Lote: 084903 Quant: 0 Fabr: 09/01/2025 Val: 09/01/2027	30049099	060	5405	ARM	10	1,77	17,70	0,00	0,00		0,00	
PRD00689	METFORMINACIL 0,5% 1MG C/45 CEST: 13.001.00 Lote: 074798 Quant: 0 Fabr: 21/01/2025 Val: 21/01/2027	30049099	060	5405	UN	12	49,21	590,52	0,00	0,00		0,00	
PRD00756	SUP DE GLICERINA PEDIATRICO C/4 CEST: 13.001.00 Lote: 088948 Quant: 0 Fabr: 27/01/2025 Val: 27/01/2027	30049099	060	5405	CX	3	1,70	5,10	0,00	0,00		0,00	
PRD00725	SIVASTATINA 40MG C/500 COMP. CEST: 13.001.00 Lote: 2953478 Quant: 0 Fabr: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	19,05	19,05	0,00	0,00		0,00	
PRD00699	NITROGlicerina 20MG C/500 CEST: 13.001.00 Lote: 18668411 Quant: 0 Fabr: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	7,97	7,97	0,00	0,00		0,00	
PRD00678	METOCLOPRAMIDA 50MG C/200 CEST: 13.001.00 Lote: 0580791 Quant: 0 Fabr: 19/01/2025 Val: 19/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	62,16	124,32	0,00	0,00		0,00	
PRD00691	NITROfurina 10MG C/500 CEST: 13.001.00 Lote: 0974682 Quant: 0 Fabr: 01/01/2025 Val: 01/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	6,38	12,76	0,00	0,00		0,00	
PRD00673	CANAFANA ESTASSICA 50MG COMP C/100 CEST: 13.001.00 Lote: 651886 Quant: 0 Fabr: 10/01/2025 Val: 10/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	5,46	16,20	0,00	0,00		0,00	
PRD00344	FEANIMADOR AMBÚ - MEDIC CEST: 13.001.00 Lote: 09915051 Quant: 0 Fabr: 09/01/2025 Val: 09/01/2027	30049099	060	5405	UN	1	21,02	21,02	0,00	0,00		0,00	



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.035,32 DESTINATÁRIO: D FARIAS LIMA E CIA LTDA - RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 1 COHAMA São Luis-MA
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 56
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARÁ, 825 CENTRO - 65501-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 56 Série 1 Folha 1/5	 CHAVE DE ACESSO 2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5611 6483 6350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250004306931 - 05/02/2025 17:00:52
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 40.269.624/0001-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL D FARIAS LIMA E CIA LTDA		CNPJ / CPF 44.369.725/0001-27	DATA DA EMISSÃO 05/02/2025
ENDEREÇO RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 1		BAIRRO / DISTRITO COHAMA	CEP 65074-410
MUNICÍPIO Sao Luis		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127344500
CÁLCULO DO IMPOSTO		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:00:12	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESL. INT.	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DA IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UOM/SE	Q/COT	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	N.º DE AC. DE ENT	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
PROD00510	CITRÓFLOXA-NO 500MG C/300 (COMPRIMIDO) CEST: 13.001.01 Lote: 225239 Quant: 3 Feb: 04/01/2025 Val: 31/05/2027	30049099	060	5405	CX	3	19,11	57,32	0,00	0,00		0,00	
PROD00685	NITRATO DE MICONAZOL 200MG C/100 (CREME) CEST: 13.001.01 Lote: 116897 Quant: 3 Feb: 01/05/2024 Val: 04/05/2027	30049099	060	5405	CX	1	51,96	51,96	0,00	0,00		0,00	
PROD00653	DORATOCINA 1MG/ML C/50 (AUS- PNEUM.) CEST: 13.001.01 Lote: 458234 Quant: 3 Feb: 04/04/2024 Val: 04/06/2027	30049099	060	5405	UN	9	0,85	7,65	0,00	0,00		0,00	
PROD00702	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME) CEST: 13.001.01 Lote: 697423 Quant: 0 Feb: 01/08/2024 Val: 01/08/2027	30049099	060	5405	CX	5	3,44	17,20	0,00	0,00		0,00	
PROD00662	MEFENÁMICO 1000MG C/50 (CREME RINGO.) CEST: 13.001.01 Lote: 057216 Quant: 0 Feb: 02/06/2024 Val: 02/06/2027	30049099	060	5405	CX	5	46,22	231,10	0,00	0,00		0,00	
PROD00710	PROPRANOLOL 40 MG (COMPR- MICO) C/500 CEST: 13.001.01 Lote: 612341 Quant: 0 Feb: 04/03/2024 Val: 04/03/2027	30049099	060	5405	CX	1	9,54	9,54	0,00	0,00		0,00	
PROD00680	NITRATO DE MICONAZOL 200MG C/400 CEST: 13.001.01 Lote: 564721 Quant: 0 Feb: 02/04/2024 Val: 02/04/2027	30049099	060	5405	CX	10	9,93	99,30	0,00	0,00		0,00	
PROD00694	PERMETRINA 10MG 1% C/50 (AUS- PAZ) CEST: 13.001.01 Lote: 821647 Quant: 0 Feb: 04/09/2024 Val: 04/09/2027	30049099	060	5405	CX	1	35,07	35,07	0,00	0,00		0,00	
PROD00730	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP- PINA 400MG+80MG C/50 (COMPR- 800) CEST: 13.001.01 Lote: 215478 Quant: 0 Feb: 03/10/2024 Val: 03/10/2027	30049099	060	5405	CX	2	48,84	97,68	0,00	0,00		0,00	
PROD00779	DEXAMETAZONA 2MG INJETAVEL CEST: 13.001.01 Lote: 484318 Quant: 0 Feb: 30/11/2024 Val: 30/11/2027	30049099	060	5405	CX	10	0,94	9,40	0,00	0,00		0,00	
PROD00769	BUDOCAPAN SIMPLES (ML AMP. C/50) CEST: 13.001.01 Lote: 548879 Quant: 0 Feb: 25/10/2024 Val: 25/10/2027	30049099	060	5405	CX	2	19,48	38,96	0,00	0,00		0,00	
PROD00738	AMPROXOL KAPOE (ADULTO) CEST: 13.001.01 Lote: 635874 Quant: 0 Feb: 21/12/2024 Val: 21/12/2027	30049099	060	5405	CX	40	0,50	20,00	0,00	0,00		0,00	
PROD00773	CLORETO DE POTASSIO 10% C/200 CEST: 13.001.01 Lote: 389742 Quant: 0 Feb: 25/12/2024 Val: 25/12/2027	30049099	060	5405	CX	1	21,42	21,42	0,00			0,00	
PROD00768	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO CEST: 13.001.01 Lote: 125632 Quant: 0 Feb: 20/01/2025 Val: 20/01/2027	30049099	060	5405	CX	30	0,18	5,40	0,00			0,00	

Comissão Permanente de Contratação

Fls: 1723

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: ultraseguranca@gmail.com		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Comissão Permanente de Contabilização
Fls: 1723
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

RUA CEARÁ, 825
CENTRO - 65901-610
Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

Nº 56
Série 1
Página 2/5



CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5611 6483 6350

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250004306931 - 05/02/2025 17:00:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/INT	Q/IMP	DN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BL/CA/L INCL	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PROD00714	SULFATO FERROSO 40MG C/500 (COMPRIMIDO) CEST: 13.001.01 Lote: 897455 Quant: 0 Fab: 02/01/2025 Val: 02/01/2027	30049099	060	5405	CX	8	10,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00780	DICLOFENACO POTASSIO 75MG C/100 INJETAVEL CEST: 13.001.01 Lote: 256469 Quant: 0 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	12,10	24,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00821	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 300'S - PENSAD CEST: 13.001.01 Lote: 147258 Quant: 0 Fab: 08/01/2024 Val: 08/01/2027	30049099	060	5405	CX	15	0,94	14,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00786	DIAMIN GT5 CEST: 13.001.01 Lote: 158354 Quant: 0 Fab: 10/01/2024 Val: 10/01/2027	30049099	060	5405	CX	3	3,17	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00807	CHLORAMPHENICOL 30MG/5ML C/100 CEST: 13.001.01 Lote: 458487 Quant: 0 Fab: 12/11/2024 Val: 12/11/2027	30049099	060	5405	CX	1	32,52	32,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00791	ENOXAPARINA 0,8 ML C/2 CEST: 13.001.01 Lote: 154351 Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	11,24	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00817	HIDROCLOROT AZIDA 11,5 MG, COMPRIMIDO CX C/400 CEST: 13.001.01 Lote: 152644 Quant: 0 Fab: 05/12/2024 Val: 05/12/2027	30049099	060	5405	CX	1	3,17	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00807	FLORIDATO DE PRAMOXINA 25MG/ML C/10 (INJETAVEL) CEST: 13.001.01 Lote: 135799 Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	25,85	51,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00841	PURUSSENTA 10MG/ML C/100 (INJETAVEL) CEST: 13.001.01 Lote: 357824 Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	35,49	70,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00850	DIPIRONA 500MG/ML C/500 (100% TAB) CEST: 13.001.01 Lote: 164671 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	64,78	129,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00814	DEXAMETASONA 1MG'S C/50 (CREME) CEST: 13.001.01 Lote: 125488 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	22,22	22,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00816	FLORIDATO DE HIDRALAZINA 25MG (INJETAVEL) C/25 CEST: 13.001.01 Lote: 256974 Quant: 0 Fab: 12/01/2025 Val: 12/01/2027	30049099	060	5405	CX	25	1,90	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00855	MILEATO DE DEXILOXAPARINA - NA 0,4MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) CEST: 13.001.01 Lote: 123652 Quant: 0 Fab: 15/01/2025 Val: 15/01/2027	30049099	060	5405	CX	8	25,93	207,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00670	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO) C/200 CEST: 13.001.01 Lote: 853440 Quant: 0 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	6,88	13,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00714	SOLUÇÃO DE HIDROCLOROT - NA 100MG C/50 (INJETAVEL) CEST: 13.001.01 Lote: 365980 Quant: 0 Fab: 19/01/2025 Val: 19/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	47,19	47,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00843	NITRATO DE NICOTINOL 15 JOMG C/50 (CLOAO) CEST: 13.001.01 Lote: 826478 Quant: 0 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	36,47	36,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00752	ATROVENTO (TERBUTOLIN) CEST: 13.001.01 Lote: 542681 Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CX	21	0,65	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00778	DEFIRINAXOMA 10 C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 740458 Quant: 0 Fab: 10/01/2025 Val: 10/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	68,84	137,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00777	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% BV C/35 CEST: 13.001.01 Lote: 1547289 Quant: 0 Fab: 10/01/2025 Val: 10/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	23,88	23,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00775	CLORFENIRINA 2% C/12 CEST: 13.001.01 Lote: 886588 Quant: 0 Fab: 20/01/2025 Val: 20/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	53,22	53,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00732	SULFATO DE SILEUTANOL XARO- PE C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 012898 Quant: 0 Fab: 20/01/2025 Val: 20/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	24,92	24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00736	AMINOFILINA 24MG INCL C/6 CEST: 13.001.01 Lote: 893245 Quant: 0 Fab: 14/01/2025 Val: 14/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	4,66	9,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00782	DIMETICONA OCTAS CEST: 13.001.01 Lote: 829317 Quant: 0 Fab: 22/01/2025 Val: 22/01/2027	30049099	060	5405	CX	28	0,61	17,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROD00784	DIPIRONA GT5 CEST: 13.001.01 Lote: 818171 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CX	10	0,91	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARÁ, 825 CENTRO - 63001-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 56 Série 1 Folha 3/5		 CHAVE DE ACESSO 2125 0240 2696 2400 0123 3500 1000 0000 5611 6483 6350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250004306931 - 05/02/2025 17:00:52	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T. - Cond. Contrib. Substituído		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIB. TRIBUT. 40.269.624/0001-23	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	C/OP	UN	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
PROD0798	PNALAPRIL 12 MG, CX/ 500 CEST: 13.001.01 Lote: 811864 Quant: 0 Fab: 25/01/2025 Val: 25/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	17,46	17,46	0,00	0,00		0,00		
PROD0799	BRINEPRINA 10/ML C/100 CEST: 13.001.01 Lote: 746445 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	58,58	58,58	0,00	0,00		0,00		
PROD0800	FLORAX ADULTO 5ML FRASC CEST: 13.001.01 Lote: 851F96 Quant: 0 Fab: 27/01/2025 Val: 27/01/2027	30049099	060	5405	CX	3	5,93	5,93	0,00	0,00		0,00		
PROD0804	PURCOSEMITA 10MG INJ. C/60 CEST: 13.001.01 Lote: 824867 Quant: 0 Fab: 03/01/2025 Val: 03/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	15,44	15,44	0,00	0,00		0,00		
PROD0810	GRITOCOR 250 TBM C/200 INJETA- VED CEST: 13.001.01 Lote: 816747 Quant: 0 Fab: 04/01/2025 Val: 04/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	79,64	79,64	0,00	0,00		0,00		
PROD0816	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 98214F Quant: 0 Fab: 06/01/2025 Val: 06/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	59,11	59,11	0,00	0,00		0,00		
PROD0818	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 2,5 MG/ML 10,25ML C/40 (INJETAVEL) CEST: 13.001.01 Lote: 826408 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	110,38	110,38	0,00	0,00		0,00		
PROD0856	IBUPROFENO 50MG/ML C/50 (DO- TAS) CEST: 13.001.01 Lote: 8450874 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CX	5	26,55	132,75	0,00	0,00		0,00		
PROD0858	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML(21) C/25 (INJETAVEL) CEST: 13.001.01 Lote: 884F571 Quant: 0 Fab: 17/01/2025 Val: 17/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	24,54	24,54	0,00	0,00		0,00		
PROD0865	FLUCONAZOL 150MG C/150 (CAP- VUIA) CEST: 13.001.01 Lote: 139116 Quant: 0 Fab: 12/01/2025 Val: 12/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	26,59	53,18	0,00	0,00		0,00		
PROD0867	NEOMINA 500MG C/500 (15,25 ML C/100 (INJETAVEL) CEST: 13.001.01 Lote: 824075 Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	118,41	118,41	0,00	0,00		0,00		
PROD0868	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (COMPRIMIDO) C/30 CEST: 13.001.01 Lote: 887645 Quant: 0 Fab: 09/01/2025 Val: 09/01/2027	30049099	060	5405	CX	10	0,64	6,40	0,00	0,00		0,00		
PROD0880	MERENDAZOL SUSP. C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 436091 Quant: 0 Fab: 24/01/2025 Val: 24/01/2027	30049099	060	5405	CX	5	26,12	131,10	0,00	0,00		0,00		
PROD0885	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G (POMADA) C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 735V489 Quant: 0 Fab: 12/01/2025 Val: 12/01/2027	30049099	060	5405	CX	5	26,53	132,65	0,00	0,00		0,00		
PROD0887	PARACETAMOL COM 500 MG C/500 CEST: 13.001.01 Lote: 818854 Quant: 0 Fab: 19/01/2025 Val: 19/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	18,28	36,56	0,00	0,00		0,00		
PROD0890	PROPRANOLOL 20 MG (COMPRIMIDO) C/20 CEST: 13.001.01 Lote: 887116 Quant: 0 Fab: 09/01/2025 Val: 09/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	14,74	29,48	0,00	0,00		0,00		
PROD0902	LOSARTAN DE 50 MG+ HIDROCLÓ- ROTILADA 12,5 MG C/30 CEST: 13.001.01 Lote: 526M247 Quant: 0 Fab: 22/01/2025 Val: 22/01/2027	30049099	060	5405	CX	6	2,00	12,00	0,00	0,00		0,00		
PROD0972	CIPROFLOXACINA 500MG, COM- PRIMIDO, CX C/500 CEST: 13.001.01 Lote: 529043 Quant: 0 Fab: 14/01/2025 Val: 14/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	31,03	31,03	0,00	0,00		0,00		
PROD0970	AMOXICILINA INJ. 1G C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 289345 Quant: 0 Fab: 23/01/2025 Val: 23/01/2027	30049099	060	5405	CX	2	35,39	70,78	0,00	0,00		0,00		
PROD0981	CIMETIDINA 300MG CEST: 13.001.01 Lote: 587073 Quant: 0 Fab: 25/01/2025 Val: 25/01/2027	30049099	060	5405	CX	25	0,36	9,00	0,00	0,00		0,00		
PROD0984	HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 393025 Quant: 0 Fab: 30/01/2025 Val: 30/01/2027	30049099	060	5405	CX	1	48,73	48,73	0,00	0,00		0,00		
PROD0987	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (COMPRIMIDO) C/20 CEST: 13.001.01 Lote: 732492 Quant: 0 Fab: 24/01/2025 Val: 24/01/2027	30049099	060	5405	CX	10	2,93	29,30	0,00	0,00		0,00		
PROD0988	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG(21) (CEL) CEST: 13.001.01 Lote: 1864F8 Quant: 0 Fab: 22/01/2025 Val: 22/01/2027	30049099	060	5405	CX	10	2,02	20,20	0,00	0,00		0,00		



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

RUA CEARA, 825
CENTRO - 65901-610
Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

Documento Auxiliar:
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 56
Série 1
Folha 4/5



CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5611 6483 6350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250004306931 - 05/02/2025 17:00:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

PRODUTOS RESTANTES

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. TRIBUT.

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	DACST	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS IPI	ALIQ. IPI
PRD00610	CLODRATO DE FENETAZINA 25MG (COMPRIMIDO) 0/20 CEST: 13.001.01 Lote: 497945 Quant: 0 Fab: 18/01/2025 Val: 18/01/2027	30049039	060	5405	CM	10	0,57	5,73	0,00	3,00	0,00		
PRD00613	COMPLEXO B LIQUIDO C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 845717 Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049039	060	5405	CM	3	25,66	76,98	0,00	3,00	0,00		
PRD00615	ORXAMETASOLINA 1MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) CEST: 13.001.01 Lote: 578291K Quant: 0 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	37,35	37,35	0,00	3,00	0,00		
PRD00612	SECUNIDAZOL LG (COMPRIMIDOS) C/480 CEST: 13.001.01 Lote: 243125 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	213,03	213,03	0,00	3,00	0,00		
PRD00654	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/360 (COMPRIMIDOS) CEST: 13.001.01 Lote: 140784E Quant: 0 Fab: 19/01/2025 Val: 19/01/2027	30049039	060	5405	CM	3	15,13	45,39	0,00	0,00	0,00		
PRD00682	NISATINA 100.000MG C/50 (SUSPENSÃO) CEST: 13.001.01 Lote: 2891F4 Quant: 0 Fab: 17/01/2025 Val: 17/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	42,64	42,64	0,00	3,00	0,00		
PRD00671	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDOS) C/200 CEST: 13.001.01 Lote: 0311GH25 Quant: 0 Fab: 07/01/2025 Val: 07/01/2027	30049039	060	5405	CM	2	7,98	15,96	0,00	0,00	0,00		
PRD00731	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP - PINK 400MG/80MG C/200 (COMPRIMIDOS) CEST: 13.001.01 Lote: 840588 Quant: 0 Fab: 22/01/2025 Val: 22/01/2027	30049039	060	5405	CM	2	11,39	22,78	0,00	0,00	0,00		
PRD00778	CLODRATO DE FENETAZINA 25 MG INJ. CEST: 13.001.01 Lote: 489782 Quant: 0 Fab: 17/01/2025 Val: 17/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	42,01	42,01	0,00	0,00	0,00		
PRD00758	HEBETOL (FENOTEROL) CEST: 13.001.01 Lote: 844048 Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049039	060	5405	CM	14	0,77	10,78	0,00	0,00	0,00		
PRD00790	ENOXAPARINA 0,4 MG C/10 CEST: 13.001.01 Lote: 137KBS Quant: 0 Fab: 10/01/2025 Val: 10/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	54,39	54,39	0,00	0,00	0,00		
PRD00806	GENTAMICINA 40MG C/100 CEST: 13.001.01 Lote: 156076C Quant: 0 Fab: 13/01/2025 Val: 13/01/2027	30049039	060	5405	CM	2	30,62	61,24	0,00	0,00	0,00		
PRD00812	HIDRALASTINA 50MG C/100 COMPO CEST: 13.001.01 Lote: 478H5G Quant: 0 Fab: 14/01/2025 Val: 14/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	27,53	27,53	0,00	0,00	0,00		
PRD00816	HIDROCODONUM 100MG INJ. C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 74817E Quant: 0 Fab: 15/01/2025 Val: 15/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	48,73	48,73	0,00	0,00	0,00		
PRD00811	GLICOSE 500 10MG C/200 INJEÇÃO - VET. CEST: 13.001.01 Lote: 584789 Quant: 0 Fab: 19/01/2025 Val: 19/01/2027	30049039	060	5405	CM	2	30,90	61,80	0,00	0,00	0,00		
PRD00809	GLIBENZCLAMIDA 5MG (COMPRIMIDO) - 100 C/500 CEST: 13.001.01 Lote: 514658K Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049039	060	5405	CM	2	6,54	13,08	0,00	0,00	0,00		
PRD00785	DIPYRIDA 500MG C/500 COMPO CEST: 13.001.01 Lote: 20C1436 Quant: 0 Fab: 15/01/2025 Val: 15/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	18,45	18,45	0,00	0,00	0,00		
PRD00785	DIPYRIDA 500MG 500MG/ML INJ. C/200 CEST: 13.001.01 Lote: 7581629 Quant: 0 Fab: 14/05/2024 Val: 14/05/2027	30049039	060	5405	CM	1	45,24	45,24	0,00	0,00	0,00		
PRD00787	DRAMIN INJETÁVEL C/10 CEST: 13.001.01 Lote: 187849G Quant: 0 Fab: 21/01/2025 Val: 21/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	7,61	7,61	0,00	0,00	0,00		
PRD00789	PROXAPARINA 0,75 MCG/20MG C/10 CEST: 13.001.01 Lote: 254126NS4 Quant: 0 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	49,57	49,57	0,00	0,00	0,00		
PRD00782	ENALAPRIL 20 MG, CM, 500 CEST: 13.001.01 Lote: 5084MY Quant: 0 Fab: 17/01/2025 Val: 17/01/2027	30049039	060	5405	CM	1	13,70	13,70	0,00	0,00	0,00		
PRD00794	ERGOMETRINA 0,1MG/ML C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 245H65Q Quant: 0 Fab: 19/01/2025 Val: 19/01/2027	30049039	060	5405	CM	10	0,78	7,80	0,00	0,00	0,00		
PRD00798	FLEET EPMK DO GLICEROL FRASCO CEST: 13.001.01 Lote: 436689K Quant: 0 Fab: 21/01/2025 Val: 21/01/2027	30049039	060	5405	CM	5	1,83	9,15	0,00	0,00	0,00		
PRD00802	FLORAX INFANTIL 0ML FRASCO CEST: 13.001.01 Lote: 133640E Quant: 0 Fab: 24/01/2025 Val: 24/01/2027	30049039	060	5405	CM	4	1,99	7,96	0,00	0,00	0,00		



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARÁ, 825 CENTRO - 65901-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 56 Série 1 Folha 5/5		 CHAVE DE ACESSO 2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5611 6483 6350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250004306931 - 05/02/2025 17:00:52	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. TRIBUT. 40.269.624/0001-23	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CDT	CPDP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
PROD0055	LEVANTAM. 1HA 20MG C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 6173PEM Quant: 0 Fab: 23/01/2025 Val: 23/01/2027	30049099	060	5405	CK	2	14,26	28,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0061	NIMESULIDA 507MG C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 20598W4 Quant: 0 Fab: 29/01/2025 Val: 29/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	14,53	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0068	NITRATO DE NICOTAZOL 2x 20MG C/50 (CREME DNEC.) CEST: 13.001.01 Lote: 8420T67 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	64,75	64,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0068	OMEPRAZOL 20MG C/490 (COM-PRIMIDO) CEST: 13.001.01 Lote: 8659T548 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CK	3	21,24	63,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0069	PARACETAMOL 500MG C/200 CEST: 13.001.01 Lote: 2874LA Quant: 0 Fab: 14/01/2025 Val: 14/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	57,03	57,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0070	PREMISSON 3 MG (COMPRIMIDO) C/200 CEST: 13.001.01 Lote: 1070R2R Quant: 0 Fab: 22/01/2025 Val: 22/01/2027	30049099	060	5405	CK	2	7,07	14,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0070	POLIVITAMINICO XAROPE C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 18605R6T Quant: 0 Fab: 17/01/2025 Val: 17/01/2027	30049099	060	5405	CK	5	26,36	131,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0071	SALIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C/50 (Pó) CEST: 13.001.01 Lote: 5879S36 Quant: 0 Fab: 24/01/2025 Val: 24/01/2027	30049099	060	5405	CK	2	22,30	44,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0071	SIMVASTATINA 40MG C/500 (COMPRIMIDO) CEST: 13.001.01 Lote: 5759F24 Quant: 0 Fab: 29/01/2025 Val: 29/01/2027	30049099	060	5405	CK	5	15,66	78,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0071	SUCCINATO DE BODROCORTISO- NA 500MG C.50 (INJEÇÃO) CEST: 13.001.01 Lote: 258435VV Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	60,01	60,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0073	SULFATO PEARSON 25MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) CEST: 13.001.01 Lote: 32B368P Quant: 0 Fab: 18/01/2025 Val: 18/01/2027	30049099	060	5405	CK	2	24,17	48,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0073	VITAMINA DO COMPLEXO B (COM-PRIMIDO) C/500 CEST: 13.001.01 Lote: 5X364M5 Quant: 0 Fab: 20/01/2025 Val: 20/01/2027	30049099	060	5405	CK	5	7,48	37,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0073	ADALAP 20MG/20GAL (PNE CX) C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 895M4HE Quant: 0 Fab: 05/01/2025 Val: 05/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	6,71	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0073	AMERXOL XAROPE (PEDIATRICO) CEST: 13.001.01 Lote: 23L721 Quant: 0 Fab: 16/01/2025 Val: 16/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	0,90	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0074	AMPICILINA 500 MG INJ. C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 866596 Quant: 0 Fab: 11/01/2025 Val: 11/01/2027	30049099	060	5405	CK	2	49,34	98,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0075	BROMOPRIDA 1MG C/50 CEST: 13.001.01 Lote: BR133N Quant: 0 Fab: 23/01/2025 Val: 23/01/2027	30049099	060	5405	CK	2	26,64	53,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0076	CAPTOPRIL 25 MG. CX/ 500 CEST: 13.001.01 Lote: 193G4L6 Quant: 0 Fab: 27/01/2025 Val: 27/01/2027	30049099	060	5405	CK	3	6,38	19,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0076	CEFALEXINA 250MG SML. 500x PRNAD. FRACON CEST: 13.001.01 Lote: 6R6T125FF Quant: 0 Fab: 16/01/2025 Val: 16/01/2027	30049099	060	5405	CK	3	2,40	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0076	CEFAZOLINA 1MG. 16 C/50 CEST: 13.001.01 Lote: 6V549S61 Quant: 0 Fab: 15/01/2025 Val: 15/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	69,66	69,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0077	CLARITAMINA 10MG CX C/500 CEST: 13.001.01 Lote: 7451023F Quant: 0 Fab: 06/01/2025 Val: 06/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	30,53	30,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0077	CLORETO DE SODIO 20% C/200 CEST: 13.001.01 Lote: 4R201V458 Quant: 0 Fab: 09/01/2025 Val: 09/01/2027	30049099	060	5405	CK	1	21,36	21,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0077	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL CEST: 13.001.01 Lote: 43520J354 Quant: 0 Fab: 26/01/2025 Val: 26/01/2027	30049099	060	5405	CK	4	0,94	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEBEMOS DE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.375,35 DESTINATÁRIO: D FARIAS LIMA E CIA LTDA - RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 1 COHAMA São Luis-MA

NF-e
Nº 54
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



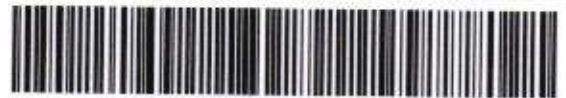
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
RUA CEARA, 825
CENTRO - 65901-610
Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 54
Série 1
Folha 1/5



CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5416 0710 0956

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250004161011 - 04/02/2025 18:10:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

D FARIAS LIMA E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 1

MUNICÍPIO

Sao Luis

Bairro / Distrito

COHAMA

65074-410

UF

MA

(98) 8209-7931

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127344500

DATA DA EMISSÃO

04/02/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/02/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:09:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMF. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEUCONTU	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

60

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/EST	CFOP	UN	QDANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS IPT	ALIQ. IPT
PR000796	TRANSMIN 50MG/SOL CEST: 13.001.00 Lote: 30401720 Quant: 0 Fab: 03/01/2024 Val: 31/07/2025	30049099	040	5405	UN	5	2,43	12,15	0,00	0,00		0,00	
PR000652	TRUPROFENO 200MG/ML C/100 CEST: 13.001.00 Lote: 50313070 Quant: 0 Fab: 10/02/2024 Val: 16/12/2025	30049099	040	5405	CX	1	46,23	46,23	0,00	0,00		0,00	
PR000767	OXEPRAZOL (N). C/50 Lote: 3439708 Quant: 0 Fab: 12/11/2024 Val: 11/03/2026	30049099	040	5405	CX	1	123,79	123,79	0,00	0,00		0,00	
PR000767	TENOXICAM 20 MG C/50 CEST: 13.001.00 Lote: 2410245 Quant: 0 Fab: 02/08/2024 Val: 18/09/2025	30049099	040	5405	AMPOL	1	73,22	73,22	0,00	0,00		0,00	
PR000771	KIT PAPANICOLAU G CEST: 13.001.00 Lote: 8562418 Quant: 0 Fab: 06/09/2024 Val: 31/05/2026	30049099	040	5405	UN	20	1,06	21,20	0,00	0,00		0,00	
PR000388	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/70 Lote: 24M165800 Quant: 0 Fab: 26/11/2024 Val: 30/06/2026	30049099	040	5405	CX	1	63,34	63,34	0,00	0,00		0,00	
PR000362	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 Lote: 3064518 Quant: 0 Fab: 08/10/2024 Val: 31/01/2026	30049099	040	5405	CX	1	27,08	27,08	0,00	0,00		0,00	
PR000361	VITAMINA C 100 Lote: 1405029 Quant: 0 Fab: 31/10/2024 Val: 01/12/2026	30049099	040	5405	AMPOL	5	0,62	3,10	0,00	0,00		0,00	
PR000753	CILO GIRAOL CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	UN	5	0,90	4,50	0,00	0,00		0,00	
PR000709	OXACILINA 500MG C/50 CEST: 13.001.00 Lote: 231131 Quant: 0 Fab: 01/07/2024 Val: 31/03/2026	30049099	040	5405	CX	2	24,03	48,06	0,00	0,00		0,00	
PR000750	SULFADIAZINA DE PRATA C/100 CEST: 13.001.00 Lote: 2509676 Quant: 0 Fab: 01/10/2024 Val: 30/04/2026	30049099	040	5405	UN	1	2,81	2,81	0,00	0,00		0,00	
PR000707	NITRATO DE PRATA COLÍPIO CEST: 13.001.00 Lote: 3442192 Quant: 0 Fab: 01/07/2024 Val: 31/06/2025	30049099	040	5405	UN	2	9,21	18,42	0,00	0,00		0,00	
PR000690	NEOCAINA 0,5% PREPARA AMF C/40 CEST: 13.001.00 Lote: 24006452 Quant: 0 Fab: 01/03/2024 Val: 26/02/2026	30049099	040	5405	AMPOL	5	5,27	26,35	0,00	0,00		0,00	
PR000677	METFORMINA 850MG C/400 CEST: 13.001.00 Lote: 1411109 Quant: 0 Fab: 01/12/2024 Val: 30/06/2026	30049099	040	5405	CX	2	16,35	32,70	0,00	0,00		0,00	
PR000668	TRUPROFENO 600MG C/400 CEST: 13.001.00 Lote: 5031398 Quant: 0 Fab: 01/09/2024 Val: 31/03/2026	30049099	040	5405	CX	1	47,99	47,99	0,00	0,00		0,00	

Comissão Permanente de Contratação

Fls. 1738



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do destinatário: donvita.vista@gmail.com

Inf. Contribuinte: A VISTA

RESERVADO AO FISCO

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA CEARA, 825 CENTRO - 65901-610 Imperatriz - MA Fone: (99) 8193-8193		Nº 54 Série 1 Folha 2/5		CHAVE DE ACESSO 2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5416 0710 0956 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defex Autorizadora PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 421250004161011 - 04/02/2025 18:10:26	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE 40.269.624/0001-23	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CONT	CFOP	UN	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT	
PRD00642	EQUIPO MACRO SIMPLES CEST: 13.001.00 Lote: 244567 Quant: 0 Fab: 01/08/2024 Val: 01/03/2026	30049099	040	5405	UN	15	0,61	9,15	0,00	0,00		0,00		
PRD00619	CAZE EM BOLS CEST: 13.001.00 Lote: 24300155 Quant: 0 Fab: 01/05/2024 Val: 01/12/2016	30049099	040	5405	BL	5	3,56	17,80	0,00	0,00		0,00		
PRD00514	CLAMP UMBILICAL CEST: 13.001.00 Lote: 2430018 Quant: 0 Fab: 02/02/2024 Val: 28/02/2016	30049099	040	5405	UN	10	0,19	1,90	0,00	0,00		0,00		
PRD00601	COLETOR DE URINA FECHADO CEST: 13.001.00 Lote: 2436582 Quant: 0 Fab: 01/03/2024 Val: 01/03/2026	30049099	040	5405	UN	10	1,51	15,10	0,00	0,00		0,00		
PRD00442	CATETER N.14 C/50 CEST: 13.001.00	30039099	040	5405	CX	1	9,64	9,64	0,00	0,00		0,00		
PRD00436	SCALP 190 C 240 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	17,91	17,91	0,00	0,00		0,00		
PRD00429	BESCOVA DESCARTAVEL C/PIVET CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	UN	10	0,63	6,30	0,00	0,00		0,00		
PRD00420	BITA HOSPITALAR CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	UN	3	1,04	3,12	0,00	0,00		0,00		
PRD00422	GRUO CIRURGICO 120X100 CEST: 13.001.00	30042099	040	5405	BL	1	11,99	11,99	0,00	0,00		0,00		
PRD00419	JALECO DESCARTAVEL COM MANGA C/10 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	1	5,88	5,88	0,00	0,00		0,00		
PRD00378	HYDOR MON PRETO C C/24 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	9,35	9,35	0,00	0,00		0,00		
PRD00410	MASCARA C/ELASTICO C/50 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	3	1,67	5,01	0,00	0,00		0,00		
PRD00387	PROTE C/100 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	3	3,55	10,65	0,00	0,00		0,00		
PRD00384	SERINGA 1ML C/500 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	3	20,40	61,20	0,00	0,00		0,00		
PRD00387	BONCA ASPIRACAO 5.00 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	1	1,94	1,94	0,00	0,00		0,00		
PRD00382	SONDA POLLEY N.18 C/10 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	5,85	5,85	0,00	0,00		0,00		
PRD00356	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 C/15 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	1	1,19	1,19	0,00	0,00		0,00		
PRD00357	SONDA URETRAL N.14 CEST: 13.001.00	30042099	040	5405	UN	1	2,76	2,76	0,00	0,00		0,00		
PRD00404	TIRAS E/Gliceria C/50 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	10	6,00	60,00	0,00	0,00		0,00		
PRD00373	KIT PANACOLLAO G CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	UN	25	1,06	26,50	0,00	0,00		0,00		
PRD00392	ABRAÇADOR DE LINGUA C/100 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	5	1,13	5,65	0,00	0,00		0,00		
PRD00819	AGULHA BAYNE N.22 C/25 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	32,83	32,83	0,00	0,00		0,00		
PRD00826	ALGODAO 700 C/12 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	13,83	13,83	0,00	0,00		0,00		
PRD00829	ALGODAO 500 G CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	BL	20	3,08	61,60	0,00	0,00		0,00		
PRD00837	ATADURA CREPE 100M C/12 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	10	1,23	12,30	0,00	0,00		0,00		
PRD00881	AGUA DESTILADA 500ML C/25 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	5	14,12	70,60	0,00	0,00		0,00		
PRD00370	BAYE 1,5 X 7,5 C/500 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	25	2,31	57,75	0,00	0,00		0,00		
PRD00182	SERINGA 10 ML C/250 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	16,42	16,42	0,00	0,00		0,00		
PRD00420	GRUO CIRURGICO 50X100 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	BL	1	69,90	69,90	0,00	0,00		0,00		
PRD00413	LUVA DE PROCEDIMENTO C/130-G CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	UN	2	4,00	8,00	0,00	0,00		0,00		
PRD00444	CATETER N.16 C/50 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	9,64	9,64	0,00	0,00		0,00		
PRD00501	CATGUT CROMADO 1 C/24 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	28,50	28,50	0,00	0,00		0,00		
PRD00600	COLETOR DE URINA ABERTO CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	UN	10	0,38	3,80	0,00	0,00		0,00		
PRD00316	AGULHA 11 X 0,35 C/100 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	10	1,72	17,20	0,00	0,00		0,00		
PRD00834	ALGODAO POLYCOAT 1,0/2/ 24 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CX	1	36,25	36,25	0,00	0,00		0,00		
PRD00689	COMPRESSA C/URGICA 45X50 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	PA	6	13,89	83,34	0,00	0,00		0,00		
PRD00429	GERMIDIO GAL 5 LT CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	L	1	4,67	4,67	0,00	0,00		0,00		

Comissão Permanente de Controle de Preços

1725

Rubrica



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 54
Série 1
Folha 3/5



CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5416 0710 0956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

421250004161011 - 04/02/2025 18:10:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. PREST.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CAIX	QFDS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	8 - ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00409	MASCARA N.99 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	UN	10	0,61	6,10	0,00	0,00		0,00	
PRD00379	PANEL LENCOL DESCARTAVEL 70X50 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	BL	3	2,41	7,23	0,00	0,00		0,00	
PRD00386	SERINGA 5ML C/500 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CK	2	20,97	41,94	0,00	0,00		0,00	
PRD00402	TERMOFIMO CLINICO COMUM CEST: 11.001.00	30049099	040	5405	UN	2	2,11	4,22	0,00	0,00		0,00	
PRD00421	ACICLOVIR 200MG (COMPRIMIDO) Lote: 300587 Quant: 0 Fab: 01/07/2024 Val: 31/07/2026	30049099	040	5405	CK	60	0,07	4,20	0,00	0,00		0,00	
PRD00795	FTOMENADIONA (V.R.) 10MG/ML C/30 Lote: 30031987 Quant: 0 Fab: 01/01/2024 Val: 31/01/2026	30049099	040	5405	CK	1	39,33	39,33	0,00	0,00		0,00	
PRD00449	ANODIPINO 10MG C/500 (COM- PRIMIDO) Lote: 3404890 Quant: 0 Fab: 01/08/2024 Val: 31/08/2026	30049099	040	5405	CK	1	8,62	8,62	0,00	0,00		0,00	
PRD00460	CAPTROPIL 25MG C/750 (COMPR- MIDO) Lote: 2431978 Quant: 0 Fab: 01/02/2024 Val: 26/02/2026	30049099	040	5405	CK	1	9,01	9,01	0,00	0,00		0,00	
PRD00506	CEFCONAZOL CREME C/30 Lote: 3887898 Quant: 0 Fab: 01/01/2024 Val: 31/01/2026	30049099	040	5405	CK	3	16,58	73,14	0,00	0,00		0,00	
PRD00453	ATITR.MICINA 500MG C/150 (COMPRIMIDO) Lote: 2431955 Quant: 0 Fab: 01/07/2024 Val: 31/07/2026	30049099	040	5405	CK	1	18,67	18,67	0,00	0,00		0,00	
PRD00433	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/750 (COMPRIMIDO) Lote: 2405899 Quant: 0 Fab: 01/03/2024 Val: 31/03/2026	30049099	040	5405	CK	2	1,60	3,20	0,00	0,00		0,00	
PRD00471	DEPALEXINA 500MG C/500 (COM- PRIMIDO) Lote: 3103224 Quant: 0 Fab: 01/02/2024 Val: 28/02/2026	30049099	040	5405	CK	2	13,13	66,26	0,00	0,00		0,00	
PRD00439	ALBENDAZOL 200MG C/50 Lote: 3030198 Quant: 0 Fab: 01/02/2024 Val: 28/02/2026	30049099	040	5405	CK	2	13,45	26,90	0,00	0,00		0,00	
PRD00504	CETIRIAZONA 10 C/50 (INJETAVEL) Lote: 1115670 Quant: 0 Fab: 01/07/2024 Val: 31/07/2026	30049099	040	5405	CK	2	61,52	123,04	0,00	0,00		0,00	
PRD00441	AMOXICILINA 500MG C/840 (COM- PRIMIDO) Lote: 8249876 Quant: 0 Fab: 01/05/2024 Val: 21/05/2026	30049099	040	5405	CK	1	39,10	99,30	0,00	0,00		0,00	
PRD00456	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 C/50 (INJETAVEL) Lote: 2400098 Quant: 0 Fab: 01/08/2024 Val: 31/08/2026	30049099	040	5405	CK	1	117,67	117,67	0,00	0,00		0,00	
PRD00475	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG C/500 (COMPRIMIDO) Lote: 83789 Quant: 0 Fab: 01/05/2024 Val: 31/05/2026	30049099	040	5405	CK	1	1,62	1,62	0,00	0,00		0,00	
PRD00445	AMOXICILINA + CLAVULANATO 100MG-125MG (COMPRIMIDO) Lote: 3003221 Quant: 0 Fab: 01/05/2024 Val: 31/05/2026	30049099	040	5405	CK	2	3,06	6,12	0,00	0,00		0,00	
PRD00462	CARVEDILOL 1,75MG (COMPRIM- IDO) C/30 Lote: 3040992 Quant: 0 Fab: 01/01/2024 Val: 31/01/2026	30049099	040	5405	CK	1	2,97	2,97	0,00	0,00		0,00	
PRD00496	BENGLIDIMETRIDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO Lote: 250076 Quant: 0 Fab: 01/01/2024 Val: 31/01/2026	30049099	040	5405	CK	2	2,14	2,28	0,00	0,00		0,00	
PRD00477	DEPALEXINA 500MG (SUSPENSÃO) Lote: 2404678 Quant: 0 Fab: 01/07/2024 Val: 31/07/2026	30049099	040	5405	CK	10	2,51	25,10	0,00	0,00		0,00	
PRD00437	ACIDO FOLICO 5MG C/500 (COM- PRIMIDO) Lote: 2506872 Quant: 0 Fab: 01/01/2024 Val: 31/01/2026	30049099	040	5405	CK	1	5,00	5,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00449	CATETER N.16 C/50 CEST: 13.001.00	30049099	040	5405	CK	1	9,64	9,64	0,00	0,00		0,00	
PRD00455	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50 (INJETAVEL) Lote: 24062331 Quant: 0 Fab: 01/02/2024 Val: 28/02/2026	30049099	040	5405	CK	1	79,13	79,13	0,00	0,00		0,00	
PRD00438	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO) Lote: 3003213 Quant: 0 Fab: 01/03/2024 Val: 30/03/2026	30049099	040	5405	CK	10	2,11	21,10	0,00	0,00		0,00	



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

 RUA CEARA, 825
 CENTRO - 65901-610
 Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

DANFE

 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

 Nº 54
 Série 1
 Folha 4/5


CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 5416 0710 0956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250004161011 - 04/02/2025 18:10:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126781516

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIBUT.

CNPJ

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	Q/CDT	UFDP	UN	QDNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS IPI
PRD00440	AMOXICILINA 50MG ML C/50 (SUSP- PENCÃO) Lote: 2400188 Quant: 9 Fab: 01/07/2024 Val: 31/07/2026	30049099	040	5405	CX	2	43,72	86,44	0,00	0,00	0,00	
PRD00447	AMOXICILINA 500MG (COMPRIM- MIDO) Lote: 2350417 Quant: 3 Fab: 01/05/2024 Val: 31/05/2026	30049099	040	5405	CX	1	6,67	6,67	0,00	0,00	0,00	
PRD00451	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO) C/50 Lote: 258762 Quant: 0 Fab: 01/04/2024 Val: 30/06/2026	30049099	040	5405	CX	5	13,03	65,15	0,00	0,00	0,00	
PRD00452	ATENOLOL 100 MG (COMPRIMIDO) C/50 Lote: 2503961 Quant: 0 Fab: 01/04/2024 Val: 30/06/2026	30049099	040	5405	CX	1	15,47	15,47	0,00	0,00	0,00	
PRD00454	AZITROMICINA 400MG/ML (SUSPEN- SAO) Lote: 239870 Quant: 0 Fab: 01/10/2024 Val: 30/10/2026	30049099	040	5405	CX	4	2,03	8,20	0,00	0,00	0,00	
PRD00457	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI (INJEÇÃO) C/50 Lote: 235654 Quant: 0 Fab: 01/10/2024 Val: 30/10/2026	30049099	040	5405	CX	1	124,31	124,31	0,00	0,00	0,00	
PRD00459	BROMETO DE PRATROPIA 0,25MG/ML C/50 (SOLUÇÃO) Lote: 3056678 Quant: 0 Fab: 01/09/2024 Val: 30/09/2026	30049099	040	5405	CX	1	25,87	25,87	0,00	0,00	0,00	
PRD00461	CAPICILIN 50MG C/50 (COMPRIM- MIDO) Lote: 2445236 Quant: 0 Fab: 01/10/2024 Val: 30/10/2026	30049099	040	5405	CX	3	13,65	25,39	0,00	0,00	0,00	
PRD00470	CARVEDILOL 6,25MG (COMPRIM- DO) C/30 Lote: 2477022 Quant: 0 Fab: 01/08/2024 Val: 30/08/2026	30049099	040	5405	CX	3	0,97	0,91	0,00	0,00	0,00	
PRD00471	IVERMECTINA 4MG C/4 (COMPR- MIDO) Lote: 2356782 Quant: 0 Fab: 01/10/2024 Val: 30/10/2026	30049099	040	5405	CX	4	0,86	4,18	0,00	0,00	0,00	
PRD00509	CETOCOMAZOL 200MG COM- C/200 Lote: 248966 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	040	5405	CX	1	15,06	15,06	0,00	0,00	0,00	
PRD00621	DIMINATO DE IGOSPERIDIA 5MG C/30 (COMPRIM- DO) Lote: 3003827 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	040	5405	CX	3	5,03	15,15	0,00	0,00	0,00	
PRD00611	CLORIDATO DE AMICACARONA 100MG (COMPRIMIDO) C/30 Lote: 3003421 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	030	5105	CX	7	1,93	7,86	0,00	0,00	0,00	
PRD00647	NIERXIDOL DE ALUMINIO 01,5MG/ML C/50 (SUSPENSÃO) Lote: 3005411 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	040	5405	CX	1	24,47	103,11	0,00	0,00	0,00	
PRD00616	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO) C/20 Lote: 30031123 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	040	5405	CX	25	0,76	19,00	0,00	0,00	0,00	
PRD00626	DIPIRONA 500MG/ML C/100 (SUSP- SAEVE) Lote: 3003223 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	040	5405	CX	2	42,35	84,70	0,00	0,00	0,00	
PRD00629	DIPIRONA 500MG C/50 (COMPRIM- MIDO) Lote: 3003677 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	040	5405	CX	2	18,68	37,32	0,00	0,00	0,00	
PRD00634	ESPIRONOLACTONA 15MG (COM- PRIMIDO) C/30 Lote: 2485890 Quant: 0 Fab: 01/10/2024 Val: 31/10/2026	30049099	040	5405	CX	5	2,38	11,95	0,00	0,00	0,00	
PRD00638	ETACORFINA 40MG C/50 (COM- PRIMIDO) Lote: 243399 Quant: 0 Fab: 01/09/2024 Val: 30/09/2026	30049099	040	5405	CX	5	10,67	53,35	0,00	0,00	0,00	
PRD00644	CLIBEXCLAMIDA 5MG C/150 (COM- PRIMIDO) Lote: 2455980 Quant: 0 Fab: 01/10/2024 Val: 30/10/2026	30049099	040	5405	CX	8	6,03	48,24	0,00	0,00	0,00	
PRD00646	DIPOLOCLOROTIAZIDA 25MG C/100 (COMPRIMIDO) Lote: 237114 Quant: 0 Fab: 01/09/2024 Val: 30/09/2026	30049099	040	5405	CX	6	3,72	22,32	0,00	0,00	0,00	
PRD00648	IZUFROENO 300MG C/30 (COM- PRIMIDO) Lote: 3004779 Quant: 0 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026	30049099	040	5105	CX	5	12,76	63,80	0,00	0,00	0,00	
PRD00656	MEBENAZOL 100 MG (COMPRIM- MIDO) C/50 Lote: 2400525 Quant: 0 Fab: 01/06/2024 Val: 30/06/2026	30049099	040	5405	CX	2	35,73	71,44	0,00	0,00	0,00	





Donvità

RUA CEARA, 825
CENTRO - 65901-610
Imperatriz - MA Fone: (99) 8195-8193

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA	1
1 - SAÍDA	

Nº 54
Série 1
Folha 5/5



CHAVE DE ACESSO

2125 0240 2696 2400 0123 5500 1000 0000 8416 0710 0956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfat Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
----------------------	--

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250004161011 - 04/02/2025 18:10:26

INSCRIÇÃO - ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUPR. TRIBUT.

12470

126781516

40.269.624/0001-23

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PROD0661	METFORMINA 850 MG CX/400 COMP. Lote: 230011 Quant: 6 Fato: 01/03/2024 Val: 31/03/2024	30049088	060	5405	CX	15	15,00	225,00	0,00	0,00		0,00	
PROD0667	METRONIDAZOL 250MG C/600 - 100COMPRESSO Lote: 236695 Quant: 6 Fato: 01/02/2024 Val: 28/02/2024	30049099	060	5405	CX	1	19,00	19,00	0,00	0,00		0,00	



CONTRATO Nº 039/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021.

PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2024

OBJETO CONTRATUAL:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL:

R\$ 445.623,28 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL:

INICIAL: 14/06/2024

FINAL: 31/12/2024

DADOS DO CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, CNPJ nº 01.610.134/0001-97

Rua Brasil, Número s/n, Bairro Centro, Cidade de Cidelândia, Estado do Maranhão

Contrante: Francisco Roberto de Araújo, CPF nº 243.056.853-53

DADOS DO CONTRATADO:

RV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADO, CNPJ nº 40.269.624/0001-23

Rua Ceará nº 185, Bairro Centro, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão

Contratado: Rafael Vanz, CPF nº 984.635.272-72



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato: Pollianna Clara Ferreira Pereira.



PREÂMBULO

Ao décimo quarto dia do mês de junho de 2024, a Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, através da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Saúde - Contratante, inscrita no CNPJ nº 01.610.134/0001-97, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II):

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da rede de saúde deste município de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V):

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 445.623,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Contratada conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autoclaves	Und	6	Maquira	R\$ 27,48	R\$ 164,88
2	Água destilada c/ 5litros	Und	20	Quimidrol	R\$ 13,73	R\$ 274,60
3	Água oxigenada, frasco com 1 lt	Und	48	Rioquímica	R\$ 15,00	R\$ 720,00
4	Agulha gengival descartável longa 27g c/100 unidades	Und	40	Injex	R\$ 135,50	R\$ 5.420,00
5	Agulha gengival descartável curta 30g de 100 unidades	Und	40	Injex	R\$ 142,50	R\$ 5.700,00
6	Alavanca apical reta	Und	10	Golgran	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
7	Alavanca seidin n.º 1l	Und	10	Golgran	R\$ 92,88	R\$ 928,80
8	Alavanca seidin n.º 1r	Und	10	Golgran	R\$ 92,86	R\$ 928,60
9	Alavanca seidin reta	Und	10	Golgran	R\$ 91,48	R\$ 914,80
10	Álcool 70% caixa com 12 unidades de 1 litro	Und	16	Waltrick	R\$ 144,50	R\$ 2.312,00
11	Algodão em rolo, pacote com 500gr	Und	100	Melhormed	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
12	Alveolótomo luer curvo	Und	20	Golgran	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
13	Anestésico injetável c/vaso constritor lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes	Und	60	Dia	R\$ 217,56	R\$ 13.053,60
14	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína a 2% (lidostesin) embalagem com 50 tubetes	Und	60	Cristalia	R\$ 228,00	R\$ 13.680,00
15	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de mepivecaína a 3% embalagem com 50 tubetes	Und	60	Dia	R\$ 201,16	R\$ 12.069,60
16	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaína sabor tutti-fruti	Und	60	Dfi	R\$ 39,74	R\$ 2.384,40
17	Antisséptico bucal de 1000 ml cada	Und	36	Trydal	R\$ 33,10	R\$ 1.191,60
18	Aplicador descartável microbrush fino, cx c/100 unidades	Und	20	Microdont	R\$ 21,70	R\$ 434,00
19	Aplicador descartável microbrush regular, cx c/100 unidades	Und	20	Microdont	R\$ 20,69	R\$ 413,80
20	Babador descartável cx c/100 unidades	Und	20	Max clean - ssplus	R\$ 55,15	R\$ 1.103,00

21	Bicarbonato de sódio com 200 mg	Und	20	Maquira	R\$ 45,75	R\$ 915,00
22	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 100cmx100m	Und	10	Injex	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
23	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 150cmx100m	Und	10	Injex	R\$ 189,50	R\$ 1.895,00
24	Broca 1042 alta rotação cone invertido esterilizável	Und	20	Microdont	R\$ 46,71	R\$ 934,20
25	Broca 1043 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont	R\$ 39,69	R\$ 793,80
26	Broca 1090 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont	R\$ 32,68	R\$ 653,60
27	Broca 1091 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont	R\$ 48,65	R\$ 973,00
28	Broca 1092 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont	R\$ 41,76	R\$ 835,20
29	Broca 1093 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont	R\$ 41,76	R\$ 835,20
30	Broca 1112 cônica chama alta rotação	Und	20	Microdont	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
31	Broca 3069 cônica plana alta rotação esterilizável	Und	20	Microdont	R\$ 41,76	R\$ 835,20
32	Broca 3082 alta rotação	Und	20	Microdont	R\$ 45,50	R\$ 910,00
33	Broca alta rotação 2135	Und	20	Microdont	R\$ 40,37	R\$ 807,40
34	Broca alta rotação 2200 f e ff	Und	20	Microdont	R\$ 43,00	R\$ 860,00
35	Broca alta rotação 3118	Und	20	Microdont	R\$ 43,00	R\$ 860,00
36	Broca alta rotação 3118 f	Und	20	Microdont	R\$ 46,13	R\$ 922,60
37	Broca alta rotação 3168	Und	20	Microdont	R\$ 46,72	R\$ 934,40
38	Broca alta rotação 3168f	Und	20	Microdont	R\$ 43,00	R\$ 860,00
39	Broca alta rotação 3193	Und	20	Microdont	R\$ 46,13	R\$ 922,60
40	Broca alta rotação 3195 ff	Und	20	Microdont	R\$ 42,74	R\$ 854,80
41	Broca alta rotação 4138	Und	20	Microdont	R\$ 43,60	R\$ 872,00
42	Broca alta rotação tronco cônica 1035	Und	20	Microdont	R\$ 50,10	R\$ 1.002,00
43	Broca para cirurgia 701 para alta rotação	Und	20	Kavo- kerr	R\$ 46,26	R\$ 925,20
44	Broca para cirurgia 702 para alta rotação	Und	20	Kavo- kerr	R\$ 46,26	R\$ 925,20
45	Broca para cirurgia 703 para alta rotação	Und	20	Kavo- kerr	R\$ 45,17	R\$ 903,40
46	Broca para cirurgia tipo zecrya 151 para alta rotação	Und	20	Angelus prima	R\$ 43,27	R\$ 865,40
47	Cimento ionômero de vidro restauração pó e líquido de 8 gr	Und	20	Maquira	R\$ 118,65	R\$ 2.373,00
48	Cimento a base de hidróxido de cálcio	Und	20	Maquira	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
49	Cimento cirúrgico líquido	Und	10	Maquira	R\$ 48,21	R\$ 482,10
50	Cimento cirúrgico pó	Und	10	Maquira	R\$ 52,40	R\$ 524,00
51	Cimento de ionômero de vidro forrador pó e líquido de 8gr	Und	20	Sswhite	R\$ 116,55	R\$ 2.331,00
52	Cimento fosfato de zinco pó frasco	Und	8	Maquira	R\$ 45,45	R\$ 363,60

COI - Centro Oftalmológico de Imperatriz
Rua João Lisboa 1034, entroncamento, Imperatriz MA
Cnpj 10.587.357/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO OFTALMOLOGICO DE IMPERATRIZ DR. JULIANO BORGES LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º 10.589.357/0001-00, com sede na Rua João Lisboa, n.º 1034, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP. 65.903-120, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que R V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, situada à Rua Ceará, n.º 825, Centro, CEP. 65.901-610, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.269.624/0001-23, é nossa fornecedora e já nos forneceu produtos de higiene, limpeza e conservação, além de materiais saneantes domissanitários, conforme descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UN	QUANT
Limpador Multiuso Geral p/ Limpeza	FR	10
Detergente Alcalino Tecpon Clean 5L	L	1
Gluconato de clorexidina 0,5% Alcoólico 1L	FR	5
Detergente Neutro Geral - 5L	L	5
Soda Cáustica 98% 450g	UND	2
Álcool Gel 700gr START ASSEPTGEL	UND	20
Água Oxigenada 10 VL 100ml	FR	10
Álcool Líquido Hidratado 46° INPM 1L	FR	10
Detergente de Lavagem p/ Roupas 50L	L	1
Detergente Hospitalar - 5L	L	5
Álcool Líquido 70% 5L	L	5
Sabonete Antibacteriano 90g	UND	10
Luva p/ Proteção das Mãos em Látex	CX	10
Limpa Alumínio - 5L	L	5
Máscara TNT	CX	10
Touca TNT	CX	10
Saco p/ Lixo Comum 100L Preto	PCT	20

Informamos ainda que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentou excelente qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Imperatriz - MA, 13 de setembro de 2024.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA
Centro Oftalmológico de Imperatriz
Dr. Juliano Borges
Oftalmologista
CRM-MA 48266

Juliano Borges dos Santos
JULIANO BORGES DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF n.º 070.625.997-19

CERTIFICO QUE O
PRESENTE
DOCUMENTO
FOI SELADO NO
VERSO

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL

Tablet's Interline: Kamilly Borsari Barros Messe
E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com
CPF: 302.740.7 - Rua Nagas, 714-B Centro, CEP: 65035-400 Imperatriz - MA

Reconheço por semelhança a firma de EDUARDO BORGES DOS SANTOS, Dou. Fe. Em Test. de Marcelle Imperatriz-MA, 11/08/2024.

EDUARDO WOODRON LIMA COUTINHO, ESCRIVENTE AUTORIZADO
ATO 12.17.2 - Emol 6.65 FERD 0.36 SEMP 0.22 PADER 0.22 Total 6.26 OF 16
Sel: RECIR0304/9408UZ54FB01 FERD0-Consulte em: selo.tlma.jus.br

EDUARDO WOODRON LIMA COUTINHO
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.594.0001-04, com sede na rua Icatú, s/n, Centro -Bom Jesus das Selvas – MA, CEP 65.395-000 neste ato, representada por, **JEAN CARLOS SILVA, CPF Nº 821.031.193-04**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624.0001-23, com sede à Rua 04 nº06 Bairro Super. Quadra 602 Imperatriz - MA, forneceu e ainda está fornecendo o objeto do presente contrato nº003.2025.028.2025, que este é o fornecimento de medicamentos(comum, injetáveis e controlados) e insumos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria municipal de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas – MA de forma pontual, com qualidade e dentro do prazo e dos padrões exigidos pela legislação sanitária vigente, demonstrando, assim, plena capacidade técnica para o fornecimento de Materiais e equipamentos Odontológico, conforme descrição abaixo.

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Acetazolamida 250mg	Comprimidos	3800
2	Aciclovir 200mg	Comprimidos	695
3	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g	Bisnagas	480
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	6900
12	Albendazol 400mg	Comprimidos	1520
14	Alendronato de sódico 70mg	Comprimidos	1010
15	Alopurinol 100mg	Comprimidos	1075
16	Alopurinol 300 mg	Comprimidos	1075
19	Amoxicilina 250mg /5mg pó p/suspensão oral 150ml	Frascos	1075
20	Amoxicilina 500mg	Comprimidos	11500
22	Ampicilina 500mg	Comprimidos	2965
23	Atenolol 100mg	Comprimidos	960
24	Atenolol 50mg	Comprimidos	2725
31	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Frascos	645
33	Benzolimetronidazol 40mg/5ml 60ml suspensão	Frascos	695
35	Bisoprolol 5mg	Comprimidos	630
36	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimidos	945
38	Bromoprida 10mg	Comprimidos	1390
40	CAPTOPRIL 10MG/ML 10 ml (Manipulado)	Frascos	3
42	Captopril 25mg	Comprimidos	8900
44	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	Comprimidos	630
45	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol CaCo3+400UI	Comprimidos	630
46	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão	Frascos	1626
48	Cefalexina 500 mg	Comprimidos	3230





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



49	Cetoconazol 200mg	Comprimidos	1705
50	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Tubos	1020
51	Cianocobalamina 1MG	Comprimidos	315
52	cilostazol 100 mg	Comprimidos	315
53	Cinazina 75 mg	Comprimidos	1650
54	Citidina Monofosfato 2,5mg+ Uridina Trifosfato 1,5mg +Hidroxicobalamina 1,0mg	Comprimidos	157
56	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão	Frascos	2650
57	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão	Frascos	2650
58	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimidos	2965
59	Cloridrato de fexofenadina 120mg	Comprimidos	945
61	Cloridrato de Lidocaina 2% Gel Embalagem Estéril 30g	Bisnagas	745
62	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Frascos	315
67	Cloridrato de Propranolol 10mg	Comprimidos	1705
68	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Comprimidos	4875
69	Cloridrato de Vancomicina	Comprimidos	630
70	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg	Comprimidos	315
73	Colagenase 0,6U+ cloranfenicol 0,01g/g 50 g creme	Bisnagas	1390
74	Colagenase 0,6U+ cloranfenicol 0,01g/g 50 g creme	Bisnagas	530
75	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	Tubos	2225
76	Dexametazona Elixir 0,1% 1mg 120ml	Frascos	2225
79	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gotas	Frascos	1335
84	Digoxina 0,25 mg	Comprimidos	315
85	Dimeticona 40mg	Comprimidos	2095
88	Dipirona 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + cloridrato de adifenina 10mg	Frascos	530
90	Dipirona sódica 500mg	Comprimidos	9750
92	Domperidona 10 mg	Comprimidos	660
93	Domperidona 1mg/ 100ml suspensão	Frascos	630
96	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml 60ml suspensão	Frascos	890
99	Fluconazol 150 mg	Comprimidos	4875
101	Gentamicina, sulfato de Colírio 5mg/ml	Frascos	31
105	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão	Frascos	2150
106	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ml 100ml – suspensão	Frascos	795
109	Ibuprofeno 300mg	Comprimidos	4025
110	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	1720
111	Iodeto de potássio Xarope 100mg/5ml frasco 100ml susp	Frascos	1450





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



113	Ivermectina 6mg	Comprimidos	4970
116	Lactulose 120 ml suspensão	Frascos	962
117	Lactulose 120 ml suspensão	Frascos	587
118	Levofloxacino 500mg	Comprimidos	1350
120	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml	Frascos	775
121	losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	Comprimidos	2095
122	Losartana potássico 50 mg	Comprimidos	16150
124	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ml - 120 ml suspensão	Frascos	1005
125	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimidos	3450
126	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimidos	3450
127	Mebendazol 100 mg	Comprimidos	2025
128	Mebendazol 100mg/5ml 30ml suspensão	Frascos	1470
130	meloxicam 15mg	Comprimidos	1150
132	Metildopa 250mg	Comprimidos	1005
140	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão	Frascos	875
142	Nitrato de Miconazol creme Dermatologico 20mg 28g	Tubos	560
144	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/g 20ml	Frascos	890
145	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g	Frascos	675
147	Oleo de Girassol 100ml	Frascos	487
150	Omeprazol - 40 mg	Comprimidos	1600
151	Pantoprazol de Sódio 20 mg	Comprimidos	1670
153	Paracetamol 500mg	Comprimidos	1725
154	Paracetamol 750 mg	Comprimidos	2245
156	Permanganato de potássio 100mg	Comprimidos	1150
158	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	Frascos	625
159	Prednisona 20 mg	Comprimidos	8190
160	Prednisona 10 mg	Comprimidos	3190
165	Saccharomyces cerevisiae pediátrico, flaconete 5 ml suspensão	Frascos	617
166	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml suspensão	Frascos	460
167	Secnidazol 1g	Comprimidos	2820
168	Secnidazol 450mg/15ml suspensão	Frascos	460
169	Sinvastatina 10mg	Comprimidos	2450
173	Succinato Sódico de Clorfenicol 250 mg	Comprimidos	1150
174	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	Bisnagas	445
176	Sulfametoxazol 400mg + Trimetopina 80 mg	Comprimidos	2300
183	Suplemento vitamínico de A a Z mulher com 60 comprimidos	Frascos	315
186	Tiabendazol 500mg	Comprimidos	1470
187	Tiabendazol 500mg/ml 40ml suspensão	Frascos	790
188	Tiabendazol 500mg/ml 40ml suspensão	Frascos	530





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



190	Água destilada 500 ml inj	Bolsas	81
192	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp,5ml injetável	Ampolas	415
193	Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5 ml injetável	Ampolas	120
195	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	Ampolas	263
196	Água Bi-destilada 10ml injetável	Ampolas	263
197	Aminofilina 24mg/ml 10ml injetável	Ampolas	115
198	Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto injetável	Ampolas	147
199	Ampicilina 1g Pó + diluente injetável	Ampolas	194
200	Ampicilina 500mg Pó + diluente injetável	Ampolas	150
201	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Inj.	Ampolas	244
202	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável	Ampolas	40
203	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	Ampolas	288
204	Benzilpenicilina Potássica 5.000UI IM/IV pó + diluente injetável	Ampolas	90
206	Brometo de Rocurônio 50mg 10mg/ml (5ml) injetável	Ampolas	172
207	Bromoprida 10mg/2ml	Ampolas	178
210	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	Ampolas	210
211	Cefazolina 1g	Ampolas	210
212	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó injetável	Ampolas	194
214	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável	Ampolas	194
216	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) injetável	Ampolas	231
217	Cloreto de Sódio 10% 10ml injetável	Ampolas	131
219	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml injetável	Ampolas	194
220	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% c/ Hemitartrato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina - Embalagem Estéril 20ml injetável	Ampolas	98
221	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% Pesada +glicose 8% - Embalagem Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml injetável	Ampolas	225
222	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml injetável	Ampolas	226
223	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa, Uso Hospitalar injetável	Bolsas	163
225	Cloridrato de Lidocaina 2% c/epinefrina 1:200.000 (20 ml) injetável	Ampolas	140
228	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml injetável	Ampolas	210
230	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Ampolas	115
231	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml injetável	Ampolas	357





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04

232	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml injetável	Ampolas	163
233	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	Ampolas	163
234	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml) injetável	Ampolas	220
235	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml injetável	Ampolas	163
236	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml injetável	Ampolas	50
237	Complexo B 2ml injetável	Ampolas	472
238	Dexametasona 4mg/4ml injetável, caixa com 10 ampolas	Caixa	63
241	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável	Ampolas	609
243	Dipirona Sódica 500mg/ml (5ml) injetável	Ampolas	326
246	Fluconazol 2mg/mL 100mL	Bolsas	12
248	Furosemida 10mg/ml 2ml injetável	Ampolas	120
249	Gentamicina 20mg/ml 1ml injetável	Ampolas	140
250	Gentamicina 40mg/ml 1ml injetável	Ampolas	140
252	Glicose 25% 10ml injetável	Ampolas	383
253	Glicose 50% 10ml injetável	Ampolas	615
254	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável	Ampolas	137
255	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	Ampolas	123
256	Heparina Sódica 5.000UI/ml 0,25ml SC injetável	Ampolas	157
257	Heparina Sódica 5000UI/ml 5ml injetável	Ampolas	150
260	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml injetável	Ampolas	125
261	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável	Bolsas	137
264	Oxacilina Sódica 500mg injetável	Ampolas	98
265	Oxitocina Sódica 1 ml injetável	Ampolas	131
269	Solução de Ringer simples 500 ml	Bolsas	152
270	Solução Limpa, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml.	Bolsas	452
272	Solução injetável, limpa, estéril e aprotogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizado.	Bolsas	326
274	Solução injetável, limpa, estéril e aprotogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g.	Bolsas	194
280	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg	Ampolas	125





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



283	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml, caixa com 10 ampolas	Caixa	134
284	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Ampolas	125
285	Tenoxicam 20mg pó	Ampolas	131
286	Tenoxicam 40mg pó	Ampolas	125
287	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	Ampolas	40
396	Aguilha p/ insulina (BD ultra- fine) 4mm 5/32 x 0.23mm (32 G) com 100 Unidades	CAIXAS	63
397	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	94
402	Aguilha Hipodérmica descartável (25 x 7), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirrogênica.	UNIDADES	945
406	Aguilha Hipodérmica descartável 20 x 0,9, bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirrogênica.	UNIDADES	315
408	Álcool 70 %, desinfetante hospitalar à base de álcool etilico a 70% em peso. Embalagem de 1000mL.	UNIDADES	945
409	Álcool 92° (álcool etílico hidratado a 92,8% , embalagem de 1000mL).	UNIDADES	1260
411	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	ROLOS	787
414	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml / Cor Natural/bico Reto.	UNIDADES	630
422	Atadura gessada: 10cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas ; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o defiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .	ROLOS	126





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



423	Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deflatoamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ROLOS	126
424	Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deflatoamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ROLOS	126
426	Avental descartável. Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, com manga. Na cor branca.	UNIDADES	1575
429	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal co tampa protetora; uso unico; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca. Graduado de 100 em 100ml; com filtro.	UNIDADES	315
434	Bolsa térmica, aplicação : p. calor, material : borracha natural, modelo: retangular, capacidade : cerca 2000 ml. componentes : c, tampa rosqueável	UNIDADES	6
435	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l	UNIDADES	3
441	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UNIDADES	31
444	Cânula de Guedel n. 1, Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 1	UNIDADES	6
445	Cânula de Guedel n. 2, Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 2	UNIDADES	6
446	Cânula de Guedel n. 3, Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 3	UNIDADES	6
447	Cânula de Guedel n. 4, Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 4	UNIDADES	6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



448	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 5	UNIDADES	6
463	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	UNIDADES	430
464	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "cinza" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	UNIDADES	315
465	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister estéril.	UNIDADES	315
470	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p. traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c. tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADES	3
472	Clamp umbilical descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	UNIDADES	157
473	Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	UNIDADES	157





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



475	Coletor de Urina Infantil(M/F): para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado à óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100ml. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	UNIDADES	31
478	Compressa de gaze 10x10, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	PACOTES	708
479	Compressa de gaze 10x10, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	PACOTES	186
483	Copos umidificador de Ar comprimido. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p. oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c. vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade: uso único	UNIDADES	3
484	Copos umidificador de Oxigênio. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p. oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c. vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade: uso único	UNIDADES	3
489	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm, descritivo: Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalérgica, medindo 5 x 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADES	31
490	Curativo de carvão ativado com prata 19,5x10,5 cm, descritivo: Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalérgica, medindo 19,5x10,5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNIDADES	31
491	Dispositivo intra-uterino (diu), formato: em "I", tipo: flexível, material: polietileno, estrutura: fio cobre enrolado haste cone cobre nos braços "I", características adicionais: 2 fios polietileno branco 2 a 3cm	UNIDADES	31





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



492	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	UNIDADES	3
496	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18	UNIDADES	3
499	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24	UNIDADES	3
501	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADES	3
503	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	UNIDADES	3
506	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UNIDADES	3
507	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UNIDADES	3
508	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UNIDADES	3
514	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UNIDADES	3
522	Equipo macro-gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde, Procedência Nacional.	UNIDADES	4725
523	Equipo micro-gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde, Procedência Nacional.	UNIDADES	4725
525	Equipo para nutrição enteral/parenteral com câmara gotejadora com filtro de ar, na cor azul.	UNIDADES	158





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



526	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	ROLOS	567
527	Esparadrapo Micropore 25 x 10 fita cirúrgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de não tecido a base de fibras de viscose. Com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de Identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	UNIDADES	126
529	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas; • Fabricação em polipropileno de alta qualidade; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; • Espessura entre 1,0 a 1,2mm; • Dimensões: 26 x 76mm.	UNIDADES	3
550	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	CAIXAS	47
551	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 1.	CAIXAS	47
553	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 3.0.	CAIXAS	47
554	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	CAIXAS	47
556	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0 agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	CAIXAS	47
559	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UNIDADES	1260
560	Fio de sutura de nylon nº 3.0 : Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	UNIDADES	1260
561	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UNIDADES	1260
562	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UNIDADES	1260





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



563	Fio de sutura de nylon nº 6,0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6,6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular,	UNIDADES	1260
564	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	ROLOS	189
566	Fita Adesiva para Autoclave: fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação fls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade, 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo à base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	ROLOS	157
567	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm	UNIDADES	15
568	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lâmina, frasco com 100 ml.	Frascos	7
577	Garrote Torniquete processo de auto-trava e regulação de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	UNIDADES	31
579	Giemsa em pó, corante para pesquisa parasitológica de Plasmodium. Frasco com 500 gramas	Frascos	3
582	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lâmina e escovinha.	KITS	157
583	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lâmina e escovinha.	KITS	630
589	Lâmina de bisturi nº 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	CAIXAS	63
591	Lâmina de bisturi nº 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	CAIXAS	47
592	Lâmina de bisturi nº 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	CAIXAS	60
594	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	UNIDADES	12
595	Lanceta descartável para punção para punção manual. Produzidas em Aço Inoxidável. Embaladas Individualmente. Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial.	UNIDADES	31





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



596	Lanterna clínica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *Inclusas.	UNIDADES	315
599	Luva cirúrgica estéril nº 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	PARES	567
600	Luva cirúrgica estéril Nº 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	PARES	315
601	Luva cirúrgica estéril Nº 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	PARES	315
602	Luva cirúrgica estéril Nº 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	PARES	378
603	Luva cirúrgica estéril Nº 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	PARES	378
604	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	PARES	157
608	Manta tubular Ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADES	3
609	Manta tubular Ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADES	3





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04

610	Manta tubular Ortopédica 20 cm. Maiha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: esteril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADES	3
612	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	KITS	31
613	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	KITS	31
614	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Pacote com 100 unidades.	UNIDADES	315
617	Máscaras de O2 com Reservatório Adulto. Material: gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade: esterilizável	UNIDADES	15
627	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	UNIDADES	1575
630	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	UNIDADES	315
631	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	UNIDADES	315
632	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	UNIDADES	315
634	Scalp 21. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com concidade uniforme e tampa rosqueável p/ perfusões intermitente, atóxico, apirrogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	UNIDADES	9450





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



636	Scalp 25 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/ perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.	UNIDADES	15750
638	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml. Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	1890
639	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml. Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	14175
640	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml. Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	157
641	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml. Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	6391





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



643	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	UNIDADES	18900
644	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	18900
646	Solução de Glutaraldeído 2,0%, dialdeído saturado - 1,5 pentanedial. Em solução aquosa , pH ácido, não esporicida. Frasco com 1.000 mL.	Frascos	31
647	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 ml.	UNIDADES	63
648	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e articu(ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do arti estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADES	15
650	Sonda Foley nº 20 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural,siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmenteem papel grau cirúrgico.	UNIDADES	63
651	Sonda Foley nº 22 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADES	31





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



652	Sonda endotraqueal nº 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirrogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
653	Sonda endotraqueal nº 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulada e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirrogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.	UNIDADES	15
654	Sonda endotraqueal nº 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulada e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirrogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
655	Sonda endotraqueal nº 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulada e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirrogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
656	Sonda endotraqueal Nº2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirrogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



657	Sonda endotraqueal N°3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
658	Sonda endotraqueal N°3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
659	Sonda endotraqueal N°4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
660	Sonda endotraqueal N°5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
662	Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente; tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



663	Sonda endotraqueal N°7.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulações e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	31
664	Sonda endotraqueal N°8.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulações e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
665	Sonda endotraqueal N°8.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de articulação em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulações e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UNIDADES	15
667	Sonda Foley nº 14 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNIDADES	31
668	Sonda Foley nº 16 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, em papel grau cirúrgico, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois articula laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente	UNIDADES	31
670	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 12	UNIDADES	47
671	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 14	UNIDADES	47
672	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 16	UNIDADES	47





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04

673	Sonda Nasogástrica curta nº 04 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	6
674	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	6
675	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	6
676	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.	UNIDADES	6
677	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	6
679	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	6
680	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	6
681	Sonda Nasogástrica curta nº 20 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



682	Sonda Nasogástrica curta nº 22 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, polivinil, atóxico, flexível.	UNIDADES	6
683	Sonda Nasogástrica longa nº 04, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, artículas, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	31
684	Sonda Nasogástrica longa nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	47
685	Sonda Nasogástrica longa nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	47
687	Sonda Nasogástrica longa nº 12 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	47
688	Sonda Nasogástrica longa nº 14 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	47
689	Sonda Nasogástrica longa nº 16 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	47
690	Sonda Nasogástrica longa nº 18 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	47
691	Sonda Nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UNIDADES	47





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04



692	Sonda uretral n° 08 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e hem. Em blister de papel grau cirúrgico	UNIDADES	630
693	Sonda uretral n° 14 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico	UNIDADES	157
694	Sonda uretral n° 16 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UNIDADES	31
695	Sonda Uretral N° 18, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADES	31
696	Sonda uretral n° 20 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituída de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UNIDADES	31
697	Sonda Uretral N° 22, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADES	3
700	Sonda uretral n° 10 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UNIDADES	1575
701	Suporte para coletor perfuro cortante: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros	UNIDADES	1
702	Tesoura instrumental, modelo 1: Iris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADES	15





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.886.594.0001-04

703	Tesoura instrumental, modelo 1; mayo, tipo ponta; ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADES	15
704	Touca descartável sanfonada; Material 100% Polipropileno; Com elástico na volta toda soldada por processo automatizado; Anatômica e fácil reajuste; Hipoalergico Uso único, atóxico, não estéril APRESENTAÇÃO:	UNIDADES	3150
707	Umificador de oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com artí e de entrada de oxigênio com rosca artí 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer artí reguladora de cilindro ou mediador da artí de rede canalizada.	UNIDADES	31
708	Vaselina Líquida, frasco com 1000 ml, Efeito emoliente. Melhor elasticidade. Auxilia na remoção de crostas; de pomada pasta e demais produtos aplicados sobre a pele. COMPOSIÇÃO: VASELINA	Frascos	18

Atestamos que os fornecimentos foram e ainda estão sendo executados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bom Jesus das Selvas, 02 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS SILVA
Data: 03/10/2025 09:39:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN CARLOS SILVA
CPF N° 821.031.193-04
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **D FARIAS LIMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.725.0001-27, com sede à Rua José do Patrocínio número 01 Bairro Cohama São Luís - MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624.0001-23, com sede à Rua 04 nº06 Bairro Super. Quadra 602 Imperatriz - MA, forneceu medicamentos a esta entidade, conforme as condições abaixo descritas:

Objeto do Contrato: Fornecimento de Material Hospitalar (Correlatos).

Período de Execução: 10/01/2025 a 30/01/2025.

Descrição dos Medicamentos Fornecidos: Produtos para Saúde.

A empresa, **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA** cumpriu todas as obrigações contratuais, realizando o fornecimento de medicamentos de forma pontual, com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela legislação sanitária vigente, demonstrando, assim, plena capacidade técnica para o fornecimento de Material Hospitalar (Correlatos), conforme as NFes nº000000006, nº000000007, nº000000008, nº000000009.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

**D FARIAS
LIMA E CIA
LTDA:44369
725000127**

Assinado de forma
digital por D FARIAS
LIMA E CIA
LTDA:44369725000
127
Dados: 2025.02.21
10:28:41 -03'00'

Felipe Jhonatan Silva Pinheiro
Diretor Geral
D FARIAS LIMA E CIA LTDA (98) 98839-4993
E-mail: ultramegahosp@gmail.com



São Luís - MA, 20/02/2025



BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCE

Só o senhor é Deus.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **R V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.269.624/0001-23**, com sede na cidade de Imperatriz - MA, situada à Rua Ceará, nº 825, Centro, CEP. 65.901-610, forneceu os materiais correlatos (produtos para saúde) abaixo descritos dentro do termos acordados entre as partes, como preço, prazo e qualidade.

1. DADOS DA CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: BRASFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: Nº 10.554.289/0001-44

ENDEREÇO: RUA D, Nº 100, BAIRRO PAQUE INDEPENDÊNCIA CIDADE IMPERATRIZ - MA

ITENS FORNECIDOS:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNDADE	QUANTIDADE
ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA 1 CX/100	ESTILO	PC	5
AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100 (SW)	LABOR	CX	3
AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 C/100	SOLIDOR	CX	5
CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO	INCOTERM	UN	2
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LAT	MEDIX	UN	10
ESPARADRAPO 10X4,5M	PROCITEX	RL	10
FIO DE SUTURA NYLON 3-0 45CMC/AG 20MMC24	MEDIX	CT	5
FIO DE SUTURA NYLON 4-0 45CMC/AG 20MMC24	MEDIX	CT	5
FIO DE SUTURA NYLON 5-0 45CMC/AG 20MMC24	MEDIX	CT	5
FITA MICROPOROSA 100X4,5 C/CARRETEL	WILTEX	RL	10
FRALDA GERIATRICA GRANDE- PT C/08UN	MAXI	PT	20
FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE-PT C/08UN	MAXI	PT	20
LENÇOL PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50X70	HNDESC	UN	10
NEBULIZADOR INCOTERM COMPRESSOR INALADOR	INCOTERM	UN	2
SCALP CANU 25G IV P/COL MULTIP SANGU VAC	SAFER	PC	50
SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML LS	SR	UN	50
SERINGA DESCARTAVEL 05ML AG 25X0,7 SLIP	DESCARPACK	UN	50
SERINGA DESCARTAVEL 10ML AG 25X0,7 SLIP	DESCARPACK	UN	50
SERINGA DESCARTAVEL 20ML AG 25X0,7 SLIP	DESCARPACK	UN	50
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6	MEDIX	UN	10
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	MEDIX	UN	10
SONDA FOLEY 2 VIAS 12/30CC	SOLIDOR	UN	10
SONDA FOLEY 2 VIAS 14/30CC	SOLIDOR	UN	10
SONDA FOLEY 2 VIAS 20/30CC	SOLIDOR	UN	10
SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	MEDIX	UN	10
SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10FR	MEDIX	UN	10
SONDA URETRAL NUMERO 12	EMBRAMED	UN	20
TERMOMETRO CLINICO DIG. DOMOTHERM	INCOTERM	UN	10

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com suas obrigações, fornecendo os produtos com excelente qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

IMPERATRIZ - MA, 01 de outubro de 2024.

BRASFARMA
COMERCIAL
LTDA:1055428900
0144

Assinado de forma digital
por BRASFARMA
COMERCIAL
LTDA:10554289000144
Dados: 2024.10.01 09:19:32
+03'00'

BRASFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 10.554.289/0001-44
LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF Nº 250.550.333-20



/ IMPERATRIZ - MA

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
FONES: (99) 3526-2435 / 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44
INSC. EST: 12.310.479-3
CEP: 65906-240

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20250184

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-015FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024/ADM

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.**

Prefeitura de
TUCUMÃ

2025/2028

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 40.269.624/0001-23, estabelecida na RUA 4, Nº 6, SUPER QUADRA 602, Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL VANZ**, residente na Rua Av. Pedro Neiva de Santana, nº 600, Condomínio PQ da Lagoa, Lt 4, Qd A, CEP: 65919-555, Imperatriz-MA, portador do CPF 984.635.272-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o **edital do Pregão n.º 9.2025-015FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Eletrônico, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024**, e demais legislações aplicáveis, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do **Ato de Ratificação** do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação** emitido em 03/04/2025, tudo constante no **Processo Administrativo nº 308/2024/ADM Pregão Eletrônico nº 9/2025-015FMS**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106199	BOLSA PARA COLOSTOMIA - Marca: MEDSUNDA ADULTO RECORTÁVEL IMENÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, OPACA, COM BORDAS CUIDADAMENTE SELADAS, ADESIVO MICROPOROSO ADEPLADO OU NÃO E HIPOALERGÊNICO, IDENTIA DE FURTO, SEMPRE SEM QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARBEIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 A 24 MM, COM CLIPS PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E BPF. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.500,00	28,600	42.900,00
106169	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE ENSAIO DE 35MM - Marca: MC PAPER Estante de armazenamento em PVC para 72 tubos, diâmetro 21mm.	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
106207	ALCOOL ETILICO GEL 70+ ANTI-SÉPTICO 500ML - Marca: AIDAX PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS: FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML	FRASCO	1.000,00	9,090	9.090,00
106238	ALGODÃO HIDRÓFILO 500CL - Marca: NATE COM NO MÍNIMO 100CM DE LONGURA/COMPACTADO EM FIBRAS FINAS, BOM ALGODÃO (HIDRÓFILO, ALTO PICO DE ABSORÇÃO, COM BRANCO INTERIO DE 80% DE BRANQUEAMENTO, MARCA, AUSÊNCIA DE OÍDIOS OU QUALQUER IMPUREZA, INODOROS, EM FOLHA COM ESPESURA UNIFORME, CAMARAS SOBRPOSTAS EM FOLHA APROPRIADA EM TODA A SUA EXTENSÃO; EM FORMA DE ROLO HIGIENAMENTE COMPACTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 500G DE PESO.	UNIDADE	500,00	15,950	8.475,00
106216	COLAR CERVICAL PARA RESGATE H - Marca: POLAR FIX TAMANHO M, FECHO EM VELCRO, POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFIÁVEL, POSSUI SUPORTE MONTANDO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO À TRAQUEIA.	UNIDADE	10,00	15,810	158,10
106216	COLAR CERVICAL PARA RESGATE SP - Marca: POLAR FIX TAMANHO PP, FECHO EM VELCRO, POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFIÁVEL, POSSUI SUPORTE MONTANDO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO À TRAQUEIA.	UNIDADE	10,70	15,810	168,17
106245	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL EXL - Marca: POLAR FIX DOSSUI 04 ATIVIDADES DE ALTURA - P, L, M, G, COM TÍPO PARA REGULAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR, FECHO EM VELCRO DE 30CM, PRODUTOS EM POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFIÁVEL, POSSUI SUPORTE MONTANDO, OU GRUA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO.	UNIDADE	25,00	27,500	687,50
106230	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL - Marca: SOLIDOR CONJUNTO PARA COLETA DE URINA QUE PROPORCIONA UM SISTEMA FECHADO COMPOSTO POR EXTENSÃO PROXIMAL COM FONTO DE COLETA, BOMBA DE 150 ML, QUE PERMITE AUMENTAR COM PRECISÃO O VOLUME DRENADO; EXTENSÃO DISTAL COM CONECTOR TRÊS VÍAS ADEPLADO A UMA BOLSA DE 400ML COM SISTEMA ANTIRREFLUXO E TAMPA PARA FECHAMENTO DO SISTEMA.	UNIDADE	250,00	4,380	1.095,00
106282	DRENO CIRÚRGICO DE PENAROSE 60CM - Marca: WALTER MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 60CM, COMPRIMENTO: 35CM, SEM GATE, NÃO ESTÉRIL, COM NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRÃO CIRÚRGICO	UNIDADE	95,00	2,500	237,50
106291	RESTRITO DESLANTÁVEL ADULTO - Marca: SOLIDOR ADULTO (REC. SOL. DOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES + NÃO ESTÉRIL, MOLA DE 1/2 INCH, GEL CONDUTOR, ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU GELADO MATE, NORMADO REDONDO.	CAIXA	175,00	153,838	26.819,65



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106385	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL - Marca: SOLIDOR - CAIXA INFANTIL (C/50 UNIDADES) CAIXA C/ 500 UNIDADES 7 MAC ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA EM TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	25,00	133,398	3.334,95
106367	BRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EM - Marca: NACHY - UNIDADE TIPO HIPOLÁTERICO; TIPO: FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: RECÉM NASCIDO; PESO USUÁRIO: ATÉ 4 KG; CARACTERÍSTICAS: AUTOCALOR: FLOCOS DE GEL, ABSORVIMENTO: FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO: FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL TIPO: USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALCOÓLICO NA DESPAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.000,00	1,349	1.349,00
106376	LABIOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL - SUPER LED - Marca: KIT 011 MIRADOR LABIOSCÓPIO CONVENCIONAL EM AÇO INOX COM CABO PARA 02 FILHAS MEDIDAS, KIT COM 07 LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH COM LÂMPADA (RECÉM NASCIDO - Nº00, RECÉM NASCIDO - Nº01, INFANTIL - Nº01, MEDIO - Nº02, ADULTO - Nº03, GRANDE - Nº04, EXTRA-GRANDE - Nº05) FABRICADAS EM AÇO INOX, TACAS ROSCAS, LÂMPADA EM LED (LIGHT EMISSION DIODE) E VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS; ACQUISICIONADO EM KIT COM ALUMINACÃO, LUBRIFICANTE BRANCO (PRDI); TEMPERATURA DE COR: 5.000 K (KELVIN) - BRANCO NEUTRO OU BRILHO.	1,00	1.180,000	1.180,00
106380	LÂNCETA PARA TESTE DE GLICEMIA/PUNÇÃO AUTOMÁTICA 180 UNIDADES - Marca: DESCARTACK LÂNCETA ESTERIL EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO AUTOMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AUTOCALOR POR CONTATO; ESPESURA ULTRAFINA; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; APRIÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTENTICO 99% 994; CORPO DA LÂNCETA E TAMPA EM POLIETILENO; DIÂMETRO DA AGULHA 28G; TIPO TRIFACETADA; MOLA 65MM, ESTERIL.	15.000,00	9,261	3.415,80
106402	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca: GOSCOONE UNIDADE UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABECOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML, MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO: ADULTO, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE ORIENTO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, APRESENTANDO LOGO, DATA DE FABRICAÇÃO, VAL. VÁLIDA E REGISTRO NA ANVISA.	500,00	10,793	5.396,50
106403	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca: GOSCOONE UNIDADE UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABECOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML, MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO: INFANTIL, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE ORIENTO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, APRESENTANDO LOGO, DATA DE FABRICAÇÃO, VAL. VÁLIDA E REGISTRO NA ANVISA.	500,00	10,731	5.365,50
106407	PAPEL GRÃO CIRÚRGICO 10CM X 10CM - Marca: HOSPIFLEX BOBINA BOBINA LISA: FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPORE E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 10CM.	500,00	45,117	22.558,50
106408	PAPEL GRÃO CIRÚRGICO 15CM X 10CM - Marca: HOSPIFLEX BOBINA BOBINA LISA: FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPORE E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 10CM.	500,00	80,737	40.368,50
106409	PAPEL GRÃO CIRÚRGICO 20CM X 10CM - Marca: HOSPIFLEX BOBINA BOBINA LISA: FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPORE E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLO COM 10CM.	500,00	106,672	53.326,00



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106410	PAPEL GRÃO CIRCUNSCITO 10CM X 10CM - Marca: BOSPHLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR - 5 AO 70 ARJ; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIOLÓGICOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO ORIENTADO DE ABERTURA NA ENGALGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M	500,00	67,616	33.838,00
106424	PIFETA PASTEUR 3ML - Marca: EXACTA UNIDADE PIFETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL POLIESTILÉNO, ESCALA ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL	4.000,00	0,152	608,00
106425	PLACAS DE HIDROCOLÓIDE 20CM X 10CM - Marca: CURETE CAIXA TAMANHO: 20CM X 10CM; CAIXA COM 10 UNIDADES; ELÁSTICO E ESTÉRIL; COMPOSTO DE DMSO, GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS; ELÁSTICO PARA REMOÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTÉRIA	20,00	340,955	17.047,75
106439	DEMONSTRADOR DIGITAL INTERNO/EXTERNO - marca: GELCON UNIDADE COM FUNÇÃO MAX X MIN COM ALARME, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F - FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -80 °C A 70 °C / °F - RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: ±0 °C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2 °C - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS (TYP) AAA - CABO-SENSOR EXTERNO: APROX. 1,5 M - DIMENSÕES: 150x70x30 MM	500,00	192,857	91.428,50
106439	TUBO DE LATEX GARROTA - Marca: SEMENUNER UNIDADE TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 200, DIÂMETRO INTERNO (SERIE Nº 3,8 MM, ESTERILIDADE AUTOCIDÁVEL	25,00	20,640	516,00
106491	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE - Marca: TAYLOR METRO NÃO RETRATIL 200 - 650MM 15M, SÃO CONECTADOS POR SILICONE E COM PROCEDIMENTOS ASSEPTIC, POSSUI DUREZA DE 60 SHORE A, COMPATÍVEL COM O COPO UNIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	25,00	47,495	1.187,38
123913	GLUTARON GLUTARALDEÍDO RESISTENTE 2% - Marca: FIO CRIAL QUÍMICA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 G/L 450,0 COM PH REGISTRO (6+/7-1) PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO ORBITRATANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO RESISTENTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICROBICIDICA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA BANCANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6462/76, APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME PDQ 35 10, POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (DIOSSLETO DE SÓDIO 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.	50,00	185,769	9.288,45
124005	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 2PG - Marca: CAIXA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE FORMATO ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 3277005 - ANVISA, PARA FUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA EM AÇO INOX, BISELIZADA, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA REUTILIZAÇÃO, PROFUNDIDADE DA AGULHA APROXIMADAMENTE 1,8mm, FIRMAMENTO EMBUTIDO EM POLIESTILÉNO E COM TAMPA PROTETORA, FACILMENTE REMOVEL, EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTO DA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	2.500,00	15,000	37.500,00
125452	PLACAS DE HIDROCOLÓIDE 20CM X 10CM - Marca: CURETE CAIXA TAMANHO: 20CM X 10CM; CAIXA COM 10 UNIDADES; ELÁSTICO E ESTÉRIL; COMPOSTO DE DMSO, GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS; ELÁSTICO PARA REMOÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTÉRIA	30,00	213,703	6.411,00
139696	CARDIOCLIP PARA ECG - Marca: NICKROMED KIT COMPATÍVEL COM FISTROCARDIOGRÁFOS E SEU RESISTITIVOS CABOS, COM BARRA NEO PINCH, FIO BARRA DE 3m x 4mm, BARRA JACARÉ E BOTÃO DE PRESSÃO, O FIO DE ELETRODO CARDIOCLIP É COLORIDO E REUTILIZÁVEL E VEM NA COR PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE. UNIDADE DE	1,00	291,220	291,33



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



139693	FORNECIMENTO: FLI COM 4 UNIDADES. OXÍMETRO DIGITAL PEDIÁTRICO - Marca: GTECH UNIDADE USO PEDIÁTRICO; CAPAZ DE REALIZAR MEDICÃO EM FOMAS DE DEBOS A PARTIR DE 1MM DE LARGURA; PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO (SpO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30S O NÍVEL DE OXIGÊNIO E PULSO APROXIMADO: 32,9x2,9CM x4x4, LERO 300G.	5,00	120,931	601,16
139705	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE - Marca: MEDIC PACOTE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE; CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLIOMDA) RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO CG: 50X20; AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FICOTES LOCALIZADOS LATERALMENTE A MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS; DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS CIRCULARES COM 2 CM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS DE CADA LADO DA TALA, A MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS E ANTES DA LINHA DE FICOTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	15,00	56,650	849,75
139707	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURACORRANTES EL - Marca: UNIDADE DESCARPACK COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFURACORRANTE; FABRICADO EM APLAS TÍPO BTCL PARA MODELO 3,0 E DOS COLETORES RÍGIDOS; ACOMPANHAM VENTOSAS, PARAFUSOS E BUCHAS.	2,00	20,335	40,78
139723	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACAVEN N°14 - Marca: UNIDADE DESCARPACK CÂMULA IV COM ASA, BORTA DE INJEÇÃO E TRAVA LOPF; AGULHA JAPONESA CHAUFADA, TRIPA FACILITADA E SIDER ARLADA; CÂMULA DE PEP-TEFLON; FOMTA DE CÂMULA MOLDA CÔNICA DUPLA; CÂMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE; COA VERDE: 45MM.	25,00	138,500	3.462,50
139724	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACAVEN N°14G - Marca: UNIDADE DESCARPACK CÂMULA IV COM ASA, BORTA DE INJEÇÃO E TRAVA LOPF; AGULHA JAPONESA CHAUFADA, TRIPA FACILITADA E SIDER ARLADA; CÂMULA DE PEP-TEFLON; BORTA DE CÂMULA MOLDA CÔNICA DUPLA CÂMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE; COA VERDE: 45MM.	25,00	284,000	5.100,00
139726	ASPIRADOR CÔNICO DE SUCÇÃO PORTÁTIL - Marca: COM UNIDADE TÍPO: ASPIRADOR CÍRURGICO DE SUCÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: CILINDRO 35x17x22; 2VOLT; CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1,500ML; POSSUI VÁLVULA ANTI- TRANSPORTEMENTO; MOTOR 1/32 HP; VÁLVULO (FLUXO LÍQUIDO: 20L/MINUTO); LÍMITE INCLUIÇÃO: 110V 1000 W; 50/60HZ; 10 RECIPIENTE; 1 TAMPA DO RECIPIENTE; 1 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR; 1 EXTENSÃO (DOBO DE EXTENSÃO); 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1,00	1.500,000	1.500,00
139751	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca: UNIDADE GOODCONE MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONSISTE EM MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR, MÁSCARA SUAVE E TRANSPARENTE; CLÍPE NASAL AJUSTÁVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL; BOLSA RESERVATÓRIO MACTA; BORDA LISA E EMPUNHADA.	50,00	21,028	591,40
139754	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - Marca: UNIDADE GOODCONE MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONSISTE EM MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR, MÁSCARA SUAVE E TRANSPARENTE; CLÍPE NASAL AJUSTÁVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL; BOLSA RESERVATÓRIO MACTA; BORDA LISA E EMPUNHADA.	20,00	14,065	251,63
139771	TAMPA VERDANTE MACHO/FÊMEA - Marca: MEDIC UNIDADE COMPOSTOS POR POLIETILENO E POLIPROPILENO; INDICADOS PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO MÉDICO QUE APRESENTAM CONECTIVIDADE LUGER W; CONEXÃO COM SERINGAS LUGER LOCK E LUGER SLIT; TÍPO DE INFUSÃO; CATETER VEMOPO PENETRADOR; TORNEIRA DE 1 VIÃO; EXTENSÃO MULTIVIA; ESCALPE DE INFUSÃO E COLETA.	1.500,00	0,445	667,50
145999	LENÇOL DESCARTÁVEL PADEL HOSPITALAR 100CM x 70CM - Mar ROJA SA: DESCARPACK INDICADOS PARA COBRIR MACIS, CAMAS E SUPERFÍCIES, PROMOVENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS COM LOCAIS DE USO COMUM, O USO DE LENÇÓIS DESCARTÁVEIS OFERECE MAIOR SEGURANÇA PARA OS CUIDADOS, EM LOCAIS QUE REQUEREM DE CUIDADOS COM LIMPEZA E RIGIEM NÁ ÁREAS COBERTAS PELO PAPEL LENÇOL- ÍDEAL PARA ÁREA MÉDICA, ESTÉTICA, HOSPITALAR ENTRE OUTRAS.	200,00	25,572	5.114,40

VALOR GLOBAL R\$

442



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, em 10 de Abril de 2025 extinguindo-se 10 de Abril de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Condições de entrega

3.1. A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

3.1.2. O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.1.3. Os itens terão seu fornecimento comprovado por meio de Nota Fiscal emitida pela contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.

3.1.4. Os itens serão entregues sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

Do prazo de fornecimento dos itens

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Das condições gerais de fornecimento dos itens

3.3. O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área de Farmácia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

3.4. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

3.4.1. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, imediatamente, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

3.9. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do local de entrega do objeto

3.10. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Gestão Do Contrato

3.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.11.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de entrega dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Exercício 2025 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.124 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 442.184,49 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o produto efetivamente entregue, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitidas pelo respectivo Órgão. Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinadas por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação de Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Dados bancários da contratada.

7.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

9.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento deste Contrato e atesto das notas fiscais, fica como responsável a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Lizandra Maria Osorio Garcia, como fiscal Substituta.**

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



9.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.11. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Tucumã-PA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.22. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

11.24. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.25. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.26. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato,

11.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.28. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

11.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.30.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.

11.30.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

11.30.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);





II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



	com 28g					
53	Cimento obturador de canais radiculares a base de óxido de zinco embalagem contendo 1 frasco de pó para ser manipulado com eugenol composto por timol iodado e hidrocortisona	Und	10	Maquira	R\$ 38,95	R\$ 389,50
54	Clorexidina digluconato 2% solução degermante e c/1l	Und	24	Rioquímica	R\$ 52,30	R\$ 1.255,20
55	Coletor para material perfuro cortante 13l	Und	80	Descarbox	R\$ 18,69	R\$ 1.495,20
56	Ácido fosfórico 37%, pacote com 3 unidades	Und	40	Maquira	R\$ 67,35	R\$ 2.694,00
57	Cotonete caixa com 75 unidades	Und	25	Use it	R\$ 3,88	R\$ 97,00
58	Creme dental com flúor 70g	Und	100	Icefresh	R\$ 6,17	R\$ 617,00
59	Descolador de periosteio molt n.º 90	Und	6	Golgran	R\$ 30,00	R\$ 180,00
60	Escova de dentes adulto macia com cerdas de nylon macias	Und	800	Medfio	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
61	Escova de dentes infantil macia com cerdas de nylon macias	Und	800	Medfio	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
62	Escova de roson	Und	100	Aaf	R\$ 80,90	R\$ 8.090,00
63	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Best care	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
64	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Best care	R\$ 134,73	R\$ 2.694,60
65	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Ace	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
66	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Ace	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
67	Fio dental 500m	Und	40	Medfio	R\$ 31,51	R\$ 1.260,40
68	Flúor gel 200ml	Und	40	Iodontosul	R\$ 26,05	R\$ 1.042,00
69	Fórceps adulto n.º 1	Und	4	Wilcos	R\$ 170,20	R\$ 680,80
70	Fórceps adulto n.º 150	Und	4	Wilcos	R\$ 168,55	R\$ 674,20
71	Fórceps adulto n.º 151	Und	4	Wilcos	R\$ 169,52	R\$ 678,08
72	Fórceps adulto n.º 16	Und	4	Wilcos	R\$ 168,00	R\$ 672,00
73	Fórceps adulto n.º 17	Und	4	Wilcos	R\$ 155,40	R\$ 621,60
74	Fórceps adulto n.º 18l	Und	4	Wilcos	R\$ 160,06	R\$ 640,24
75	Fórceps adulto n.º 18r	Und	4	Wilcos	R\$ 170,35	R\$ 681,40
76	Fórceps adulto n.º 65	Und	4	Wilcos	R\$ 149,50	R\$ 598,00
77	Fórceps adulto n.º 69	Und	4	Wilcos	R\$ 170,53	R\$ 682,12

78	Fórceps infantil	Und	4	Wilcos	R\$ 169,00	R\$ 676,00
79	Fórceps infantil 1	Und	4	Golgran	R\$ 170,20	R\$ 680,80
80	Fórceps infantil 2	Und	4	Golgran	R\$ 170,50	R\$ 682,00
81	Fórceps infantil 4	Und	4	Golgran	R\$ 181,00	R\$ 724,00
82	Fórceps infantil 5	Und	4	Golgran	R\$ 170,00	R\$ 680,00
83	Fotopolimerizador	Und	3	Microdont	R\$ 1.385,00	R\$ 4.155,00
84	Gaze 9 fios 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidades	Und	800	Spk	R\$ 30,05	R\$ 24.040,00
85	Gorro com elástico pct c/ 100	Und	80	Ssplus	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
86	Hemospon esponja hemostática de colágeno hidrolisado	Und	20	Maquira	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
87	Hidróxido de cálcio pó, frasco de 10g	Und	20	Maquira	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
88	Ionômero de vidro fotopolimerizável kit c/5 grs pó e 2,5 ml liq.	Und	10	Dfl	R\$ 113,87	R\$ 1.138,70
89	Lâmina de bisturi nº 15 caixa c/100 unidades.	Und	20	Maxicor	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
90	Lâmina de bisturi n.º 11, caixa c/100 unidades	Und	10	Maxicor	R\$ 113,50	R\$ 1.135,00
91	Lâmina de bisturi n.º 12, caixa c/100 unidades	Und	10	Maxicor	R\$ 118,50	R\$ 1.185,00
92	Lixa de aço 4mm pct c/ 12 unid	Und	20	Maquira	R\$ 15,00	R\$ 300,00
93	Lubrificantes spray	Und	10	Maquira	R\$ 134,16	R\$ 1.341,60
94	Luvas de procedimento tam pp caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax	R\$ 39,03	R\$ 11.709,00
95	Luvas de procedimento tam g caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax	R\$ 40,18	R\$ 12.054,00
96	Luvas de procedimento tam m caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00
97	Luvas de procedimento tam p caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax	R\$ 41,62	R\$ 12.486,00
98	Luvas nitrílica tam pp caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
99	Luvas nitrílica tam g caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
100	Luvas nitrílica tam m caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax	R\$ 77,30	R\$ 2.319,00
101	Luvas nitrílica tam p caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax	R\$ 77,23	R\$ 2.316,90
102	Mascara descartável c/elástico caixa com 50 unidades	Und	70	Ssplus	R\$ 38,50	R\$ 2.695,00
103	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo	Und	80	Maquira	R\$ 9,05	R\$ 724,00



104	Micromotor: micromotor intramatic 181; para acionamento das peças; rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira; pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol ²); esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; características: spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização; sentido de rotação ajustável; baixo nível de ruído; encaixe borden	Und	3	Schuster	R\$ 979,00	R\$ 2.937,00
105	Óculos de proteção	Und	60	Ssplus	R\$ 14,90	R\$ 894,00
106	Pasta profilática 90 gr com flúor	Und	30	Maquira	R\$ 31,00	R\$ 930,00
107	Pedra pomes para polimento 100g	Und	20	Maquira	R\$ 30,00	R\$ 600,00
108	Pinça clínica	Und	15	Golgran	R\$ 35,30	R\$ 529,50
109	Prope com c/100 pares	Und	20	Spk	R\$ 33,00	R\$ 660,00
110	Resina fotopolimerizável cor a1	Und	20	Dentsply	R\$ 338,74	R\$ 6.774,80
111	Resina fotopolimerizável cor a2	Und	20	Dentsply	R\$ 346,00	R\$ 6.920,00
112	Resina fotopolimerizável cor a3	Und	20	Dentsply	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00
113	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos	Und	400	Ssplus	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
114	Saco de lixo hospitalar 50lts c/100	Und	10	Afp	R\$ 73,50	R\$ 735,00
115	Seringa carpule	Und	5	Sswhite	R\$ 68,70	R\$ 343,50
116	Sindesmotomo	Und	8	Golgran	R\$ 27,39	R\$ 219,12
117	Solução hemostática 10ml	Und	20	Maquira	R\$ 41,84	R\$ 836,80
118	Sonda exploradora n.º 5	Und	20	Golgran	R\$ 33,00	R\$ 660,00
119	Sugador cirúrgico	Und	80	Maquira	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
120	Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	Und	80	Ssplus	R\$ 36,77	R\$ 2.941,60
121	Tira de papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho indicando para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas livretos com 12 folhas cada.	Und	30	Angelus	R\$ 10,28	R\$ 308,40
122	Vaselina sólida 35 g	Und	20	Quimidrol	R\$ 21,65	R\$ 433,00
123	Autoclave silenciosa flex 21 litros	Und	1	Cristofa	R\$ 5.162,00	R\$ 5.162,00
124	Autoclave silenciosa flex 12 litros	Und	4	Saevo	R\$ 4.523,02	R\$ 18.092,08
125	Caneta extra torque z10t pushbotom c/01	Und	2	Schuster	R\$ 1.697,00	R\$ 3.394,00

126	Contra angulo t10 c/01.	Und	2	Schuster	R\$ 794,23	R\$ 1.588,46
127	Seladora protect seal basic 40cm c/01.	Und	5	Biotron	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
128	Bandeja de coluna giratória c/01.	Und	5	Prisma	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
129	Consultório d700 il.	Und	2	Saevo	R\$ 26.225,00	R\$ 52.450,00
130	Bomba vácuo suctron eletronic plus	Und	1	Schuster	R\$ 9.855,00	R\$ 9.855,00
131	Kit bomba vácuo suctron-i sem filtro	Und	1	Schuster	R\$ 1.773,00	R\$ 1.773,00
132	Jetlaxis sonic led (jato+ultra som).	Und	4	Schuster	R\$ 3.680,00	R\$ 14.720,00
133	Compressor odontológico (1hp) 220v 45 lts	Und	1	Schuster	R\$ 6.485,00	R\$ 6.485,00
134	Aparelho raio-x x70 coluna movei 70kv	Und	1	Gnatus	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
135	Seringa carpule c/refluxo c/01	Und	20	Golgran	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
136	Espelho clinico reflex n:05 c/01	Und	30	Iodontosul	R\$ 21,72	R\$ 651,60
137	Cabo de espelho aluminio colorido c/01.	Und	30	Golgran	R\$ 18,33	R\$ 549,90
138	Espátula sílcato 6335 n:01 c/01	Und	30	Golgran	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
139	Bandeja clinica aço inox 22x12x1,5 c/1	Und	40	Sswhite	R\$ 125,90	R\$ 5.036,00
Valor global R\$ 445.623,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

- * Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- * A Proposta do Contratado;
- * Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de 14/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o



objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V):

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cidelândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0002.2.081.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.

8.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):



10.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3.Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos



proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

11.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.2. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.5. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.6.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.7.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.8.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.9. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.10 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.11.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.13. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- * Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- * Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- * Indenizações e multas.

11.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

13.1. As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES

17.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Acaulândia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cidelândia – MA, 14 de junho de 2024.

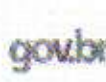
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Francisco Roberto de Araújo
Secretário de Saúde

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL VANZ**
Data: 18/06/2024 13:56:55-0300
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

Rafael Vanz
RV Distribuidora de Produtos e Medicamentos Ltda

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.269.624/0001-23**, estabelecida na Rua 4, nº6 Bairro Super Quadra 602, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP.: 65.913-320. Esta fornecendo Medicamentos, Materiais odontológico e Insumos Hospitalares com qualidade não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos constante no seu ramo de atividade. Em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2025** referente o **P.Eletrônico nº026/2025 e Processo Licitatório nº3092/2025**, datado de 10/09/2025 com vigência até 10/09/2026. Conforme abaixo:

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DO ITEM	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6286287	Abaixador de lingua madeira cx c/100 und	150	PCT	MEDIX	R\$ 6,40	R\$ 960,00
2	6286288	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme 10G	1500	TB	DONADUZZI	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00
4	6286290	Aciclovir 200mg CP	800	UND	DONADUZZI	R\$ 0,38	R\$ 304,00
5	6286291	aciclovir 50mg/10g 1 creme	800	UND	DONADUZZI	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
6	6286292	Acido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	10000	UND	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 600,00
9	6286295	acido Folico 5MG	25000	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
10	6286296	Acido Fosfórico á 37	1500	UND	SSWHITE	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
11	6286297	Acido Tranexâmico 50MG/1ml Inj. C/100	25	UND	ZYDUS	R\$ 7,52	R\$ 188,00
17	6286303	Água Oxigenada 1L 10VOL	150	UND	VICPHARMA	R\$ 8,69	R\$ 1.303,50
18	6286304	Água para injeção 10ml C/200	100	AP	EQUIPLEX	R\$ 70,44	R\$ 7.044,00
23	6286309	AGULHA Nº25x7	400	Caixa	MEDIX	R\$ 9,61	R\$ 3.844,00
24	6286310	AGULHA Nº25x8	400	Caixa	MEDIX	R\$ 9,61	R\$ 3.844,00
25	6286311	Alavanca Apical curva	50	UND	GOLGRAN	R\$ 51,23	R\$ 2.561,50
26	6286312	Alavanca Apical Reta	50	UND	GOLGRAN	R\$ 51,23	R\$ 2.561,50
27	6286313	Albendazol 400mg CP	10000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
28	6286314	Albendazol 40mg/ML susp	5000	UND	DONADUZZI	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
29	6286315	ALCOOL 1L T 70	1200	UND	TUPI	R\$ 7,68	R\$ 9.216,00
30	6286316	Alcool lodado 1L	400	UND	VICPHARMA	R\$ 27,92	R\$ 11.168,00
31	6286317	Algodão Em Roletes SOFT PLUS	300	UND	SSPLUS	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
39	6286325	Aminofilina 24mg/ml Inj. c/100	15	Caixa	HIPOLABOR	R\$ 336,18	R\$ 5.042,70
42	6286328	Amoxicilin clavulanato de potássio 400mg 57ml	500	UND	DONADUZZI	R\$ 28,66	R\$ 14.330,00
45	6286331	Amoxicilina 250mg/5ml susp.60ml	2000	UND	DONADUZZI	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
46	6286332	Amoxicilina 500mg	15000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
48	6286334	Anestésico lidocaina a 3 com vaso C/50	50	Caixa	DFI	R\$ 259,34	R\$ 12.967,00
49	6286335	Anlopinio 10MG CP	15000	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
50	6286336	Anlodipino 5MG CP	10000	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



52	6286338	Aparelho Glicosímetro ON CALL PLUS	80	UND	ON CALL PLUS	R\$ 64,99	R\$ 5.199,20
56	6286342	Atenolol 100mg cp	20000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
57	6286343	Atenolol 25mg cp	10000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 500,00
58	6286344	Atenolol 50mg cp	25000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
60	6286346	Avental descartável TNT MANGA LONGA	5000	UND	KASMED	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
62	6286348	Azitromicina 500mg cp	15000	UND	DONADUZZI	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
63	6286349	Babador Impermeável Descartável	120	PCT	SSPLUS	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
66	6286352	Bandeja de Inox média 30x20x04cm	50	UND	FAMI	R\$ 121,66	R\$ 6.083,00
67	6286353	Bandeja de Inox pequena 22x09x1,5cm	50	UND	FAMI	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
68	6286354	Benzilpenicilinas benzatina 1.2	60	Caixa	TEUTO	R\$ 536,28	R\$ 32.176,80
70	6286356	Benzoilmetronidazol 40MG/ML susp.	1500	UND	BELFAR	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
71	6286357	bicarbonato de sódio dental	50	UND	AAF	R\$ 16,78	R\$ 839,00
81	6286367	Brocas diamantadas 3115f	50	UND	MICRODONT	R\$ 9,48	R\$ 474,00
82	6286368	Broca Diamantada Para Alta Rotação Arte Curta 1034	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,91	R\$ 195,50
83	6286369	Broca Diamantada Para Alta Rotação Arte Curta 1111	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,91	R\$ 195,50
84	6286370	Broca Diamantada Para Alta Rotação Arte Curta 2200	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,91	R\$ 195,50
85	6286371	Broca Diamantada Para Alta Rotação Arte Curta 3195	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,91	R\$ 195,50
86	6286372	Broca Esférica Alta Rotação Arte Curta 1011	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 160,00
87	6286373	Broca Esférica Alta Rotação Arte Curta 1012	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 160,00
88	6286374	Broca Esférica Alta Rotação Arte Curta 1013	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 160,00
89	6286375	Broca Esférica Alta Rotação Arte Curta 1014	50	UND	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 160,00
90	6286376	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	500	UND	HIPOLABOR	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00
94	6286380	Bromoprida 5mg/ml inj. C/100	60	UND	HIPOLABOR	R\$ 184,10	R\$ 11.046,00
95	6286381	Brunidor Simples	20	UND	SSWHITE	R\$ 22,40	R\$ 448,00
98	6286384	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	60	Caixa	HYPOFARMA	R\$ 203,31	R\$ 12.198,60
99	6286385	Cabo de Bisturi	15	UND	GOLGRAN	R\$ 12,25	R\$ 183,75
100	6286386	Cabo de Espelho aço inox nº05	45	UND	SSWHITE	R\$ 8,08	R\$ 363,60
102	6286388	Calçador Pequeno	30	UND	SSWHITE	R\$ 14,55	R\$ 436,50
106	6286392	Captopril 25mg CP	50000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
107	6286393	Captopril 50mg CP	50000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
116	6286402	Carvedilol 3,125mg	20000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
119	6286405	Cateter Intravenoso (Scalp) nº25 C/100	150	UND	MEDIX	R\$ 27,21	R\$ 4.081,50
120	6286406	Cateter para nasal tipo óculos adulto	1000	UND	MEDIX	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
123	6286409	Cefalexina 500mg cp	20000	UND	UNIÃO Q.	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00
125	6286411	Cetoconazol 200mg cp	10000	UND	DONADUZZI	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
126	6286412	CETOCONAZOL 20MG CREME	1800	UND	NATIVITA	R\$ 4,79	R\$ 8.622,00
135	6286421	clorhexidina 2 Degermante 1l alcoolica	120	UND	VICPHARMA	R\$ 27,63	R\$ 3.315,60





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



136	6286422	clorexidina 2 Degermante 1l aquosa	120	UND	VICPHARMA	R\$ 26,80	R\$ 3.216,00
137	6286423	Cloridrato Ciprofloracino 50mg cp	30000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
138	6286424	Cloridrato de Ambroxol/ adulto 30mg/5ml xarope	2000	UND	NATIVITA	R\$ 6,23	R\$ 12.460,00
142	6286428	Cloridrato de Lidocaina 2 sem vaso inj. C/25	40	Caixa	HIPOLABOR	R\$ 198,11	R\$ 7.924,40
143	6286429	Cloridrato de Metformina 500mg cp	50000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
144	6286430	Cloridrato de Metformina 850mg cp	50000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
145	6286431	Cloridrato de metoclopramida 10mg comprimido	20000	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
146	6286432	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml inj. c/100	60	Caixa	FARMACE	R\$ 104,06	R\$ 6.243,60
148	6286434	Cloridrato de Propranolol 40mg cp	15000	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
151	6286437	Coletor de Urina Sistema Fechado	500	UND	MEDIX	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
156	6286442	Complexo B inj.	150	Caixa	HYPOFARMA	R\$ 176,09	R\$ 26.413,50
157	6286443	Compressas Gases 7,5x7,5 11 fios	800	PCT	KASMED	R\$ 22,30	R\$ 17.840,00
159	6286445	Condensador Ward n.1	30	UND	SSWHITE	R\$ 15,13	R\$ 453,90
160	6286446	Condensador Ward n.2	30	UND	SSWHITE	R\$ 15,13	R\$ 453,90
161	6286447	Condensador Ward n.3	30	UND	SSWHITE	R\$ 15,13	R\$ 453,90
162	6286448	Cuba Assepsia 08x04cm	10	UND	FAMI	R\$ 20,65	R\$ 206,50
165	6286451	Cureta de Dentina N.85	30	UND	SSWHITE	R\$ 15,99	R\$ 479,70
166	6286452	Descolorador de Molt	30	UND	SSWHITE	R\$ 70,58	R\$ 2.117,40
168	6286454	Dexametasona elixir 0,1mg/ml susp.	800	UND	GEOLAB	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
172	6286458	Diclofenaco sódio inj. C/100	60	Caixa	FARMACE	R\$ 128,07	R\$ 7.684,20
176	6286462	Dipirona inj. 500mg/ml C/100	200	Caixa	FARMACE	R\$ 104,06	R\$ 20.812,00
179	6286465	Epinefrina 1mg/ml inj. C/100	50	Caixa	HIPOLABOR	R\$ 166,49	R\$ 8.324,50
180	6286466	Epinefrina 1mg/ml inj. injetável	1000	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
181	6286467	Equipo Escalonado para Nutrição Enteral	1000	PCT	MEDIX	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
182	6286468	Equipo macrogotas	5000	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
184	6286470	Equipo Multivias com Clamp 2 vias	5000	UND	MEDIX	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
185	6286471	Escova de Robson	500	UND	AAF	R\$ 1,41	R\$ 705,00
198	6286484	Espelho Bucal clinico nº5	50	UND	AAF	R\$ 5,49	R\$ 274,50
200	6286486	Espironolactona 25mg	15000	UND	GEOLAB	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
203	6286489	Eugenol	50	UND	AAF	R\$ 2,74	R\$ 137,00
206	6286492	Filme para Raio 18x24 cm	30	Caixa	IBF	R\$ 186,72	R\$ 5.601,60
208	6286494	Filme para Raio 35x35cm	30	UND	IBF	R\$ 541,74	R\$ 16.252,20
209	6286495	Fio Catgut nº1	30	UND	TECHNOFIO	R\$ 115,26	R\$ 3.457,80
210	6286496	Fio Catgut nº2	30	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 115,26	R\$ 3.457,80
212	6286498	Fio Nylon 3-0,	36	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 40,02	R\$ 1.440,72
213	6286499	Fio de nylon 3-0 45 CM 3/8	30	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 40,02	R\$ 1.200,60
214	6286500	Fio Nylon nº2,0 C/24	50	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
215	6286501	Fio Nylon nº3,0 C/24	50	UND	TECHNOFIO	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
216	6286502	Fio Nylon nº4,0 C/24	50	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
217	6286503	Fio Nylon nº5,0 C/24	50	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



222	6286508	FIXADOR PARA RX 500ML	30	UND	AAF	R\$ 22,10	R\$ 663,00
223	6286509	Fluconazol 150mg cp	15000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
224	6286510	Flúor GEI 2 Neutro	30	UND	IODONTOSUL	R\$ 6,96	R\$ 208,80
228	6286514	Fórceps nº151 (adulto)	50	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 5.134,00
231	6286517	Fórceps nº65	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
232	6286518	Fórceps nº69	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
233	6286519	Fórceps nº1 (Adulto)	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
235	6286521	Fórceps nº150	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
236	6286522	Fórceps nº16 (Adulto)	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
237	6286523	Fórceps nº17	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
238	6286524	Fórceps nº181 (Adulto)	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
240	6286526	Fórceps nº18r (adulto)	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
242	6286528	Fórceps nº68	30	UND	SSWHITE	R\$ 102,68	R\$ 3.080,40
243	6286529	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml	80	Caixa	FARMACE	R\$ 150,48	R\$ 12.038,40
250	6286536	Fralda Descartável Infantil G	300	PCT	CONFORT BABY	R\$ 19,68	R\$ 5.904,00
251	6286537	Fralda Descartável Infantil m	300	PCT	CONFORT BABY	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
252	6286538	Fralda Descartável Infantil P	300	PCT	CONFORT BABY	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
255	6286541	Furosemida 10mg/ml inj. C/100	20	Caixa	HYPOFARMA	R\$ 40,87	R\$ 817,40
256	6286542	Furosemida 40mg	30000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
258	6286544	Gel Sonar Galão 5 litros	50	UND	ASFER	R\$ 36,82	R\$ 1.841,00
259	6286545	Glibenclamida 5mg cp	25000	UND	GEOLAB	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
260	6286546	Glicazida 30mg Comprimido	25000	UND	PHARLAB	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
263	6286549	Glicose 25	5000	UND	EQUIPLEX	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
264	6286550	Glicose 50 10ml	5000	UND	EQUIPLEX	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
265	6286551	Gorro cm Elástico	800	PCT	MEDIX	R\$ 8,48	R\$ 6.784,00
273	6286559	Hidroclorotiazida 25mg	3000	UND	MEDQUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 840,00
275	6286561	Hidróxido de Cálcio Hidro C Fotopolimerizador	60	UND	MAQUIRA	R\$ 35,78	R\$ 2.146,80
277	6286563	Ibuprofeno 300mg cp	35000	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
278	6286564	Ibuprofeno de 600mg/ cp	35000	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
280	6286566	Iodopolvidine Dergermante II	120	UND	VICPHARMA	R\$ 65,97	R\$ 7.916,40
281	6286567	Ionômero de vidro Restaurador Políquido	120	UND	SSWHITE	R\$ 40,02	R\$ 4.802,40
282	6286568	Ivermectina 6mg cp	3000	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
283	6286569	Jelco nº20	120	Caixa	LABOR IMPORT	R\$ 100,85	R\$ 12.102,00
284	6286570	Jelco nº22	120	Caixa	LABOR IMPORT	R\$ 100,85	R\$ 12.102,00
285	6286571	Jelcon nº24	120	Caixa	LABOR IMPORT	R\$ 100,85	R\$ 12.102,00
293	6286579	Lamina para Bisturi nº15	30	Caixa	MEDIX	R\$ 33,30	R\$ 999,00
294	6286580	Lamina para Bisturi nº24	50	Caixa	MEDIX	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
295	6286581	Lancetas de Segurança 28g	500	Caixa	MEDIX	R\$ 16,01	R\$ 8.005,00
296	6286582	Lima para Osso de Seldin	20	UND	SSWHITE	R\$ 47,64	R\$ 952,80
297	6286583	Loratadina 1mg/ml susp.	2500	UND	DONADUZZI	R\$ 5,35	R\$ 13.375,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



298	6286584	Loratadina 10mg cp	30000	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
299	6286585	Losartana Potássica 100mg cp	100000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
300	6286586	Losartana Potássica 500mg	100000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
301	6286587	Luva de Procedimento com Pó pp	200	Caixa	MEDIX	R\$ 22,09	R\$ 4.418,00
302	6286588	Luva de Procedimento com Pó M	250	Caixa	MEDIX	R\$ 22,09	R\$ 5.522,50
303	6286589	Luva de Procedimento com Pó G	400	Caixa	MEDIX	R\$ 22,09	R\$ 8.836,00
304	6286590	Luva de Procedimento com Pó P	450	PCT	MEDIX	R\$ 20,81	R\$ 9.364,50
305	6286591	Luva Estéril 6,5	30	Caixa	MEDIX	R\$ 90,45	R\$ 2.713,50
306	6286592	Luva Estéril 7,5	30	Caixa	MEDIX	R\$ 90,45	R\$ 2.713,50
310	6286596	Maleato de Dexclorafeniramina 0,4mg/ml	4000	UND	DONADUZZI	R\$ 3,83	R\$ 15.320,00
311	6286597	Maleato de Enalapril 10MG	50000	UND	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
312	6286598	Maleato de Enalapril 20mg cp	50000	UND	SANVAL	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
314	6286600	Máscara Cirúrgica Tripla C/ Elástico	250	Caixa	MEDIX	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
317	6286603	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	5000	UND	BELFAR	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
318	6286604	Metildopa 250mg cp	20000	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
319	6286605	Metildopa 500mg cp	15000	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
321	6286607	Metronidazol 100mg/g Geléia Vaginal	2000	UND	DONADUZZI	R\$ 11,46	R\$ 22.920,00
322	6286608	Metronidazol 250mg cp	25000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
323	6286609	Metronidazol 400mg cp	10000	UND	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
328	6286614	Nimesulida 50mg/ml	5000	UND	VITAMEDIC	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
329	6286615	Nimesulida 100mg cp	30000	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
330	6286616	Nistatina 1000.000UI Susp 50ml	3000	UND	DONADUZZI	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
331	6286617	Nistatina 25.000UI G Creme Vaginal 50g	3000	UND	DONADUZZI	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
342	6286628	Papel grau Cirúrgico 100mmx100mt	100	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 53,63	R\$ 5.363,00
343	6286629	Papel Grau Cirúrgico 120mmx100mt	100	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 64,35	R\$ 6.435,00
344	6286630	Papel grau Cirúrgico 150mmx100mt	100	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 80,44	R\$ 8.044,00
345	6286631	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100mt	100	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 107,26	R\$ 10.726,00
346	6286632	Papel Cirúrgico 30cmx100mt	100	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 160,89	R\$ 16.089,00
349	6286635	Paracetamol 500mg cp	120000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
350	6286636	Pasta Profilática 90g	50	UND	AAF	R\$ 6,68	R\$ 334,00
351	6286637	Pedra Pomes Extrafina 100g	20	UND	AAF	R\$ 5,01	R\$ 100,20
352	6286638	Pinça Clínica	50	UND	AAF	R\$ 15,86	R\$ 793,00
353	6286639	Pincel Microbrush	100	PCT	MICRODONT	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
357	6286643	Porta Amálgama de Metal	30	UND	SSWHITE	R\$ 41,45	R\$ 1.243,50
359	6286645	Porta Matriz Tofflemire	30	UND	SSWHITE	R\$ 26,46	R\$ 793,80
363	6286649	Prednisona 5mg cp	15000	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
371	6286657	revelador de Filme de Raio x 38 litros	24	UND	IBF	R\$ 286,55	R\$ 6.877,20
372	6286658	Revelador para RX 500ML	15	UND	AAF	R\$ 15,91	R\$ 238,65
373	6286659	Rolo de Algodão Hidrófilo	1000	UND	NATHY	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00

Comissão Permanente de Contratação
1753
Rubrica



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



379	6286665	Saco Coletor Urina Aberto	3000	UND	LETOMED	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
385	6286671	Seringa Carpule com Refluxo	30	UND	SSWHITE	R\$ 64,03	R\$ 1.920,90
386	6286672	Seringas com Agulha 10ml	70	Caixa	MEDIX	R\$ 46,42	R\$ 3.249,40
390	6286676	Seringas com Agulha 5ml	72	Caixa	MEDIX	R\$ 33,62	R\$ 2.420,64
395	6286681	Sinvastatina 20mg cp	25000	UND	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
396	6286682	Sinvastatina 40mg cp	25000	UND	CIMED	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
399	6286685	Sonda Foley nº14 2 vias	50	Caixa	MEDIX	R\$ 32,02	R\$ 1.601,00
400	6286686	Sonda Foley nº16 2 vias	50	Caixa	MEDIX	R\$ 32,02	R\$ 1.601,00
401	6286687	Sonda Foley nº18 2 vias	50	Caixa	MEDIX	R\$ 32,02	R\$ 1.601,00
402	6286688	Sonda Foley nº20 2 vias	50	Caixa	MEDIX	R\$ 32,02	R\$ 1.601,00
403	6286689	Sonda Nosogástrica nº12	150	PCT	MEDIX	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
404	6286690	Sonda Nosogástrica nº16	150	PCT	MEDIX	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
405	6286691	sonda Uretral nº8	3000	UND	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
412	6286698	Soro Glicofisiológico 5 500ml	5000	UND	EQUIPLEX	R\$ 9,61	R\$ 48.050,00
413	6286699	Soro Ringer 500ml	60	Caixa	EQUIPLEX	R\$ 288,15	R\$ 17.289,00
414	6286700	Soro Ringer Lactato 500ml	100	Caixa	EQUIPLEX	R\$ 288,15	R\$ 28.815,00
415	6286701	Hidrocortisona 100mg inj.	80	Caixa	UNIÃO Q.	R\$ 12,97	R\$ 1.037,60
416	6286702	Hidrocortisona 500mg inj.	80	UND	UNIÃO Q.	R\$ 404,21	R\$ 32.336,80
417	6286703	Sugador Descartável C/40	500	PCT	MAXCLEAN	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
418	6286704	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30g	1500	UND	NATIVITA	R\$ 6,87	R\$ 10.305,00
420	6286706	Sulfametaxazol trimetoprima 400mg/80mg cp	15000	UND	DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
422	6286708	Sulfato de Neomicina Bacitracina Zinica 5mg/g 250ui/g pomada 10g	5000	UND	BELFAR	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
424	6286710	Sulfato Ferroso 40mg cp	50000	UND	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
426	6286712	Tenoxicam 20mg inj.	80	Caixa	CRISTÁLIA	R\$ 472,25	R\$ 37.780,00
430	6286716	Tira Abrasiva de Aço c/12	100	PCT	AAF	R\$ 7,92	R\$ 792,00
431	6286717	Tira de Lixar para Acabamento de Resina c/50	30	Caixa	AAF	R\$ 12,09	R\$ 362,70
434	6286720	Tiras Reagentes para Medição de Glicose no sangue ON CALL PLUS	500	Caixa	ON CALL PLUS	R\$ 36,82	R\$ 18.410,00
436	6286722	Vaselina Liquida 1l	150	UND	VICPHARMA	R\$ 5,12	R\$ 768,00
VALOR GLOBAL							1.415.553,46
um milhão, quatrocentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos							

WANDERLÂNDIA/TO, 07 DE JANEIRO DE 2026.

SYMONE FERREIRA
SOUZA:04566368114

Digitally signed by SYMONE
FERREIRA SOUZA:04566368114
Date: 2026.01.07 11:00:16 -03'00'

SYMONE FERREIRA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **R V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624/0001-23, com sede na cidade de Imperatriz - MA, situada à Rua 4, nº 6, Bairro Super Quadra 602, CEP. 65.913-320, forneceu Material de Insumos Hospitalar, referente ao CONTRATO Nº20250184 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024/ADM Nº 308/2024/ADM conforme itens e notas fiscais nº100, nº101, nº102, nº109, nº110, nº111, nº112, nº116, nº119, nº130, nº131 abaixo descritos, dentro dos termos acordados entre as partes.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UN	QUANT
ALCOOL 70% GEL 500G TUPI CEST: 28.063.00	FR	50
ALCOOL GEL 70% 500G PARA HIGIENIZACAO DE MAOS; FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMACOES DE DATA DE FABRICACAO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA \	FR	250
ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR COM NO MINIMO 20CM DE LARGURA; CONFECCIONADO EM FIBRAS 100%; PURO ALGODAO HIDROFILO; ALTO PODER DE ABSORCAO; COR BRANCA (MINIMO DE 80% DE BRANCURA); MACIO; AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS; INODORO; EM MANTA COM ESPESURA UNIFORME); CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO; EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL; UNIDADE DE FORNECEIMENTO: PACOTE COM NO MINIMO 500G DE PESO. \	RL	250
BOLSA DE COLOSTOMIA 63MM C/01 LETOMED CEST: 10.020.00	UN	300
BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. OPACA 10/73MM ADULTO RECORTAVEL DRENAVEL, FEITA EM PLASTICO ATOXICO, OPACA, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ADESIVO MICROPOROSO ACOPLADO OU NAO E HIPOALERGENICO, ISENTA DE FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 10 A 76 MM, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. \	UND	200
BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. OPACA 10/73MM FEITA EM PLASTICO ATOXICO, OPACA, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ADESIVO MICROPOROSO ACOPLADO OU NAO E HIPOALERGENICO, ISENTA DE FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO	UND	400



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 10 A 76 MM, COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA, EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO AN\		
BOMBA ASPIRADORA 1LT MEDICATE	UND	1
CARDIOCLIP ELETRODO CARDIOLOGICO PARA ECG ADULTO KIT 04UN	KIT	1
CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARPACK	UN	3
CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARPACK	UN	3
CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH 18G CANULA IV COM ASA, PORTA DE INJECAO E TRAVA LUER, AGULHA JAPONESA CHANFRADA, TRIPLA FACETADA E SUPER AFIADA; CANULA DE FEP-TEFLON; PONTA DE CANULA MOLDADA CONICA DUPLA; CAMARA DE FLASHBACK TRANSPARENTE PARA DETECCAO DE SANGUE; COR VERDE, 45MM, \	UND	3
ELETRODO DESC. C/50UND. ADT/PED QUAD.	PT	34
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO C/ 500	CX	41
ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL C/ 500	CX	5
ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL C/ 500 NAO ESTERIL, MOLA DE ACO INOXIDAVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO, \	CX	2
ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO FERRO 72 FUROS 21MM ESTATE DE ARAME, REVESTIDA EM PVC PARA 72 TUBOS, DIAMETRO 21MM, \	UND	1
LANCETA DE SEGURANCA 28G C/100	CX	50
MASCARA DE OXIGENIO ADT ALTA CONCENTRACAO EXTENSOR 2M C/ RESER	UN	10
MASCARA DE OXIGENIO PEDIA. ALTA CONCENTRACAO EXTENSOR 2M C/ RESER	UN	10
PAPEL LENCOL 70CMX50M BRANCO NATURAL	RL	127
PAPEL LENCOL ECO 50X70 FLEXPOL	RL	73
TAMPA VEDANTE MACHO/FEMEA COMPOSTOS POR POLIETILENO E POLIPROPILENO; INDICADOS PARA CONEXAO EM DISPOSITIVO MEDICO QUE APRESENTEM CONICIDADE LUER 6%, CONEXAO COM SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP, EQUIPO DE INFUSAO, CATETER	UND	500



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VENOSO PERIFÉRICO; TORNEIRA DE 3 VIAS; EXTENSOR MULTIVIAS, ESCALPE DE INFUSÃO E COLETA \		
TUBO HOSPITALAR SILICONE N.203	MT	5
VED. CAP. UNIVERSAL SR. C/500UN	UN	1

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, fornecendo os produtos com excelente qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TUCUMÃ-PA, 05 de Agosto de 2025

Renata de Araujo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã-Pa
Decreto nº 010/2025-PMT/GAB





**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO
GESTÃO RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

CNPJ: 23.433.808/0001-68 - E-mail: steelsindicatoit2@outlook.com

Rua Treze de Maio, 64, Centro, CEP: 65.900-550 - Imperatriz - MA. Fone: 3524-1341.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que R V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, situada à Rua Ceará, nº 825, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624/0001-23, é nossa fornecedora e já forneceu produtos odontológicos, equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, entre outros, para esta entidade sindical, conforme descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UN	QUANT
Papel grau cirúrgico para esterilização 150mm x 100m - INJEX	UN	1
Abridor de Boca azul adulto e infantil - Maquira	KIT	1
Água destilada para autoclave 5000ml und. - Quimidrol	GL	1
Água Oxigenada 10vol 1000ml - Rioquímica	UN	1
Aguilha Gengival 27g longa 30mm Cx. com 100 - Uninjex	CX	1
Álcool Líquido 70% 1000ml Protect Max - Waltrick	L	1
Algodão Hidrófilo em rolo 500g - Melhormed	PCT	1
Anestésico Lidocaína 1:100.00 2% com Epinefrina Cx. com 50 tubetes de plástico com 1,8ml lidostesim ad - DLA	CX	1
Babador descartável 2 camadas branco (30 x 40cm) com 100 und.	PCT	1
Cimento de Hidróxido de Cálcio pasta-pasta: HYDCAL base 13g + catalisador 11g - Maquira	KIT	1
Fórceps adulto 151- WILCOS	UN	1
Creme Dental 1500ppm de Flúor + Cálcio sabor menta 70g ICE CLEAN - ICEFRESH	UN	10
Fio de Sutura agulhado nylon 3-0 1-2 circ. 1,7cm, Cx. com 12 und. - Best Care	CX	1
Lâmina de Bisturi Aço Carbono 11 Cx. com 100und - MAXICOR	CX	1
Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm SOFT 9 fios com 500un SP PROTECTION - SPK	PCT	1
Banda Matriz Aço Inox 7mm x 0,05mm x 50cm - MAQUIRA	UN	5
Touca Descartável com elástico GR12 Pacote com 100 und. - SSPLUS	PCT	2
Óculos de proteção incolor - SSPLUS	UN	





**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO
GESTÃO RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

CNPJ: 23.433.808/0001-68 - E-mail: steisindicatoitz@outlook.com

Rua Treze de Maio, 64, Centro, CEP: 65.900-550 - Imperatriz - MA. Fone: 3524-1341.

Informamos ainda que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentou excelente qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz - MA, 20 de maio de 2024.

SIND. DOS TRAB. EM EST. PUB.
DE ENS. DE IMPERATRIZ-STEEI
CNPJ 23.433.808/0001-68
Rua 13 de Maio Nº 64 Centro/ITZ-MA
CEP: 65.900-550 Fone: (99) 3524-1341
steisindicatoitz@outlook.com

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM
IMPERATRIZ - STEEI**

CNPJ nº 23.433.808/0001-68



7º SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simão de Mello, 125 - Centro - Imperatriz - MA - 65.900-400
www.7ooficiotributario.ma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
FRANCISCO MESSIAS DA SILVA
Imperatriz, 21/05/2024 12:35:11 24:82
Doutor Adriana Silva
Adriana Silva Leal, Escrevente
Empol: R\$5,65 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,22 FEMP: R\$0,22 Total: R\$6,25
Selo: REC FIR 029918912FL5UA51S02349 - Ato: 13.17.2
Consulte a validade deste selo em <https://selo.ijma.jus.br>





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624/0001-23, estabelecida na Rua Ceara nº 825, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP.: 65.921-000. Forneceu **materiais odontológicos**, com qualidade não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos constante no seu ramo de atividade. Em conformidade com o Contrato de nº 039/2024, datado de 14/06/2024 com vigência até 31/12/2024. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca
01	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autoclaves	Und	6	Maquira
02	Água destilada c/ 5litros	Und	20	Quimidrol
03	Água oxigenada, frasco com 1 lt	Und	48	Rioquímica
04	Agulha gengival descartável longa 27g c/100 unidades	Und	40	Injex
05	Agulha gengival descartável curta 30g de 100 unidades	Und	40	Injex
06	Alavanca apical reta	Und	10	Golgran
07	Alavanca seldin n.º 11	Und	10	Golgran
08	Alavanca seldin n.º 1r	Und	10	Golgran
09	Alavanca seldin reta	Und	10	Golgran
10	Álcool 70% caixa com 12 unidades de 1 litro	Und	16	Waltrick
11	Algodão em rolo, pacote com 500gr	Und	100	Melhormed
12	Alveolôtomoluer curvo	Und	20	Golgran
13	Anestésico injetável c/vaso constritor lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes	Und	60	Dia
14	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de lidocaina a 2% (lidostesin) embalagem com 50 tubetes	Und	60	Cristalia
15	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de mepivecaína a 3% embalagem com 50 tubetes	Und	60	Dia
16	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaina sabor tutti-fruti	Und	60	4760
17	Antisséptico bucal de 1000 ml cada	Und	36	Trydal
18	Aplicador descartável microbrush fino, ex c /100 unidades	Und	20	Microdent





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

19	Aplicador descartável microbrush regular, cx c/100 unidades	Und	20	Microdont
20	Babador descartável cx c/100 unidades	Und	20	Max clean - ssplus
21	Bicarbonato de sódio com 200 mg	Und	20	Maquira
22	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 100cmx100m	Und	10	Injex
23	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 150cmx100m	Und	10	Injex
24	Broca 1042 alta rotação cone invertido esterilizável	Und	20	Microdont
25	Broca 1043 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont
26	Broca 1090 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont
27	Broca 1091 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont
28	Broca 1092 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont
29	Broca 1093 alta rotação diamantada	Und	20	Microdont
30	Broca 1112 cônica chama alta rotação	Und	20	Microdont
31	Broca 3069 cônica plana alta rotação esterilizável	Und	20	Microdont
32	Broca 3082 alta rotação	Und	20	Microdont
33	Broca alta rotação 2135	Und	20	Microdont
34	Broca alta rotação 2200 f e ff	Und	20	Microdont
35	Broca alta rotação 3118	Und	20	Microdont
36	Broca alta rotação 3118 f	Und	20	Microdont
37	Broca alta rotação 3168	Und	20	Microdont
38	Broca alta rotação 3168f	Und	20	Microdont
39	Broca alta rotação 3193	Und	20	Microdont
40	Broca alta rotação 3195 ff	Und	20	Microdont
41	Broca alta rotação 4138	Und	20	Microdont
42	Broca alta rotação tronco cônica 1035	Und	20	Microdont
43	Broca para cirurgia 701 para alta rotação	Und	20	Kavo- kerr
44	Broca para cirurgia 702 para alta rotação	Und	20	Kavo- kerr
45	Broca para cirurgia 703 para alta rotação	Und	20	Kavo- kerr
46	Broca para cirurgia tipo zecrya 151 para alta rotação	Und	20	Angelus prima
47	Cimento ionômero de vidro restauração pó e líquido de 8 gr	Und	20	Maquira
48	Cimento a base de hidróxido de cálcio	Und	20	Maquira
49	Cimento cirúrgico líquido	Und	10	Maquira
50	Cimento cirúrgico pó	Und	10	Maquira
51	Cimento de ionômero de vidro forrador pó e líquido de 8gr	Und	20	Sswhite
52	Cimento fosfato de zinco pó frasco com 28g	Und	8	Maquira





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

53	Cimento obturador de canais radiculares a base de óxido de zinco embalagem contendo 1 frasco de pó para ser manipulado com eugenol composto por timol iodado e hidrocortisona	Und	10	Maquira
54	Clorexidina digluconato 2% solução degermante e c/11	Und	24	Rioquímica
55	Coletor para material perfuro cortante 13l	Und	80	Descarbox
56	Ácido fosfórico 37%, pacote com 3 unidades	Und	40	Maquira
57	Cotonete caixa com 75 unidades	Und	25	Use it
58	Creme dental com flúor 70g	Und	100	Icefresh
59	Descolador de periosteio molt n.º 90	Und	6	Golgran
60	Escova de dentes adulto macia com cerdas de nylon macias	Und	800	Medfio
61	Escova de dentes infantil macia com cerdas de nylon macias	Und	800	Medfio
62	Escova de roson	Und	100	Aaf
63	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Best care
64	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Best care
65	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Ace
66	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm c/24	Und	20	Ace
67	Fio dental 500m	Und	40	Medfio
68	Flúor gel 200ml	Und	40	Iodontosul
69	Fórcipe adulto n.º 1	Und	4	Wilcos
70	Fórcipe adulto n.º 150	Und	4	Wilcos
71	Fórcipe adulto n.º 151	Und	4	Wilcos
72	Fórcipe adulto n.º 16	Und	4	Wilcos
73	Fórcipe adulto n.º 17	Und	4	Wilcos
74	Fórcipe adulto n.º 181	Und	4	Wilcos
75	Fórcipe adulto n.º 18r	Und	4	Wilcos
76	Fórcipe adulto n.º 65	Und	4	Wilcos
77	Fórcipe adulto n.º 69	Und	4	Wilcos
78	Fórcipe infantil	Und	4	Wilcos
79	Fórcipe infantil 1	Und	4	Golgran
80	Fórcipe infantil 2	Und	4	Golgran
81	Fórcipe infantil 4	Und	4	Golgran
82	Fórcipe infantil 5	Und	4	Golgran
83	Fotopolimerizador	Und	3	Microdont
84	Ciaze 9 fios 7,5x7,5cm, pacote c/300 unidades	Und	800	Spk





85	Gorro com elástico pct c/ 100	Und	80	Ssplus
86	Hemospon esponja hemostática de colágeno hidrolisado	Und	20	Maquira
87	Hidróxido de cálcio pó, frasco de 10g	Und	20	Maquira
88	Ionômero de vidro fotopolimerizável kit c/5 grs pó e 2,5 ml liq.	Und	10	Dfl
89	Lâmina de bisturi n.º 15 caixa c/100 unidades.	Und	20	Maxicor
90	Lâmina de bisturi n.º 11, caixa c/100 unidades	Und	10	Maxicor
91	Lâmina de bisturi n.º 12, caixa c/100 unidades	Und	10	Maxicor
92	Lixa de aço 4mm pct c/ 12 unid	Und	20	Maquira
93	Lubrificantes spray	Und	10	Maquira
94	Luvas de procedimento tam pp caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax
95	Luvas de procedimento tam g caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax
96	Luvas de procedimento tam m caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax
97	Luvas de procedimento tam p caixa com 100 unidades	Und	300	Supermax
98	Luvas nitrílica tam pp caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax
99	Luvas nitrílica tam g caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax
100	Luvas nitrílica tam m caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax
101	Luvas nitrílica tam p caixa com 100 unidades	Und	30	Supermax
102	Mascara descartável c/elástico caixa com 50 unidades	Und	70	Ssplus
103	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo	Und	80	Maquira
104	Micromotor: micromotor intramatic 181; para acionamento das peças; rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira; pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²); esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; características: spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização; sentido de rotação ajustável; baixo nível de ruído; encaixe borden	Und	3	Schuster
105	Óculos de proteção	Und	60	Ssplus Rubrica
106	Pasta profilática 90 gr com flúor	Und	30	Maquira
107	Pedra pomes para polimento 100g	Und	20	Maquira
108	Pinça clínica	Und	15	Golgran
109	Prope com c/100 pares	Und	20	Spk
110	Resina fotopolimerizavel cor a1	Und	20	Dentsply





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

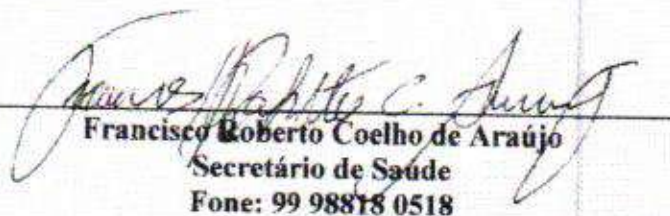
111	Resina fotopolimerizavel cor a2	Und	20	Dentsply
112	Resina fotopolimerizavel cor a3	Und	20	Dentsply
113	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos	Und	400	Ssplus
114	Saco de lixo hospitalar 50lts c/100	Und	10	Afp
115	Seringa carpule	Und	5	Sswhite
116	Síndesmotomo	Und	8	Golgran
117	Solução hemostática 10ml	Und	20	Maquira
118	Sonda exploradora n.º 5	Und	20	Golgran
119	Sugador cirúrgico	Und	80	Maquira
120	Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	Und	80	Ssplus
121	Tira de papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho indicando para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas livretos com 12 folhas cada.	Und	30	Angelus
122	Vaselina solida 35 g	Und	20	Quimidrol
123	Autoclave silenciosa flex 21 litros	Und	1	Cristofo
124	Autoclave silenciosa flex 12 litros	Und	4	Saevo
125	Caneta extra torque z10t pushbotom c/01	Und	2	Schuster
126	Contra angulo t10 c/01.	Und	2	Schuster
127	Seladora protect seal basic 40cm c/01.	Und	5	Biotron
128	Bandeja de coluna giratória c/01.	Und	5	Prisma
129	Consultório d700 ii.	Und	2	Saevo
130	Bomba vácuo succion eletronic plus	Und	1	Schuster
131	Kit bomba vácuo succion-i sem filtro	Und	1	Schuster
132	Jetlaxis sonic led (jato+ultra som).	Und	4	Schuster
133	Compressor odontológico (1hp) 220v 45 lts	Und	1	Schuster
134	Aparelho raio-x x70 coluna movel 70kv	Und	1	Gnatus
135	Seringa carpule c/refluxo c/01	Und	20	Golgran
136	Espelho clinico reflex n:05 c/01	Und	30	Iodontosul
137	Cabo de espelho aluminio colorido c/01.	Und	30	Golgran
138	Espátula silicato 6335 n:01 c/01	Und	30	Golgran
139	Bandeja clinica aço inox 22x12x1,5 c/1	Und	40	Sswhite





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Cidelândia – MA, 02 de setembro de 2024.


Francisco Roberto Coelho de Araújo
Secretário de Saúde
Fone: 99 98818 0518





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **R V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.269.624/0001-23**, com sede na cidade de Imperatriz - MA, situada à Rua 4, nº 6, Bairro Super Quadra 602, CEP. 65.913-320, forneceu Medicamentos Comuns e Medicamentos de controle especial de acordo com a Portaria MS 344/98, conforme abaixo descritos, dentro dos termos acordados entre as partes, como preço, prazo e qualidade.

1. DADOS DA CONTRATANTE:

MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

CNPJ: 34.224.073/0001-89

ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, Nº 20, BAIRRO MARANHÃO NOVO

CIDADE: IMPERATRIZ - MA

CEP: 65903-100

TELEFONE: (99) 3073-2687

E-MAIL: mpmedicamentos3@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

2. ITENS FORNECIDOS:

Especificação	Fabricante	Und.	Qtd.
(XAROPE DE GUACO) MIKANIA GLOMERATA 100ML C/50- NATULAB	NATULAB	CAIXA	1
HIDRALAZINA 50MG C/20 CPR (APRESOLINA)- NOVARTIS	NOVARTIS	CAIXA	1
OMEPRAZOL 40MG C/56 CAPS (OMOPREL)- BELFAR	BELFAR	CAIXA	1
PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG C/500 CPR- RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	CAIXA	1
SIMETICONA 40MG C/20 CPR- GLOBO	GLOBO	CAIXA	1
ALENDRONATO SOD.70MG C/04 CPR- DELTA	DELTA	CAIXA	1
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR (GEN)- CIMED	CIMED	CAIXA	1
CLINDAMICINA 300MG C/16 CAPS (GEN)- UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	CAIXA	1
ISOSSORBIDA 20MG C/100 CPR (GEN)- ZYDUS	ZYDUS	CAIXA	1
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG C/30 (DOZOITO)- BIOLAB	BIOLAB	CAIXA	1
BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/200X10ML- SAMTEC	SAMTEC	CAIXA	1
CEFTRIAXONA 500MG IV C/50 F/A (CEFTRIONA)- FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	CAIXA	1
CINARIZINA 75MG C/30 CPR (FLUXON)- NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CAIXA	1
CLORETO DE POTASSIO INJ. 10% 200X10ML- SAMTEC	SAMTEC	CAIXA	1
GENTAMICINA 40MG/ML C/100 AMP 1ML (GEN)- SANTISA	SANTISA	CAIXA	1
GENTAMICINA 80MG/2ML C/100 (HYTAMICINA)- HYPOFARMA	HYPOFARMA	CAIXA	1
GLICLAZIDA 30MG C/500 CPR LIB.PROL. (GEN)- RANBAXY	RANBAXY	CAIXA	1
ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ. C/50X1ML (CORONAR)- BIOLAB	BIOLAB	CAIXA	1
LIDOCAINA INJ. 2% C/V 25X20ML (HYPOCAINA)- HYPOFARMA	HYPOFARMA	CAIXA	1
METFORMINA 500MG C/200 CPR (GEN)- PRATI DONADUZZI	DONADUZZI	CAIXA	1
METOCLOPRAMIDA GTS 10ML (PLABEL)- BELFAR	BELFAR	CAIXA	1
NIFEDIPINA 20MG C/30 CPR (NEO FEDIPINA)- NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CAIXA	1

MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332

End.: Rua Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-320, Fone: (99) 3073-2687





NIFEDIPINO RETARD 20MG C/500 CPR (NIFEDIPRESS)- MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	CAIXA	1
ONDANSETRONA 4MG C/30 CPR (VONAU FLASH) - BIOLAB	BIOLAB	CAIXA	1
PENICILINA POT. 5.000.000 UI S/DIL C/50 (ARICILINA)- BLAU	BLAU	CAIXA	1
PREDNISONA 20MG C/20 CPR (GEN)- NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CAIXA	1
PROMETAZINA INJ.50MG/2ML C/100 (PROMETAZOL)- HIPOLABOR	HIPOLABOR	CAIXA	1
SORO RING.C/LACT. 250ML S.F C/35 BSA- JP	JP	CAIXA	1
VALSARTANA 160MG C/30 CPR (GEN)- CIMED	CIMED	CAIXA	1
ALPRAZOLAM 2MG C/30 CPR (B1) (GEN)- EMS	EMS	CAIXA	1
AMITRIPTILINA 75MG C/200 CPR (C1)(AMYTRIL)- CRISTALIA	CRISTALIA	CAIXA	1
CLOMIPRAMINA 25MG C/20 CPR (C1)(CLO)- EMS	EMS	CAIXA	1
HALOPERIDOL DECANOATO 3X1ML (DECAN)(C1)- UNIAO	UNIAO	CAIXA	1
DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR (B1)(SANTIAZEPAM)- SANTISA	SANTISA	CAIXA	1
DIAZEPAM 05MG C/1000 CPR (B1)(SANTIAZEPAM)- SANTISA	SANTISA	CAIXA	1
FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR (B1)(GEN)- UNIAO	UNIAO	CAIXA	1
HALOPERIDOL 1MG CPR C/200 (C1)(HALO)- CRISTALIA	CRISTALIA	CAIXA	1
HALOPERIDOL 5MG CPR C/200 (UNIHALOPER)- UNIAO	UNIAO	CAIXA	1
ZOLPIDEM 5MG SUBL C/30 CPR (GEN) (B1)- ZYDUS	ZYDUS	CAIXA	1
LAMOTRIGINA 100MG C/30 CPR (C1)(GEN)- UNICHEM	UNICHEM	CAIXA	1
NIFEDIPINO RETARD 20MG C/500 CPR (NIFEDIPRESS)- MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	CAIXA	1
ESCITALOPRAM 20MG GTS 15ML (C1)(GEN)- GEOLAB	GOELAB	CAIXA	1
PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG C/500 CPR- RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	CAIXA	1
TOPIRAMATO 100MG C/60 CPR (C1) (GEN)- ZYDUS	ZYDUS	CAIXA	1
CLONAZEPAM 0,5MG C/480 CPR (B1)(ZILEPAM)- GEOLAB	GEOLAB	CAIXA	1
VENLAFAXINA 150MG C/30 CPS (C1)(VENSATE LP)- CRISTALIA	CRISTALIA	CAIXA	1
VENLAFAXINA 75MG C/30 CPS (C1) (GEN)- AUROBINDO	OUROBINDO	CAIXA	1
HALOPERIDOL INJ. 5MG/ML 50X1ML (C1) (HALO)- CRISTALIA	CRISTALIA	CAIXA	1
GENTAMICINA 80MG/2ML C/100 (HYTAMICINA)- HYPOFARMA	HYPOFARMA	CAIXA	1

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, fornecendo os produtos com excelente qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

IMPERATRIZ - MA, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS PAULO
SILVA
OLIVEIRA: 64179
133334

Assinado de forma
digital por MARCOS
PAULO SILVA
OLIVEIRA: 64179133334
Dados: 2024.12.27
11:26:14 -03'00'

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
CPF nº 641.791.333-34
Sócio Administrador e Representante Legal



MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332

Endereço: Rua da Imperatriz, 111 - Imperatriz - MA - CEP: 65.003-100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.073/0001-89, com sede Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100, Imperatriz- MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624.0001-23, com sede à Rua 04, nº 06, Bairro Super Quadra 602, Imperatriz - MA, forneceu **produtos para laboratório (termolábeis), medicamentos e produtos para saúde**, cumprindo todas as obrigações, realizando o fornecimento dos materiais de forma pontual, com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela legislação sanitária vigente, demonstrando, assim, plena capacidade técnica para o fornecimento dos mesmos, conforme descrição abaixo e NF 129 em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO URICO MONORREAGENTE 200 ML	UN	5,000
2	ABAIXADOR DE LINGUA - MADEIRA C/ 100UN	PCT	1,000
3	ALBUMINA MONOREAGENTE 250ML	UN	4,000
4	ALCOOL 70% 1LT	LT	6,000
5	AMILASE CINETICA 60ML BIOCLIN	UN	3,000
6	NEBULIZADOR INALADOR NEBCOM 5 BRANCO	UN	2,000
7	BILIRRUBINA DIRETA 50ML AUTOMACAO	UN	5,000
8	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	UN	5,000
9	BILIRRUBINA TOTAL 50ML AUTOMACAO	UN	6,000
10	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL FD-100	UN	2,000
11	BIOCAL CALIBRADOR 5ML	UN	3,000
12	FRALDA DESC. GERIATRICA (G) C/08	PCT	5,000
13	BIOCONTROL N 5ML	UN	3,000
14	FRALDA DESC. GERIATRICA (M) C/08	PCT	5,000
15	CALCIO ARSENAZO III 100ML	UN	3,000
16	FRALDA DESC. GERIATRICA (P) C/30 (CONFORT MEGA 10H	PCT	6,000
17	CALIBRADOR HBA1C 5X1,0ML	UN	3,000
18	LANCETA DE SEGURANCA 23G C/100	CX	2,000
19	CK-MB UV 50ML	UN	3,000
20	LANCETA DE SEGURANCA 28G C/100	CX	3,000
21	TIRA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS II G133- 10C C/50	CX	10,000
22	CK-NAC UV 50ML	UN	2,000



MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332

23	AGULHA DESC.25X0,70 C/100	CX	10,000
24	COLESTEROL MONORREAGENTE 400 ML	UN	19,000
25	AGULHA DESC.25X0,80 C/100	CX	2,000
26	COLINESTERASE 25ML 20T	UN	2,000
27	AGULHA DESC.30X0,8 C/100	CX	2,000
28	SOLUCAO DE LAVAGEM 100ML	UN	1,000
29	AGULHA DESC.40X12 C/100	CX	2,000
30	GLICOSE MONORREAGENTE 500 ML	UN	10,000
31	SCALP 21G LUER LOCK C/100	UN	20,000
32	AGULHA PARA ANALISADOR BIOQUIMICO A15	UN	1,000
33	CREATININA AUTOMACAO 300ML	UN	3,000
34	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5LT	GL	1,000
35	POVIDINE TOPICO 10% (SOL.AQUOSA) 1LT	LT	2,000
36	ROTOR DE REACAO A25/A15 10 UNIDADES	UN	1,000
37	TUBO SILICONE N.204 6X12MM 15MT	PCT	1,000
38	FERRO AUTOMACAO 100ML	UN	10,000
39	VACUTUBE EDTA K3 - 4ML C/100 PLASTICO	UN	20,000
40	LAMPADA COM IPI	UN	1,000
41	OLEO DE GIRASSOL 100ML (AGE)	FR	5,000
42	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	RL	2,000
43	DESIDROGENASE LATICA LDH UV 50ML	UN	2,000
44	PAPEL LENCOL 70X50	RL	5,000
45	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE 250ML	UN	6,000
46	SACO DE LIXO HOSP.100LT BRANCO C/100	PA	1,000
47	SOLUCAO DE LAVAGEM CONCENTRADA 500ML	UN	1,000
48	SERINGA 3ML S/AG SLIP C/100	UND	20,000
49	FOSFORO UV 100ML BIOCLIN K068-1	UN	5,000
50	SERINGA 5ML C/AG 25X0,70 G LUER SLIP	UN	20,000
51	TGO TRANSAMINASE AST CINETICA 100ML	UN	5,000
52	SERINGA 10ML C/AG 25X0,70 LUER LOCK	UN	20,000
53	MAGNESIO MONOREAGENTE 200ML K116-2	UN	2,000
54	SERINGA 20ML S/AG LUER SLIP C/250	UN	20,000
55	ROTOR DE REACAO COM 10	PCT	1,000
56	FERRITINA 50ML	UN	2,000
57	FOSFATASE ALCALINA IFCC 100ML	UN	3,000
58	AGULHA DESC.25X0,70 C/100	CX	5,000
59	UREIA UV 200ML	UN	3,000
60	HDL DIRETO 80 ML	UN	3,000
61	AGULHA COM IPI	UN	1,000
62	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML C/70	UN	4,000
63	LIPASE AUTOMACAO 50ML	UN	4,000
64	TGP TRANSAMINASE ALTI CINETICA 100ML	UN	4,000

65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SF C/50	FR	5,000
66	GAMA GT CINÉTICO 60ML	UN	10,000
67	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO 1L	UN	1,000
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SF C/24	FR	10,000
69	LÍQUIDO DE SISTEMA 1L	UN	1,000
70	TOUCA DESC. C/ELÁSTICO C/100	PCT	5,000
71	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA 100ML	UN	1,000
72	TRIGLICÉRIDEOS MONOREAGENTE 400ML	UN	5,000
73	LÂMPADA DE HALOGENIO ORIGINAL	UN	1,000
74	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CELULAS	UN	1,000
75	ONDANSETRONA 4MG 2ML C/50	AMP	20,000
76	DIPIRONA 500MG/ML 2ML MONODRATADA C/100	AMP	50,000
77	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML 1ML C/100.	AMP	50,000
78	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM C/50 CORTISONAL	AMP	50,000
79	TENOXICAN 20MG 2ML C/50	UN	25,000
80	PARACETAMOL 750MG C/200 CPD	CPD	50,000
81	NIMESULIDA 100MG C/12 CPD	CPD	36,000
82	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FR	5,000
83	AMOXICILINA 500MG C/21 CAPS	CAPS	42,000
84	AMOXICILINA SUSP 250MG 150ML	FR	10,000
85	SULFAMETAXAZOL+ TRIMET SUSP 100ML	FR	10,000
86	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 120ML	FR	10,000
87	AMBROXOL AD. 30MG/5ML SUSP.100ML	FR	5,000
88	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 10ML	FR	5,000
89	IBUPROFENO 600MG C/ 20 CPD	CPD	20,000
90	DIPIRONA 500MG/ML 2ML C/100	AMP	100,000
91	PROMETAZINA 50MG 2ML C/100	AMP	20,000
92	BENZILPENICILINA 1.200.000UI IM C/50	AMP	10,000
93	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML C/ 100	AMP	20,000
94	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG+500MG/ML	AMP	20,000
95	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML C/100	AMP	20,000
96	CETOPROFENO 100MG IV C/50	AMP	20,000
97	HIDROCORTISONA 500MG IV/IM C/50	AMP	30,000
98	FUROSEMIDA 10MG/ML C/100 2ML	AMP	50,000
99	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ. C/100	AMP	100,000
100	COMPLEXO B 2ML C/100 INJ.	AMP	20,000
101	VITAMINA C 100MG/ML 5ML C/100	AMP	30,000
102	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML C/50 AMP	AMP	10,000
103	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML C/25	AMP	50,000
104	HIDROCORTISONA 100MG C/50	AMP	10,000
105	TENOXICAN 40MG C/50 (TEFLAN)	AMP	5,000
106	PROMETAZINA 25MG/ML INJ IM AMP 2ML C/50	AMP	10,000
107	VITAMINA K 10MG/ML /1ML IM C/50 (ESKAVIT)	AMP	10,000
108	LIDOCAINA 2% 20MG/ML C/VASO 20ML C/25	AMP	5,000
109	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML C/25	AMP	10,000
110	CEFTRIAXONA 1G IV C/100 AMP	AMP	10,000
111	ADRENALINA 1MG/ML 1ML IM/IV C/100	AMP	20,000
112	AMPICILINA 1G F/AMP IV/IM C/50	AMP	10,000
113	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML C/50	AMP	50,000
114	DOPAMINA 5MG/ML 10ML C/10	AMP	10,000



115	CEFALOTINA SODICA 1G IV/IM C/50	AMP	10,000
116	OXACILINA 500MG C/100 AMP	AMP	10,000
117	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML C/60	FR	10,000
118	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ. - SF C/60	FR	10,000
119	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML - SF C/60	FR	10,000

Atestamos ainda, que o fornecimento dos medicamentos foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz-MA., 30 de julho de 2025.

MARCOS
PAULO SILVA
OLIVEIRA:64179
133334

Assinado de forma
digital por MARCOS
PAULO SILVA
OLIVEIRA:64179133334
Dados: 2025.07.30
15:05:21 -03'00'

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 641.791.333-34
Sócio Proprietário



RECEBEMOS DE V. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.129 SÉRIE 001
EMISSÃO: 24/07/2025 - IMPOSTO: REM: MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 32.916,65		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.129 fl. 1 / 3 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0740 2696 2400 0123 5500 1000 0001 2916 3740 0690 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250026934827 29/07/2025 16:28:45 CNPJ / CPF 40.269.624/0001-23
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA		34.224.073/0001-89	24/07/2025
ENDEREÇO RUA ESPÍRITO SANTO, 20		CNPJ / CPF	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/07/2025
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	BAIRRO - DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65903-100	HORA DA SAÍDA
FUNF - FAX (99) 3073-2687		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126522332

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	129	32.916,65	0,00	32.916,65

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/07/2025	32.916,65										

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	10.406,42	32.916,65
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACBSS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.916,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CROP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1476	ACIDO URICO MONORREAGENTE 200 ML	38221990	0102	5102	UN	5,000	83,056	415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0068	ABAIXADOR DE LINGUA - MADEIRA C/ 100UN	44219900	2102	5102	PCT	1,000	2,600	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1477	ALBUMINA MONOREAGENTE 250ML	38221990	0102	5102	UN	4,000	49,972	199,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713	ALCOOL 70% 1LT	38089919	0102	5102	LT	6,000	3,522	21,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1478	AMILASE CINETICA 80ML BIOCLIN	38221990	0102	5102	UN	3,000	243,237	729,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0048	NEBULIZADOR INALADOR NEBCOM 5 BRANCO	90102020	2102	5102	UN	2,000	105,000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1479	BILIRRUBINA DIRETA 50ML AUTOMACAO	38221990	0102	5102	UN	5,000	67,900	339,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	COLETOR PERFUROCORTEANTE 20 LTS	48191000	0102	5102	UN	5,000	5,552	27,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1480	BILIRRUBINA TOTAL 50ML AUTOMACAO	38221990	0102	5102	UN	6,000	67,900	407,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL FD-100	90181210	2102	5102	UN	2,000	248,500	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1481	BIOCAL CALIBRADOR 5ML	38221990	0102	5102	UN	3,000	85,707	257,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0038	FRALDA DESC. GERIATRICA (G) C/08	96190700	0102	5102	PCT	5,000	9,976	49,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1482	BIOCONTROL N 5ML	38221990	0102	5102	UN	3,000	80,963	242,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0039	FRALDA DESC. GERIATRICA (M) C/08	96190030	0102	5102	PCT	5,000	9,976	49,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483	CALCIO ARSENATO III 100ML	38221990	0102	5102	UN	3,000	67,900	203,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	FRALDA DESC. GERIATRICA (P) C/30 (CONFORT MEGA 10H	96190000	0102	5102	PA	6,000	42,000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (91) MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - MP EMPREENHIMENTOS DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102-32.782,28 / 400-12,25 / 500-122,60 Trib. aprox. R\$ 4.481,78 Federal e 5.924,76 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA RUA QUATRO, 6 - SUPER QUADRA 602 - CEP: 65913-320 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99) 9195-9590		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.129 fl. 3 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0740 2696 2400 0123 5500 1000 0001 2916 3740 0690 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATURA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126781516		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 40.269.624/0001-23	
DATA DE EMISSÃO 29/07/2025 16:28:45		DATA DE RECEBIMENTO 29/07/2025 16:28:45		DATA DE VALIDAÇÃO 29/07/2025 16:28:45	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SU	CSOSN - CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
0216	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	30049079	0102	5102	FR	5,000	1,120	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0472	AMOXICILINA 500MG C/21 CAPS	30041012	5102	5102	CAPS	42,000	0,189	7,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	AMOXICILINA SUSP 250MG 150ML	30031012	0102	5102	FR	10,000	4,550	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0170	SULFAMETAXAZOL + TRIMET SUSP 100ML	30049072	0102	5102	FR	10,000	2,450	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 120ML	30039083	0102	5102	FR	10,000	2,450	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0287	AMBROXOL AD, 30MG/5ML SUSP 100ML	30039099	0102	5102	FR	5,000	1,948	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0199	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 10ML	30049069	0102	5102	FR	5,000	3,494	17,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0182	IBUPROFENO 600MG C/20 CPD	30049093	0102	5102	CPD	20,000	0,119	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0587	DIPIRONA 500MG/ML 2ML C/100	30049069	0102	5102	AMP	100,000	0,455	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0673	PROMETAZINA 50MG 2ML C/100	30049075	0102	5102	AMP	20,000	2,520	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0160	BENZILPENICILINA 1.200.000UI IM C/50	30041013	5102	5102	AMP	10,000	5,348	53,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0277	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML C/ 100	30039099	0102	5102	AMP	20,000	0,798	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG+500MG/ML	30049099	0102	5102	AMP	20,000	1,022	20,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0446	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML C/100	30049062	0102	5102	AMP	20,000	0,812	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0477	CETOPROFENO 100MG IV C/50	30049029	0102	5102	AMP	20,000	2,926	58,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0478	HIDROCORTISONA 500MG IV/IM C/50	30043210	5102	5102	AMP	30,000	4,004	120,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	FUROSEMIDA 16MG/ML C/100 2ML	30039086	0102	5102	AMP	50,000	0,483	24,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0278	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ. C/100	30039051	0102	5102	AMP	100,000	0,511	51,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0460	COMPLEXO B 2ML C/100 INJ.	30039019	0102	5102	AMP	20,000	0,770	15,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0166	VITAMINA C 100MG/ML 5ML C/100	30045090	0102	5102	AMP	30,000	0,700	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1412	DESLANOSIDE 0,2MG/ML 2ML C/50 AMP	30049075	5500	5405	AMP	10,000	1,883	18,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0444	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML C/25	30049039	5102	5102	AMP	50,000	1,001	50,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0670	HIDROCORTISONA 100MG C/50	30043290	0102	5102	AMP	10,000	2,737	27,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0434	TENOXICAN 40MG C/50 (TEPLAN)	30049073	0102	5102	AMP	5,000	7,252	36,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0168	PROMETAZINA 25MG/ML INJ IM AMP 2ML C/50	30049075	5102	5102	AMP	10,000	2,835	28,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	VITAMINA K 10MG/ML /1ML IM C/50 (ESKAVIT)	30049099	5500	5405	AMP	10,000	2,345	23,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0452	LIDOCAINA 2% 20MG/ML C/VASO 20ML C/25	30039053	0102	5102	AMP	5,000	4,842	23,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0671	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML C/25	30039053	0102	5102	AMP	10,000	3,465	34,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0443	CEFTRIAXONA 1G IV C/100 AMP	30042059	0102	5102	AMP	10,000	2,765	27,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0442	ADRENALINA 1MG/ML 1ML IM/IV C/100	30049099	0102	5102	AMP	20,000	0,728	14,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	AMPIICILINA 1G FIAMP IV/IM C/50	30041011	2102	5102	AMP	10,000	4,543	45,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0428	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML C/50	30043290	0102	5102	AMP	50,000	0,581	29,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0588	DOPAMINA 5MG/ML 10ML C/10	30049039	0102	5102	AMP	10,000	3,325	33,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0581	CEFALOTINA SODICA 1G IV/IM C/50	30042051	2102	5102	AMP	10,000	3,255	32,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0431	OXACILINA 500MG C/100 AMP	30041019	0102	5102	AMP	10,000	2,863	28,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0424	CIPROFLOXACINO 200MG 150ML C/50	30049069	0102	5102	FR	10,000	5,859	58,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0275	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ - SF C/60	30039076	0102	5102	FR	10,000	3,255	32,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0272	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SF C/60	30039089	0102	5102	FR	10,000	2,240	22,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A D FARIAS LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.725.0001-27, com sede à Rua José do Patrocínio número 01 Bairro Cohama São Luís-MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624.0001-23, com sede à Rua 04 nº06 Bairro Super, Quadra 602 Imperatriz-MA, forneceu medicamentos a esta entidade, conforme as condições abaixo descritas:

- **Objeto do Contrato:** Fornecimento de medicamentos.
- **Período de Execução:** 04/02/2025 a 07/02/2025.
- **Descrição dos Medicamentos Fornecidos:** Medicamentos injetáveis, Farmácia Básica e Produtos para Saúde.

A empresa, **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA** cumpriu todas as obrigações contratuais, realizando o fornecimento de medicamentos de forma pontual, com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela legislação sanitária vigente, demonstrando, assim, plena capacidade técnica para o fornecimento de medicamentos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Felipe Jhonatan Silva Pinheiro

Diretor Geral

D FARIAS LIMA E CIA LTDA (98) 98839-4993

E-mail: ultramegahosp@gmail.com

São Luís-MA, 18/02/2025

D FARIAS LIMA
E CIA

LTDA:4436972

Assinado de forma
digital por D FARIAS
LIMA E CIA
LTDA:44369725000127
Dados: 2025.02.18
17:14:25 -03'00'



Doutor X

CLÍNICA DE RADIOLOGIA

 @doutorxrad

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa **S VELOSO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º **22.690.761/0003-17**, com sede na Av. Teresina, nº 1163, Qd. 155 Lt. 02 – Parque Piauí – Timon/MA, CEP: 65.636-500, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que **R V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, situada à Rua Ceará, nº 825, Centro, CEP. 65.901-610, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.269.624/0001-23**, nos forneceu aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, conforme descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA KIT	KIT	1
38 LITROS	GL	1
FIXADOR RAO X AUTOMÁTICO 38LTS	CX	1
FILME 18X24	CX	1
FILME 24X30	CX	1
FILME 30X40	CX	1
FILME 35X43	CX	1
FILME 35X35	CX	1

Informamos ainda que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentou excelente qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TIMON/MA, 1 de outubro de 2024.

 **SAMUEL VELOSO DE SOUSA**
Data: 01/10/2024 16:21:07-0300
verifique em <https://nfe1stic.sib.gov.br>

Samuel Veloso de Sousa
Sócio-Administrador
CPF n.º 010.646.253-98



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Tucumã-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, em 10 de Abril de 2025

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA-93594
089215

Assinado de forma
digital por RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA-93594089215
Dados: 2025.04.10
09:07:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
LTDA-40269624000123

Assinado de forma digital por
RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
LTDA-40269624000123
Dados: 2025.04.11 11:31:07
-03'00'

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.269.624/0001-23
CONTRATADA



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20250184

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-015FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024/ADM

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de
TUCUMÃ
2025/2025

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 40.269.624/0001-23, estabelecida na RUA 4, Nº 6, SUPER QUADRA 602, Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL VANZ**, residente na Rua Av. Pedro Neiva de Santana, nº 600, Condomínio PQ da Lagoa, Lt 4, Qd A, CEP: 65919-555, Imperatriz-MA, portador do CPF 984.635.272-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o **edital do Pregão n.º 9.2025-015FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Eletrônico, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024**, e demais legislações aplicáveis, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação** emitido em 03/04/2025, tudo constante no **Processo Administrativo nº 308/2024/ADM Pregão Eletrônico nº 9/2025-015FMS**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/SUPPLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106199	BOLSA PARA COLOSTOMIA - Marca: MEDRONHA ADULTO RECORTÁVEL DIFÍCIL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, OPACA, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ABSORVO MICROPOROSO ACOPLADO AO BOM E HIPOALERGÊNICO, ISENTA DE FUNGOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 A 16 MM, COM CLIP PARA FICAMENTO DA BOLSA. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA E RPP. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.500,00	28,600	42.900,00
106163	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE ENSAIO DE 20MM - Marca: MC - UNIDADE PAPE Estante de bronze, revestida em PVC para 72 tubos, diâmetro 21mm.	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
106227	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISÉPTICO 500ML - Marca: FRACCO AUXÍLI PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS: FRACCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	FRACCO	1.000,00	3,090	3.090,00
106288	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g - Marca: WATF - UNIDADE COM NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA/CONDICIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO/ ALTO PODER DE ABSORÇÃO/ COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANQUEAMENTO); MÍNIMA AUSENCIA DE GRUMOS OU QUALQUER IMPUREZAS; (INCORPO) EM MANTA COM ESPESURA UNIFORME; CAMADAS SUSSPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO; EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 5000 DE PESO.	UNIDADE	500,00	15,950	8.475,00
106244	COLAR CERVICAL PARA RESGATE N - Marca: POLAR FIX - UNIDADE TAMANHO M; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA BOCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.	UNIDADE	10,00	15,810	158,10
106246	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP - Marca: POLAR FIX - UNIDADE TAMANHO PP; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA BOCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA.	UNIDADE	10,00	15,810	158,10
106248	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1 - Marca: UNIDADE POLAR FIX POSSUI O AJUSTE DE ALTURA - O, T, M, G COM TUDO PARA REGULAÇÃO DO TAMANHO DO CILINDRO FECHO EM VELCRO DE 30MM; PRODUTOS EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU OUVA, PARA O QUIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA BOCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO; ABERTURA E ACESSO A TRAQUEIA; USO UNICO.	UNIDADE	25,00	27,500	687,50
106256	COLETOR DE URINA SISTEMA FEMAL INFANTIL - Marca: UNIDADE SOLIDS CONJUNTO PARA COLETA DE URINA QUE PROPORCIONA UM SISTEMA FECHADO COMPACTO POR EXTENSÃO APROXIMADA DO PUNTO DE COLETA, BURETA DE 150 ML, QUE PERMITE AVALIAR COM PRECISÃO O VOLUME DRENADO; EXTENSÃO DISTAL COM CONECTOR TRES VIAS ACOPLADO A UMA BOLSA DE ACOPLAR COM SISTEMA ANTIRREFLUXO E TAMPA PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA.	UNIDADE	250,00	4,380	1.095,00
106262	DRENO UROGÊNICO DE FENÓL 60MM - Marca: WATF - UNIDADE MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 60MM; COMPRIMENTO: 130CM; SEM GRAU NA DRENAÇÃO; COM BURETA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRÃO CORRUGADO.	UNIDADE	70,00	2,502	175,14
106284	ELESTRODO INACARTAVEL ADIAC - Marca: SOLIDOR - CAIXA ADITIVO (SEM SOLIDOR) CAIXA COM 500 UNIDADES; 7 MDS ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GRU CONDUTOR, ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TÊXIL MACIO, FORMATO REDONDO.	CAIXA	175,00	153,399	26.844,65



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104285	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL - Marca:1 SOLIDOR CAIXA INFANTIL (DO SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES 7 NÃO ESTÉRIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GR. CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ANESTÉSICO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	CAIXA	25,00	153,358	3.834,95
104387	FALSA DESCARTÁVEL INFANTIL PN - Marca:1 NATHY UNIDADE TIPO SIPOBLERGENICO TIPO FORMATO: ANATÓMICO, TRAMADO: AGEM NASCITO, BICO USUÁRIO: ATÉ 4 KG; CARACTERÍSTICAS ANATOMIAIS: FLORES DE GEL, GRAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO: FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVELS, DESCARTÁVEL TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFEÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000,00	1.346	1.346,00
104378	LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL - SUPER LED - Marca: KIL H.1. HIFATOS LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL EM AÇO INOX COM CABO PARA 67 PILHAS MEDIAS KIT COM 01 LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH COM LÂMPADA (BATERIA NASCITO) - Nº00, BATERIA NASCITO - Nº01, INFANTIL - Nº01, XENON - Nº02, ADULTO - Nº03, GRANDE - Nº04, EXTRA-GRANDE - Nº 05) FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, PAREDE FOSCA; LÂMPADA EM LED (LIGHT EMISSION DIODE) E VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS; ACONDICIONADO EM ESTUJO; ILLUMINACÃO: LUX BRANCA (LED BRANCO FRIJO); TEMPERATURA DE COR: 5.000 K (KELVIN) - BRANCO MISTO OU FRIJO.		1,00	1.190,930	1.190,00
104380	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA/PUNÇÃO AUTOMÁTICA 280 UNIDADES - Marca:1 DESCARBACK LANCETA ESTÉRIL, EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO AUTOMÁTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; ACONDICIONAMENTO POR CONJUNTO; ESFERA ULTRAFINA; PENETRAÇÃO CONVINIENTE; ALICHA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTENTICO TIPO 304; CORPO DA LANCETA E TAMPA EM POLIETILENO; DIÂMETRO DA AGULHA 28G; TIPO TRIFACETADA; MOLA 65MM, ESTÉRIL	UNIDADE	15.000,00	0,161	2.410,00
104402	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca:1 GODOCOLO UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: RESERVATÓRIO E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML, MÁSCARA PLÁSTICA, TRANSPARENTES, TAMANHO ADULTO, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CERTIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500,00	10,731	5.365,50
104403	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca:1 GODOCOLO UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: RESERVATÓRIO E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 ML, MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTES, TAMANHO INFANTIL, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CERTIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500,00	10,731	5.365,50
104407	PAPEL GRÃO CIRÚRGICO 10CM X 10CM - Marca:1 BOSEFLEX BOBINA BOBINA LISA: FILME LAMINADO EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPORE E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 10CM	BOBINA	500,00	40,113	20.056,50
104408	PAPEL GRÃO CIRÚRGICO 15CM X 10CM - Marca:1 BOSEFLEX BOBINA BOBINA LISA: FILME LAMINADO EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPORE E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 10CM	BOBINA	500,00	80,737	40.369,50
104409	PAPEL GRÃO CIRÚRGICO 20CM X 10CM - Marca:1 BOSEFLEX BOBINA BOBINA LISA: FILME LAMINADO EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPORE E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 10CM	BOBINA	500,00	106,672	53.335,00



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106410	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M - Marca: ROSEFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS RESISTENTES AO CALOR; LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA ENFEITURA TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA LATA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MISTURA DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M	500,00	67,476	33.738,00
106424	PIPETA PASTEUR 1ML - Marca: EXATA QNTDDE	4.000,00	0,152	608,00
106425	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL: POLIESTILENO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL	50,00	340,955	17.047,75
106425	PLAQUAS DE BIODIFFUSOR 20CM X 10CM - Marca: CURETE CAIXA TAMANHO: 20CM X 20CM; CAIXA COM 10 UNIDADES; ELÁSTICO E ESTÉRIL; COMPOSTO DE OMO GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS; ELÁSTICO PARA REMOÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTÉRIA	500,00	182,057	91.028,50
106475	TERMOESTRÔ DIGITAL INTERNO/EXTERNO - Marca: Glicet UNIDADE COM FUNÇÃO MAX E MIN COM ALARME. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20.00 A 50.00 °C / °F - FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50.00 A 70.00 °C / °F - RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0.1 °C / 0.1 °F INTERNA/EXTERNA: 0.0 °C A 50.00 °C / 0.1 °C / -50.00 A 70.00 °C / 1.0 °C / 50.00 °C A 70.00 °C / 2.0 °C - ELIMINAÇÃO: 1 SINAL DE 1.0 VOLTS TIPO AAA - CARACTERÍSTICAS EXTERNAS: ALTA 1.8 A 1 - DIMENSÕES: 110X60X20MM	25,00	20,640	516,00
106490	TUBO DE LATEX GASTRO - Marca: LEMENURER UNIDADE TUBO GASTROENTERAL, MATERIAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIZADO AUTOCUVÁVEL	15,00	47,495	1.167,38
106490	TUBO GASTROENTERAL DE SILICONE - Marca: Taylor METRO 1M0 TUBO DE 1M0 DIÂMETRO 5M, 5M0 CONECTORAÇÃO MM SILICONE E COM PROCEDIMENTOS DE ASSEPTUAÇÃO. POSSUI BORDA DE 60 PHORE E COMPATIVEL COM O COPO INDICADOR DE UNIDADE	50,00	185,769	9.288,45
123973	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% - Marca: BIO. GALLO QUÍMICA. SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% PM 490,0 COM PH NEUTRO (6+/1). PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE DESECHO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICROBICIDICA E ESPORICIDICA. PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BONS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6466/76. APRESENTAR OS LAÇOS DE ATIVIDADE CEFALICA CONFORME RDC 25/10, SEM TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL. ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISULFITO DE SÓDIO 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA BULA DE USO. FORNECIDO SELADO (PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO). A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 1 LITRO.	9.500,00	15,880	150.500,00
124055	LANCELA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 1PG - Marca: CAIXA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, DE FORMATO ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUINDO NR. 32/2005 - ANVISA. PARA FUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA EM AÇO INOX, REESTERILIZADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA REUTILIZAÇÃO, PROFUNDIDADE DA AGULHA APROXIMADAMENTE 1,5mm, FIRMEMENTE FIXADA EM POLIESTILENO E COM TAMPA PROTETORA, ENLIMPE REMOVÍVEL. EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	30,00	219,702	6.591,06
125612	PLAQUAS DE BIODIFFUSOR 7CM X 5CM - Marca: CURETE CAIXA TAMANHO: 7CM X 5CM; CAIXA COM 10 UNIDADES; ELÁSTICO E ESTÉRIL; COMPOSTO DE OMO GELATINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO; BORDAS SELADAS; ELÁSTICO PARA REMOÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, BARREIRA CONTRA BACTÉRIA	1,00	241,330	241,33
129696	CARDIOCLIP PARA ECG - Marca: MICROMED KIT COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAMA E SER PERMANENTE. CORDÃO, COM GARPA NO PINCH, FIO BANDA DE 300 x 4mm, GARPA JACINE E BOTA DE PUNÇÃO. O FIO DE TLETHROPO CARDIOCLIP E COLADO E REUTILIZÁVEL. TEM DAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE. UNIDADE DE			



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



139693	FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES. OXÍMETRO DIGITAL PEDIÁTRICO - Marca: GTECH. UNIDADE USO PEDIÁTRICO; CAPAS DE REALIZAR MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEGOS E PARTIR DE 2MM DE LARGURA; PAISOL APREENDIDO; NÍVEL DE OXIGÊNIO (SpO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; TESTAGEM AUTOMÁTICA APÓS RETIR O DEDO. DIMENSÃO E PESO APROXIMADO: 5x3x2,5CM AXIAL, PESO 200G.	3,00	120,251	601,16
139705	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE - Marca: MEDIC PACOTE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESQUATE; CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLYON) RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO 09; 90X20; AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PONTES LOCALIZADAS LATERALMENTE A 4CM DO MENOS 5 CM DAS BORDAS LATERAIS; DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS CIRCULARES COM 2 CM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS DE CADA LADO DA TALA, A 4CM DO MENOS 5CM DAS BORDAS LATERAIS E ENTRE DA LINHA DE PICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	15,00	56,350	840,75
139707	SUPORTE PARA COLEÇÃO DE PERFURADORIAIS DE - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL CONJUNTO RÍGIDO PARA MATERIAL PERFURADORIAIS; FABRICADO EM AÇAO TIPO 316L PARA MODELO 4,6 E 5,0; COLETORES RÍGIDOS; ACOMPANHA VENTOSAS, VAMAFUSOS E BOMBAS CATHETER INTRAVENOSO CENTRAL, INTRACATE N°146 - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL	2,00	20,395	60,79
139721	CATHETER INTRAVENOSO CENTRAL, INTRACATE N°146 - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL CÂMULA IV COM ASA, PORTA DE INJEÇÃO E TRAVEL LATERAL; AGULHA JACOBSON CHANFRADA, TRÍPLIX FACETADA E SUPER AFIADA; CÂMULA DE TEFALON; PORTA DE CÂMULA MOLDADE CÔNICA DUPLA; CÂMERA DE FLEMMERX TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE; COM 1/16" 15MM.	25,00	139,560	3.462,50
139724	CATHETER INTRAVENOSO CENTRAL, INTRACATE N°146 - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL CÂMULA IV COM ASA, PORTA DE INJEÇÃO E TRAVEL LATERAL; AGULHA JACOBSON CHANFRADA, TRÍPLIX FACETADA E SUPER AFIADA; CÂMULA DE TEFALON; PORTA DE CÂMULA MOLDADE CÔNICA DUPLA CÂMERA DE FLEMMERX TRANSPARENTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE; COM 1/16" 15MM.	25,00	204,000	5.100,00
139726	ASPIRADOR CLÍNICO DE SUGERÇÃO RESISTENTE - Marca: UNIDAM TIPO: ASPIRADOR CLÍNICO DE SUGERÇÃO RESISTENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 35x17x22; 35x17x22; 35x17x22; CAPACIDADE 10L FRANCO DE ASPIRAÇÃO: 1,300MM; PUNTO VALVULA AUT. TRANSFUNDIMENTO; MOTOR 1/16 HP; VAZÃO 1200L/HORA; 20L/MINUTO; LIGAMENTO: 1/16" 15MM; DE 1/16" 15MM; RECEPTOR: 1 CÂMERA DO RESISTENTE; 1 PUNTO COM 3 FILTROS UN AP; 1 EXTENSÃO (TIPO DE EXTENSÃO); 1 MANEJO DE INSTRUÇÕES.	1,50	1.500,000	1.500,00
139735	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONSISTE EM MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR. MÁSCARA SUAVE E TRANSPARENTE; CLIPS NASAL AJUSTÁVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL; BOLSA RESERVATÓRIO MACIA; BOLSA LISA E EMPILHADA.	50,00	1.629	891,00
139736	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONSISTE EM MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR. MÁSCARA SUAVE E TRANSPARENTE; CLIPS NASAL AJUSTÁVEL GARANTE UM AJUSTE CONFORTÁVEL; BOLSA RESERVATÓRIO MACIA; BOLSA LISA E EMPILHADA.	25,00	14,065	351,63
139737	TAMPA VERGENTE MACHO/FÊMEA - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL CONJUNTO POR POLIETILENO E POLIPROPILENO; INDICADO PARA CONEXÃO EM DIAPHRAGMA MÉDICO QUE ASSEGURA UNIDADE LUGAR em CONEXÃO COM PERÍCIAS QUE LUGAR LUGAR LUGAR; EQUIPO DE INFUSÃO; CATHETER VENOSO PERIFÉRICO; FORMEIRA DE 3 VIAS; EXTENSÃO MULTIFUNÇÃO; BSCALPE DE INFUSÃO E CATHETER.	1.500,00	0,445	667,50
139999	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPER, HOSPITALAR 70CM X 100CM - Marca: UNIDAM DESCARTÁVEL INDICADO PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO UMA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS COM LUGAIS DE USO COMUM, O USO DE LENÇOL DESCARTÁVEL OFERECE MAIOR SEGURANÇA PARA O CUIDADO, EM LUGAR QUE INCREMENTA O CUIDADO COM LIMPEZA E HIGIENE NAS ÁREAS COBERTAS PELO LENÇOL. IDEAL PARA ÁREA MÉDICA, ESTÉTICA, HOSPITALAR ENTRE OUTRAS..	200,00	25,572	5.114,40

VALOR GLOBAL R\$



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, em 10 de Abril de 2025 extinguindo-se 10 de Abril de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Condições de entrega

3.1. A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

3.1.2. O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.1.3. Os itens terão seu fornecimento comprovado por meio de Nota Fiscal emitida pela contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.

3.1.4. Os itens serão entregues sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

Do prazo de fornecimento dos itens

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Das condições gerais de fornecimento dos itens

3.3. O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área de Farmácia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

3.4. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

3.4.1. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, imediatamente, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

3.9. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do local de entrega do objeto

3.10. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Gestão Do Contrato

3.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.11.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Exercício 2025 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.124 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **RS 442.184,49 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o produto efetivamente entregue, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitidas pelo respectivo servidor. O Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinadas por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação de Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Dados bancários da contratada.

7.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

9.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento deste Contrato e atesto das notas fiscais, fica como responsável a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Lizandra Maria Osorio Garcia, como fiscal Substituta.**

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.11. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Tucumã-PA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.22. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

11.24. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.25. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.26. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato,

11.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.28. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

11.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.30.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.

11.30.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

11.30.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: Rubrica

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Tucumã-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, em 10 de Abril de 2025

RENATA DE
ARAUJO

OLIVEIRA:93594
089215

Assinado de forma
digital por RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2025.04.10
09:07:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
LTDA:40269624000123

Assinado de forma digital por
RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
LTDA:40269624000123
Dados: 2025.04.11 11:31:07
-03'00'

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.269.624/0001-23
CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº : 7370

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:
RUA BENEDITO LEITE, 384
Bairro:
CENTRO
Complemento:

CEP:
65903290
Município:
Imperatriz
UF:
MA
CPF/CNPJ:
665.585.732-53
CPF:
665.585.732-53
CNPJ:
48.772.481/0001-80

Número:
384

Proprietário:
ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO
Responsável pelo uso:
ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO
Razão Social:
A C M DOURADO LTDA
Nome Fantasia:
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
CNAE Principal:
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
Classificação da Ocupação:
C-1: Comércio com baixa carga de incêndio

CARACTERÍSTICAS DE BAIXO RISCO

Área Total Construída (até 200 m²):
100.00
Número de Pavimentos (até 2 pavimentos):
Edificação térrea um pavimento
Gás Liquefeito de Petróleo:
Não utiliza ou possui até 90 kg de GLP

Lotação (até 100 pessoas):
Até 100 pessoas
Líquidos/Combustíveis inflamáveis (até 250 litros):
Não utiliza ou possui até 250 litros de líquidos inflamáveis

DECLARAÇÕES

1. Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de BAIXO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, nos termos do item 5.1 da Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado, e com CNAE presente no Anexo I da res. 51 do CGSIM e suas alterações.
2. Declaro que as mediadas de segurança assinaladas acima se encontrarão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA bem como das normas oficiais brasileiras.
3. Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão bem como das normas oficiais brasileiras.
4. Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
5. Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas de forma a perder o enquadramento de baixo risco, e caso seja necessária alguma alteração que descaracterize o enquadramento da edificação, é de minha responsabilidade adotar os procedimentos para regularização de acordo com a novo enquadramento previsto nas Normas Técnicas do CBMMA.
6. Estou ciente de que o registro de informações inverídicas pode acarretar a mim o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Data de emissão: quarta, 06 de maio de 2026

Código de validação



Documento emitido automaticamente mediante autodeclaração
de conformidade ao baixo risco

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://www.empresafacil.ma.gov.br/s/autenticidade/O9S3NIAR>



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 8772762

Data da consulta: 30/04/2026

CR emitido em: 15/04/2026

CR válido até: 15/07/2026

Dados básicos

CNPJ: 48.772.481/0001-80

Razão social: A C M DOURADO LTDA

Nome fantasia: A C M DOURADO LTDA

Data de abertura: 30/11/2022

Endereço

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE

Complemento: ASTRAL SAÚDE AMBIENT

N.º: 354A

Município: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65803-290

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria

21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981

Detalhes

59 - Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por reCAPTCHA Enterprise e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) do Google se aplicam.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão social: A C M Dourado LTDA.

CNPJ: 48.772.481/0001-80

Endereço: Rua Benedito Leite, nº 384, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65903-290

Registro CRBio-05 nº: 654-05/2024

Biólogo(a) Responsável: Ângelo Cortez Moreira Dourado

Inscrição CRBio-05 nº: 125.898/05-D

TRT nº: 966/05

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) referido(a) **Biólogo(a) Ângelo Cortez Moreira Dourado** atua como Responsável Técnico(a) na área de **Controle de Vetores e Pragas**. O presente TRT possui status ativo, com **renovação em 16/04/2026**, aprovado *ad referendum* da Plenária, conforme Lei Nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438/1983, e Resoluções CFBio nº 724/2025 e 700/2024.

Recife, 17 de abril de 2026.
31.03.2027.

Validade:

Mário Luiz Farias Cavalcanti

CRBio 36.956/05-D

Presidente



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Mário Luiz Farias Cavalcanti, Presidente**, em 17/04/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 80a9beec7d3d4ff0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0152024** e
o código CRC **BF1552EE**.

Rua Arquimedes de Oliveira - N° 187 - Bairro Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50050-
510 - crbio05.gov.br

2026/000981.05-7

0152024v2





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202500000000071

Código de Verificação:
9TCA-MJKI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 09/06/2025 04:41:45
Período de Tributação: 06/2025
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A C M DOURADO LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: BENEDITO LEITE 384 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-290
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 99991091349
Email: RTIMPERATRIZ@GRUPOASTRAL.COM.BR

CPF/CNPJ: 48.772.481/0001-80
Insc. Municipal: 935582800005003
Insc. Estadual: 128403705

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Endereço Completo: 4, N° 6 - SUPER QUADRA 602
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Email:

CPF/CNPJ: 40.269.624/0001-23
CEP: 65913320
Telefone: 9981958193

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0710-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÊS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Atividade: 8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS NA RV DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionada (R\$)	Desc. Incodicionada (R\$)	Crédito (R\$)
R\$380,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$380,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$380,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PAGAMENTO VIA PIX
A C M DOURADO LTDA
CNPJ: 48.772.481/0001-80
DADOS BANCÁRIOS:
BRADESCO 237
AG: 0460 C/C: 101718-7
PIX: 48772481000180

Valor aproximado dos tributos: R\$ 62,37 (16,36%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 11.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 51,33 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 11,06 (2,91%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000071 Código de Verificação: 9TCA-MJKI Emitida em: 09/06/2025 às 04:41:45

Recebi da empresa A C M DOURADO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202500000000072

Código de Verificação:
VCZX-AW6J

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 09/06/2025 04:51:43
Período de Tributação: 06/2025
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A C M DOURADO LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: BENEDITO LEITE 384 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-290
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 99991091349
Email: RTIMPERATRIZ@GRUPOASTRAL.COM.BR

CPF/CNPJ: 48.772.481/0001-80
Insc. Municipal: 935582800005003
Insc. Estadual: 128403705

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Endereço Completo: 4, N° 6 - SUPER QUADRA 602
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Email:

CPF/CNPJ: 40.269.624/0001-23
CEP: 65913320
Telefone: 9981958193

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE CONTROLE DE PRAGAS NA RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.
Desinsetização (controle de baratas, aranhas, traças e formigas)
Desratização (controle de roedores)

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$380,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$380,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$380,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PAGAMENTO VIA PIX
A C M DOURADO LTDA
CNPJ: 48.772.481/0001-80
DADOS BANCÁRIOS:
BRADESCO 237
AG: 0460 C/C: 101718-7
PIX: 48772481000180

Valor aproximado dos tributos: R\$ 63,35 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 53,11 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 12,24 (3,22%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000072 Código de Verificação: VCZX-AW6J Emitida em: 09/06/2025 às 04:51:43

Recebi da empresa A C M DOURADO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202500000000074

Código de Verificação:
UMZA-JRS5

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 16/06/2025 11:10:10
Período de Tributação: 06/2025
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGIVEL
Tributação: TRIBUTAVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A C M DOURADO LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: BENEDITO LEITE 384 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-290
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 99991091349
Email: RTIMPERATRIZ@GRUPOASTRAL.COM.BR

CPF/CNPJ: 48.772.481/0001-80
Insc. Municipal: 935582800005003
Insc. Estadual: 128403705

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Endereço Completo: 4, N° 6 - SUPER QUADRA 602
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Email:

CPF/CNPJ: 40.269.624/0001-23
CEP: 65913320
Telefone: 9981958193

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CONTROLE DE CUPIM

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.600,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.600,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

A C M DOURADO LTDA
CNPJ: 48.772.481/0001-80
DADOS BANCÁRIOS:
BRADESCO 237
AG: 0460 C/C: 101718-7
PIX: 48772481000180

Valor aproximado dos tributos: R\$ 266,72 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos Federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 215,20 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 51,52 (3,22%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NF-e foi emitida com respeito à Lei nº 7.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.780/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetuado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000074 Código de Verificação: UMZA-JRS5 Emitida em: 16/06/2025 às 11:10:10

Recebi da empresa A C M DOURADO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





6716



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária
CNPJ: 00.939.023/0001-66



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 340/26-IM

RAZÃO SOCIAL: A G. M. D. D. R. D. O. T. D. A.
CNPJ: 48.772.481/0001-60

ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, 384, CENTRO

ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

NOME DE FANTASIA: ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANGELO CORTEZ MOREIRA
DOURADO

CRBIO 125.898/05-

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitos do artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2012 c/c Artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA 15 DE ABRIL DE 2026

Larissa Ramos de Souza
Diretora de Vigilância Sanitária

Diretor de Vigilância Sanitária

Lineker Costa Silva
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE: 31/12/2026

OBS.:

PAZ E PROGRESSO

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202500000000071
Código de Verificação:
9TCA-MJKI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 09/06/2025 04:41:45
Período de Tributação: 06/2025
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTAVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A C M DOURADO LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: BENEDITO LEITE 384 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-290
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 99991091349
Email: RTIMPERATRIZ@GRUPOASTRAL.COM.BR

CPF/CNPJ: 48.772.481/0001-80
Insc. Municipal: 935582800005003
Insc. Estadual: 128403705

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Endereço Completo: 4, N° 6 - SUPER QUADRA 602
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Email:

CPF/CNPJ: 40.269.624/0001-23
CEP: 65913320
Telefone: 9981958193

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0710-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÊS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Atividade: 8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS NA RV DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$380,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$380,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$380,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PAGAMENTO VIA PIX
A C M DOURADO LTDA
CNPJ: 48.772.481/0001-80
DADOS BANCÁRIOS:
BRADESCO 237
AG: 0460 C/C: 101718-7
PIX: 48772481000180

Valor aproximado dos tributos: R\$ 62,17 (16,36%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 51,11 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 6,00 (1,60%)
Tributos Municipais: R\$ 5,06 (1,31%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000071 Código de Verificação: 9TCA-MJKI Emitida em: 09/06/2025 às 04:41:45

Recabi da empresa A C M DOURADO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202500000000072
Código de Verificação:
VCZX-AW6j

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 09/06/2025 04:51:43
Período de Tributação: 06/2025
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: A C M DOURADO LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: BENEDITO LEITE 384 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-290
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 99991091349
Email: RTIMPERATRIZ@GRUPOASTRAL.COM.BR

CPF/CNPJ: 48.772.481/0001-80
Insc. Municipal: 935582800005003
Insc. Estadual: 128403705

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
Endereço Completo: 4, N° 6 - SUPER QUADRA 602
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Email:

CPF/CNPJ: 40.269.624/0001-23
CEP: 65913320
Telefone: 9981958193

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Atividade: 8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE CONTROLE DE PRAGAS NA RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.
Desinsetização (controle de baratas, aranhas, traças e formigas)
Desratização (controle de roedores)

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$380,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$380,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$380,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PAGAMENTO VIA PIX
A C M DOURADO LTDA
CNPJ: 48.772.481/0001-80
DADOS BANCÁRIOS:
BRADESCO 237
AG: 0460 C/C: 101718-7
PIX: 48772481000180

Valor aproximado dos tributos: R\$ 63,35 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.743/2012.
Tributos Federais: R\$ 51,11 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 6,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 12,24 (3,22%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.032/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000072 Código de Verificação: VCZX-AW6j Emitida em: 09/06/2025 às 04:51:43

Recebi da empresa A C M DOURADO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR.





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202500000000074

Código de Verificação:
UMZA-JRS5

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **16/06/2025 11:10:10**
Período de Tributação: **06/2025**

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A C M DOURADO LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **BENEDITO LEITE 384 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.903-290**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **99991091349**
Email: **RTIMPERATRIZ@GRUPOASTRAL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **48.772.481/0001-80**
Insc. Municipal: **935582800005003**
Insc. Estadual: **128403705**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**
Endereço Completo: **4, N° 6 - SUPER QUADRA 602**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **40.269.624/0001-23**
CEP: **65913320**
Telefone: **9981958193**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0713-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.**

Atividade: **8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

CONTROLE DE CUPIM

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.600,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.600,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

A C M DOURADO LTDA
CNPJ: 48.772.481/0001-80
DADOS BANCÁRIOS:
BRADESCO 237
AG: 0460 C/C: 101718-7
PIX: 48772481000180

Valor aproximado dos tributos: R\$ 266,72 (16,67%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 215,20 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 51,52 (3,22%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetuado através dos canais competentes.



Nota de Número: **202500000000074** Código de Verificação: **UMZA-JRS5** Emitida em: **16/06/2025 às 11:10:10**

Recebi da empresa A C M DOURADO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





Este local está sob os cuidados da Astral

Garantia de Assistência Técnica

CNPJ: 40.269.624/0001-23

Cliente: DONVITA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Endereço: RUA 4, 6 - SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ - MA, 65913-320

Serviços e Validade:

CONTROLE DE BARATAS	15/03/2026
CONTROLE DE ROEDORES	15/03/2026
CONTROLE DE ARANHA	15/03/2026
CONTROLE DE FORMIGA	15/03/2026
CONTROLE DE TRAÇA	15/03/2026

Pragas:

BARATA - BLATELLA GERMANICA; BARATA - PERIPLANETA AMERICANA; NINFAS DE BARATA
CAMUNDONGO (MUS MUSCULUS); RATAZANA (RATTUS NORVEGICUS); RATO DE TELHADO (RATTUS RATTUS); ROEDORES
ARANHA
FORMIGA
TRAÇA

Registro Ambiental: 024/2025
Validade: 31/12/2025

Data de execução do serviço: 15/01/2026
Licença de Funcionamento Vigilância: 1036836/2025
Validade: 06/06/2029

Registro Sanitário Municipal: 470/25 VE

Validade: 31/12/2025

Comprovante: 259



Responsável Técnico:
ÂNGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO
CRBRO
125.898/05-D

Contatos:
Tel.: (99) 99161-9611
Email: ASTRALITZ@GRUPOASTRAL.COM.BR

CEP: 65903-290

Este documento é complementado por outras informações presentes na proposta comercial e no comprovante de execução de serviço.



Este local está sob os cuidados da Astral

Garantia de Assistência Técnica

Cliente: DONVITA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Endereço: RUA 4, 6 - SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ - MA, 65913-320

Serviços e Validade:

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE
RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Pragas:

DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO; MICROORGANISMOS PATOGENICOS

Registro Ambiental: 024/2025

Validade: 31/12/2025

Data de execução do serviço: 19/12/2025

Licença de Funcionamento Vigência: 1036836/2025

Validade: 06/06/2029

Registro Sanitário Municipal: 470/25 VE

Validade: 31/12/2025

Comprovante:

CNPJ: 48.772.481/0001-80

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL

R BENEDITO LEITE, 384-A

IMPERATRIZ/MA CEP: 65903-290

Contatos:

Tel.: (99) 99161-9611

Email: ASTRALITZ@GRUPOASTRAL.COM.BR

Responsável Técnico:

ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO

CRMIO

125.898/05-D



Este documento é complementado por outras informações presentes na proposta comercial e no comprovante de execução de serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1036836/2025

VALIDADE ATÉ

06/06/2029

PROCESSO SEMA Nº 25050038247/2025

E-PROCESSOS Nº null

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A C M Dourado Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Imunização e controle de pragas urbanas

CPF OU CNPJ:

48.772.481/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

128403705

ENDEREÇO:

Rua Benedito Leite, Nº 384, Centro

MUNICÍPIO:

Imperatriz - MA

CEP:

65903-290

A OPERAR A ATIVIDADE: Imunização e controle de vetores e pragas urbanas

A LOCALIZAR-SE EM: Rua benedito leite, bairro centro no município de imperatriz/ma

Obs.: Vide verso desta licença as **EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

São Luis - MA **06/06/2025**



Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83



OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25050038247/2025

1- ANEXO I – CONDICIONANTES

1 - Condições Gerais:

1. 1 O empreendedor A C M DOURADO LTDA / ASTRAL SAUDE AMBIENTAL, CNPJ: 48.772.481/0001-80, por meio desta Licença de Operação (LO), está autorizado a operar a atividade de Imunização e Controle de Vetores e Pragas Urbanas, com sede na rua benedito leite, bairro centro no município de imperatriz, cep 65.903-290, tendo como coordenadas Geográficas: 5°31'58.97"S 47°28'58.98"W.

2. 2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3. 3 Esta licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;

4. 4 Esta licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

5. 5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé;

6. 6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

3. Graves riscos ambientais e de saúde.

7. 7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

8. 8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA;

9. 9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade;

10. 10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;

11. 11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização;

12. 12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2- 2- Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais quando aplicáveis e/ou pertinentes:

2.1 - Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

1. A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

2. A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

1. Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

2. Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

3. Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011.



Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador-floresta-doc.html>. Cód. Verificador: 65834114. Cód. CRC: 803F02NH



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25050038247/2025

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas) ;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos, quando aplicáveis

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 ;

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos(segundo classificação da "NBR -10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.3.6 Os resíduos sólidos orgânicos gerados na sede da empresa deverão ter gestão eficiente respeitada a natureza dos mesmos e os da atividade de acordo com o estudo ambiental apresentado à SEMA, não podendo ter destinação final inadequada.

2.3.7 O empreendedor fica ciente quando a RDC Nº52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 que dispõe sobre o Objeto, a abrangência, as Definições dos Requisitos para o funcionamento das empresas que prestam o serviço de controle de Vetores Urbanos.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas, quando aplicáveis

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quanto aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído, quando aplicáveis

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário,





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25050038247/2025

manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).

2.7- Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

I - Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

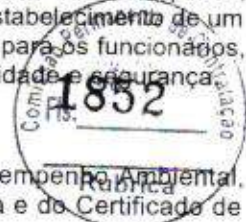
VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

3 - 3 - Condições Específicas

3.1 O empreendedor deverá apresentar o seguinte estudo ambiental: Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA acompanhada da ART quitada e do Certificado de Regularidade - CR do elaborador;

3.2 RADA - O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;

3.3 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25050038247/2025

- 4 - 4 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:
- 4.1 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
- 4.1.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA.
- 4.2 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.





Documento assinado eletronicamente em 27/06/2025, às 15:01.

Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETARIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 65834114, Código CRC: 803F02NH

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 27/06/2025, às 15:38.

Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 65834114, Código CRC: 803F02NH

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



**ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0016**

CONTRATANTE: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.269.624/0001-23, com sede na Rua 4, nº 06, Bairro Super Quadra, CEP 65.913-320, Imperatriz/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A C M DOURADO LTDA, franqueada da ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 48.772.481/0001-80, estabelecida na Rua Benedito Leite, nº 384-A, Bairro Centro, CEP 65.903-290, Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, tendo celebrado entre si o Contrato de Prestação de Serviços nº 0016, com início em 06 de junho de 2025, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica suprimida a exigência de cumprimento de prazo mínimo de 12 (doze) meses para rescisão do contrato, podendo qualquer das partes rescindi-lo **a qualquer tempo**, mediante notificação escrita com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem aplicação de multa, desde que a parte notificante fundamente sua decisão em motivos operacionais, comerciais ou técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA RESCISÓRIA

Fica alterado o §2º da Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A parte que descumprir cláusula contratual, dando causa à rescisão, ficará obrigada a pagar multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor dos **serviços restantes** a serem prestados até a próxima renovação contratual, sem prejuízo da indenização por perdas e danos devidamente comprovadas.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA POR DESMARCAÇÃO

Fica alterado o §1º da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A parte que desmarcar serviço agendado sem aviso prévio de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, e desde que haja deslocamento comprovado da equipe técnica, incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da visita específica remarcada, podendo substituí-la por reagendamento gratuito no prazo de até 7 (sete) dias úteis.”

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Fica alterado o §2º da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor contratual será reajustado anualmente com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo, mediante negociação prévia e expressa entre as partes.”



CLÁUSULA QUINTA – DAS PALESTRAS, CHECKLISTS E RELATÓRIOS

Fica esclarecido que os serviços acessórios descritos na Cláusula Décima Segunda, tais como **palestras, checklists, laudos e relatórios técnicos, não terão custo adicional e estão incluídos na remuneração contratual vigente**, salvo se pactuado de forma diversa por escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A substituição de funcionários da CONTRATADA somente será exigível pela CONTRATANTE mediante justificativa fundamentada, por escrito, baseada em descumprimento de normas internas, conduta indevida ou risco operacional. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Imperatriz/MA, 01 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO
Data: 01/07/2025 09:33:22 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A C M DOURADO LTDA

CNPJ 48.772.481/0001-80

RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
LTDA:40269624000123

Assinado de forma digital por RV
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS LTDA:40269624000123
Dados: 2025.07.01 09:51:52 -0300

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ 40.269.624/0001-23



CONTRATO Nº 0016

06 de junho de 2025



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS E VETORES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, **ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL**, unidade franqueada **A C M DOURADO LTDA**, estabelecida à Rua Benedito Leite, 384-A, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65.903-290, inscrita no CNPJ sob o nº 48.772.481/0001-80, Inscrição Estadual nº 128403705, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e por outro lado, a empresa, **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.269.624/0001-23, estabelecida na Rua 4, Nº 06, Bairro Super Quadra, CEP: 65.913-320, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, cujo nome de fantasia intitula-se **DONVITA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e acordado a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de **Desinsetização – controle de barata, aranha, traça e formiga, Desratização – controle de roedores**, obedecendo as atividades e periodicidades expostas na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados por pessoal qualificado, com utilização de equipamentos e produtos adequados, que serão sempre realizados de modo a causar o mínimo de interferência com as atividades da **CONTRATANTE**, seus ocupantes e/ou usuários.

Ocorrendo necessidade de interditar uma área - ou parte de uma área - ou ainda, sendo previstos serviços que possam interferir nas atividades da **CONTRATANTE**, seus ocupantes e/ou usuários, a **CONTRATADA**, se compromete em avisar a **CONTRATANTE**, antecipadamente sobre a necessidade deste procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO, CÓDIGOS e REGULAMENTOS

Na prestação dos serviços aqui acordada, a **CONTRATADA** se obriga a obedecer a todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como o estabelecido nas Instruções Normativas e Normas Técnicas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde, relativos à atividade.



CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Durante a execução dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** compromete-se a proteger adequadamente o patrimônio da **CONTRATANTE**, as propriedades adjacentes e o público, tomando todas as medidas de proteção cabíveis relativas à segurança de seus funcionários e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – EQUIPE TÉCNICA

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto do presente Contrato, através de funcionários seus, regularmente contratados, em número suficiente para tal e com qualificação adequada.

Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os funcionários da **CONTRATADA**, utilizados para a execução dos serviços, constantes do presente Contrato.

Os membros da equipe técnica da **CONTRATADA** que executarem os serviços, objeto do presente Contrato, usarão uniformes completos que identifiquem claramente a empresa à qual pertencem, sendo estes uniformes fornecidos pela **CONTRATADA**, sempre com boa apresentação.

CLÁUSULA SEXTA – SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A equipe técnica da **CONTRATADA** usará ainda, durante todo o tempo de permanência nas instalações da **CONTRATANTE**, um crachá de identificação, fornecido pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA**, designará um funcionário seu, para exercer a supervisão dos serviços ora contratados e que será o contato, com a **CONTRATANTE**, na pessoa de um funcionário por ela designado, o qual será responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados pela equipe da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fiscalizará permanentemente, através de vistoria realizada por técnico qualificado, a execução dos serviços e sua qualidade, independentemente de fiscalização que, a qualquer tempo, seja exercida pela **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, com vistas a não prejudicar o bom andamento dos serviços, a acatar todas as exigências que a **CONTRATANTE** venha a fazer, relativas à substituição de qualquer de seus funcionários, que venha a ser considerado pelo **CONTRATANTE** como prejudicial ou inconveniente no ambiente de trabalho, independentemente de justificativas ou razões.

A **CONTRATADA** se obriga a garantir a realização dos trabalhos, sem perda de continuidade, substituindo, caso necessário, sem ônus a que título for, para a **CONTRATANTE**, qualquer de seus funcionários que esteja em gozo de férias, bem



como ausentes por motivo de saúde ou outro qualquer, relevante ou não, inclusive faltas, justificadas ou não ao serviço.

A **CONTRATADA** se obriga a seguir rigorosamente, por seus empregados prepostos, durante a execução dos serviços ora contratados, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, as normas de segurança da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS

Os produtos químicos destinados à perfeita execução dos serviços desinsetização (barata, aranha, traça e formiga) e desratização (controle de roedores), ora contratados serão aplicados **trimestralmente** sendo (uma vez a cada três meses), se necessário, a Equipe Técnica da Astral Saúde Ambiental poderá desenvolver algumas atividades com periodicidade menor de acordo com a demanda ou grau de infestação, definidas através da supervisão do Responsável Técnico da Astral Saúde Ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e serviços, inerentes a este Contrato, o valor de:

R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a serem pagos **trimestralmente** (de três em três meses) mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de cobrança bancária.

§1º: Fica estabelecido entre os contratantes, que **os serviços que não forem desmarcados/remarcados, por qualquer das partes, até às 17:00h do dia anterior aquele determinado no cronograma**, incorrerá em multa, para a parte que não notificou a impossibilidade da operacionalização dos serviços, na ordem de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, mediante prova de que o serviço foi previamente agendado pelo **CONTRATADO**, onde o mesmo deu o "ACEITE" confirmando a realização do mesmo, seja por mensagem de voz via telefone, skype, mensagem escrita, SMS, whatsapp, e-mail e/ou qualquer outra forma comprobatória.

§2º: Os preços acima estabelecidos serão reajustados, anualmente, a partir da data de renovação anual de valores, do presente Contrato, através de Aditivo Contratual ou a Composição de um novo Orçamento, com base no índice de variação do IGP-M no período, ou por qualquer outro índice que o substitua e/ou conforme negociação realizada entre ambas as partes no momento do reajuste.

§3º: Caso os pagamentos não sejam realizados até a data acordada, aplicar-se-á multa de 01% (um por cento) ao mês e juros de 0,20% ao dia, sob o valor principal da dívida, acrescido de correção monetária (IPCA-E).

§4º: Os preços fixados neste contrato incluem todas as despesas da **CONTRATADA**, tais como despesas gerais e indispensáveis à completa e total execução dos serviços.



a qualquer título, custos indiretos, garantias, lucros, taxas, impostos, inclusive o imposto sobre serviços de qualquer natureza e encargos vigentes ou vindouros, que sejam decorrentes deste instrumento.

§5º: A remuneração prevista neste contrato ainda inclui todos os salários, encargos, contribuições civis, fiscais e trabalhistas, tributos, licenças, emolumentos, inclusive, mas sem se limitar, o ISSQN, COFINS e PIS, seguros, honorários, lucros, custos diretos e indiretos, despesas, perdas de materiais, mão de obra direta e indireta, serviços auxiliares, serviços de pedreiros, frete atinentes a materiais e móveis da **CONTRATANTE**, transportes, alimentação, viagens, hospedagens, materiais, componentes, ferramentas, equipamentos, EPI's (equipamentos de proteção individual) e que estejam de acordo com a legislação vigente, pelo que nenhum outro pagamento, reembolso ou compensação, de qualquer natureza, será devido a **CONTRATADA** e/ou a eventuais fornecedores, em razão da execução dos serviços, além da remuneração aqui ajustada.

§6º: Qualquer aditivo, serviço adicional, divergência de valores ou outra ocorrência que cause variação no preço ora contratado deve ser previamente acordado por escrito antes de ser executado. **Serviços executados sem prévia autorização não serão pagos.**

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme previsto na Cláusula do presente contrato, o pagamento ocorrerá a partir do recebimento da Nota Fiscal /Faturas e/ou Boletos, **fixando-se a data do dia 28 (vinte e oito) do mês para pagamento**, desde que os serviços estejam concluídos pela **CONTRATADA** e mediante ACEITE da **CONTRATANTE**.

§1º Se ocorrer atraso na entrega das faturas/boletos, superior a 48 (quarenta e oito) horas, a **CONTRATADA** se obriga a prorrogar o prazo de vencimento das mesmas, na razão direta do atraso de sua apresentação.

§2º Caso haja, divergências nos valores apresentados, cuja conferência só seja possível após o vencimento, serão compensadas nas Notas Fiscais/Faturas do mês subsequente.

§3º Não há retenção para seguridade social, no valor de 11%, porque a contratada não cede mão-de-obra, não incidindo o referido valor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, para a realização dos serviços a partir de **06 de junho de 2025**, facultando a qualquer das partes, rescindi-lo a qualquer tempo, após o cumprimento de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.



§1º: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou comunicação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: Requerimento de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;

- a) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Descumprimento de qualquer norma e padrão técnico estabelecido pelo Departamento de Qualidade da Contratante.

§2º: A parte que descumprir qualquer cláusula e condição do presente contrato, dando causa a sua rescisão, ficará obrigada ao pagamento, à parte inocente, da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, sucumbência em custas processuais e honorários advocatícios experimentados em eventual ação judicial, os quais ficam desde já estipulados em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS

Os procedimentos a seguir nominados, devem ser fielmente seguidos pelos responsáveis designados pela **CONTRATANTE**, sob pena de os serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** não alcançarem seu objetivo:

PARA ÁREAS DE VESTIÁRIO: Informar aos funcionários que haverá desinsetização, solicitando a abertura dos armários e a remoção de seus pertences, para correta penetração do produto utilizado.

DEMAIS ÁREAS:

Deixar 01 (um) responsável pelo acompanhamento;

Não deverá ocorrer presença de pessoas no local após a aplicação dos produtos, pelo período mínimo de 6 (seis) horas;

Não lavar as áreas desinsetizadas, por um período de 12 (doze) horas, se houver necessidade de limpeza no local, passar somente pano úmido;

Limpar periodicamente as caixas de gordura, esgoto e coifa;

Eliminar os entulhos e lixos;

Vedar os ralos, principalmente no período noturno;

Reparar, vedar, calafetar as frestas dos azulejos e rejantes danificados;

Informar aos responsáveis das áreas, sobre o cronograma estabelecido;

Comunicar ao responsável pelo setor, que o mesmo deverá estar limpo e desativado, estando os pisos, devidamente secos;

Providenciar as chaves de acesso às áreas;

Lavar os vasilhames/recipientes vazios, antes de guardá-los.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATADA

PALESTRAS - CHECKLISTS - INFORMATIVO PÓS-SERVIÇO - LAUDOS TÉCNICOS

A **CONTRATADA** ministrará palestras que, estão à disposição da solicitação do cliente, para os funcionários da **CONTRATANTE**, com as seguintes tematizações:

- Biologia e comportamento de insetos;
- Biologia e comportamento de roedores;
- Boas Práticas de Higiene e Limpeza;
- Atitudes Preventivas;
- Contaminação Microbiológica;
- Programa 5 S;
- Manejo Integrado de Pragas, entre outros.

Será emitida pela **CONTRATADA**, uma ordem de serviço, para cada serviço a ser executado, bem como, um **IPS (Informativo Pós-Serviço)** sempre que necessário.

Serão elaborados pela **CONTRATADA**, checklists, objetivando a avaliação dos resultados obtidos e do nível de satisfação sobre os trabalhos realizados.

Serão confeccionados pela **CONTRATADA**, relatórios técnicos com laudos, com o resumo dos serviços executados, os resultados obtidos e as atitudes a serem tomadas conjuntamente, os quais serão enviados a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes concordam que, para dirimir as questões que porventura surjam da execução deste Contrato, será eleito o Foro da cidade de Imperatriz/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**), **CONTRATADA** é obrigada a manter em sigilo todas as informações relacionadas as quais terá acesso durante o período de vigência do presente contrato.

O **CONTRATADO** está obrigado a um dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais que manterá com **CONTRATANTE**,



devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados a sigilo profissional.

O **CONTRATADO** não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

O dever de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre o

CONTRATADO e **CONTRATANTE** e também depois do final da relação entre o **CONTRATADO** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços.

O **CONTRATADO** não utilizará o nome ou marca do **CONTRATANTE**, sem o consentimento prévio, por escrito, desta nem revelará a existência ou conteúdo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A despeito de qualquer outra previsão do presente Contrato, fica estabelecido, que nenhuma licença será concedida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, para uso de marcas e nomes comerciais pertencentes a **CONTRATANTE** ou às suas afiliadas.

Funcionários da **CONTRATANTE** e membros de sua família, não poderão aceitar presentes ou gratificações de qualquer gênero da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** não poderá oferecer presentes ou gratificações aos funcionários da **CONTRATANTE**.

Fica estabelecido entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre os contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

A **CONTRATADA** prestará o serviço sem qualquer exclusividade, caráter de pessoalidade ou subordinação, não havendo qualquer óbice ao encaminhamento de profissional devidamente habilitado para realização dos serviços.

§1º. A **CONTRATADA** deverá garantir a isenção da **CONTRATANTE** em qualquer ação judicial, cível, criminal ou reclamações trabalhistas, como no caso de acidentes de trabalho, relacionadas ao presente contrato, preservando e mantendo a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas ou representações de qualquer natureza, sem prejuízo da **CONTRATANTE** exigir regressivamente da **CONTRATADA**, qualquer ônus que lhe for imposto na condição de obrigação solidária ou subsidiária, bem como ficando responsável pelos pagamentos de todas as multas, infrações ou quaisquer responsabilidades decorrentes da inobservância da legislação em vigor, concernentes aos serviços contratados, que ocorram durante a vigência deste contrato ou em decorrência do mesmo.



§2º A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste instrumento, ficando desde já estabelecido entre as partes que a fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE** e desde que não afetem a boa execução do instrumento.

§3º O não-exercício de qualquer disposição legal e previstas neste contrato não importa em renúncia, novação, ou desistência, tratando-se como ato de mera liberalidade por qualquer das partes.

§4º Todas as comunicações entre as partes, para terem validade, serão feitas por escrito, por qualquer meio eletrônico ou não, desde que dirigidos ao responsável pelo desembaraço.

§5º É terminantemente proibida a **CONTRATADA** a utilização deste contrato como forma de garantia de qualquer dívida assumida perante terceiros, sejam eles bancos, instituições financeiras, empresas de *factoring* ou mesmo particulares.

§6º A **CONTRATADA** declara expressamente no ato da assinatura deste contrato, que não emprega e/ou utiliza mão de obra infantil na prestação de seus serviços, bem como também não contrata e/ou mantém relações com quaisquer outras empresas que lhe prestem serviços (parceiros e/ou subcontratados), que utilizem, explorem e/ou de qualquer forma empreguem o trabalho infantil, nos termos previstos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente- e demais legislações em vigor.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, o qual poderá ser assinado de acordo com os termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, convertida na Lei 14063/2020, utilizando como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados o formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma digital de assinatura eletrônica, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Imperatriz/MA, 06 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO
Data: 06/06/2025 16:15:36 -0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

A C M DOURADO LTDA
CNPJ 48.772.481/0001-80

RV DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
LTDA:40269624000123

Assinado de forma digital por RV
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS LTDA:40269624000123
Dados: 2025.07.01 09:51:20 -03'00'

RV DIST. DE MED. E PROD. LTDA
CNPJ 40.269.624/0001-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
SEMMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE: 02/02/2030

Processo Nº
5329/2024

L.O. Nº: 005/2025

02.17.006.8.25

Data: 02/02/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

1.2. CNPJ

40.269.624/0001-23

1.3. Logradouro

RUA 04

1.4. Número

06

1.5. Complemento

1.6. Bairro

SUPER QUADRA 602

1.7. CEP

65.913-320

1.8. Município

IMPERATRIZ - MA

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1. Nome

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

2.2. Bacia Hidrográfica

ARAGUAIA - TOCANTINS

2.3. Logradouro

RUA 04

2.4. Número

06

2.5. Bairro

SUPER QUADRA 602

2.6. CEP

65.913-320

2.7. Município

IMPERATRIZ-MA

2.3. Área (metro quadrado)
TERRENO

CONSTRUÍDA/EXPLORADA

297,82 m²

297,82 m²

2.4. ATIVIDADE PRINCIPAL (Descrição)

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

2.5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Início: 08:00

Término: 18:00

A SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.424, de 31 de Outubro de 2011, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências/Recomendações Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas no verso desta licença;

Caso venham a existir reclamações da vizinhança em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A SEMMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença Ambiental;
- c) Graves riscos ambientais e de saúde;

Imperatriz - MA: 02/02/2026

Rubrica

ELOY WESLEM DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. CONDICIONANTES / RECOMENDAÇÕES

A empresa RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ 40.269.624/0001-23 está CONCEDIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, localizada na RUA 04, Nº 06, SUPER QUADRA 602, no Município de Imperatriz – MA.

1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivas e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

1.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduo líquido ou gasoso, tratado ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

1.2 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

1.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

1.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

1.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

1.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

1.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar o carreamento de material para as áreas externas à empresa.

1.3 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RESÍDUOS

1.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.



1.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.

1.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

1.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA n° 362/2005.

1.4 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DO RUÍDO

1.4.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

1.4.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA n° 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual n° 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

1.5 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1.5.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual n° 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

1.6 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS TECNOLÓGICOS ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS

1.6.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

1.6.2 **Segregação** - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, consequentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

1.6.3 **Acondicionamento** - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

1.6.4 **Armazenamento** - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.



- 1.6.5 **Manutenção** - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.
- 1.6.6 **Resposta à Emergência** - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.
- 1.6.7 **Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos** - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.
- 1.6.8 **Gerenciamento de Áreas Contaminadas** - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- 1.6.9 **Treinamento** - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

2.1 A empresa RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ 40.269.624/0001-23, DEVERÁ:

1. Manter os extintores de incêndio devidamente carregados, sinalizados e com as passagens desobstruídas;
2. Realizar o descarte de produtos vencidos de acordo com a legislação ambiental;
3. Verificar as possibilidades de reaproveitamento dos resíduos gerados pelo empreendimento, como: plástico, papel, etc., assim reduzindo o lixo destinado ao lixo;
4. Solicitar a renovação desta licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

Fica a empresa RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS inscrita no CNPJ 40.269.624/0001-23, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações condicionantes constantes deste documento, assim como qualquer dano ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor. E ainda, o não cumprimento destas condicionantes, acarretará no cancelamento desta Licença de Operação (L.O) com aplicação de multa.



COMUNICAÇÕES

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO
CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Licença Ambiental Única, conforme processo Nº **26010012005/2026**, referente a Subestação Godofredo Viana, situada no município de Godofredo Viana no estado do Maranhão.

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Licença de Operação Nº **1079361/2025**, referente a Linha de Distribuição de Energia Matões - UFV Paulista, no município de Matões no estado do Maranhão, conforme processo Nº **25080043644/2025**.

FERROVIA NORTE SUL S/A

Torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 09/01/2026 a Renovação para Uso de Água Subterrânea situado no Pátio Porto Franco da Ferrovia Norte Sul, município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo nº 26010010953/2026.

IMPAR SERVIÇOS DE MINERAÇÃO S.A
CNPJ Nº 04.314.861/0002-86

A IMPAR SERVIÇOS DE MINERAÇÃO S.A, CNPJ 04.314.861/0002-86, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rosário, a LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL, localizado no Loteamento Povoador Miranda, s/n, Zona Rural, no município de Rosário - MA, CEP 65150-000, conforme dados constantes no processo nº 4841/2025.

CLARO S/A
CNPJ Nº 40.432.544/0245-93

RECEBEU LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) Nº 006/2025 SITE: MAVFR02 CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0245-93, na cidade de São Luís/MA, Rua Parque Urbano Santos, nº 136, Centro - São Luís - CEP 65.020-610; torna público que **RECEBEU** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMASA** - município de Vitorino Freire - MA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) Nº 006/2025** (Proc. 24/2025) para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (SITE: MAVFR02), localizada na RUA CAETANO VELOSO, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA - CENTRO - VITORINO FREIRE - MA - CEP: 65320-000, com validade até 16/12/2027.

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ Nº 61.585.865/2034-27

A RAIA DROGASIL S/A torna público, que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMAM, em 11/11/2024, a renovação da Licença de Operação DS1066, através do processo nº 26101.001190/2024, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situada em AVENIDA MARIO ANDREAZZA, nº 05, - QUADRA A LOTE 10 - TURU - SÃO LUÍS/MA.

MG AUTO POSTO LÍDER LTDA
CNPJ Nº J 05.059.970/0001-86

A empresa MG Auto Posto Lider Ltda., CNPJ 05.059.970/0001-86, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme Processo nº 0003/2024, localizado na Rod. MA 123, S/N km 27, Cidelândia/ MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 40.269.624/0001-23

A empresa RV Distribuidora de Medicamentos e Produtos Ltda, CNPJ 40.269.624/0001-23 torna público que **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, conforme Processo nº 5329/2024, localizado na Rua 04, nº 06, bairro Super Quadra 602, - Imperatriz - MA.

A VENEZA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 09.438.204/0001-83

A VENEZA COMERCIO LTDA, inscrito no cnpj 09.438.204/0001-83, publica que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais em 08 /01/2026 a Outorga Direito de Uso, nas coordenadas 2°28'14.0" S e 44°09'59.0" W. O empreendimento está situado no endereço situado Av do araçagy, n19, qd 06 Lote Jardim Tropical, Jardim Tropical, 65.138-000 RAPOSA-MA, conforme dados constantes no PROCESSO Nº 26010007551/2026, o ponto de captação está referenciado na Bacia Hidrográfica sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses.

CCL LEITE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 07450311/0001-00

CCL LEITE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ nº 07450311/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Ambiental Única, com finalidade para comércio varejista de madeira, de lenha e outros subprodutos florestais, situada no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 26010009900/2026.

DÉLIO FONSECA ATTEM

Délio Fonseca Attem - Torna público, que **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **LUA - LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, da Fazenda Mombaca - Atividade Agrossilvopastoril - Localizada no município de Chapadinha - MA, conforme o número processo nº: 25120025405/2025.

JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA RAMALHO PEREIRA
CPF Nº 378.527.318 - 56

João Henrique Teixeira Ramalho Pereira, CPF nº 378.527.318-56, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em fevereiro de 2025, a Outorga de direito de uso da água do Rio Ipuetum, sob as coordenadas geográficas 06°8'37.17"S e 43°34'17.67"W, vazão de 15 m³/h e período de bombaçamento de 0.75 horas/dia, na Fazenda Bom Princípio, localizada no município de Passagem Franca - MA, para fins de consumo humano, conforme processo nº 110053812/2024 e autorização nº 0342702/2025.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	2025935	DATA EMISSÃO:	04/08/2025	SECRETARIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	2025714	DATA VALIDADE:	04/08/2029	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 40.269.624/0001-23
NOME/RAZÃO SOCIAL: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 4, Nº 6, Dorvita Galpão Azul, Super Quadra 602, IMPERATRIZ (MA) - MA, 65.913-320

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 984.635.272-72
NOME/RAZÃO SOCIAL: RAFAEL VANZ

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: AD2.1: Comércio varejista/atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, inclusive hipermercados e supermercados.
PORTE INFORMADO: Área: 100,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EM GERAL

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO: 3500
GEOMETRIA: LOCALIZAÇÃO



LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=IROA99BX3OUEAC8>

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATERIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
 - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002);
 - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO;
 - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE;
 - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATORIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE;
 - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL;
 - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR;
- 2 A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- 3 ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
- 4 FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPÉRIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
- 5 FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98);

